

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 275

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 1937

Expediente

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores assinantes, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes além pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial" e do "Diário da Justiça":

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extraviosados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo ano, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mês.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMÁRIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.001, de 7 de outubro de 1937.

Decreto n. 2.138, de 23 de novembro de 1937.

Decreto-lei n. 23, de 27 de novembro de 1937.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 18 e 26 de novembro último.

Ministério da Agricultura — Decretos de 26 do mês findo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 25 do mês findo.

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Serviço de Obras e da Comissão de Eficiência.

Ministério da Fazenda — Expediente da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, das Diretorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e da Despesa Pública, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil, da Inspetoria Geral das Estradas, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral e da Diretoria do Expediente e Contabilidade.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral do Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial, do Povoamento e de Seguros Privados e Capitalização e do Serviço de Identificação Profissional.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anticipo.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(*) DECRETO N. 2.001 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1937

Concede permissão à Rádio Sociedade de Juiz de Fora para estabelecer uma estação radiodifusora

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Rádio Sociedade de Juiz de Fora, com sede na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, e de acordo com o estabelecido no decreto n. 20.047, de 27 de maio de 1931, no regulamento aprovado pelo decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932, e no decreto n. 24.655, de 11 de julho de 1934,

Decreta:

Artigo único. Fica permitido à Rádio Sociedade de Juiz de Fora, com sede na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação destinada a executar o serviço de radiodifusão.

Parágrafo único. Esta permissão valerá pelo prazo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação do presente decreto no "Diário Oficial", devendo, para lavratura do decreto definitivo de concessão, a referida sociedade, dentro em tal prazo, satisfazer, sob pena de ser, desde logo, considerada automaticamente cancelada a presente permissão, as seguintes condições:

1.ª Modificar os seus estatutos nos arts. 1.º, 4.º, 6.º, 7.º, 10, 30 e 37 e parágrafo único do art. 38, e transformar-se em sociedade anônima com ações nominativas, intransferíveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, bem como quanto à supressão da subordinação à Rádio Inconfidência, de Belo Horizonte, no mesmo Estado de Minas Gerais.

2.ª Apresentar certidão de registro de seus estatutos, na forma estipulada no item 1.º.

3.ª Juntar a planta da área do terreno a ser ocupado pela estação, com as respectivas dimensões, assim como as plantas, especificações técnicas e orçamento das instalações.

4.ª Apresentar relação nominal dos subscritores das ações, com a declaração e prova da nacionalidade de cada um.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1937; 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

DECRETO N. 2.138 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1937

Extingue 1 cargo excedente da classe "J" da carreira de técnico de laboratório, do Quadro Único do Ministério da Agricultura

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, n. 1, da Constituição Federal,

Resolve declarar extinto por se achar vago, 1 cargo excedente da classe "J" da carreira de técnico de laboratório do Quadro Único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, conforme dispõem as tabelas anexas à lei 284, de 28 de outubro de 1936, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos da classe "G" da mesma carreira, de acordo com as dotações especificadas naquelas tabelas.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa

DECRETO-LEI N. 23 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1937

Abre o crédito suplementar de 1.000.000\$000 à verba 1.ª, Pessoal, do vigente orçamento do Ministério das Relações Exteriores

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, e nos termos da autorização contida na lei n. 501, de 10 de setembro de 1937, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de réis... 1.000.000\$000 (mil contos de réis) à verba 1.ª — Secretaria de Estado, etc., sub-consignação n. 6 — "Ajudas de custo", do Título Pessoal, do vigente orçamento do Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Mário de Pimentel Brandão

Arthur de Souza Costa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 16 de novembro de 1937, foram naturalizados brasileiros:

Adelino Alves Villas Boas, natural de Portugal, nascido a 4 de maio de 1880, filho de Antônio Alves Vilas Boas e de Josefa Maria, casado residente nesta Capital.

Albérto de Azevedo Fortes, natural de Portugal, nascido a 12 de janeiro de 1892, filho de José Maria Xavier Fortes e de Josefa de Azevedo, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Albertino da Silva Barbosa, natural de Portugal, nascido a 8 de fevereiro de 1896, filho de Domingos da Silva Barbosa e de Maria da Silva Vidinha, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Albino Barrio Barrio, natural da Espanha, nascido a 15 de julho de 1891, filho de Brás Barrio e de Francisca Barrio, solteiro, residente nesta Capital.

Antônio Augusto Mesquita, natural de Portugal, nascido a 13 de dezembro de 1904, filho de Antônio Augusto Mesquita e de Anna Adelaide Rocha, casado, residente nesta Capital.

Antônio dos Santos, natural de Portugal, nascido a 24 de dezembro de 1910, filho de José Alexandre e de Ana Ermelinda da Conceição, casado, residente nesta Capital.

Camilo Fernandes Padreda, natural da Espanha, nascido a 14 de setembro de 1880, filho de José Fernandes e de Manoela Padreda, casado, residente nesta Capital.

Diogo Vieira, natural de Portugal, nascido a 11 de junho de 1880, filho de Marcelino Vieira e de Carlota de Jesus Saraiva, casado, residente nesta Capital.

Domingos de Souza, natural de Portugal, nascido a 20 de fevereiro de 1906, filho de Manoel de Souza e de Albina Pereira, casado, residente no Estado de São Paulo.

Estér de Araújo Franqueira, natural de Portugal, nascida a 8 de setembro de 1893, filha de Antônio Pereira de Araújo Franqueira e de Emilia Cândida de Jesus Franqueira, desquitada, residente nesta Capital.

Erwin Friedmann, natural da Alemanha, nascido a 3 de abril de 1901, filho de Hosiás Friedmann e de Bertha Friedmann, casado, residente nesta Capital.

Francisco da Cunha, natural de Portugal, nascido a 15 de agosto de 1881, filho de Custódio José da Cunha e de Maria Rosa, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Jack Cohen, natural do Egito, nascido a 27 de outubro de 1911, filho de Raphael Cohen e de Flora Cohen, casado, residente nesta Capital.

Jechiel Ber Pieprzyk, natural da Polônia, nascido a 12 de março de 1911, filho de Salomão Pieprzyk e de Rywka Ruchla Pieprzyk, solteiro, residente nesta Capital.

João Domingues Ferreira, natural de Portugal, nascido a 11 de janeiro de 1884, filho de José Maria Ferreira e de Cândida Domingues Ferreira, viúvo, residente nesta Capital.

João Russo, natural da Itália, nascido a 4 de fevereiro de 1912, filho de Maurício Russo e de Ana Russo, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Joaquim Fernandes da Silva, natural de Portugal, nascido a 18 de junho de 1902, filho de Antônio da Silva e de Vitória Pereira da Encarnação, casado, residente nesta Capital.

Joaquim Pedrosa Viana, natural de Portugal, nascido a 22 de dezembro de 1913, filho de Antônio dos Santos Viana e de Maria Gomes Pedrosa, solteiro, residente nesta Capital.

José Augusto, natural de Portugal, nascido a 16 de março de 1900, filho de Antônio da Costa Coelho e de Quitéria da Silva, casado, residente nesta Capital.

José de Souza Tavares, natural de Portugal, nascido a 30 de outubro de 1879, filho de Luís Tavares e de Vitória de Souza Tavares, casado, residente nesta Capital.

José Madureira, natural de Portugal, nascido a 28 de outubro de 1892, filho de Antônio Madureira e de Preciosa de Lima, solteiro, residente nesta Capital.

José Pereira da Costa, natural de Portugal, nascido a 25 de julho de 1905, filho de Alfredo da Costa e de Luíza Pereira de Souza, solteiro, residente nesta Capital.

Josef Schilling, natural da Austria, nascido a 3 de maio de 1902, filho de Josef Schilling e de Eva Schilling, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Juanito Nieto Vasques, natural da Espanha, nascido a 11 de junho de 1880, filho de Ventura Nieto e de Joana Vasques, casado, residente nesta Capital.

Lauro Monteiro da Silva, natural de Portugal, nascido a 10 de outubro de 1907, filho de Joaquim Monteiro da Silva e de Gracinda Reis da Silva, casado, residente nesta Capital.

Leonel Cardoso do Vale, natural de Portugal, nascido a 12 de dezembro de 1887, filho de José Mendes do Vale Junior e de Maria Rita, desquitado, residente nesta Capital.

Leopoldino José da Silva, natural de Portugal, nascido a 7 de maio de 1910, filho de Matias José da Silva e de Miquelina Fernandes Caseira, solteiro, residente nesta Capital.

Luís Borges Filho, natural de Portugal, nascido a 25 de abril de 1884, filho de Luís Borges e de Ana de Jesus, solteiro, residente nesta Capital.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial*, de 30-11-1937, a fls. 23.592.

Manuel Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 1 de julho de 1901, filho de José Rodrigues e de Jacinta de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Wiktor Schiffer, natural da Alemanha, nascido a 11 de novembro de 1908, filho de Jentel Schiffer, casado, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos Governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

— Por outro de 18 de novembro e à vista do serviço que prestou Carlos Wander Linden, salvando num gesto de altruísmo e desprendimento e com risco da própria vida, a do soldado n. 129, da 2ª Companhia do 6º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal, Carlos Simões dos Reis, quando esse militar, sem saber nadar, tomava banho a 12 de fevereiro do corrente ano, na Barra Grande, próxima à Colônia Correccional de Dois Rios, foi-lhe concedida a medalha de distinção, de segunda classe, de que trata o decreto n. 56, de 14 de dezembro de 1889.

— Por outro de 26 de novembro de 1937, foi exonerado, a pedido, o Dr. João Marques dos Reis do cargo de Ministro da Viação e Obras Públicas.

— Por outro da mesma data foi nomeado o coronel João de Mendonça Lima para o cargo de ministro da Viação e Obras Públicas.

— Por outro de 29 de novembro de 1937 foi promovida, por merecimento, de acordo com o art. 1º da lei n. 384, de 23 de janeiro do corrente ano, Aida de Andréa Montagna, oficial administrativo da classe I do quadro único da Secretaria da ex-Câmara dos Deputados, para o cargo vago de oficial administrativo da classe J da mesma carreira e do mesmo quadro.

Por decretos do dia 18 do corrente mês:

Foi nomeado, nos termos do art. 33, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933, o profissional civil Gustavo Adolfo de Lima Torres, para exercer, em caráter interino, as funções de farmacêutico da Polícia Militar do Distrito Federal e com os vencimentos correspondentes ao posto de 2º tenente, em virtude da promoção do 1º tenente graduado farmacêutico Ademar Pereira Alexandre.

— Por outros do dia 24 do corrente mês:

Foi exonerado o bacharel Carlos Vaz Lobo Lassance, do cargo, em comissão, de diretor da Casa de Correção do Distrito Federal, padrão "L", do Quadro I, deste ministério;

Foi nomeado o 1º tenente Vitorio Caneppa para exercer, em comissão, o cargo de diretor da Casa de Correção do Distrito Federal, padrão "L", do Quadro I, deste ministério, vago em virtude da exoneração do bacharel Carlos Vaz Lobo Lassance.

— Por outros do dia 29 do corrente mês:

Foram reformados na Polícia Militar do Distrito Federal:

O cabo de esquadra Antônio André Vieira, com o soldo de 3º sargento e mais 2 % desse mesmo soldo por ano de serviço que exceder de 25;

O inspeçada graduado Lázaro Pereira, com o soldo de cabo de esquadra e mais 2 % desse mesmo soldo por ano de serviço que exceder de 25;

O soldado Sebastião Pinto da Silva, com um terço do respectivo soldo.

— Por outros da mesma data:

Foi nomeado o capitão do Exército Alberto Zamith para servir, em comissão, como instrutor da Polícia Militar do Distrito Federal; Foi exonerado, a pedido, o capitão do Exército Aurino de Sousa Guerreiro, da função de instrutor de Infantaria do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Foram exonerados: por abandono de emprego, nos termos dos arts. 464, parágrafo único, e 574, ambos do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.531, de 2 de julho de 1934, Hélio Bastos Tornaghi e Carlos Fernandes Ribeiro, respectivamente dos cargos das classes "F" e "D", de escriturário e guarda do Tráfego, do Quadro II, deste ministério.

Foram exonerados, nos termos do art. 603, n. 3, do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.531, de 2 de julho de 1934, Carlos Paulo de Oliveira e Pedro Lopes de Araujo, respectivamente, dos cargos da classe "D" das carreiras de guarda civil e guarda do Tráfego, do Quadro II, deste ministério.

Foi declarado, de acordo com o art. 1º, *in-fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; que

Altino Dias Benevides e Reginaldo de Azevedo Gomes, exercem efetivamente o cargo da classe "E" da carreira de guarda do Tráfego, do quadro II, deste ministério, cargo esse anteriormente denominado guarda de 1ª classe da Inspetoria do Tráfego da Polícia Civil do Distrito Federal; que

Daniel de Mendonça Uchôa e Pedro Bonzi, exercem efetivamente o cargo da classe "D" da carreira de guarda do tráfego, do quadro II, deste ministério, cargo esse anteriormente denominado guarda de 2ª classe da Inspetoria do Tráfego da Polícia Civil do Distrito Federal.

— Por decretos de 29 de novembro findo:

Foi exonerada, nos termos do § 2º do art. 14, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por abandono de emprego, Ruth Vargas Guimarães, do lugar de servente, classe B, do quadro I, deste ministério;

Fei comutada para 21 anos de prisão celular a pena de 50 anos a que foi condenado pelo Juri da comarca de Mogi-Mirim, o sentenciado João Pucci, à vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo;

Foi aposentado o bacharel Fernando Luis Vieira Ferreira, no cargo de juiz federal da 1ª Vara na Seção do Distrito Federal, padrão Q, do quadro IV, deste ministério, nos termos dos arts. 91, letra A, e 182, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da lei n. 583, de 9 de novembro do corrente ano;

Foram declarados em disponibilidade, com os vencimentos a que tiveram direito, nos termos do art. 182, da Constituição Federal:

Bacharel Irenê Jofily, no cargo de juiz federal na Seção do Território do Acre, padrão P;

Bacharel Manuel Xavier Pais Barreto, no cargo de juiz federal na Seção do Amazonas, padrão O;

Bacharel Pedro Borges da Silva, no cargo de juiz federal na Seção do Piauí, padrão M;

Bacharel Severino Alves de Sousa, no cargo de juiz federal na Seção do Ceará, padrão O;

Bacharel Antônio Galdino Guedes, no cargo de juiz federal na Seção da Paraíba, padrão M;

Bacharel José Tomás da Cunha Vasconcelos Filho, no cargo de juiz federal, na Seção do Rio Grande do Norte, padrão M;

Bacharel Luis Estêvão do Oliveira, no cargo de juiz federal, na Seção de Pernambuco, padrão P;

Bacharel Alfeu Rosas Martins, no cargo de juiz federal, na Seção de Alagoas, padrão M;

Bacharel Artur de Sousa Marinho, no cargo de juiz federal, na Seção de Sergipe, padrão M;

Bacharel Matias Olímpio de Melo, no cargo de juiz federal, na Seção da Bahia, padrão P;

Bacharel Afonso Correia Lirio, no cargo de juiz federal, na Seção do Espírito Santo, padrão M;

Bacharel José Caetano da Costa e Silva, no cargo de juiz federal, na Seção do Rio de Janeiro, padrão P;

Bacharel Washington Osório de Oliveira, no cargo de juiz federal da 1ª Vara, na Seção de São Paulo, padrão P;

Bacharel Antônio Bruno Barbosa, no cargo de juiz federal da 2ª Vara, da Seção de São Paulo, padrão P;

Bacharel Edmundo de Macedo Ludolf, no cargo de juiz federal, na seção de Minas Gerais, padrão P;

Bacharel Luis Afonso Chagas, no cargo de juiz federal, na Seção do Paraná, padrão M;

Bacharel Adalberto Belisário Ramos, no cargo de juiz federal, na Seção de Santa Catarina, padrão M;

Bacharel Nei da Silva Wiedmann, no lugar de juiz federal, na Seção do Rio Grande do Sul, padrão P;

Bacharel Ismael Olavo Soares de Sousa, no cargo de juiz federal, na Seção de Mato Grosso, padrão M;

Bacharel Marcelo Francisco da Silva, no cargo de juiz federal, na Seção de Goiás, padrão M; todos do quadro IV, deste ministério;

Foi expedido decreto, nos termos do art. 1º, *in-fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a Manuel Sampaio, oficial de Justiça, padrão B, do quadro VI, deste ministério.

— Por outro de 29 de novembro de 1937, foi aposentado o bacharel Lourenço de Sá e Albuquerque Filho, no cargo de oficial administrativo da classe K, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de acordo com o art. 177, da Constituição Federal e nos termos da legislação em vigor.

Ministério da Viação e Obras Públicas

(*) Decretos de 18 de novembro de 1937

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1º, *in-fine*, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Paulo Thomsen, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "E", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos para o qual fôra promovido em 15 de janeiro de 1914.

Cícero Lino da Costa e Modesto de Moraes Lima, que exercem, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram nomeados em 5 de julho de 1912.

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1º, *in-fine*, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do quadro XXXI, do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Natal Natalício do Nascimento e Enéas Rodrigues de Ulhôa, que exercem, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "D", cargo este anteriormente denominado carteiro de 1ª classe, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, para o qual foram promovidos em 26 de março de 1927.

Decretos de 26 de novembro de 1937

O Presidente da República resolve:

Promover, por merecimento, de acordo com o § 2º, do art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

José Gervásio de Amorim Garcia Júnior, do cargo da classe "M", da carreira de "engenheiro (D.N.P.N. e D.S.B.F.)", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "N", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, José de Aguiar Toledo Lisboa. (20.217, de 1937).

José Domingues Belfort Vieira, do cargo da classe "M", da carreira de "engenheiro (D.N.P.N. e D.S.B.F.)", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "N", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Olímpio Camilo de Assis. (20.217, de 1937).

Aleides Figueiredo de Medeiros, do cargo da classe "M", da carreira de "engenheiro (D.N.P.N. e D.S.B.F.)", do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "N", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Artur Assis de Oliveira Borges. (20.217, de 1937).

Nominar:

O engenheiro da classe "M" (D.N.P.N. e D.S.B.F.), do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Cláudio da Costa Ribeiro, para exercer, interinamente, o cargo da classe "N" do referido quadro.

Promover, por merecimento, de acordo com o § 2º, do art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Alberto Couto de Sousa, do cargo da classe "J", da carreira de "oficial administrativo", do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "K", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Regulo Ramalho.

Mário Xavier Carneiro de Albuquerque, do cargo da classe "J", da carreira de "oficial administrativo", do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "K", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Felix Martins Pereira de Sampaio.

Aposentar Felix Martins Pereira de Sampaio, no quadro da classe "K", da carreira de "oficial administrativo", do quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor.

Decreto de 29 de novembro de 1937

O Presidente da República resolve:

Aposentar Argemiro Paiva, no cargo de chefe de Divisão da Viação férrea Federal Leste Brasileiro, no interesse do serviço público, nos termos do artigo 177 da Constituição Federal.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Ministério da Agricultura

Por ato de 26 de novembro último foi expedido decreto de acordo com o art. 1º, *in-fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a Amaro Alvares da Silva, que exerce efetivamente o cargo de agrônomo D. N. P. V., classe I, do Quadro único do Ministério da Agricultura.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Presidente da República resolve, nos termos do art. 177 da Constituição, aposentar, no interesse do serviço público, e com os vencimentos que lhe competirem, Artur Oscar Guimarães no cargo da classe L da carreira de inspetor de Previdência do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 25 de novembro (Processo n. 2.864).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO: V -- CASA DA MOEDA

Carreira: Escriturário

Classes: G. F. E. D.

Classe G

1. José Ferreira Coelho.
2. Gilberto Rufier dos Santos.
3. Manuel Domingos Filho.
4. Arnaldo Nogueira da Fonseca.
5. Alvaro Franco da Rocha.
6. Jaime de Oliveira Guimarães.
7. Alberto José Teixeira Azeas.
8. João Pires Viveiros.
9. João Leite Pereira.
10. Miguel Luiz dos Santos.
11. Horacio de Alicantara Cruz.
12. Ernani Fabron Soares.
13. José Marques Guimarães Sobrinho.
14. Alcino da Silva Pereira Ramos.
15. Palmerino Lima.
16. Antônio Cornelio dos Santos.
17. José da Veiga Pessoa.
18. Mário Sampaio Oliveira.
19. Mátilde da Veiga Menezes.
20. Cipriano Neves Ferrera.
21. Isaías Aranha Rodrigues.
22. Adalberto Moreira Montenegro.
23. Tito de Matos Gonçalves.
24. José Fernandes Rollin Júnior.
25. Vitor de Barros.
26. Luiz Emídio Corrêa.
27. Antônio Ferreira Mourão.
28. Manuel Inácio da Silveira.
29. Joaquim do Sousa.
30. Plínio Marcenal Samão.
31. João Batista Brandão.
32. Jurandir Godinho Drumond.
33. Eugênio Martins França.

Classe F

1. João Batista Ribeiro de Almeida.
2. Edmundo Cardoso de Lemos.
3. Antonieta Mamede.
4. Jair Bastos de Pinho e Silva.
5. Celina Vasques Moreira Sampaio.
6. Norival Barbosa da Silva.
7. Carlos Pontual Machado.
8. Valdemar Abilio de Figueiredo.

Classe E

1. Júlio da Costa Braga.
2. Raul Vieira de Araújo.
3. Adolfo Muniz Pereira.
4. João de Sousa Melo Júnior.
5. Julieta Ramos de Melo.
6. Alberto Francisco Vieira.
7. Paulo Cavalcanti de Rezende.
8. Izabel Maura Ormerville de Abreu.
9. Ester Leal Guimarães.
10. Clárice Lopes de Sousa.
11. Achilles Coelho de Melo.
12. Ariston Brandão.
13. Ernesto Adolfo de Melo Vaz.
14. Huri Gondim de Oliveira Rodrigues.
15. Ondina Valadares.
16. Alfredo de Araújo Franco.

Classe D

1. Jaci da Veiga Menezes.
2. Ydelso Habyr Chouin Pinheiro.
3. Gilda Adour da Câmara.
4. Alcir de Matos Marba.

(*) Para nova publicação por terem sido publicados com incorreções no Diário Oficial de 24 de novembro de 1937, a fls. 23.236/8.

5. Joana Lage Brandão.
 { Laura Saraiva Fortuna.
 Carlos Ferreira Lage.

6. { Maria José Lopes.
 Sônia de Jesus Fortunato Saraiva.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5º, parágrafo unico, das disposições transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 25 de novembro. (Processo n. 2.879.)

MINISTÉRIO DA MARINHA

QUADRO I

Carreira: Servente

Classes: E, D, C, B

Classe E

1. Oliveira — Alexandre Gonçalves de.
2. Sousa — Elízio Ferreira de.
3. Silva — Severino Otaviano da.
4. Marcondes — Francisco Cândido.
5. Lima — Joaquim Fernandes de.
6. Carvalho — Aristides de.
7. Moscony — José.
8. Silva — José Apolônio da.
9. Nascimento — Antenor Ferreira do.
10. Conceição — Corinto da.
11. Alves — Joaquim.
12. Rosário — Valdemar Antônio Moisés do.
13. Oliveira — Francisco Franklin de.
14. Fonseca — Edmundo Colombo da.
15. Ramos — Luiz.
16. Santos — Aristides Lino dos.
17. Santos — Antônio Simões dos.
18. Silva — João Luiz da.
19. Rocha — Hermenegildo Xavier da.
20. Lemos — Manuel Pereira de.
21. Feio — Germano Correia.
22. Oliveira — Messias Vital de.
23. Carvalho — Eduardo Brígido de.
24. Leal — Ernesto da Silva.
25. Silva — Davi Leandro da.
26. Megid — Henrique Blandino.
27. Sena — Lúcio Luiz de.
28. Silva — Euclides Bezerra da.
29. Oliveira — Miguel Lourenço de.
30. Lima — Antônio Sena.
31. Nunes — Agostinho da Silva.
32. Oliveira — Xisto Batista de.
33. Ambrósio — Francisco.
34. Cunha — Elízio Teixeira de.
35. Sousa — Miguel Pinto de.
36. Gomes — Afonso de Moraes.
37. Araújo — Hermenegildo José de.
38. Moreira — Bernardino Alves.
39. Silva — Elesbão Monteiro da.
40. Pinto — Antônio Augusto.
41. Araújo — José Marcelino de.
42. Ferreira — Manoel.
43. Carvalho — Cícero Gomes de.
44. { Neves Júnior — Manuel de Sousa.
45. { Silva — José Florêncio da.
46. { Iracema — Tasso Tavares.
47. Brito — João Graciliano de.
48. Pereira Júnior — Manuel.
49. Rêgo — José Calasane.
50. Silva — João.
51. Barreto — João de Sousa.
52. Farias Júnior — João de.
53. Campista — Godofredo.
54. Soares — Benedito da Costa.
55. Barreto — Mário Cerqueira.
56. Correia — Valdemar Martins.
57. Silva — Antônio Cavalcanti da.
58. Ferreira — João Vicente Alves.
59. Cunha — João Marinho da.
60. Lino Manuel.
61. Barros — Pedro Norberto de.
62. Genóves — Miguel Arcanjo.
63. Xavier — José Gomes.
64. Castro — Antônio de.
65. Costa — Euclides Vieira da.
66. Sousa — Francisco de.
67. Silva — Hernandes Augusto da.
68. Galvão — Danúbio Menezes.

Classe D

1. Sousa — Vitorino de.
2. Garcez — Waldemar.
3. Soares — Noel.
4. Souto — Ari.
5. Peres — Heitor Vicente.
6. Santos — Paulo Pedro dos.
7. Silva — Renato Teodoro da.
8. Sacramento — Tertuliano Henrique do.
9. Nascimento — José do.
10. Cavalcanti — Manuel Bento.

Classe C

1. Lemos — Pedro Nogueira de.
2. Silva — Claudino Ferreira da.
3. Sousa — Germano Soares de.
4. Ferreira — Isaac Evaristo.
5. Feitosa — José Vieira.
6. Pereira — Dionísio Gonçalves.
7. Amaral — João Rufino do.
8. Barcelos — Domingos Alves.
9. Silva — Manuel Maria da.
10. Oliveira — Juvêncio Barreto de.
11. Moura — Felix José de.
12. Segundo — Antônio da Silva.
13. Oliveira — João Nick de.
14. Fontes — Augusto Pena.
15. Fróes — Mário Rodrigues.
16. Cruz — Joaquim de Azevedo.
17. Freitas — Jorge Camerino do.
18. Dias — José Acácio.
19. Nascimento — Eloi do.
20. Ciriaco Cabral.
21. Sousa — Bento Gregório de.
22. Santos — Armando Soares dos.
23. Azevedo — Alcides Esteves de.
24. { Patrocínio Sebastião do.
25. { Alves — Felix João.
26. Almeida — Manuel Messias de.
27. Santana — Euclides José de.
28. Souza — Valdevino Alves de.
29. Ramalho — Manuel Joaquim.
30. Oliveira — Brasilino Francisco de.
31. Moraes — Nelson Teodoro de.
32. Silva — José Corrêa da.
33. Nascimento — Olegário Vieira do.
34. Silva — Joaquim Saturnino da.
35. Carvalho — Manuel Soares de.
36. Paraíso — Antônio de Sousa.
37. Alves — Procópio.
38. Santos — João Ferreira dos.
39. Bezerra — José.
40. Omena — Antônio Ribeiro de.
41. { Santos — Ormindo Antônio dos.
42. { Xavier — José Henrique.
43. Santos — Nestor Ferreira dos.
44. Oliveira — Valdemar Rodrigues de.
45. Vasconcelos — Dário de.
46. Cerqueira — Alípio Bezerra.
47. Tavares — Francisco.
48. { Mombaca — Antônio Faria.
49. { Rocha — Julião Cordeiro da.
50. Castro — Isolino Pereira de.
51. Ferreira — Nicolau.
52. Oliveira — Olivar Figueredo de.
53. Pereira — Antônio.
54. Santos — Darcy Raimundo dos.
55. Lira — João Coutinho.
56. Souza — Manuel Brito de.
57. Pereira — Praxedes Daniel.
58. Cunha — José Antônio da.
59. Amorim — Euzébio Antônio de.
60. Oliveira — Guilherme Ricardo de.
61. { Menezes — Severino Gomes de.
62. { Cruz — Miguel.
63. { Machado — Antônio.
64. Carvalho — Pedro Pereira de.
65. Lima — Antônio Rodrigues de.
66. Carvalho — Olavo Silvestre de.
67. Sandoval — Hermínio Francisco de.
68. Silva — José Belo da.
69. Albuquerque — João Lins de.
70. Bastos Artur.
71. Alves — José.
72. Pinheiro — Alisberto.
73. Oliveira — Cândido Marques da.
74. Silva — José Venâncio Pires da.

75. Nascimento — Lino do
76. Mafra — Alvaro
77. Duarte — João Gonçalves Luís
78. Cardoso — Francisco
79. Santos — José Silvestre dos
80. Barreto — João Dionísio
81. Correia — Alberto Pedro
82. Bastos — Aristides Duarte
83. Santos — Manuel Messias dos
84. Assunção — Manuel José de
85. Toledo — Rodolfo José
86. Santos — António Aurino dos
87. Santos — Manuel Gomes dos
88. Silva — José Florentino da
89. Lima — Francisco de Castro
90. Melo — António de Oliveira
91. Santos — Manuel Silos
92. Reis — José Tomaz dos
93. Araújo — Luís Matos de
94. Ferreira — Manuel Vicente
95. Maciél — Eliezer de Freitas
96. Varela — Manuel
97. Costa — Gregório João da
98. Rocha — Cristiano
99. Rodrigues — Rodolfo José
100. Oliveira — Manuel Vicente do
101. Cavalcante — José Pessoa

Classe B

1. Souza — Agostinho Pereira de
2. Rodrigues — Manuel Joaquim
3. Canico — Manuel Gonçalves
4. Santos — Manuel Paulo dos
5. Silva — Ana da
6. Gomes — Virgílio Lourenço
7. Cunha — José António
8. Almeida — Pedro de
9. Félix — Manuel Pinto
10. Freitas — Olavo de
11. Costa — Manuel Joaquim
12. Marta — Avelino da Silva
13. Cosme — Joaquim
14. Dias — Manuel de Novais
15. Oliveira — José de
16. Silva — João Moreira da
17. Vieira — Manuel José
18. Martins — Carolina
19. Marta — Agostinho da Silva
20. Soares — Manuel
21. Lacerda — João
22. Paiva — Alcides
23. Antunes — António José
24. Souza — Rufino Francolino do
25. Brigue — Albertino
26. Brigue — Manuel
27. Fernandes — Alfredo
28. Fernandes — António Joaquim
29. Menezes — João Francisco do
30. Gonçalves — Manoel
31. Esteves — João Maria
32. Santos — João Firmino dos
33. Afonso — José Maria
34. Souza — Claudionor Manuel de
35. Marques — David José
36. Rodrigues — Luiza
37. Santos — Moisés Martins dos
38. Cardoso — Alberto de Aguiar
39. Cunha — Aristides
40. Santos — Pedro Vieira dos
41. Montenegro — Adónias Valdevino
42. Peganha — Joaquim
43. Pinto — João Dantas
44. Silva — José Rodrigues da
45. Silva — Paulino Ferreira da
46. Silva — Luís Oliveira da
47. Matos — Atáfide de
48. Rocha — Lourenço da
49. Antunes — Francisco Xavier
50. Coelho — João Joaquim
51. Oliveira — Nair Silva de
52. Silva — Manuel Augusto Domingos da
53. Gonçalves — Climério
54. Miguel — Constantino
55. Corêcha — Lúcio José
56. Araújo — Luís Carneiro da
57. Oliveira — Orlando de
58. Silva — Osmar José de
59. Machado — Francisco Barbosa

60. Mazoni — Jonas Sales
61. Souza — António Augusto de
62. Pires — Benedito
63. Nabuco — Floriano
64. Sprovieri — Osvaldo
65. Henrique — Paulino
66. Gonçalves — Sílvia
67. Santos — Jorge Alcides dos
68. Merayo — Ramon Rodrigues
69. Fonseca — José Firmino

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo senhor Presidente da República por despacho de 25 de novembro. (Processo n. 3.000).

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDUSTRIA E COMÉRCIO

QUADRO ÚNICO

Cargo: — Assistente Jurídico — Padrão L

1. Perri — Edmundo

Cargo: — Auditor — Padrão L

1. Maciel — Godofredo

Carreira: — Bibliotecário

Classe K

1. Silva — Otávio do Nascimento
2. Roxo — Nicolina de Oliveira

Cargo: — Consultor Jurídico — Padrão N

1. Viana — Francisco José de Oliveira

Carreira: — Fiscal de Seguros

Classes: L, K, J (vaga), I.

Classe L

1. Quartin — Adriano dos Reis
2. Pereira — Adelino Nunes
3. Prochet — Luís Avé
4. Leitão — José Henrique de Sá
5. Silva — José Junqueira Ferreira da
6. Barreto — Sérgio Paes
7. Campista Júnior — Davi
8. Gouvêa — Leopoldo Coelho da
9. Magalhães — Henrique Carlos de
10. Darcé — Adilberto
11. Murtinho Sobrinho — José
12. Soares — Lourival Azevedo
13. Zielinsky — Zeno Marques de Souza
14. Santos — Amílcar dos

Classe K

1. Távora — Abdias de Assis Fernandes

Classe I

1. Carvalho — Arquimedes Pires Muniz de
2. Rino — Fábio
3. Melo — Vicente Paulo da Silva
4. Moreira — Apolinário
5. Souza — Anatólio de
6. Reis — Artur Cesar Ferreira

Cargo: Inspetor do trabalho — Padrão K

1. Moniz — Heitor
2. Vale — Miguel de Oliveira
3. Machado — Leônidas

Cargo: Procurador comercial — Padrão L

1. Campos — Isidoro José Ribeiro

Cargo: Procurador da Propriedade Industrial — Padrão L

1. Costa — Carlos da Silva

Cargo: Inspetor de seguros — Padrão K (vaga)

Carreira: Patrão

Classe: G

Classe G

1. Correia — Joaquim José
2. Abreu — Francisco Teodósio de
3. Alcantara — João Pedro

Carreira: Farmacêutico

Classe: H

Classe H

1. Sousa — Davi Eulálio de

Carreira: Fotógrafo

Classe: G

Classe G

1. Dalva — Voltaire

Carreira: Prático de farmácia

Classe: E

Classe E

1. Porto — Eunice Ferreira

Carreira: Zelador

Classe: H

Classe H

1. Tribuzi — Carlos Portillo

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5º, parágrafo único, das disposições transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República, por despacho de 25 de novembro (processo n. 3.004).

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

QUADRO ÚNICO

Carreira: Carpinteiro

Classes: F e E

Classe F

1. Domingues — João Luis

Classe E

1. Coelho — Augusto Ferreira

Carreira: Compositor

Classes: H, G e F

Classe H

1. Freitas — Belmiro Mendes de

Classe G

1. Sousa — Mário Barbosa de
2. Silva — Joaquim Pereira da
3. Dias — Carlos Gomes

Classe F

1. Sáuzio — Alfredo
2. Talci — Leopoldo Martins

Carreira: Cozinheiro

Classes: D (vaga) e Q

Classe C

1. Correia — Cândido Liberato

Carreira: Eletricista

Classes: H, G e F

Classe H

1. Quintão — Osório da Costa

Classe G

1. Santos — Henrique da Costa

Classe F

1. Sousa — Osear do

Carreira: Encadernador

Classes G, F e E

Classe G

1. Roure — Gilberto Caire de
2. Alves — Godofredo de Macedo Soares

Classe F

1. Mota — Joaquim Ferreira da
Classe E

1. Fonseca — Reinaldo Alves da

Carreira: Foguista

Classe: E

Classe E

1. Coelho — Jaime Ferreira
2. Ribeiro — Manuel Antônio
3. Azevedo — Alexandre Alves de

Carreira: Impressor

Classe: G

Classe G

1. Amato — João Antônio

Carreira: Marinheiro

Classes: D e Q

Classe D

1. Júlio — Sérgio

Classe C

1. Maia — Carlos da Costa
2. Velasco — Francisco Firmo
3. Teixeira — José
4. Vieira — Geraldo
5. Sousa — Pedro Gouvêa de
6. Figueiredo — José Augusto de
7. Figueiredo — Oscar Marques de
8. Dias — Pedro Gonçalves
9. Coelho — Mateus Ferreira
10. Ribeiro — José Arcênio
11. Guimarães — Elias Pereira
12. Medeiros — Dilermando Peixoto de
13. Aguiar — Guilherme Ferreira de
14. Bezerra — Manuel Alves

Carreira: Pedreiro

Classes: E e D

Classe E

1. Pereira — Osvaldo

Classe D

1. Sampaio — Mabel Machado

Carreira: Pintor

Classes: E e D

Classe E

1. Santos — Augusto José dos

Classe D

1. Reis — Manuel Rodrigues

Carreira: Telegrafista

Classe: E

Classe E

1. Ferreira — José das Chagas

Carreira: Trabalhador

Classes: E, D e C

Classe E

1. Martins — Manuel José
2. Andrade — Liberabino Soares de

Classe D

1. F. Indade — José Fonseca

Classe C

1. Soares — José Vieira
2. Fernandes — Sebastião
3. Santos — Mozart Lemos
4. Nascimento — Orgídio Francisco
5. Silva — Eulandino Avenas da
6. Alves — Maurício
7. Silva — Francisco da

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do artigo 5º parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 25 de novembro. (Processo n. 3.116.)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO V — CASA DA MOEDA

Carreira: Arquivista

Classes: G e F

Classe G

1. Joaquim Francisco Pessoa Ramos.

Classe F

3. Alcides Bezerra.

Carreira: Prático de laboratório

Classes: E e D

Classe E

1. Otilino Pezgueiro.

Classe D

2. José de Barros Melo.

Carreira: Atendimento

Classe: D

Classe D

4. Leopoldina Antunes Coral.

Cargo: Chefe de portaria — Padrão H

1. Joaquim Ricardo Lopes.

Carreira: Claviculario

Classes: J e I

Classe J

1. Avaro Américo Fontes.

Classe I

1. José Zeferino dos Santos Filho.

Carreira: Fiscal do papel

Classes: J e I

Classe J

1. Isaac Azevedo da Silveira.

Classe I

1. Otávio Chaves.

REPRODUÇÃO

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no Diário Oficial de 30 de novembro de 1937, às páginas 23.600 a 23.604.)

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, "ex-vi", do art. 5º, parágrafo

único das Disposições Transitórias, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 25 de novembro de 1937. (Processo n. 2.800).

MINISTÉRIO DA MARINHA

QUADRO I

Carreira: Operário do Arsenal

Classes: I, II, G, F, E, D, C, B, A

Classe G

55. Assis — João Francisco de
82. Costa — Licínio Celestino da

Classe F

60. Ramalho (1º) — José
74. Santos (1º) — José dos
116. Silva (2º) — João da
494. Silva — Otilon da

Classe D

10. Nascimento — Hermelindo Manuel do
32. Silva — Alcides de Oliveira e
70. Santos — Pedro Peralles dos
76. Silva — Luís Inácio da
78. Cardoso — Alfredo Fontes

Classe A

3. Silva — Manuel Ferreira de
14. Monteiro — Aristides
- Henriques — Clóvis
- Nascimento — Jefferson Gama do
- Jesús — Aurélio Manuel de
- Matos — Nilton de Souza
- Costa — Lúcio Ferreira da
- Ramos — Antônio
- Mota — Djalma Teixeira da
- Brito — José Leite de
- Silveira — Orlando Furtado da
- Patrício — Frederico José
- Pires — Gilberto Franco
- Dias — Nelson Pinto
- Maia — Alcides
- De La Vega — Newton
- Henrique — Sílvio Elvídio
- Alves — Dirceu da Castro
- Silva — Washington
- Oliveira — Adir de
- Pinheiro — Hoel
- Peixoto — Válder da Silva
- Araújo — Lourenço José de
- Kengen — Artur
- Freitas — Válder
- Mota — Valdir Teixeira da
39. Picota Junior — Augusto da Silva
- Barco — Ubaldo Cid do
- Perlingeiro — Vilber
- Barreto — Irapuan de Melo
- Silva — Caio Souza da
- Teixeira — Roberto
- Menezes Junior — João Rodrigues de
- Carvalho — José Alves de
- Martins — Luís Jorge de Oliveira
- Leal — Antônio Reis
- Oliveira — Mário Dias de
- Garcia — Manuel
- Nascimento — José Gama do
- Martins — Cid Fernandes
- França Filho — Germano de Barros
- Gonçalves — Wilson
- Farias — Osiris Lopes da
- Costa — Tábira Tupan Dias Pinto

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no Diário Oficial de 30 de novembro de 1937, às páginas 23.604 e 23.605.)

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, "ex-vi", do art. 5º, parágrafo único das Disposições Transitórias, da lei n. 284, de 28 de

outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 25 de novembro de 1937. (Processo n. 3.607).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

QUADRO II — POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Carreiras: Agente de polícia marítima

Classes: H, G, F, E, D

Classe D

- 13. José Jacinto de Moura Filho
- 15. Vitorio Cataldi
- 17. Valdemiro Nunes de Moraes

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 3.014 — Em 25 de novembro de 1937 — Exmo. Sr. Presidente da República — O decreto n. 24.429, de 20 de junho de 1934, que criou o Conselho Federal de Comércio Exterior, determina, em seu art. 3º, § 6º, que os funcionários da secretaria do mesmo conselho serão tirados dos quadros do funcionalismo público e requisitados, sem prejuízo dos vencimentos dos respectivos cargos, com aprovação de V. Ex., das repartições públicas federais.

2. Assim, todos os meses, em tempo oportuno, a citada secretaria comunica aos diretores das respectivas repartições, para efeito do pagamento de estímulos, a frequência dos funcionários que ali têm exercício.

3. Ultimamente, porém, certos chefes de repartições de onde foram requisitados alguns desses serventuários têm levantado dúvidas quanto ao fato da frequência dos mesmos ser registrada na secretaria daquele conselho sem que exista a obrigação da assinatura de ponto nas respectivas repartições.

4. O diretor executivo da referida secretaria consulta, então, este conselho sobre a maneira de agir com relação ao pessoal que ali serve, pedindo o estabelecimento de normas relativas ao assunto e a conseqüente comunicação a todos os chefes de serviço.

5. Nessa conformidade tenho a honra de sugerir a V. Ex. a expedição de uma circular a todos os ministérios, regulando de modo uniforme a situação, não, apenas, dos funcionários que servem no mencionado Conselho Federal de Comércio Exterior, mas a de todos aqueles que, por quaisquer motivos, sirvam, em virtude de requisições legais, em diferentes órgãos administrativos.

6. As normas a adotar, que, tenho a honra de submeter à aprovação de V. Ex., são as seguintes:

a) os funcionários requisitados deverão assinar o ponto exclusivamente na repartição onde tenham exercício, de acordo com as normas a respeito estabelecidas pelos respectivos chefes de serviço;

b) esses funcionários não podem ser passíveis de penas disciplinares, descontos de vencimentos, etc., sem audiência dos chefes sob cujas ordens estejam diretamente servindo;

c) compete aos chefes das repartições onde estejam servindo os funcionários requisitados, conceder-lhes as férias regulamentares anuais e relevá-los as faltas ocasionais por motivos justificados.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. — G. VARGAS. (Expedida a circular n. 34 de 1937.)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Portaria n. 312, de 12 de novembro de 1937

O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República:

Atendendo à necessidade de simplificar e facilitar o andamento dos processos e do expediente desta Secretaria de Estado e repartições dependentes deste ministério;

Resolve alterar as Instruções baixadas pela portaria n. 1, de 8 de julho próximo passado, as quais, assim modificadas, deverão ser observadas por todas as repartições deste ministério.

Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1937. — *Francisco Campos*.

INSTRUÇÕES A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

As modificações a serem introduzidas na portaria n. 1, de 8 de julho próximo passado, dizem respeito à assinatura da correspondência, às fórmulas de cortesia no fecho da mesma e à autoridade para livrar despacho nos processos.

I

a) O ministro dirigirá-se a por aviso apenas às seguintes autoridades:

Secretário da Presidência da República
Ministros de Estado
Presidente e ministros do Supremo Tribunal Federal
Presidentes dos Tribunais de Apelação do Distrito Federal e Território do Acre e do Tribunal de Segurança Nacional
Governadores e interventores
Procuradores — geral da República, do Distrito Federal e do Território do Acre
Consultor geral da República
Prefeito do Distrito Federal
Chefe de Polícia do Distrito Federal.

b) São da assinatura do chefe do Gabinete os atos dirigidos às autoridades seguintes:

Chefes das Casas Civil e Militar da Presidência
Secretários dos Governos Estaduais
Chefes de Polícia dos Estados
Consultores jurídicos dos ministérios
Chefes dos Gabinetes dos ministérios
Presidente do Banco do Brasil
Presidentes das altas associações de classe
Inspetor geral penitenciário
Presidente do Instituto Nacional de Estatística e outras autoridades a estas idênticas.

c) É da competência dos diretores das três diretorias a assinatura dos atos endereçados aos chefes das repartições dependentes deste e dos demais ministérios.

Toda vez, entretanto, que o ato importar em autorização ou aprovação de qualquer medida ou providência a ser tomada, deverá o mesmo merecer a assinatura do chefe do Gabinete do ministro.

II

a) Os processos, depois de devidamente informados e esclarecidos, receberão despachos, segundo a maior ou menor relevância, urgência e autoridade que esses despachos possam envolver, assinados:

- 1) Pelo ministro de Estado
- 2) Pelo chefe do Gabinete, "de ordem do Sr. ministro."
- 3) Pelos oficiais de Gabinete (Assistentes técnicos), "de ordem" e assinado "Pelo chefe do Gabinete";

b) Aos diretores das três diretorias caberá o despacho de caráter informativo e elucidativo, que vise a instrução dos processos, desde que não importem autorização ou aprovação de atos ou medidas.

III

a) Nos atos cuja assinatura cabe ao ministro de Estado usar-se-á "Excelência";

b) Todos os demais atos serão redigidos na segunda pessoa do plural.

As informações baixadas com a portaria n. 1, de 8 de julho do corrente ano, continuam vigorando em tudo que não infringirem as presentes alterações. — *Francisco Campos*.

Diretoria da Justiça

Primeira Seção

Requerimentos despachados

Bacharel Matias Olímpio de Melo, pedindo prazo para prova de tempo de serviço. — Nada ha que deferir.

Maz Lecovtey, pedindo revogação de expulsão. — Indeferido. Por apostila de 29 de novembro findo foi concedida ao escrevente juramentado, Alvaro de Albuquerque, transferência do 2º para o 21º Ofício de Notas desta Capital, conforme requereu.

Segunda Seção

Por portarias do dia 30 do corrente mês:

Foram transferidos na Polícia Militar do Distrito Federal:

Do cargo de comandante do 4º Esquadrão do Regimento de Cavalaria, para o de comandante da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Infantaria o capitão Teófilo Peres Barbosa, e deste para aquele, o capitão Vicente Lopes Pereira;

Do cargo de ajudante do 6º Batalhão de Infantaria para o de comandante da 4ª Companhia do 3º Batalhão de Infantaria o capitão Joaquim Antero de Carvalho, e deste para aquele o capitão Jorge de Carvalho Martins;

E do cargo de comandante da 3ª Companhia do 6º Batalhão de Infantaria para o de comandante do 1º Esquadrão do Regimento de Cavalaria, o capitão Manuel Gonçalves Cascaço;

E, classificar, no cargo de comandante da 3ª Companhia do 3º Batalhão de Infantaria, o capitão Laudelino Teles de Oliveira Campos; no cargo de comandante da 3ª Companhia do 6º Batalhão de

Infantaria, o capitão Luiz Pereira; e no cargo de comandante da 4ª Companhia do 1º Batalhão de Infantaria, o capitão Lúcio José Fortes de Lima.

Por outra da mesma data:

Foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 1º, parágrafo único e demais dispositivos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao guarda do tráfego classe F, do Quadro II deste ministério, Arnaldo Saturnino Antunes.

Requerimentos despachados

Agop Dickmedjian, Anísio dos Santos Calazans, Joaquim Amâncio Bispo Júnior e Luiz Cândido de Oliveira. — Indeferido.

Diretoria de Contabilidade

Expedientes dos dias 4, 6, 7, 14, 16 e 19 de outubro de 1937

Aditamento

ATOS DO SR. DIRETOR

Avisos:

N. 32 — Ao diretor da Casa de Correção, comunicou-se terem sido aprovadas as concorrências, preferidas as propostas mais vantajosas, para fornecimento de vários artigos àquele Estabelecimento.

N. 328 — Ao ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitou-se a distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas do crédito de 1:845\$200, destinado ao pagamento da gratificação que compete a Arahm Bendahan, por substituições.

N. 335 — Solicitou-se distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas do crédito de 2:288\$, destinado ao pagamento a Jacauna Ferreira da Cunha, proveniente de gratificações que lhe competem, por substituições.

N. 343 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro da importância de 618\$800, proveniente do fornecimento de passagem a Mário de Almeida Borges Barreto, diretor da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, no Território do Acre, do porto desta Capital ao de Manaus.

N. 371 — Solicitou-se seja pedida à Câmara dos Deputados a necessária autorização para a abertura de créditos suplementares nas importâncias de 2:100\$ e de 1:504\$ às sub-consignações ns. 79 e 81 da verba 1ª do orçamento vigente.

N. 370 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Companhia Telefônica Brasileira, da importância de 869\$600, proveniente de assinatura de aparelhos telefônicos existentes no Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, no 1º semestre deste ano.

N. 375 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, da importância de 567\$, proveniente do consumo de luz elétrica, na Diretoria de Estatística Geral, durante o mês de julho último.

N. 373 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, da importância de 724\$900, proveniente do consumo de luz elétrica, em julho último, no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal e nos Cartórios Eleitorais.

N. 380 — Ao ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, da importância de 2:316\$900, proveniente do consumo de gás e luz elétrica na Escola 15 de novembro, durante o mês de julho último.

N. 389 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, da importância de 1:522\$100, proveniente do consumo de gás e luz elétrica, no Instituto Sete de Setembro, durante o mês de julho deste ano.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 26 de novembro de 1937

Cecília Gonçalves da Costa. (M. 71.043, de 1937). — Certifique-se o que constar.

Ministério da Educação e Saúde

Serviço de Obras

No processo n. 178/37, do Serviço de Obras — "Divisão do Ensino Industrial — Construção de um forno de cupola na Escola de Aprendizes Artífices, na cidade de Campos" — a Divisão do Ensino Industrial sugeriu fossem os serviços executados por administração direta, independente de concorrência, na forma do art. 246, letra a, do Código de Contabilidade Pública.

O Sr. ministro submeteu o assunto ao Exmo. Sr. Presidente da República que exarou o seguinte despacho: "Autorizado. Em 24-11-1937. — G. VARGAS."

Ministério da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Dia 29 de novembro de 1937

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional.

N. 1.349 — Afim de serem publicadas no *Diário Oficial* correndo a despesa por conta dos interessados, remete em cópias, devidamente autenticadas, as escrituras públicas de retificação e ratificação, firmadas nesta Procuradoria Geral da Fazenda Pública, pelo Sr. Charles Hue e Companhia União, conforme os processos ns. 33.589 e 38.587, ambos de 1937.

Ao Sr. presidente da Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante.

N. 1.350 — Encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 87.226-37, solicita providências no sentido de lhe ser anexado o processo aludido no parecer de fls.

Ao Sr. diretor do Imposto de Renda.

N. 1.351 — Comunica que as dívidas a que se refere o processo para aqui encaminhado com o ofício n. 595, de 12 de novembro corrente, foram devidamente inscritas, bem como remetidas à cobrança judicial as certidões respectivas, sob ns. 5.439 a 5.715 série I.

N. 1.352 — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 86.497, de 1937, comunica que deixaram de ser inscritas as dívidas a que o mesmo alude, devido ao engano salientado no parecer do adjunto de procurador Dr. Jorge de Godoy, com o qual concordo.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal.

N. 1.353 — Afim de que possa esta Procuradoria proceder ao cancelamento da dívida a que alude o processo af protocolado sob n. 9.278, de 1937, solicita esclarecimentos quanto à certidão número 32.927, extraída contra a Associação da Igreja Metodista do Brasil, a qual não consta do rol existente nesta repartição.

N. 1.354 — Afim de solucionar o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 84.422, de 1937, solicita providências no sentido de ser restituído o processo que vos foi encaminhado com a remessa n. 2.822, de 10 de junho último, desta Procuradoria.

N. 1.355 — Afim de solucionar o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 570, de 1937, pede providenciar quanto à restituição do processo para af encaminhado sob n. 94.957, de 1935, e remessa n. 4.627, de 9 de dezembro do ano findo.

N. 1.356 — Havendo sido requerida no Juízo da Quinta Vara Cível desta capital, a falência de J. Sá Bernardino, negociante estabelecido à rua do Acre n. 116, solicita informar, se existe algum débito fiscal em nome do falido, enviando no caso afirmativo as respectivas certidões de dívida a esta Procuradoria Geral.

Ao Sr. diretor do Imposto de Renda.

N. 1.357 — Havendo sido requerida no Juízo da Quinta Vara Cível desta capital, a falência de J. Sá Bernardino, negociante estabelecido à rua do Acre n. 116, solicita informar, se existe algum débito fiscal em nome do falido, enviando no caso afirmativo as respectivas certidões de dívida a esta Procuradoria Geral.

Ao Sr. Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal.

N. 1.358 — Solicita a restituição do processo n. 38.677-37, encaminhado com o ofício n. 649, de 7 de julho último.

Dia 30

Ao Sr. procurador da República no Estado do Rio de Janeiro.

D. F. 77 — Afim de que possa esta Procuradoria proceder ao arquivamento do processo fichado no Tesouro Nacional sob número 68.434, de 1937, o qual se refere à ação judicial movida contra a União Federal por Marcina Marques Ferreira e outros, solicita informar se ainda necessita de esclarecimentos além dos que sobre o assunto, já foram prestados.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de novembro de 1937

Processos despachados

N. 76.384-937 — Banco de Crédito Comercial e Construtor S/A, comunicando a continuação das operações da "Carteira Previsora do Lar". — Em face dos pareceres, archive-se.

Dia 30 de novembro de 1937

N. 692 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas da firma João Corrêa Porto, estabelecida no bairro de Bela Vista, à rua Japurá n. 47, Estado de São Paulo. (Processo n. 82.620, de 1937. — *Alvaro Dantas Carrilho*.)

Especialidades farmacêuticas — Tabela à Recebedoria Federal

São Paulo

João Corrêa Porto, firma estabelecida no bairro de Bela Vista, à rua Japuiá n. 47, para os efeitos do disposto no art. 68 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1936, comunica que as bases legais para a cobrança do imposto de consumo dos produtos de sua indústria, são:

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Característico — Imposto

Pa-filha Weygen, classe I, latínhas com 50 unidades de mais de 30 centigramas, \$200

São Paulo, 30 de janeiro de 1937. — João Corrêa Porto.

N. 692 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de preparados de fumo, da firma Manufatura Araken Ltda., estabelecida à rua D. Tereza n. 950, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. (Processo n. 84.295, de 1937. — Alvaro Dantas Carrilho.

Tabela da marca e do preço do produto da Fábrica Araken, de preparados de fumo, de propriedade de Manufatura Araken Ltda., sita à rua D. Tereza n. 950, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará:

Marca de cigarro — Preço exclusivo solos

"Bl.", preço por vintena, \$225.

Fortaleza, 11 de outubro de 1937. — Manufatura Araken Limitada. — O sócio gerente, (Assinatura ilegível).

A presente tabela está organizada de acordo com o disposto no artigo 68, do Regulamento do Imposto de Consumo, decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1936.

Observando a circular n. 8, da Diretoria da Receita, de 13 de abril de 1932, procedi ao confronto da marca e preço do produto referido, com os talões e notas de vendas dos fabricantes, conferindo exatamente.

Alfândega do Ceará, 16 de outubro de 1937. — Raymundo de Queiroz Lima, agente fiscal.

N. 694 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar de acordo com o § 3º do artigo 68, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas da firma "Instituto Pinheiro", estabelecida à rua Fradique Coutinho, 65, São Paulo, Estado de São Paulo. (Processo n. 82.620-937.) — Alvaro Dantas Carrilho.

Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação do Instituto Pinheiros, estabelecido à rua Fradique Coutinho, 65, S. Paulo, Estado de São Paulo.

Nome ou marca dos produtos — N. do prod. — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Observações

Estafilóco, 1, classe V, frasco 50 cc., \$060, caixa com um.
 Dermolóco, 2, classe V, frasco de 50 cc., \$060, caixa com um.
 Eriolóco, 3, classe V, frascos de 50 cc., \$060, caixa com um.
 Píolóco, 4, classe V, frasco de 50 cc., \$060, caixa com um.
 Uterlóco (Lóco — Vac. Puerp.), 5, classe V, ampola de 50 cc., \$060, caixa com uma.
 Duerilóco, 6, classe V, frasco de 50 cc., \$060, caixa com um.
 Gorgelóco, 7, classe V, frasco de 50 cc., \$060, caixa com um.
 Otoóco, 8, classe VI, frasco de 20 cc., \$100, caixa com um.
 Lóco — Vac. com pielite, 9, classe V, ampola de 10 cc., \$360, caixa com seis.
 Gonolóco, 10, classe V, ampola de 10 cc., \$360, caixa com seis.
 Buco. Vav. polidisent., 11, classe V, frasco de 50 cc., \$060, caixa com um.
 Buco. Vac. disenterica, 12, classe V, frasco de 50 cc., \$060, caixa com um.
 Buco. Vav. Shiga-Coli, 13, classe V, frasco de 50 cc., \$060, caixa com um.
 Buco. Vac. Anti-diarrei., 14, classe V, frasco de 50 cc., \$060, caixa com um.
 Buco. Vac. Polidisent., 15, classe V, frasco de 100 cc., \$080, caixa com um.
 Buco. Vac. Disenterica, 16, classe V, frascos de 100 cc., \$080, caixa com um.
 Buco. Vac. Shiga-Coli, 17, classe V, frasco de 100 cc., \$080, caixa com um.
 Buco. Vac. C/Colite, 18, classe V, frasco de 200 cc., \$100, caixa com um.
 Buco. Vac. Coli-tífica, 19, classe V, frasco de 200 cc., \$100, caixa com um.
 Réto - Vac. Polidisent., 20, classe V, ampola de 20 cc., \$360, caixa com seis.

Réto - Vac. Iatrenisada, 21, classe V, ampola de 20 cc., \$360, caixa com seis.
 Réto - Vac. Disenterica, 22, classe V, ampola de 20 cc., \$360, caixa com seis.
 Réto - Vac. Shiga-Coli, 23, classe V, ampola de 20 cc., \$360, caixa com seis.
 Réto - Vac. Anti-Diarrei., 24, classe V, ampola de 20 cc., \$360, caixa com seis.
 Réto - Vac. Polidisent., 25, classe V, ampola de 20 cc., \$360, caixa com seis.
 Réto - Vac. Iatrenisada, 26, classe V, ampola de 20 cc., \$360, caixa com seis.
 Réto - Vac. Disenterica, 27, classe V, ampola de 20 cc., \$360, caixa com seis.
 Réto - Vac. Shiga-Coli, 28, classe V, ampola de 20 cc., \$360, caixa com seis.
 Réto - Vac. C/Colite, 29, classe V, ampola de 20 cc., \$720, caixa com seis.
 Idem, Vac. Estreptococ., 31, classe VII, ampola de 1 cc., \$400, caixa com seis.
 Idem, Vac. Estafilo-Estp., 32, classe VII, ampola de 1 cc., \$400, caixa com seis.
 Idem, Vac. Anti-piogen., 33, classe VII, ampola de 1 cc., \$400, caixa com seis.
 Idem, Vac. Gonocócica, 34, classe VII, ampola de 1 cc., \$400, caixa com seis.
 Hipd. Vac. Estafilocóc., 30, classe VII, ampola de 1 cc., \$400, caixa com seis.
 Idem, Vac. Conocic. Mxta., 35, classe VII, ampola de 1 cc., \$400, caixa com seis.
 Idem, Vac. c/piurias, 36, classe VII, ampola de 1 cc., \$460, com doze.
 Idem, Vac. pré-operator., 37, classe VII, ampola de 1 cc., \$400, caixa com seis.
 Idem, Vac. Ozenosa, 38, classe VII, ampola de 1 cc., \$400, caixa com seis.
 Ozenolóco, 39, classe V, frasco de 50 cc., \$060, caixa com um.
 Oftalmolóco, 40, classe VI, frasc. gla. 30 cc., \$100, caixa com um.
 Oftalmolóco Mixto, 41, classe VI, frasc. gla. 30 cc., \$100, caixa com um.
 Buco Vac. C/piurias, 42, classe V, frasco de 100 cc., \$400, caixa com um.
 Sôro Renal-Caprimo, 43, classe VII, ampola de 10 cc., \$400, caixa com uma.
 Sôro Normal de Caval., 44, classe VII, ampola de 10 cc., \$400, caixa com uma.
 Fiarsen, 46, classe V, frascos de 150 cc., \$100, caixa com um.
 Varicosan, 47, classe VII, ampola de 5 cc., \$800, caixa com seis.
 Buco - Vac. c/ piurias, 48, classe V, frasco de 200 cc., \$100, caixa com um.
 Hipd. Vac. Anti-piogen., 49, classe VII, ampola 1 cc., \$400, caixa com seis.
 Idem, Vac. Gonocócica, 50, classe VII, ampola 1 cc., \$400, caixa com seis.
 Idem, Vac. Gonococ. Mxta, 51, classe VII, ampola 1 cc., \$400, caixa com seis.
 Idem, Vac. c/piurias, 52, classe VII, ampola 1 cc., \$400, caixa com seis.
 Idem, Vac. Ozenosa, 53, classe VII, ampola 1 cc., \$400, caixa com seis.
 Estafilóco, 54, classe V, frasco 200 cc., \$100, caixa com um.
 Dermolóco, 55, classe V, frasco 200 cc., \$100, caixa com um.
 Sôro sêco de Caval., 56, classe X, tubo 4 gramas, \$100, caixa com um.
 Idem, sêco vacinante, 57, classe X, tubo 4 gramas, \$100, caixa com um.
 Idem, Anti-diftérico, 58, classe VII, ampola 5 cc., \$400, caixa com um.
 Idem, Anti-diftérico, 59, classe VII, ampola 5 cc., \$400, caixa com um.
 Idem, Anti-diftérico, 60, classe VII, ampola 5 cc., \$400, caixa com um.
 Idem, Anti-tetânico, 61, classe VII, ampola 5 cc., \$400, caixa com um.
 Idem, idem, idem, 62, classe VII, ampola 5 cc., \$400, caixa com um.
 Idem, idem, idem, 63, classe VII, ampola 5 cc., \$400, caixa com um.
 Idem, Anti-tetan. Veterin., 64, isento, ampola 20 cc., isento, caixa com uma.
 Idem Anti-Colibacilar, 65, classe VII, ampola 10 cc., \$400, caixa com uma.
 Idem, Anti-Disenterico, 66, classe VII, ampola 10 cc., \$400, caixa com uma.
 Idem, Anti-Estreptococ., 67, classe VII, ampola 10 cc., \$400, caixa com uma.
 Idem, Anti-c/Escarlatina, 68, classe VII, ampola 10 cc., \$400, caixa com uma.
 Idem Aglutinantes, 68, classe VII, tubos 1 cc., 1\$200, caixa com 24.
 Idem, Coli-tífico, 70, classe VII, ampola 10 cc., \$400, caixa com uma.
 Idem, Anti-gangrenoso, 71, classe VII, ampola 10 cc., \$400, caixa com uma.

Idem, c/Apendicite, 72, classe VII, ampola 10 cc., \$400, caixa com uma.

Idem, c/Apendicite, 73, classe VII, ampola 20 cc., \$400, caixa com uma.

Idem, c/Apendicite, 74, classe VII, ampola 10 cc., \$400, caixa com uma.

Soro colitífico, 75, classe VII, ampola 20 cc., \$600, caixa com uma.

Idem Anti-tetânico, 77, classe VII, ampola 10 cc., \$400, caixa com uma.

Prevacina, 79, classe VII, ampola 20 cc., \$600, caixa com uma.

Erilóco, 80, classe V, frasco 200 cc., \$100, caixa com um.

Erilóco, 86, classe IX, bisnaga 50 cc., \$200, caixa com uma.

Polid. 87, classe V, frasco 200 cc., \$100, caixa com um.

Polid. bisnaga, 88, classe IX, bisnaga 50 cc., \$200, caixa com uma.

Oculovacina (Lóco-vac.), 89, classe V, frasco 100 cc., \$080, caixa com uma.

Colpovacina, 90, classe VII, ampola 20 cc., \$400, caixa com seis.

Colpovacina 2ª série, 91, classe VII, ampola 20 cc., \$400, caixa com seis.

Ranolóco, 92, classe IX, bisnaga 20 cc., \$200, caixa com um.

Colpovacina (Ovulos), 93, classe III, ovulos, 8,6 gramas, \$200, caixa com seis.

Polid. p/pleura, 95, classe VII, ampola 20 cc., \$200, caixa com seis.

Polid. p/Peritônio, 96, classe VII, ampola 20 cc., \$200, caixa com seis.

Hipd. Vac. C-Coqueluc, 98, classe VII, ampola 1 cc., \$400, caixa com seis.

Idem, Vac. C/coqueluch., 99, classe VII, ampola 1 cc., \$400, caixa com seis.

Buco - Vac. Colibacilar, 100, classe V, frasco 50 cc., \$060, caixa com um.

Buco - Vac. Colibacilar, 101, classe V, frasco 100 cc., \$060, caixa com um.

Uterolóco, 102, classe V, ampola 20 cc., \$720, caixa com doze.

Citrato de Sódio, 3%, 107, classe VII, ampola 10 cc., \$800, caixa com seis.

Citrato de Sódio, 4%, 126, classe VII, ampola 5 cc., \$800, caixa com seis.

Bleissarina, 128, classe VII, ampola, 2cc., \$400, caixa com cinco.

Hipd. Vac. Anti-piogen, 129, classe VII, idem, idem, idem, idem.

Idem, idem Anti-pestosa, 130, idem, idem, 1cc., \$800, caixa com três.

Soro hemostático, 132, idem, idem, 10cc., \$400, caixa com um.

Buco-Vac. Preventiva PAB, 133, classe V, frasco, 100cc., \$080, caixa com um.

Hipd. Vac. Estafilococ, 134, classe VII, ampola, 1cc., \$400, caixa com cinco.

Idem, idem, Estreptococ, 135, idem, idem, idem, idem, idem.

Idem, "Estaf-Estreptococ, 135, idem, idem, idem, idem, idem.

Idem, Vac. Anti-piogen, 137, idem, idem, idem, idem, idem.

Idem, idem, Anti-neisser, 138, idem, idem, idem, idem, idem.

Idem, idem, Prevent. T.A.B., 139, idem, idem, 2cc., \$400, caixa com seis.

Idem, idem, Neisser Mxta, 140, idem, idem, 1cc., \$400, caixa com cinco.

Idem, idem, c/piurias, 141, idem, idem, idem, idem, idem.

Idem, idem, c/rinifas, 142, idem, idem, idem, idem, idem.

Idem, idem, c/coqueluche, 143, idem, idem, idem, idem, idem.

Soro Normal de Caval., 144, classe VII, ampola 2cc., \$400, caixa com seis.

Idem Hemostat. c/Ergot., 145, idem, idem, 10cc., \$400, caixa com um.

Hipd. Vac. Anti-Disent., 147, classe VII, ampola, 1cc., \$400, caixa com cinco.

Idem, idem, c/colite, 148, idem, idem, idem, idem, idem.

Idem, idem, c/asma, 149, idem, idem, idem, idem, idem.

Idem, idem, c/Bruc.-Feum., 150, idem, idem, idem, idem, idem.

Idem, idem, Estafilococ, 151, idem, idem, 2cc., idem, idem.

Idem, idem, Estreptococ, 152, idem, idem, idem, idem, idem.

Idem, Estaf-Estrept., 153, idem, idem, idem, idem, idem.

Idem, Vac. Neisseriana, 154, idem, idem, idem, idem, idem.

Idem, idem, Neisser, Mxta, 155, idem, idem, idem, idem, idem.

Idem, idem, c/piurias, 156, idem, idem, idem, idem, idem.

Idem, idem, c/Rinite-Atrof., 157, idem, idem, idem, idem, idem.

Idem, idem, Anti-disent., 158, idem, idem, idem, idem, idem.

Idem, idem, c/colite, 159, idem, idem, idem, idem, idem.

Idem, idem, c/asma, 160, idem, idem, idem, idem, idem.

Idem, idem, c/pneumonia, 161, idem, idem, idem, idem, idem.

Idem, idem, Ginecológica, 162, idem, idem, idem, idem, idem.

Idem, idem, Colibacilar, 163, idem, idem, 1cc., idem, idem.

Idem, idem, idem, 164, idem, idem, 2cc., idem, idem.

Soro Anti-disentérico, 166, idem, idem, 20cc., \$600, caixa com uma.

Gorgelóco, 167, classe V, frasco 200cc., \$100, caixa com um.

Soro Anti-colibacilar, 168, idem VII, ampola 20cc., \$600, caixa com uma.

Idem, Anti-estreptococ, 169, idem, idem, idem, idem, idem.

Lóco Vac. c/Renit. Atrof., 170, classe V, frasco 100cc., \$080, caixa com um.

Hipd. Vac. Coli-tífica, 171, classe VII, ampola 1cc., \$400, caixa com cinco.

Idem, idem, idem, 172, idem, idem, 2cc., idem, idem.

Soro Anti-tetânico, 173, idem, idem, 5cc., \$400, caixa com uma.

Idem, idem, 174, idem, idem, 10cc., idem, idem.

Idem, idem, 175, idem, idem, idem, idem, idem.

Idem, Anti-Gangrenoso, 176, idem, idem, 20cc., \$600, idem, idem.

Idem Anti-Diftérico, 177, idem, idem, 10cc., \$400, idem, idem.

Soro c/Apendicite, 178, classe VII, ampola 20cc., \$600, caixa com uma.

Lóco Vac. c/Renite-Atrof., 179, classe IX, bisnaga 20cc., \$100, idem.

Soro anti-diftérico, 180, classe VII, ampola 5cc., \$400, idem.

Idem, idem, 181, idem, idem, 10cc., idem, idem.

Idem, idem, 182, idem, idem, idem, idem, idem.

Idem, idem, 183, idem, idem, idem, idem, idem.

Oftalmolóco Mixto, 185, classe IX, bisnaga 20cc., \$100, idem.

Dermolóco, 186, idem, idem, 50cc., \$200, idem.

Soro anti-tetânico, 187, classe VII, ampola 10cc., \$400, idem.

Idem, Contrangina, 188, idem, idem, idem, idem, idem.

Idem anti-tetânico, 189, idem, idem, idem, idem, idem.

Polid. gelatinado, 190, classe IX, tubos 5cc., \$100, caixa com três.

Soro anti-diftérico, 191, classe VII, ampola 100cc., \$400, caixa com uma.

Idem, c/Peritonite, 192, idem, idem, 20cc., \$600, idem.

Buco-Vac. Polid. Conet., 200, classe V, frasco 50cc., \$060, caixa com um.

Idem, Disent. Conet., 201, idem, idem, idem, idem, idem.

Buco "Shiga-Coli", 202, idem, idem, idem, idem, idem.

Idem "Anti-Diarrei", 203, idem, idem, idem, idem, idem.

Buco-Vac. Polid. Concent., 204, idem, idem, 100cc., \$080, idem.

Buco "Shiga-Coli", 202, idem, idem, idem, idem, idem.

Idem, "Shiga-Coli", 206, idem, idem, idem, idem, idem.

Idem, c/colite, idem, 207, idem, idem, 200cc., \$100, idem.

Idem, Coli-tífica, idem, 208, idem, idem, idem, idem, idem.

Idem, c/piurias, idem, 209, idem, idem, 50cc., \$060, idem.

Idem, c/piurias, idem, 210, idem, idem, 100cc., \$080, idem.

Idem, Colibacil, idem, 211, idem, idem, 50cc., \$060, idem.

Idem, idem, 212, idem, idem, 100cc., \$080, idem.

Cloroto de cálcio, 230, idem, idem, 60cc., \$060, idem.

Nitriodo, 235, classe VI, idem, 40cc., \$200, idem.

Iodo Peptona, 240, idem, idem, idem, idem, idem.

Iodo-Bismutat-Quinina, 245, classe VII, idem 2cc., \$400, caixa com cinco.

Idem, 246, idem, idem, idem, idem, \$800, caixa com dez.

Glucio 10 %, 250, idem, idem, 5cc., idem, caixa com três.

Glucio, 251, idem, idem, idem, idem, idem, caixa com seis.

Idem, 252, idem, idem, 10cc., idem, caixa com três.

Idem, 253, idem, idem, idem, idem, idem, caixa com seis.

Hidróxido de bismuto, 255, idem, idem, 2cc., \$400, caixa com cinco.

Idem, idem, 256, idem, idem, idem, idem, \$800, caixa com dez.

Ternarina (Veterinar), 300, isento, frasco 200cc., isento, caixa com um.

Soro anti-tet. veterin., 301, isento, ampola 20cc., idem, idem.

Idem, idem, idem, 302, idem, idem, idem, idem, idem.

Vacina anti-rábica, idem, 303, idem, idem, 5cc., idem, idem.

Vacina anti-rábica, idem, 304, idem, idem, 10cc., idem, idem.

Idem, idem, 305, idem, idem, idem, idem, idem, caixa com seis.

Idem, idem, idem, 306, idem, idem, 20cc., idem, idem.

Piosan (Veterinário), 307, idem, idem, bisnaga, isento, caixa com uma.

N. 695 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar de acordo com o § 3º do art. 48 do vigente regulamento do imposto de consumo a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de perfumarias de propriedade da firma Angrisani & Pilla, estabelecida à rua D. Alexandrina n. 132, em S. Carlos do Pinhal, Estado de São Paulo. (Processo n. 18.761, de 1935). — *Alvaro Dantas Carrilho*.

Tabela de perfumarias de fabricação de Angrisani & Pilla, estabelecidos em São Carlos, Estado de São Paulo, à rua D. Alexandrina n. 132:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso de unidade Imposto

Extratos Gracif Sortidos:

Extratos Gracif, § 7º, alínea I, 10 gramas, \$200.

Loções Gracif, § 7º, alínea II, 150 gramas, \$500.

Pó de arroz Gracif n. 1, § 7º, alínea V, 60 gramas, \$400.

Pó de arroz Graci n. 2, § 7º, V, 30 gramas, \$200.
 Pó de arroz Graciete n. 1, § 7º, V, 90 gramas, \$600.
 Pó de arroz Graciete n. 2, § 7º, V, 30 gramas, \$200.
 Talco Graci, perfumado, § 7º, VIII, 150 gramas, \$150.
 Brilhantina Graci, § 7º, XI, 20 gramas, \$100.
 Brilhantina Graci, § 7º, XI, 40 gramas, \$200.
 Brilhantina Graci Extra, § 7º, XI, 100 gramas, \$500.
 Oleos perfumados Graci, § 7º, XII, 50 gramas, \$100.
 Oleos perfumados Graci, § 7º, XII, 100 gramas, \$200.
 Oleos perfumados Graci, § 7º, XII, 150 gramas, \$300.
 N. 1, Sabonete Romil perfumado, § 7º, XIV, 75 gramas, \$150.
 N. 2, Sabonete Romil, sem perfume, § 7º, XV, 80 gramas, \$040.
 N. 3, Sabonete Romil sem perfume, § 7º, XV, gramas, \$040.

N. 65, Sabonete Redondo, sem perfume, § 7º, XV, 100 gramas, \$040.

N. 7 B, Sabonete Redondo, sem perfume, § 7º, XV, 100 gramas, \$040.

N. 8 B, Sabonete Redondo, sem perfume, § 7º, XV, 150 gramas, \$060.

N. 9, Sabonete Arlequim, sem perfume, § 7º, XV, 100 gramas, \$040.

N. 11, Sabonete Arlequim, sem perfume, § 7º, XV, 100 gramas, \$040.

N. 12, Sabonete Arlequim, sem perfume, § 7º, XV, 150 gramas, \$060.

N. 14, Sabonete Arlequim, sem perfume, § 7º, XV, 150 gramas, \$060.

N. 15, Sabonete de Côco, sem perfume, § 7º, XV, 150 gramas, \$060.

N. 16, Sabonete de Côco, sem perfume, § 7º, XV, 100 gramas, \$040.

N. 17, Sabonete de Côco, sem perfume, § 7º, XV, 30 gramas, \$020.

N. 19, Sabonete Bola, sem perfume, § 7º, XV, 150 gramas, \$060.

Sabão em pó, sem perfume, § 7º, XV, 100 gramas, \$040.

Sabão em pó, sem perfume, § 7º, XV, 250 gramas, \$100.

Sabão em pó, sem perfume, § 7º, XV, 500 gramas, \$200.

Sabão em pó, sem perfume, § 7º, XV, 1.000 gramas, \$400.

Sabão em pó, perfumado, § 7º, XIV, 75 gramas, \$150.

Sabão em pó, perfumado, § 7º, XIV, 250 gramas, \$500.

Sabão em pó, perfumado, § 7º, XIV, 500 gramas, \$1000.

Sabão em pó, perfumado, § 7º, XIV, 1.000 gramas, \$2000.

Sabonete Lírico, perfumado, § 7º, XIV, 75 gramas, \$150.

Sabonete Graci, perfumado, § 7º, XIV, 82 gramas, \$200.

Sabonete Mimo de Amor, § 7º, XIV, 50 gramas, \$100.

São Carlos, 7º de abril de 1937. — *Angrisani & Pilla*.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 180 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional a quem foi presente o processo fichado no Tesouro sob n. 80.947, de 1937, atinente ao pedido de Floduardo de Souza Neiva, sobre prorrogação de prazo para tomar posse de cargo de escrivão da coletoria das rendas federais, do Brumado, exarou, em 16 do fluente o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, deferido."

O parecer aludido no superior despacho foi o desta Diretoria, acôrde com a informação da Secção da Coletorias, nos seguintes termos:

"A Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, com a remessa de nota retro, encaminha o processo relativo ao requerimento em que Floduardo de Souza Neiva, nomeado para o cargo de escrivão das rendas federais de Brumado, naquele Estado, pede lhe seja concedido o prazo de 60 dias em prorrogação, para prestar a fiança a que está obrigado."

O artigo 29 do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, que se aplica ao caso em estudo, está assim redigido:

"As fianças serão prestadas no prazo de 60 dias, contados da data em que o interessado tiver conhecimento oficial de sua nomeação podendo esse prazo ser prorrogado por mais 60 dias pelo Tesouro Nacional."

A informação de fls. 4, esclarece que o requerente teve ciência oficial de sua nomeação, em 26 de agosto do corrente ano.

Ora, havendo o peticionário apresentado o seu pedido de prorrogação do prazo que a lei lhe faculta, em 1 de setembro último, consoante se verifica da petição de fls. 2, e uma vez que se acha constatado no presente processo que o referido pedido dera entrada na Delegacia Fiscal em 9 do mesmo mês, dentro, portanto, do prazo estabelecido no artigo transcrito, penso que se lhe poderia conceder a prorrogação de 60 dias, solicitada ao Tesouro, visto ser da sua alçada assim resolver a pretensão em lide, que encontra, ainda, amparo no artigo mencionado."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 90 — Comunicando, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 79.635, de 1937, em que Antônio Moreira Sobrinho coletor das rendas federais, em Senador Pompeu, nesse Estado, solicita permissão para effectuar os recolhimentos mensais, das rendas de sua exatôria, por intermédio da agência postal local, exarou, em 18 do fluente, o seguinte despacho:

"De acôrdo com a informação e parecer, deferido".

O parecer aludido no superior despacho foi o emitido por esta Diretoria, acôrde com o do Sr. inspetor das coletorias e mezas de rendas não alfandegadas — A. Guimarães de Campos e informação da autoria do escriturário, da Delegacia Fiscal na Bahia — servindo no quadro movel, Nei da Costa Palmeira, com o teor seguinte:

"Encaminha a Delegacia Fiscal no Estado do Ceará o presente processo, em que o coletor das rendas federais em Senador Pompeu, naquele Estado, pede autorização para effectuar o recolhimento das rendas daquela exatôria por intermédio da agência-postal local."

Tendo em vista o despacho proferido linhas supra, pelo qual se verifica que o pedido se acha devidamente instruído e achando-se preenchidos os requisitos exigidos pela doutrina corrente neste Ministério, aplicável em casos semelhantes, sou também pelo atendimento do mesmo, com a condição, porém, de ser a renda da exatôria federal de Senador Pompeu recolhida diariamente, como determina o artigo 13 do decreto n. 20.293, de 19 de setembro de 1931. Outrossim, convirá também se recomendar à aludida coletoria, no recolhimento de que se trata, que o mesmo deverá ser realizado com a observância do disposto na ultima parte do Aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste Ministério no da Viação, o qual determina que os saldos, no ato de sua entrega, sejam devidamente examinados na agência postal, afim de que não surjam dúvidas quanto ao responsável pelas diferenças que por acaso possam ser apuradas nas repartições de Fazenda."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 119 — Com referência à consulta do coletor estadual de Viana, nesse Estado — sobre incidência do imposto do selo nas certidões de quitação, encaminhada a esta Diretoria com o vosso officio n. 375, de 27 de outubro último, declaro-vos, para os devidos fins, que o assunto está resolvido pela ordem n. 61, expedida a essa Delegacia em 10 de junho pretérito, por esta mesma Diretoria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro:

N. 151 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 83.036, de 1936, referente ao ato dessa Delegacia que anexou a coletoria das rendas federais de Paraíba do Sul, n. 1º, de Vassouras, nesse Estado, — exarou, em 18 do fluente, o seguinte despacho. — Aprovado.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

N. 152 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional atendendo ao que propuz em officio n. 103, de 29 do corrente, resolveu, por despacho da mesma data, designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior da Bahia, Arnaldo de Carvalho Fagundes, atual inspetor fiscal, em comissão, do mesmo imposto no Estado de Minas Gerais, para exercer idênticas funções nesse Estado, como faz certo o officio n. 544, de hontem datado da Diretoria do Expediente e do Pessoal.

Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 181 — Acompanhado dos necessários esclarecimentos, restitue o processo fichado sob n. 96.802, de 1936, que tem por base um recurso interposto pelo agente fiscal aposentado, José Raimundo de Vasconcelos.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 571 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro sob número 82.547, de 1936, do interesse da firma Anibal Saglia & Comp., estabelecida com fábrica de conservas em Uberlândia, nesse Estado, exarou, em 12 do fluente, o seguinte despacho:

"À vista dos esclarecimentos prestados pelo Ministério da Viação e Obras Públicas em officio de fls. nada há que providenciar por este Ministério."

Arquive-se."

O officio do Ministério da Viação e Obras Públicas aludido no superior despacho, está assim redigido:

"Em referência ao vosso officio n. 30, de 30 de março do corrente ano, com o qual transmitistes o processo anexo, do Tesouro Nacional, referente a uma reclamação apresentada ao Sr. ministro da Fazenda, pela firma Anibal Saglia & Comp., estabelecida com fábrica de con-

servas alimentícias, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, relativamente ao frete cobrado pela Estrada de Ferro Goiaz pelo transporte, como encomenda, de caixas isotérmicas contendo linguas frescas destinadas à aludida fábrica, comunico-vos, de ordem do Sr. ministro que, de acordo com as tarifas em vigor naquela Estrada, as caixas isotérmicas, para a condução de linguas frescas ou outros miúdos frescos de rezes, despachadas como encomenda em trens expressos ou mistos, pagam o respectivo frete pela tabela B 3, quando cheias, e pela tabela B 4, quando vazias em retorno, tabela esta em que estão incluídas as caixas especiais para condução de ovos ou aves, vasilhas, e usadas, os sacos vazios, e as latas de leite vazias; quando em retorno."

Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais.

N. 572 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs esta Diretoria, resolveu, por despacho de 17 do fluente, designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Mário de Castro Oliveira, para exercer as funções de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado do Espírito Santo, como faz certo o officio n. 536, do dia 24 último, da Diretoria do Expediente e do Pessoal.

Idêntico expediente ao interessado e à Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo.

N. 573 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 71.022, atinente ao pedido da firma A. Alves & Comp., de Juiz de Fora, nesse Estado, para lhe ser permitido pagar o imposto de renda do exercício de 1936, em 4 prestações mensais, exarou, em 16 do fluente, o seguinte despacho:

"Dado o tempo decorrido e tendo em vista o informado pelo procurador fiscal da Delegacia Fiscal encaminhante, indeferido."

O informado pela Procuradoria Fiscal junto a essa Delegacia, como alude o superior despacho, está concebido no seu parecer do teor seguinte:

"A certidão de dívida já foi remetida ao procurador da República e a execução já foi iniciada. Os oficiais de justiça estão em diligência no local devendo ser feita penhora em bens do interessado, caso não seja pago o débito. Esta a informação do juízo."

N. 574 — Restituindo o auto de infração n. 2, processado na coletoria das rendas federais de Santos Dumont, que se achava anexado ao processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 70.969, de 1937, do interesse de Perminio Mendes Barreto, comunica, para os fins convenientes, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o aludido processo, exarou, em 16 do fluente, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, deferido."

O parecer, referido no superior despacho, com o qual foi acorde esta Diretoria, é da autoria da Procuradoria Fiscal, junto a essa Delegacia, nos seguintes termos:

"Só hoje obtive do juízo a informação de que a execução foi iniciada, achando-se os oficiais de justiça em diligência, inclusive para a intimação do requerente em apelo. Esta circunstância, porém, não impede a concessão solicitada, em face do disposto no art. 43, parte 5.ª, do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898."

N. 576 — Comunicando que este ministério, tendo em vista as razões aduzidas por essa Delegacia Fiscal no processo n. 75.980, de 1937, officiou ao da Viação, no sentido de que o desembarço de mercadorias, nas estações da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a dispensa do "visto" da fiscalização do imposto de consumo, fique subordinado à declaração do interessado, expressa no conhecimento ou outro documento da estrada, do domicílio do destinatário ou da sede do estabelecimento destinatário.

N. 577 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propuz, resolveu, por despacho de 29 do fluente, dispensar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, Arnaldo de Carvalho Fagundes, da comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto, nesse Estado, e designar para seu substituto, na mencionada comissão, o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Eudócio Rosa de Viterbo Fraga, ora transferido para o interior do Rio Grande do Sul, cuja posse no seu novo cargo foi mandada efetivar pela ordem telegráfica n. 881-E, como faz certo o officio número 541, de ontem datado, da Diretoria do Expediente e do Pessoal.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 308 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propuz, resolveu, por ato de 29 do fluente, designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior de Minas Gerais — Eudócio Rosa de Viterbo Fraga, ora transferido para o interior desse Estado — para exercer naquele Estado o cargo de inspetor fiscal, em comissão, do mesmo imposto tendo autorizado, ainda, o delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais a dar posse ao referido funcionário no seu novo cargo, como faz certo o officio n. 541, de ontem datado, da Diretoria do Expediente e do Pessoal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 317 — Solicitando providências no sentido de que seja solucionado o assunto constante da ordem n. 475, de 3 de setembro último, desta Diretoria. (P. 57.830-37.)

N. 618 — Comunicando, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 1.951, de 15 de outubro último e fichado no Tesouro Nacional sob n. 78.807, de 1937, referente à permissão pleiteada pelo coletor das rendas federais em Baurú, nesse Estado, para processar pedido de suprimento de selos, além do "quantum" da respectiva fiança, exarou, em 18 do fluente, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, atendido."

O parecer referido no superior despacho foi o emitido por esta Diretoria com o teor seguinte:

"Parece-me que, mediante obrigação de ser a renda recolhida diariamente a agência do Banco do Brasil à Delegacia Fiscal em São Paulo poderá ser autorizada a suprir a 1ª Coletoria das Rendas Federais em Baurú até dobro da fiança do respectivo coletor. — A consideração superior".

N. 687 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, comunica ao Sr. superintendente da Fiscalização do Imposto de Consumo e outros tributos, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo à proposta formulada por esta Diretoria no officio n. 103 de 29 do fluente, resolveu, por despacho da mesma data, designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, Arnaldo de Carvalho Fagundes, atual inspetor fiscal, em comissão, no Estado de Minas Gerais, para exercer idênticas funções no Estado do Rio de Janeiro, e, para substituí-lo na mencionada comissão, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado, Eudócio Rosa de Viterbo Fraga, ultimamente transferido para o interior do Rio Grande do Sul.

Outrossim, declara que, na mencionada data, foi, pela ordem telegráfica n. 881 E, da Diretoria do Expediente e do Pessoal autorizada a Delegacia Fiscal do Tesouro em Minas Gerais a dar posse ao agente fiscal Eudócio Rosa de Viterbo Fraga, no seu cargo, como faz certo o officio n. 541, da aludida Diretoria, de ontem datado.

N. 688 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, comunica ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, Arnaldo de Carvalho Fagundes, atual inspetor fiscal, em comissão, no Estado de Minas Gerais que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo à proposta desta Diretoria, formulada no officio n. 103, de 29 do fluente, resolveu, por despacho da mesma data, designá-lo para exercer idênticas funções no Estado do Rio de Janeiro, como faz certo o officio n. 541, de ontem datado, da Diretoria do Expediente e do Pessoal.

N. 689 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, comunica ao agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado de Minas Gerais, Eudócio Rosa de Viterbo Fraga, ora transferido para o interior do Rio Grande do Sul, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo à proposta desta Diretoria no officio n. 103, de 29 do fluente, resolveu, por despacho da mesma data, designá-lo para exercer as funções de inspetor fiscal do imposto de consumo, em comissão, no Estado de Minas Gerais, como faz certo o officio n. 541, de ontem datado, da Diretoria do Expediente e do Pessoal.

N. 691 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional transmite ao inspetor fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, Rubens Régio Serra Martins, para o fim indicado no despacho de fls., desta Diretoria, o processo junto, fichado sob n. 78.805, de 1937, de interesse de Emilio Gianini.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 2.082 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 83.999, de 1937, em que o sub-official Francisco de Souza Leal, alegando que, em sua declaração do imposto de renda para o exercício de 1936, declarou como recebida dos cofres públicos importância maior que a real, pede restituição do excesso respectivo, exarou, em 25 do fluente, o seguinte despacho:

"A vista do disposto no art. 98 do regulamento do imposto de renda, não ha como atender ao requerente".

Dia 1 de dezembro de 1937

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 47 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 87.792, de 1937, em que The Colorie Company reclamando contra a exigência do pagamento de imposto de consumo pela gasolina que se encontrava em "stock" na data da publicação do decreto-lei n. 3 de 13 de novembro pretérito, pede que se declare a mesma gasolina isenta do pagamento daquele tributo, proferiu, hoje, o seguinte despacho:

"Faça-se expediente à Inspeção da Alfandega do Rio de Janeiro declarando que o imposto de consumo sobre gasolina deve ser cobrado do produto importado a partir da data da publicação da lei n. 3, de 13 de novembro de 1937".

**SUPERINTENDÊNCIA DA INSPEÇÃO FISCAL DO IMPOSTO DE
CONSUMO E OUTROS TRIBUTOS**

Demonstração das fábricas existentes no Estado do Maranhão

Espécies	Quantidade				Total
	Com 6 operários	Com mais de 6 até 12 operários	Com mais de 12 operários	Gratuitas	
Fumo	100	6	2	1	115
Bebidas	502	134	14	7	657
Sal	299	—	—	—	299
Calçados	128	24	2	1	155
Perfumarias, etc.	11	3	2	—	16
Especialidades farmacêuticas	7	6	2	—	15
Conservas	5	4	—	—	9
Vinagre, azeite, etc.	23	—	—	—	23
Velas	1	1	—	—	2
Tecidos	—	—	—	8	8
Artefatos de tecidos	11	4	—	3	18
Papel e seus artefatos	—	4	—	—	4
Chapeus e bengalas	—	7	—	—	7
Café torrado ou moído, etc.	—	8	2	—	10
Móveis	18	21	1	—	40
Queijos e requeijões	7	—	—	—	7
Tintas e vernizes	1	—	—	—	1
Pentes, escovas e espanadores	4	—	—	—	4
Artefatos de couro, etc.	39	7	—	—	46
Jóias, obras de ourives, etc.	—	1	—	—	1
Ladrilhos, mosaicos, etc.	—	3	—	—	3
Instrumentos de música	4	—	—	—	4
Totais	1.166	133	25	20	1.444

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processos despachados

Dia 26 de novembro de 1937

N. 82.999/937 — Banco Morais, pedindo autorização para funcionar. — Deferido, de acordo com o parecer.

Dia 29

N. 85.299/937 — Prado Vasconcelos Júnior & Cia., solicitando autorização para praticar operações bancárias. — Deferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Processos despachados

Dia 18 de novembro de 1937

N. 72.908/937 — Auxiliadora Predial S. A., pedindo para alterar o plano popular. — Satisfaça a exigência da informação.

Dia 24

N. 79.278/937 — Teodoro & Cia. Ltda., pedindo apostila na sua carta-patente, em virtude de alteração no seu contrato social. — Satisfaça a exigência.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 29 de novembro de 1937

Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santana do Livramento:

N. 22 — Comunicando, para os devidos fins, ter resolvido aprovar, por despacho de 16 do andante, no processo fichado no Tesouro sob n. 29.445, deste ano, o ato dessa Alfandega, que mandou cobrar direitos "ad-valorem 40 %", nos termos da alínea VII do art. 45 das Preliminares da Tarifa vigente, sobre os materiais de um parque de diversões constituído de diversos carroceis e varias

peras e objetos já bastante usados, que dificultariam o processo ordinario de classificação, materiais esses que foram desembaraçados pela nota livre n. 45, de 1935, mediante termo de responsabilidade pela reexportação e não atendida, durante as duas prorrogações de prazo concedidas por essa mesma Alfandega.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de João Pessoa:

N. 30 — Comunica, para os devidos fins, ter aprovado, por despacho de 18 do andante, de acordo com o parecer emitido no processo n. 88.522, de 1932, e tendo em vista a exposição da Diretoria do Material Bélico do Ministério da Guerra, a decisão da Comissão da Tarifa dessa Alfandega, n. 1, de 14 de janeiro último, constante do processo fichado no Tesouro sob n. 15.334, do ano em curso, relativamente à classificação de espoletas simples ou lisas, denominadas "BB" e estriadas.

O parecer referido foi prestado pelo sub-diretor da 2ª sub-diretoria desta Diretoria, Antônio L. Sampaio Barreto, nos termos seguintes:

"Os argumentos de que decorre, a meu ver, a solução do assunto constam da longa exposição do Ministério da Guerra (fls. 12 a 14) a qual, mesmo com relação às estriadas, salienta o perigo das espoletas BB, conforme abaixo se demonstra:

II — a taxa de 104\$000 sobre as espoletas simples ou lisas denominadas BB teve intuito restritivo, e começou a vigorar com a lei 2.841 de 1913;

III — as atuais espoletas BB são estriadas;

IV — nas experiências feitas com espoletas de varias procedências (as lisas não foram encontradas no comércio desta capital), as ora em causa foram as únicas que lançaram estilhaços.

Comenta a exposição que esses estilhaços não manifestaram perigo nas experiências devido à perfeição do cão da arma empregada não permitir sua projeção. Declara que é de recear que as outras estriadas venham a oferecer o mesmo inconveniente. Quanto às BB a prova reveladora do perigo está feita.

O comunicado do Ministério da Guerra é, em resumo, o seguinte:

A taxa de 104\$000 foi medida para impedir a importação desse apetrecho provavelmente perigoso e cujo maior dano atingia as populações sertanejas que dele necessitavam.

Data desse tempo as precauções da administração nesse sentido, o que tanto basta para afirmar que, presentemente, neste caso das espoletas BB estriadas, também perigosas, como declara o parecer do Ministério da Guerra, o critério é incontestavelmente o mesmo porque o interesse público permanece.

Nestas condições, mesmo que a linguagem da tarifa atual pudesse facilitar a classificação em taxa que incrementasse e inconveniente importação daquele artigo, seria o caso, segundo penso, de acertadas providências por parte dos poderes competentes no sentido de manter aquela vigilância protetora das nossas populações pobres.

O contrario seria atitude gritante contrária àquela patriótica providência.

Essas alegações formulei-as tendo presente o que, em confirmação do aludido comunicado, ouvi ha poucos dias pessoalmente no Gabinete do diretor do Material Bélico do Ministério da Guerra:

"É o meu parecer sobre o caso que submeto à autoridade superior."

Ao Sr. inspetor da Alfandega de João Pessoa:

N. 31 — Comunicando, para os devidos fins, ter aprovado, por despacho de 20 do andante, a decisão da Comissão da Tarifa dessa Alfandega, n. 2, de abril do ano passado, constante do processo fichado no Tesouro sob n. 5.951, deste ano, que classificou "quaisquer ferramentas e utensílios não classificados, para artes, ofícios manuais, não especificados", do art. 1.859 da Tarifa vigente, taxa de 2\$000 por quilo, tendo também, nesse despacho, aprovado a de n. 3, da mesma data, relativa à classificação de verniz à base de esteres de celulose, art. 984 e taxa de 7\$800 por quilo, para a qual mandei adotar o laudo do Laboratório Nacional de Analises, visto já haver sido pago direitos a maior, laudo esse que declarou tratar-se de uma cola sintética semelhante a Cohesin, constituída de nitro-celulose, camfora, resina e acetato de amila.

Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Francisco:

N. 32 — Comunicando, para os devidos fins, ter aprovado e mandado fichar, por despacho de 17 do andante, nos termos da informação e parecer, as decisões da Comissão da Tarifa dessa Alfandega, de setembro deste ano, que foram objeto do processo fichado no Tesouro sob n. 82.130, do ano em curso.

Prestada pelo oficial administrativo da classe J. João Roberto Sanford, com a qual foi de acordo o sub-diretor da 2ª sub-diretoria desta Diretoria, Antônio L. Sampaio Barreto, está assim redigida aquela informação:

"Com o officio n. 131, de 26 de outubro próximo findo, a Inspectoria da Alfandega de São Francisco, dando cumprimento à circular desta Diretoria de 13 de agosto de 1934, remeteu o mapa e documentos anexos referentes a decisão n. 1, proferida naquela Alfandega no mês de setembro último.

O dono ou consignatário das mercadorias referentes a decisão n. 1, pediu exame prévio à Alfandega, esta por sua vez também tendo

dúvida sobre a classificação das 4 amostras anexas solicitou o laudo do Laboratório de Análises da Alfândega de Porto Alegre e, em face do mesmo e da decisão n. 33, de 7 de janeiro último, da Alfândega do Rio, a Comissão da Tarifa da Alfândega de São Francisco, decidiu que as amostras ns. 1, 3 e 4, devem ser classificadas na classe 20ª, art. 774, da Tarifa, para pagar a taxa de 41\$500 por quilo, como "folhas para dourar ou pratear", e a de n. 2, na classe 24ª, art. 982 e taxa de 10\$400 como "tintas não especificadas e aderidas a um papel transparente que lhes serve de veículo", nos termos da decisão n. 26, da Alfândega do Rio, publicado no "Diário Oficial" de 5 de agosto último.

A vista do exposto e das amostras anexas, concordo com as classificações da Comissão da Tarifa da Alfândega de São Francisco, devendo assim serem fichadas.

No fichário desta sub-diretoria, já existe ficha das amostras ns. 1, 3 e 4, folhas de cobre para dourar e pratear da taxa de 41\$600, não existindo ainda da taxa de 10\$400 do art. 982.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Pelotas:

N. 38 — Comunicando, para os devidos fins, ter aprovado e mandado fichar, nos termos da informação e parecer, por despacho de 17 do andante, no processo fichado no Tesouro sob n. 63.795, deste ano, a decisão dessa Alfândega, n. 2, de fevereiro do ano findo.

Essa informação, prestada pelo oficial administrativo da classe J. J. Roberto Sanford, com a qual foi acôrde o sub-diretor na 2ª sub-diretoria desta Diretoria, Antônio L. Sampaio Barreto, está assim redigida:

"Com o ofício n. 105, de 11 do corrente, a Inspeção da Alfândega de Pelotas, devolveu o presente processo que acompanhou a ordem n. 40, desta Diretoria de 30 de setembro do ano findo.

Verifica-se da 2ª via da nota de importação n. 184, de 1935, que a mercadoria relativa a decisão n. 2, foi despachada ad-valorem na razão de 33% pagando de direitos 288\$200, inclusive os 10% adicional.

Pela nova classificação em virtude do laudo n. 1.249, de fls. 12 e informação de fls. 14, deveria pagar 291\$500 inclusive os 10% adicionais resultando, assim pequena diferença de 3\$300, diferença esta, que não deve ser cobrada por não compensar as despesas de expediente com esse recolhimento.

Aprovada que seja pela superior autoridade a classificação de fls. 14, deve este voltar a esta sub-diretoria para as necessárias averbações e fichamento."

Matéria enviada.

Em 29 de novembro de 1937

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Paranaguá:

N. 109 — Restituindo os documentos pertencentes ao arquivo dessa Alfândega, que se achavam juntos ao processo fichado no Tesouro sob n. 82.382, do ano passado, declara para os fins devidos, que os lubrificantes e combustíveis, quando importados para os serviços da República, gozam não só de isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, como igualmente do imposto de consumo, conforme ordens n. 82, desta Diretoria e Alfândega de S. Salvador (Diário Oficial de 28-9-1936) e n. 1, da Diretoria das Rendas Internas e Alfândega de Recife (Diário Oficial de 19-3-1935), razão por que foi regular a concessão de isenção do imposto de consumo sobre a gasolina constante da nota n. 472, de 1935, importada pela Comissão de Estradas de Rodagem Paraná-Santa Catarina.

N. 110 — Restituindo o processo fichado no Tesouro sob n. 82.376, do ano passado, relativo à impugnação da extinta Comissão de Inspeção junto a essa Alfândega ao desembaraço de 3.000 caixas de gasolina importadas pela Comissão de Estradas de Rodagem Paraná-Santa Catarina, descritas em a nota livre n. 1.209, de 1934, por não ter sido pago o imposto de consumo respectivo, declaro haver resolvido nos termos do parecer emitido pelo sub-diretor, em comissão, da 1ª sub-diretoria desta Diretoria, Odilon da Silva Conrado, a seguir transcrito:

"A ordem n. 82, desta Diretoria e Alfândega da Bafa, publicada no Diário Oficial de 28 de setembro de 1936, transmitiu a resolução superior que diz que os combustíveis e lubrificantes, quando importados por conta da União para os serviços da República, gozam dos favores da isenção de direitos. A ordem n. 1, da Diretoria das Rendas Internas de Recife, publicada no Diário Oficial de 19 de março de 1935, diz que as mercadorias importadas pela União para os serviços da República gozam da isenção dos impostos externos e internos. Deante dessas resoluções não procede a impugnação."

— Ao Sr. chefe da Comissão de Inspeção junto à Alfândega de Santos:

N. 200 — Em resposta ao assunto que fez objeto do ofício dessa Comissão n. 537, fichado no Tesouro sob n. 57.807, do ano em curso, consultando sobre si o imposto de consumo da gasolina deve ser cobrado sobre o manifestado ou verificado, dado que o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, só se refira ao sal, declara, para os devidos fins, que a gasolina, não obstante sujeita às disposições da seção VIII do título VIII da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas da República, não pôde ser submetida à taxa em apreço senão pelo que estabelece o referido decreto, o qual em o § unico, do art. 100, se refere somente ao sal, prevalecendo para a gasolina e outros produtos o disposto no seu art. 5º.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 314 — Comunicando, para os devidos fins, que S. Excia. o Sr. Presidente da República, tendo presente a solicitação da Embaixada de França feita por intermédio do Ministério das Relações Exteriores com o aviso P-84-588.00(85), deste mês, fido no Tesouro sob n. 86.498, do ano em curso, resolveu autorizar, por despacho de 17 do corrente, nos termos do parecer do Exmo. Sr. ministro, o desembaraço por essa Alfândega com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, mediante termo de responsabilidade com fiador idôneo de um ano pela reexportação, de um avião Caudron "Simoun", de propriedade da Sra. Marise Bastié, chegado a essa cidade a 5 do mesmo mês pelo vapor "Belle Isle", que se destina a um vôo de propaganda aeronautica pelas costas brasileiras.

E o seguinte o parecer acima referido:

"O Ministério das Relações Exteriores transmite o pedido da Embaixada da França no sentido de ser autorizado o desembaraço, pela Alfândega de Recife, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de um avião Caudron "Simoun", de propriedade da Sra. Maryse Bastié.

Esse aparelho, chegado àquele porto em 5 do corrente, pelo vapor "Belle Isle", destina-se à realização de um vôo de propaganda pelas costas brasileiras.

O pedido não está previsto em lei. Atendendo-se, porém, ao destino do aparelho e à solicitação daquela missão diplomática, parece não haver inconveniente na concessão pleiteada, mediante assinatura de um termo de responsabilidade, com fiador idôneo e prazo de um ano, pela reexportação do avião ou pagamento dos direitos devidos.

Quanto à realização do vôo deverá a interessada obter a necessária permissão das autoridades fiscalizadoras do serviço aéreo no Brasil."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 397 — Comunicando, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Presidente da República resolveu indeferir, por despacho de 12 do andante, a solicitação constante do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 81.407, deste ano, em que a Sociedade Anônima Frigorífico Anglo, com sede em São Paulo, proprietária do Matadouro Frigorífico de Mendes, Estado do Rio, pede autorização para desembaraço livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, 5 volumes marca S. A. F. A. — Rio de Janeiro, números 50/54, vindos de New York, pelo vapor inglês "Wertern Prince", entrado em 17 de setembro último, contendo um conjunto de máquinas destinado ao fabrico de latas tipo "Sanitário", de 12 onças, para acondicionamento de carne em conserva (corned beef), produzida naquele matadouro-frigorífico.

Acompanham os seguintes documentos que se achavam juntos ao respectivo processo: faturas consulares de New York de números 18.376, 17.387 e 19.556, respectivas traduções e facturas comerciais, três conhecimentos de carga e duas relações de materiais. (Processo n. 81.407/1937).

N. 398 — Comunicando, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Presidente da República, atendendo ao que requereu o Ministério da Marinha no processo fichado no Tesouro sob n. 86.486, do ano em curso, resolveu autorizar, por despacho de 15 deste mês, o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de 250 equipamentos militares para oficiais, encomendados na Inglaterra e chegados a este porto pelo vapor "Sultan Star", em 9 de agosto último.

Motivou o despacho de S. Ex. o parecer emitido, em data de 12 do mesmo mês, pelo Sr. ministro da Fazenda, nos termos seguintes:

"O Sr. ministro da Marinha solicita permissão para despachar com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, 250 equipamentos militares para oficiais, encomendados na Inglaterra e chegados a este porto pelo vapor "Sultan Star", em 9 de agosto último.

Esclarece o Sr. ministro da Marinha que a Alfândega do Rio, sob fundamento de haver sigilar na produção nacional, deixou de autorizar o desembaraço desse material, motivando esse ato o pedido em apreço. Declara que o equipamento militar produzido no país é para praças e não para oficiais. Além disso, o preço, por unidade desses equipamentos é de 178\$400, enquanto que o material importado custa, obtida a isenção, 99\$227 ou 116\$617, não se logrando obter o despacho livre, convindo ainda atender à enorme diferença de qualidade, em tudo favorável à mercadoria estrangeira.

Tratando-se de material de urgente necessidade aos serviços da Marinha de Guerra e levando-se em conta que a Marinha não dispõe de verba para pagamento de direitos alfandegários, solicita permissão para o despacho livre de direitos e taxas dos 250 equipamentos já referidos.

Ha realmente o registro de equipamentos militares similares, a favor da firma nacional "São Paulo Alpargatas Co. S/A", estabelecida na capital do Estado de S. Paulo, à rua Dr. Almeida Lima número 14.

No registro desse produto foram observadas as prescrições regulamentares, sendo afinal dada ciência do registro pela circular deste ministério, n. 1, de 6 de janeiro de 1934, revalidada pela de n. 63, de 26 de novembro de 1935.

Esse registro está sendo, entretanto, impugnado pelo Ministério da Guerra, que estudou detidamente o assunto, concluindo pela improcedência do reconhecimento da similaridade.

Em processo à parte, que faço subir à consideração da Superior Autoridade com o meu parecer n. 1.624, desta data, o Sr. ministro da Guerra reitera o seu pedido no sentido de ser cancelado o registro do produto da "S. Paulo Alpargatas C.ª, S/A".

Apreciando esses dois processos V. Ex. se dignará de resolver como julgar mais acertado.

(Processo n. 86.486/37).

N. 399 — Comunicando, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Presidente da República, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 86.484, do ano em curso, em que a Irmã Furquim, Economista da Comunidade das Filhas da Caridade de S. Vicente do Paulo, pede autorização para desembarcar, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, 5 caixas, vindas da Europa pelo vapor "Asturias", entrado em 15 do mês findo, contendo tecidos de linho puro, para parte do hábito das irmãs (corneas e colares), fazendo apropriada e sem fabricação nacional; tecido de algodão azul para aventais e tecido de lã para hábito, destinados exclusivamente ao uso das religiosas, — proferiu, em data de 15 do andante, o despacho seguinte:

"Deferido para o material que não tiver similar nacional."

(Processo n. 86.484/37).

Dia 1 de dezembro de 1937.

Ao Sr. Inspetor da Alfândega de João Pessoa:

N. 32 — Tendo em vista o telegrama dessa Alfândega, n. 285, de 27 do expirante, em que consulta sobre a situação dos vapores da "Lamport & Holt Line Ltd.", que gozam de regalias de paquete, bem como o que a esse respeito requereu a mesma empresa de navegação, declara, para os devidos fins:

a) que a Lamport & Holt Line Ltd., sucessora da Liverpool, Brasil and River Plate Steam Navigation C.ª, goza das regalias de paquete, "ex-vi", do declarado na ordem n. 54, de 1 de fevereiro de 1867, do Ministério da Fazenda à Alfândega do Rio de Janeiro;

b) que estão sujeitos à prova de pagamento do selo dessas regalias de vapores, que só iniciaram carreira, para o Brasil, após a vigência do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926;

c) que os vapores, presentemente incorporados à frota dessa empresa, são os seguintes:

"Balfie, Balzac, Biela, Bonheur, Bronte, Browning, Bruyère, Delambre, Delane, Delius, Devis, Lalande, Laplace, Lassell, Leighton, Linnell, Millais, Nasmyth, Normandiet, Phidias, Sheridan, Swinburne, Vandick, Voltaire";

d) que dentro desse critério, deve ser feita a revisão dos despachos marítimos.

Ao Sr. Inspetor da Alfândega de Santos:

N. 397 — Comunicando, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Presidente da República resolveu deferir, por despacho de 22 do expirante, o requerimento fichado no Tesouro sob n. 87.482, do ano em curso, em que a Caixa Econômica Federal de S. Paulo pede autorização para desembarcar, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, seis caixas pesando bruto 360 quilos, legal 320 e líquido 300 quilos, contendo dobradiças de cobre e uma máquina de entalhar, com os respectivos pertences, vindos de Nova York pelo vapor "Eastern Prince", e destinados ao prédio que a requerente está construindo na capital desse Estado, na quadra compreendida entre a praça da Sé e ruas Venâncio Braz e Floriano Peixoto, para as futuras instalações de sua sede matriz.

N. 398 — Comunicando, para os devidos fins, ter aprovado e mandado fichar, por despacho de 17 do andante, as decisões da Comissão da Tarifa dessa Alfândega, de maio do ano findo, que foram objeto do processo fichado no Tesouro sob n. 11.388, deste ano, abaixo discriminadas: n. 394, que classificou "sementes não especificadas para condimentos", acordo declaração Insp. S. Vegetal, art. 254 da vigente Tarifa, taxa de 2\$650 por quilo; n. 395, "tecido de linho não especificado, liso, tinto, de mais de 12/24 fios", art. 526, taxa de 15\$600, por quilo; 396, "peça de madeira fina", art. 294, taxa de 234\$000 por metro cúbico, sujeita à nota 54 do mesmo artigo; "lanolina", art. 97, taxa 5\$300 por quilo; 399, "quaisquer produtos químicos, orgânicos, não classificados", art. 1.234, taxa 25 %, *ad-valorem*; 400, "gachetas de cortiça", art. 331, taxa de 5\$200 por quilo; 402, "prospectos com estampas para propaganda comal, com duas ou mais cores", art. 554, taxa 31\$200, por quilo, com o abatimento de 80 %, de acordo com a nota 146, do mesmo artigo; 407, "frasco de vidro ordinário, branco, com rolha esmerilhada e boca", art. 638, taxa 2\$080; 411, "folha de flandres em lâmina, simples", art. 846, taxa \$200, por quilo; 412, "papel áspero, calandrado, liso, para outros usos, colorido por qualquer processo, art. 556, taxa conforme o peso por m/2; 413, "partes integrantes de lanadeiras, para máquinas de fição", acordo art. 18, Preliminares da Tarifa, art. 322, taxa \$040, por quilo; 414, "tecido de algodão, malharia", taxa de 31\$200, por quilo, do art. 477 e borraça em tecido com qualquer matéria textil, menos sedas em peças ou cortes para qualquer obra, art. 1.866, taxa 18\$200, por quilo; 417, "obras não classificadas e não especificadas do fio de ferro", art. 843, taxa 10\$400, por quilo; 423, "preparações não classificadas para uso técnico ou doméstico", art. 987, taxa 25 %, *ad-valorem*; 434, "tecido de linho, cru, mais de 12/24 fios", art. 526, taxa de

9\$360, por quilo; 435, "tinta preparada a óleo, líquida, pronta para uso, até 2 % de resina, art. 982, taxa 1\$170, por quilo; do convênio comercial; 440, "obras de ferro providas de rosca", art. 852, taxa 31\$120, por quilo; 448, "utensílios não classificados para máquinas (parafusos)", acordo laudo Lab. Nac. de Análises, art. 1.859, taxa 2\$080, por quilo; 453, "estôjos de papelão, para navalhas", art. 536, taxa de 15\$600, por quilo; de acordo com a última parte da nota 134, deste artigo; e 460, "frasco de vidro ordinário, branco", art. 638, taxa 1\$560, por quilo.

Outrosim, comunica nada ter resolvido quanto às demais por falta das respectivas amostras.

N. 399 — Comunicando, para os devidos fins, ter aprovado e mandado fichar, por despacho de 17 do corrente, as decisões da Comissão da Tarifa dessa Alfândega, de março último, objeto do processo fichado no Tesouro sob n. 74.570, do ano em curso, de n. 121, que classificou "fios de canhamo, frouxamente torcido, para fogueteiro, artigo 486, da Tarifa vigente, taxa de 5\$200 por quilograma; 124, "tecido não especificado de linho cru", até 12 fios em 5 m/m, art. 526, taxa de 4\$680 por quilograma; 125, "obras não classificadas de cobre simples", art. 791, taxa 10\$100 por quilograma; 126, "quaisquer obras não classificadas de madeira", para outros usos, art. 368, taxa 18\$720 por quilograma; 132, "firas de ferro, lisas", de mais de 25 m/m de espessura, art. 799, taxa \$520 por quilograma; 134, "tinta líquida para escrever", art. 982, taxa 1\$160 por quilograma; 138, "amianto em pó, com mistura de outra matéria", art. 569, taxa 1\$060 por quilograma; 141, "tecidos de linho, lisos, crus, mais de 12 até 24 fios em 5 m/m", art. 526, taxa 9\$360 por quilograma; 145, "pimenta asiática em grão, art. 271", taxa 1\$560 por quilograma; 149, "botões não classificados de cobre, envernizados, com pés", art. 749, taxa 15\$600, por quilograma; 148, fio de linho, cru ou branco, para tecelagem", artigo 486 taxa 3\$500 por quilograma; 150, "gacheta de amianto com ou sem arame interior", art. 569, taxa 5\$550 por quilograma; 151, "tinta para escrever, líquida", art. 982, taxa 1\$160, por quilograma; 152, "bainhaquedões não classificados", art. 1.867, taxa 7\$800 por quilograma; 155, "fio fronxo para tricô, lã, tinto, com mescla de seda", taxa 29\$120 por quilograma; acrescido se sobre taxa de 15 %, fio de lã, simples, branco, para tecelagem", taxa 4\$590 por quilograma; e "fio de lã, simples, para tecelagem, linto", taxa de 5\$730 por quilograma; tudo do art. 137, 154, "tinta preparada a óleo, pronta para uso, até 2 % de desina", art. 982, taxa 1\$560 por quilograma; 160, "barras de aço de mais de 6 m/m de espessura", art. 799, taxa de \$520, por quilograma; 161, "tubos de papel para bebidas e refrescos", art. 562, taxa 5\$200, por quilograma; 162, "gacheta de algodão", art. 158, taxa 9\$360, por quilograma; 167, "ferro em caixas para outros fins, lisos, pintados", art. 823, taxa 5\$200, por quilograma; 172, "gacheta de amianto", artigo 509, taxa 6\$550, por quilograma; 176, "penas de aço, comuns, estanhadas", art. 853, taxa 26\$000 por quilograma; 182, "tecido de linho, lavrados, branco e tinto", art. 526, taxas 26\$000 e 31\$600 por quilograma; 184, "cabos de madeira para ferramentas manuais", art. 347, taxa 5\$200 por quilograma; 188, "ampólas de vidro branco para laboratórios farmacêuticos e químicos", art. 647, taxa 2\$080 por quilograma e 189, idem, idem, mesmo artigo e taxas.

Outrosim, comunico nada ter resolvido quanto às demais decisões por não terem acompanhado as amostras.

N. 400 — Comunica, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que requereu João H. Moreira, passageiro vindo de Nova York, via Miami, pelo avião PP-PA I, chegado ao Rio de Janeiro, em 26 de outubro p. passado, no requerimento fichado no Tesouro sob n. 8.337, do ano em curso, exarou, em 13 do mês de novembro findo, o seguinte despacho:

"Deferido. Autorize-se a Alfândega de Santos a desembarcar os volumes de bagagem do requerente, inclusive o automóvel, mediante pagamento dos direitos devidos, simples, dispensada a exigência de faturas, cuja expedição a autoridade consular brasileira julgara desnecessária."

Diretoria da Despesa Pública

SEÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

Processo despachado pelo Sr. ministro da Fazenda

Dia 8 de novembro de 1937

N. 1.988/37 — Requerimento do Centro dos Aposentados, pedindo reforma de seus estatutos. — Indeferido, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda.

Processos despachados pelo Sr. diretor

Dia 11 de outubro de 1937

N. 63.312/37 — Requerimento da Associação dos Servidores Públicos, pedindo restabelecimento de consignação;

N. 44.966/37 — Idem da Caixa do Funcionário Público;

N. 69.603/37 — Idem da Associação Beneficente Crédito ao Funcionário Público;

N. 62.605/37 — Idem, idem;

N. 67.752/37 — Idem, idem;

N. 67.754/37 — Idem, idem;

N. 67.756/37 — Idem, idem;
 N. 69.756/37 — Idem, idem;
 N. 69.751/37 — Idem, idem;
 N. 78.427/36 — Idem da Sociedade dos Funcionários Federais;
 N. 71.872/37 — Idem da Brasil Social.
 — Ouçam-se os reclamados, por intermédio de suas repartições.
 N. 60.281/37 — Requerimento de Elias Gomes, reclamando contra a Associação de Beneficência Burocrática;
 N. 60.283/37 — Requerimento de João Marinha Gonçalves, idem, idem.

— Não procedem as alegações. Notifique-se.

N. 46.236/37 — Requerimento do Crédito Popular, pedindo restabelecimento de consignação. — Faça-se novo expediente.

N. 62.902/36 — Requerimento da Brasil Social, pedindo restabelecimento de consignação. — Restitua-se o processo à Diretoria da Central do Brasil.

N. 70.179/37 — Requerimento da Associação dos Servidores Públicos, pedindo restabelecimento de consignação. — Encaminhe-se à Diretoria de Fundos do Exército, solicitando os necessários esclarecimentos.

N. 69.497/37 — Requerimento da Associação Beneficente Federal, pedindo restabelecimento de consignação. — Ouça-se o reclamado, por intermédio da Diretoria de Fundos do Exército.

N. 46.176/37 — Requerimento da Caixa do Funcionário Público, pedindo restabelecimento de consignação;

N. 46.174/37 — Idem, idem;

N. 46.178/37 — Idem, idem.

— Nada há que providenciar. Notifique-se.

N. 54.215/37 — Requerimento da Associação dos Funcionários Públicos Contratados, pedindo aprovação de seus estatutos. — Satisfaca a exigência. Notifique-se.

N. 59.227/37 — Requerimento de Geraldo Antônio Toledo, solicitando conta-corrente da Aliança dos Servidores da União. — Faça-se o expediente indicado.

N. 69.144/37 — Requerimento de vários sócios remidos da Sociedade Beneficente Dr. Pereira Júnior, pedindo cassação da autorização concedida à mesma Sociedade para transigir com os seus associados mediante consignação em folha. — Satisfaca a exigência. Notifique-se.

N. 65.712/37 — Requerimento de Valdemar dos Santos Gomes e outros, sócios da Sociedade Beneficente Dr. Pereira Júnior, pedindo abertura de inquérito contra a mesma associação. — Satisfaca a exigência. Notifique-se.

N. 69.669/37 — Requerimento da Associação Beneficente dos Funcionários do Senado Federal, pedindo averbação de consignação para pagamento de empréstimo;

N. 69.667/37 — Idem, idem.

— Não se tratando de empréstimo garantido por consignação em folha de vencimentos, a requerente deverá recorrer ao Judiciário. Notifique-se.

N. 70.163/37 — Requerimento da Associação Beneficente do Pessoal dos Correios e Telégrafos, pleiteando aprovação dos seus estatutos. — Satisfaca a exigência. Notifique-se.

N. 60.279/37 — Requerimento de Francisco Alves Pereira, reclamando contra a Associação Beneficente Crédito ao Funcionário Público. — Nada há que providenciar, desde que o requerente não é associado da reclamada e com ella não fez o empréstimo a que se refere. — Notifique-se.

N. 70.877/37 — Requerimento da Caixa do Funcionário Público, pedindo que lhe seja enviada carta de crédito dos descontos do seu associado Antônio Felinto Cavalcante. — Transmíta à Contadoria Geral, solicitando as providências que julgar cabíveis.

N. 52.031/37 — Requerimento de Paulo de Castro, reclamando contra a Sociedade Auxiliar Militar. — Requeira em termos, provando o alegado. Notifique-se.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de dezembro de 1937

Requerimentos

N. 30.363-937 — Antônio Mendes. — Reduza-se o valor locativo para 3:000\$000, no lançamento para o futuro exercício de 1938.

N. 39.881-937 — Vitorino Silva. — Deferido, feitas as devidas notas.

N. 41.354-937 — Gustavo Antônio de Carvalho. — De acordo com a informação e parecer, cobre-se a revalidação que for devida.

N. 23.284-937 — Benedito Lucas Cavalcanti e outro. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Intime-se para o pagamento dentro do prazo regulamentar de 30 dias, o qual sendo decorrido e não tendo sido pago, encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 1.460-937 — Bernardes & Bernardes. — Reduza-se o valor locativo para 7:800\$000 no lançamento para o corrente exercício de 1937.

N. 25.753-937 — Companhia Brasileira de Imóveis e Construções. — Deferido de acordo com a informação, o laudo e o parecer.

N. 15.674-937 — Gaston Luiz do Rêgo. — Indeferido.

N. 30.812-937 — Auto Mercantil S. A. — Idem.

N. 8.901-937 — The Rio de Janeiro Flours Mills and Granaries. — Reduza-se o valor locativo para 108:000\$000 no lançamento para o corrente exercício de 1937.

N. 1.740-937 — Mário Sabariz Trigo. — Reduza-se o valor locativo para 1:500\$000 no lançamento para o corrente exercício de 1937.

N. 28.729-937 — Companhia de Seguros "Sul América". — Entregue-se o depósito de 1:950\$000 de acordo com o parecer.

N. 36.251-937 — Singer Sewing Machine Company. — Cobre-se o selo de acordo com o despacho no processo em apenso.

Sem número — Branca Henriqueta Maria de Faria. — Deferido, feitas as devidas notas.

Auto n. 1.488-1937, contra Carlos Soares. — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo lavrado, julgo procedente o auto de fls., e imponho à firma atuada supra Carlos Soares a multa de 100\$000, "ex-vi" do artigo 30 da lei número 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.483-1937, contra Sequeira & Comp. — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo lavrado, julgo procedente o auto de fls., e imponho à firma atuada supra, Sequeira & Comp., a multa de 100\$000, "ex-vi" do artigo 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.490-1937, contra Amadeu da Costa & Irmão. — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo lavrado, julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma atuada supra, Amadeu da Costa & Irmão, a multa de 100\$000, "ex-vi" do artigo 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.512-1937 contra Humberto Marcos. — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo lavrado, julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma atuada supra, Humberto Marcos, a multa de 100\$000, "ex-vi" do artigo 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.537-1937 contra João Badú. — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo lavrado, julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma atuada supra, João Badú, a multa de 100\$000 "ex-vi" do artigo 30 da lei número 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.535-1937 contra Carlos A. da Silva. — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo lavrado, julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma atuada supra, Carlos A. da Silva, a multa de 100\$000, "ex-vi" do artigo 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.542-1937 contra J. K. Fahham. — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo lavrado, julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma atuada supra, J. K. Fahham, a multa de 100\$000 "ex-vi" do artigo 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.548-1937 contra Miguel Faour. — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo lavrado, julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma atuada supra, Miguel Faour, a multa de 100\$000 "ex-vi" do art. 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.482-1937 contra M. José Fernandes. — A vista do que consta deste processo que correu a revelia, conforme termo lavrado, julgo procedente o auto de fls. e imponho a firma autuada, M. José Fernandes, a multa de 100\$000, ex-vi do artigo 39 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Requerimentos

N. 41.408-937 — Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado. — Certifique-se o que constar.

N. 41.509-937 — Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado. — Esclareça a requerente os exercícios de que deseja certidão.

N. 37.163-937 — Setembrino Erco. — Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 17, § 3º do decreto 5.142, de 27 de novembro de 1934.

N. 37.145-937 — Antônio Mendes Pereira. — Idem.

N. 37.164-937 — Gigli Batista. — Idem.

N. 37.159-937 — Ventura Ribeiro. — Idem.

N. 37.146-937 — Francisco Leofano. — Idem.

N. 37.162-937 — Francisco Mariano. — Idem.

N. 37.161-937 — João Esteves. — Idem.

N. 37.160-937 — João Esteves. — Idem.

N. 37.159-937 — João Alves Amorim. — Idem.

N. 39.992-937 — Bernardo Bucken. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo da lei.

N. 39.996-937 — Carlos Alberto Lacimbe. — Idem.

N. 39.993-937 — Balise Paul Vacchiano. — Idem.

N. 39.991-937 — Benjamim Teixeira de Freitas. — Idem.

N. 39.989-937 — Aurélio Fonelo. — Idem.

N. 39.988-937 — Aramis de Brito. — Idem.

N. 39.987-937 — Antônio Ramos. — Idem.

N. 39.986-937 — Antônio Mendes. — Idem.

N. 39.984-937 — Antônio da Conceição. — Idem.

N. 40.284-937 — Formar Pereira. — Idem.

N. 40.283-937 — Roberto Teixeira Roavista. — Idem.

N. 40.282-937 — Raul Borges Sobrinho. — Idem.

N. 40.281-937 — Porfírio Neto. — Idem.

N. 40.280-937 — Plínio Pires. — Idem.

N. 40.279-937 — Plínio P. Matos. — Idem.

N. 40.278-937 — Paulino Inácio Jaques. — Idem.

N. 40.277-937 — Osvaldo Vicente. — Idem.

N. 40.255-937 — Américo de Oliveira. — Idem.

N. 40.256-937 — Benoni de Paula Guimarães. — Idem.

N. 40.257-937 — Blatter Pinho. — Idem.

N. 40.258-937 — C. C. Pinheiro. — Idem.

N. 40.259-937 — Camilo Cassab. — Idem.

N. 40.260-937 — Carlos Sabóia Bandeira de Melo. — Idem.

N. 40.261-937 — Carvalho Santos. — Idem.

N. 40.262-937 — Cristiano Franco. — Idem.

N. 40.263-937 — Cunha e Melo Filho. — Idem.

N. 40.264-937 — Eduardo Monteiro de Barros Roxo. — Idem.

N. 40.265-937 — Elísio Moreira da Fonseca. — Idem.

N. 40.266-937 — Eudócio dos Santos. — Idem.

N. 40.267-937 — Feliciano da Motra. — Idem.

N. 40.268-937 — João Pedro Leão de Aquino. — Idem.

N. 40.270-937 — José Menezes da Costa. — Idem.

N. 40.269-937 — José Coelho da Costa. — Idem.

N. 40.271-937 — José Teófilo. — Idem.

N. 40.272-937 — Leopoldo de Gouveia. — Idem.

N. 40.014-937 — Santos Silva. — Idem.

N. 40.016-937 — Valentim Marques de Matos. — Idem.

N. 434-937 — Jaine Ferreira Dias — Rua Lopes de Souza, 51. — Intime-se pessoalmente a juntar a patente de registro à firma notificada, no prazo de 15 dias.

N. 1.547-937 — Leopoldino de Souza Pamplona — Avenida 28 de Setembro n. 23. — Multa de 150\$000 mais a importância de 60\$000, relativa a emolumentos do registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.277-937 — Emílio de Moraes & Comp. — Estrada Marechal Rangel n. 652. — Idem.

N. 1.548-937 — Companhia Anilinas Produtos Químicos — Avenida Rodrigues Alves n. 167. — Multa de 150\$000. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 924-937 — Joaquim Bernardes — Avenida Automóvel Club n. 2.313. — Em face da informação e parecer, mantenho o despacho de 7 de maio último, por seus fundamentos legais.

N. 1.405-937 — Allen & Garcia — Estrada do Barro Vermelho n. 581. — Idem.

N. 710-937 — Virgílio Ferreira Duche — Rua Senador Euzébio n. 240. — Idem.

N. 471-937 — F. L. Alves — Rua Conde de Bomfim n. 966. — Idem.

N. 1.178-937 — Angelq Moreno — Rua Edmundo n. 76. — Idem.

N. 1.243-937 — J. Martins Corrêa & Comp. — Rua do Matoso n. 32. — Cobre-se a importância de 130\$000 de emolumentos e multa de 300\$000 do artigo 221 do regulamento n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. Ao notificado assiste o direito de recurso, no prazo improrrogável de 20 dias, com o respectivo depósito.

N. 1.338-937 — Adriano Maurício & Comp. Ltda. — Rua Visconde de Itaúna n. 223. — Em face do documento de fls. e de acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 24 de agosto último, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 943-937 — Reis & Vieira — Rua Conde de Bonfim n. 431. — Idem.

N. 1.456-937 — José Dantas — Rua Visconde de Abaeté n. 137. — Idem.

N. 940-937 — Pires Nobre & Irmão — Rua Conde de Bonfim n. 801. — Idem.

N. 646-937 — Abrantes & Carvalho — Rua Felipe Cardoso 896. — Idem.

N. 460-937 — Manuel Ferreira Ribeiro — Rua Conde de Bonfim n. 256. — Idem.

N. 1.353-937 — Nogueira Magalhães & Comp. — Praça das Nações n. 71. — Idem.

N. 687-937 — Antonio Coelho Nobre — Estrada do Retiro n. 47. — Idem.

N. 40.017-937 — Vieira Filho. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo da lei.

N. 40.018-937 — Valdemar Espíndola da Veiga. — Idem.

N. 40.019-937 — Valdemar Pozzi. — Idem.

N. 40.020-937 — Henóclates Calmon. — Idem.

N. 40.046-937 — Angelo Salusse. — Idem.

N. 40.047-937 — Frederico Marcondes dos Santos. — Idem.

N. 40.254-937 — Ademar Monteiro. — Idem.

N. 40.011-937 — Moreira Maia. — Idem.

N. 40.012-937 — Osvaldino Silva. — Idem.

N. 40.013-937 — Raimundo Nonato Gomes. — Idem.

N. 40.010-937 — Mário Rebelo de Mendonça. — Idem.

N. 40.009-937 — Mário Gameiro. — Idem.

N. 40.008-937 — Mário de Abreu. — Idem.

N. 40.007-937 — Luis Gaelzer. — Idem.

N. 40.005-937 — Kobler & Magnani Ltd. — Idem.

N. 40.003-937 — José Silva de Araújo. — Idem.

N. 40.000-937 — Graciano Matos Sena. — Idem.

N. 39.999-937 — Gastão Vitória. — Idem.

N. 39.998-937 — Francisco Bianco. — Idem.

N. 39.997-937 — Carmo Braga. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 1 de dezembro de 1937

N. 18.042/37 — Metrópole Companhia Nacional de Seguros Gerais. — Prove o início das operações da sociedade.

N. 20.420/37 — Heráclio Aquiles de Faria Melo. — Apresente as declarações de rendimentos relativas aos exercícios de 1934 e 1937, inclusive, ou justifique a falta de apresentação das mesmas.

N. 20.504/37 — José dos Santos Queiroz Júnior. — Indeferido. Esta Diretoria não passa certidões para fins de arquivo dos contribuintes.

N. 20.851/37 — Francisco Monteiro do Carmo. — Certifique-se o que constar.

N. 21.697/37 — Fernandes Mourão & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 30.846/37 — João Mendes Freitas. — Diga precisamente o fim a que se destina a certidão pedida.

N. 21.314/37 — W. Mitchell. — Certifique-se o que constar.

N. 21.898/37 — Duarte, Neves & Comp. — Prove o início do negócio.

N. 21.899/37 — Melo Sampaio & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 21.908/37 — M. H. Rezende & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 22.003/37 — Norton, Megaw & Comp. Ltda. — Certifique-se o que constar.

N. 3.806/37 — Adriano Sá Júnior. — Retifique-se o lançamento de fls., de acordo com o cálculo de fls.

N. 7.356/37 — Rocha & Moreira Ltda. — Das decisões desta Diretoria cabe recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, nos termos do disposto no art. 123 do regulamento em vigor.

N. 15.580/37 — Genoveva Marques Eiras. — Desde que a firma acima referida não apresentou declaração de renda para o exercício de 1933 e a signatária de fls. alega não poder comprovar suas informações, prossiga-se na cobrança.

N. 16.116/37 — Henrique de Salusse Lussac. — Retifique-se o lançamento de fls., de acordo com o cálculo de fls.

N. 10.726/37 — Guerra & Irmão. — Retifique-se o lançamento de acordo com a minuta, cujo cálculo aprovo. Recorre deste ato, na forma da legislação em vigor, para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

Dia 30 de novembro de 1937

Offícios expedidos:

N. 638 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas — Transmittindo por intermédio daquela Diretoria um requerimento dirigido ao Sr. ministro da Fazenda pelo contribuinte Manuel Martins Pinheiro, sócio da firma Martins Pinheiro & Comp., desta Capital.

N. 912 — Ao Sr. Miguel Buarque Pinto Guimarães, 3.º procurador da República — Agradecendo comunicação.

N. 913 — Ao Sr. Armando Dias Maia, 3.º inventariante judicial — Remetendo segundas vias de notificações em nome do espólio de Margarida Ferreira Tavares.

N. 914 — Ao Sr. diretor do Departamento do Pesosal da Guerra — Solicitando informações.

Ns. 945/946 — Aos Srs. distribuidores dos Primeiro e Oitavo Offícios — Solicitando informações.

N. 2.129 — Ao Sr. chefe de Secção da Paraíba — Solicitando informações.

N. 2.130 — Ao Sr. chefe de Secção de Minas Gerais — Reiterando officio solicitando a devolução do processo em que é interessado Paulo da Costa Azevedo.

N. 2.131 — Ao Sr. chefe de Secção da Baía — Reiterando officio solicitando informações.

N. 2.132 — Ao Sr. chefe de Secção de Minas Gerais — Recomendando ser remetido com urgência um relatório circunstanciado, a tudo que disser respeito a um contribuinte.

N. 2.133 — Ao Sr. chefe de Secção do Rio Grande do Sul — Solicitando informações.

Segundo Conselho de Contribuintes

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 26 de novembro, deste ano, às 14 horas.

Compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Scarpã, presidente; João F. Correia de Araujo, vice-presidente; Srs. Claudio da Cunha, Carlos Freire Zenha, Valdemar Freire de Mesquita e Isnard de Castro Neves, membros do Conselho; o Sr. Otton de Melo, representante da Fazenda Pública e o secretário Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Passando-se a ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 226-R — Sociedade Farmaceutica Silva Araujo Ltd. — Imp. de consumo — Pedido de reconsideração do ac. n. 3.986 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, pelo voto de qualidade. Votaram pelo deferimento, os Srs. Valdemar Freire de Mesquita, Carlos Freire Zenha e Isnard de Castro Neves.

N. 238-R — Paulo Antônio dos Santos — Imp. de consumo — Pedido de reconsideração do ac. n. 3.628 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 3.988 — Joaquim Fernandes da Cunha e Silva — Imp. de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.560 — Angelo Perucchi — Decreto n. 22.495, de 1933 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Senhor Claudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.359 — José Furlan, Luis Paschini e Francisco Exper — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — *Ex-officio* — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.379 — S. Abud — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — *Ex-officio* — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso, *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.384 — Sociedade Flôr da Serrê — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, e encaminha-se o processo ao Sr. ministro propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, contra o voto do Sr. Claudio Cunha.

N. 5.390 — L. Campos Leite — Imp. de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.391 — Mauricio Grobman — Imp. de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — *Ex-officio* — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.392 — Irmãos Puglia Ltd. — Imp. de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.396 — Tecelagem de Seda Santa Magdalena Ltd. — Imp. de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Senhor

João Firmino Correia de Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.401 — Cotrim & Comp. — Imp. de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — *Ex-officio* — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.406 — José Mendes Filho — Imp. de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — *Ex-officio* — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.417 — Inácio Sales Dias — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Voluntário e *ex-officio* — Relator, Senhor Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento aos recursos e encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 5.418 — José Costa Casimiro — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.420 — Avelino José de Almeida e Antônio Alves Ribeiro — Decretos ns. 23.664, de 1933, e 24.318, de 1934, — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — *Ex-officio* — Relator, Sr. Claudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.423 — L. V. Casserino — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Isnard de Castro Neves. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perento, unanimemente.

N. 5.425 — Leopoldo Hess — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — *Ex-officio* — Relator, Senhor Claudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.427 — Antônio Calcanhotto — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Deu-se provimento ao recurso, pelo voto de qualidade. Os Srs. Valdemar Freire de Mesquita, Isnard de Castro Neves e João Firmino Correia de Araujo negavam provimento ao recurso.

N. 5.433 — B. Sant'Ana & Comp. Ltd. — Imp. de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.452 — Raimundo Afonso Filho — Decreto n. 14.728, de 1921 — Delegacia Fiscal no Pará — *Ex-officio* — Relator, Senhor Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.457 — José Machado da Silva — Imp. de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — *Ex-officio* — Relator, Senhor Carlos Friere Zenha. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

O processo de n. 3.934, foi adiado; o de n. 5.364, foi dado vista ao Sr. Claudio da Cunha e o de n. 5.411 foi convertido em diligência.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 1 de dezembro de 1937

No requerimento de Mareflio Lopes da Silva referente ao processo de n. 28.135, foi proferido o seguinte despacho: "Indeferido por haver sido interposto fóra do prazo legal, que terminou hontem".

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 17.157, 9.526, 27.869, 17.257, 27.948, 12.681, 17.182, 14.931 e 4.115, pediam a juntada de documentos.

Mandaram-se dar as certidões referentes aos processos de números 21.904, 21.566, 17.234, 1.120, 1.122 e 1.119.

No requerimento de Renato de Albuquerque Sales referente ao processo de n. 3.066, foi proferido o seguinte despacho: "Arquive-se; a Câmara não é órgão consultivo. Comunique-se".

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 28.104, 28.338 e 28.512.

Por despacho do Sr. presidente, foi enviado à respectiva Agência do Banco do Brasil, para a devida instrução o processo de número 28.510.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 8.812, 12.266, 17.122 e 17.307.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 17.295 e 17.306.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Alvaro Vieira de Miranda, em serviço de fiscalização no vapor "Manila Marú", em 10 de julho de 1937, apreendeu 8 potes de creme japonês.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 13 de julho de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E, como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 22 de julho de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto

n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 32\$800, no valor comercial de 40\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi", do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda aduaneiro Alvaro Vieira de Miranda; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 27.997/37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1937. — *Jose dos Santos Leal*, inspetor.

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Deoclides Fortes, auxiliado pelo remador José de Azeredo Coutinho, em serviço de fiscalização, na faixa interna do Cais do Porto, em 13 de julho de 1937, apreendeu 6 vidros de loção "Subdola".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 15 de julho de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fis.

E, como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 22 de julho de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 62\$100, no valor comercial de 90\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi", do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor sargento aduaneiro Deoclides Fortes, e ao seu auxiliar, José de Azeredo Coutinho; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 28.495/37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1937. — *Jose dos Santos Leal*, inspetor.

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Eduardo Guimarães, e os guardas Raimundo Siqueira, Antenor Rosa e Otacilio Tinoco, em serviço de fiscalização no Cais do Porto, em 9 de julho de 1937, apreenderam 8 quimonos de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 3 de julho de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fis.

E, como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 22 de julho de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 618\$200, no valor comercial de 700\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi", do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores sargento aduaneiro Eduardo Guimarães e guardas Raimundo Siqueira, Antenor Rosa e Otacilio Tinoco; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 27.922/37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1937. — *Jose dos Santos Leal*, inspetor.

Consta deste processo que o guarda aduaneiro José Evangelista de Jesus, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 5-6, do Cais do Porto, em 24 de julho de 1937, apreendeu uma lata de talco e 3 caixas de fósforos.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 26 de julho de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 2 de agosto de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 28\$500 no valor comercial de 37\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi", do disposto no artigo n. 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda aduaneiro José Evangelista de Jesus, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 29.965-37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1937. — *Jose dos Santos Leal*, inspetor.

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Mário Gil Ribas, auxiliado pelo guarda do Cais do Porto Antônio Martins de Araujo, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 5-6, do Cais do Porto, em 24 de julho de 1937, apreendeu 4 lenços de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 27 de julho de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 2 de agosto de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 92\$400 no valor comercial de 104\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi", do disposto no artigo n. 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores guardas aduaneiros Mário Gil Ribas, e ao seu auxiliar, guarda do Cais do Porto Antônio Martins de Araujo, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 30.176-37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1937. — *Jose dos Santos Leal*, inspetor.

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Lauro de Araujo Jorge, Alfredo Simas, Daniel de Paiva e Carivaldo Chavantes, em serviço de fiscalização, no vapor "Western World", em 2 de julho de 1937, apreenderam 6 lenços grandes.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 6 de julho de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 12 de agosto de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 181\$300 no valor comercial de 200\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi", do disposto no artigo n. 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda aduaneiro Lauro de Araujo Jorge, Alfredo Simas, Daniel de Paiva e Carivaldo Chavantes, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

dados sobre o preparo do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n.º 651, da lei citada, combinado com o artigo 124, da de n.º 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n.º 26.946-37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

Consta deste processo que os guarda aduaneiros Domingos Dias, Demócrito Coelho e Oscar Pires de Sena, em serviço de fiscalização no vapor *Highland Princess*, em 16 de junho de 1937, apreenderam quatro cortos de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 17 de junho de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fôlhas.

E como não fosse apresentada o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 10 de julho de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n.º 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 329\$700, no valor comercial de 335\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-ri* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto aos apreensores, guardas aduaneiros Domingos Dias, Demócrito Coelho e Oscar Pires de Sena; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n.º 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n.º 24.442, de 1937.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Francisco Antônio Lopes, em serviço de fiscalização no vapor *Rio de Janeiro Mato*, em 17 de julho de 1937, apreendeu seis pares de meias de seda para senhora.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 21 de julho de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fôlhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 28 de julho de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n.º 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 32\$300, no valor comercial de 40\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-ri* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Francisco Antônio Lopes; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n.º 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n.º 29.082, de 1937.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Eriko da Gama Guimarães, auxiliado pelo remador Manuel do Vale e pelo guarda do Cais do Porto Antônio Martins de Araújo, em serviço de fiscalização no posto fiscal 5/6, do Cais do Porto, em 9 de julho de 1937, apreenderam três cortos de seda estampada com quatro metros cada um.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 13 de julho de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fôlhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 22 de julho de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n.º 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 134\$500, no valor comercial de 150\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-ri* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública,

adjudicando-se, afinal, 50% do produto ao apreensor guarda aduaneiro Eriko da Gama Guimarães, e aos seus auxiliares, remador Manuel Vale e guar do Cais do Porto Antônio Martins de Araújo; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n.º 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n.º 27.921, de 1937.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

Consta deste processo que o guarda aduaneiro João Alves Barcelos, auxiliado pelo marinheiro Felix Batista de Souza e pelo guarda do Cais do Porto Antônio Martins de Araújo, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 5/6, do Cais do Porto em 1º de julho de 1937, apreenderam 12 chales de seda para senhora, de um metro cada um.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 6 de julho de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fôlhas.

E como não fosse apresentada o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 10 de julho de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n.º 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 298\$700 no valor comercial de 335\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-ri* do disposto no art. n.º 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro, João Alves Barcelos, e aos seus auxiliares, marinheiro Felix Batista de Souza e guarda do Cais do Porto, Antônio Martins de Araújo.

30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n.º 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n.º 26.944-37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1937. — José dos Santos Lopes, inspetor.

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Henrique Fernandes da Silva, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 1-2 do Cais do Porto, em 27 de agosto de 1935, apreendeu um corto de tecido de seda amarela.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 30 de agosto de 1935, foi lavrado o termo de apreensão de fôlhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 2 de setembro de 1935, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n.º 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 65\$900 no valor comercial de 75\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-ri* do disposto no art. n.º 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Henrique Fernandes da Silva.

30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n.º 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n.º 33.607-35).

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1937. — José dos Santos Lopes, inspetor.

Vistas e relatadas as peças deste processo, e:

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor nacional "Peconé", no dia 23 de julho de 1937, teve lugar na forma do estabelecido pelo art. 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sendo, em consequência disso, encontrados num camarote vazio as seguintes mercadorias: 24 panos para mesa de chá.

Considerando que o comandante do vapor em causa demonstra desconhecer a existência a bordo, daquelas mercadorias;

Considerando que, apesar das diligências procedidas pelo preparador do processo, não ficou apurado quanto ao responsável pelo fato incriminado;

Mas,

Considerando que as mencionadas mercadorias estavam "acondicionadas em falsos da embaregação e em lugar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o processo correu à revelia;

Considerando que o caso está previsto no art. 360, § 1º, segunda parte, da citada Consolidação;

Considerando que, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se que o seu valor total monta a \$10\$000, importando os seus direitos em \$62\$200;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, sargentos aduaneiros Gustavo Nunes Pires e Alberto Rego Barros, e guarda aduaneiro Paschoal Lanzelotto, e aos seus auxiliares, também guarda B. Lopes da Costa e Carvoeiro L. Ramos.

30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 29.966-37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1937. — José dos Santos Lopes, inspetor.

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Eduardo de Oliveira Guimarães, em companhia dos guardas aduaneiros Carlos Cassão, Carivaldo Chavantes, Erico Gama Guimarães, Alfredo Simas, auxiliados pelo remador Francisco da Silva, em serviço de fiscalização, no Cais do Porto, em 28 de junho de 1937, apreenderam seis peças de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 29 de junho de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 12 de julho de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de \$142\$100, no valor comercial de réis \$185\$310.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, sargento aduaneiro Eduardo de Oliveira Guimarães e guardas Carlos Cassão, Carivaldo Chavantes, Erico Gama Guimarães e Alfredo Simas e ao seu auxiliar, remador Francisco da Silva; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o artigo 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 26.140/37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

Consta deste processo que o guarda aduaneiro José Evangelista de Jesus, auxiliado pelo remador Félix Batista, em serviço no posto fiscal 5/6, do Cais do Porto, em 22 de junho de 1937, apreendeu tres vidros de loção.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 23 de junho de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 10 de julho de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de \$17\$300, no valor comercial de réis \$30\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda adua-

neiro José Evangelista de Jesus, e ao seu auxiliar, remador Félix Batista; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 25.381/37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Eduardo Guimarães, em companhia dos guardas Carivaldo Chavantes e do sargento José Corrêa Dias, em serviço de fiscalização no "Eastern Prince", em 25 de junho de 1937, apreenderam 12 sabonetes.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 28 de junho de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 10 de julho de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de \$31\$200, no valor comercial de réis \$36\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal 50 % do produto aos apreensores, sargentos aduaneiros Eduardo Guimarães e José Corrêa Dias, e guarda aduaneiro Carivaldo Chavantes; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 25.962-37.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Benjamim de Araújo Lopes da Costa, em serviço de fiscalização, no posto de venda de ingressos, em 4 de agosto de 1937, apreendeu 1 avental de borracha e um corte de tecido de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 7 de agosto de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 11 de agosto de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de \$87\$000 no valor comercial de \$102\$000;

Assim;

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3.º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto ao apreensor guarda aduaneiro Benjamim de Araújo Lopes da Costa; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 121, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 31.742-37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

Visto e relatado o presente processo, e;

Considerando que as mercadorias apreendidas e constantes do fls. 4 são novas e de origem estrangeira;

Considerando que conduzidas de bordo do vapor Robin Adair, que se achava atracado no prolongamento do Cais do Porto, carregando minério, tais mercadorias ali se encontravam em lugar impróprio sem que constassem de nenhuma relação ou manifesto de bordo;

Considerando que, embora tenha sido irregular a sua retirada daquele navio por investigadores da Polícia, sob o pretexto de roubo, foram os mesmos objetos devolvidos mais tarde a esta Alfândega;

Considerando que o suposto roubo não ficou provado, considerando-se, aliás, pelas circunstâncias ocorridas, que houve uma tentativa de contrabando;

Considerando que, conquanto a diligência policial tenha tido origem na queixa dada pelo tripulante do citado vapor Nicolas Lauro, nenhuma reclamação fez o mesmo tripulante nesta Alfândega, apesar de publicado edital, na forma da lei;

Considerando que em tais condições ninguém tendo apresentado defesa correu o processo a revelia;

Considerando que foram as mercadorias avaliadas e classificadas, respectivamente, nas importâncias de 1:280\$000 e 1:026\$900;

Considerando o que mais consta dos autos;

Julgo procedente a apreensão.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto aos aprehensores, investigadores da Polícia do Distrito Federal, Carlos de Lima Mata, Pericles de Souza Monteiro e Pedro Jacob; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 14.085-37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

SESSÃO DE 1 DE DEZEMBRO DE 1937 (ORDINÁRIA)

Presentes, à hora regimental, os Srs. Juizes: Contra-almirante Dário Pais Leme de Castro, presidente; capitão de longo curso Joaquim Santos Maia, capitão-tenente Silvio Borges de Sousa Mota e Des. Carlos Laffayette Bezerra de Miranda e João Stoll Gonçalves.

Procurador especial, em exercício, Dr. Carlos Américo Brasil.

Secretário, Roberto Barthel Rosa, 1º oficial da secretaria, no impedimento eventual do serventuário do cargo.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente: despachado pelo presidente o expediente em mesa.

Publicação: foi publicado em sessão o acórdão do processo número 245, julgado em 23 de novembro de 1937.

Embargos: Foram julgados os embargos opostos pelo capitão de longo curso Lewis Evans, comandante do vapor inglês "Hilary", por seu advogado Dr. J. M. Xavier da Silveira, ao acórdão do T. M. A. proferido no processo n. 172, em 23 de setembro de 1937. Usaram da palavra o embargante e a embargada. Lidos, relatados e discutidos os autos, decidiu o Tribunal Marítimo Administrativo, por unanimidade de votos julgar improcedentes as preliminares arguidas, desprovetendo os embargos para manter a decisão embargada.

Foi levantada a sessão às 15 horas e 30 minutos, sendo marcada para o dia 3 do corrente.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1937. — Roberto Barthel Rosa, 1º oficial da Secretaria, servindo de secretário, no impedimento eventual do serventuário do cargo.

Ministério da Guerra

Por portarias do Sr. ministro de ns. 1.415 a 1.425 de 23 do mês findo:

Foram contratados, João Batista de Oliveira, João Alves da Silva, trabalhadores de 5ª classe, Hirão Gomes da Silva Frota, Manuel Moraes, Francisco Alves dos Santos, artífices de 5ª classe, José Nascimento, José Monteiro, Francisco Honório Simas, Antônio Sotelo de Miranda, Aristides Dimas Pacheco e José Henrique Espinosa, maquinistas de 5ª classe, todos da oficina do Centro de Instrução de Artilharia de Costa, mediante as condições constantes das respectivas portarias.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de julho de 1937

Retificação

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937. Número 433.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Declaro-vos, para os fins convenientes, em solução a uma consulta do chefe do Serviço de Saúde da 8ª Região Militar que os militares e assemelhados atacados de paludismo ou tifo nos Contingentes de Fronteira (Macapá, Oiapoque, Cueni, Tabatinga, Rio Branco, Igo, Japurá e Santa Ana de Porto Velho), serão considerados aposentados em serviço, quando a moléstia se manifestar após sua

apresentação nos mencionados Contingentes ou até dois anos de permanência nos mesmos.

O atestado de origem, em tal caso, será lavrado segundo as instruções aprovadas por portaria de 17 de novembro de 1933, firmado, porém, pelos órgãos sanitários encarregados do tratamento. — General Eurico G. Dutra.

E não como "publicou o 'Diário Oficial' de 8 de julho do corrente ano, à página 14.687, 1ª coluna.

Dia 29

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, tratando:

Que, a partir de 1 de dezembro vindouro, o 2º Grupo de Artilharia de Costa fica desligado da subordinação administrativa, passando a ter autonomia própria, de conformidade com o disposto no art. 21, § 4º, do Regulamento para Administração dos Corpos de Tropas e Estabelecimentos Militares. (Aviso 793);

Que fica sem efeito a inclusão no Quadro de Rádio Operadores Regionais do 1º cabo Celino Ferreira da Rocha, por ter sido nomeado auxiliar especialista de 2ª classe. (Aviso 794);

Que, de acordo com o disposto no artigo 120, § 2º, do respectivo regulamento, é concedida isenção do serviço militar a Galdino Manoel de Camargo, filho de Benedito Antônio Camargo e de dona Carolina A. Camargo, nascido aos 27 do mês de julho de 1915, no município de Sorocaba, Estado de São Paulo, sortido sob n. 122, pela 4ª Circunscrição de Recrutamento. (Aviso 795);

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29

Ao Sr. diretor do Domínio da União, comunicando que o senhor ministro da Guerra designou o major de engenharia Julio Almeida da Silva para, como representante do Ministério da Guerra assinar o termo de cessão do imóvel sito à rua Venezuela n. 40 em São Paulo, feita pelo Ministério da Fazenda ao da Guerra (ofício número 2.154).

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra:

André Bacari, servente contratado do S. P. I., Calisto Tolentino de Amorim, ex-trabalhador de Sub-Posto Indígena, Companhia Nacional de Navegação Costeira (2 requerimentos), Erico Sampaio, servente contratado do S. P. I., Euclides Pequeno, tenente-coronel, Fleuri da Silva Pinto, chauffeur do S. P. I., Homero Laidner, 1º tenente, Izidoro Pereira Leite, 1º prático de lancha do S. P. I., João Carlos Vital, conferencista de Estatística Federal da F. I. E., Jaime Otávio Morize, aspirante a oficial da Reserva, João Serrano vigilante de Aldeia de Pardos, Joatan Serra Jardim, 2º tenente convocado, Luiza Laura de Lacerda, mensalista da povoação indígena "Araribá", Murilo Vanderlei, aspirante a oficial da Reserva, Rêde Mineira de Viçoso (2 requerimentos), Salvador Marques do Nascimento, serventuário contratado do S. P. I., Silvino de Souza Pinto, serventuário contratado do S. P. I., Telefone Company of Pernambuco Limited, solicitando pagamento. — Reconhecidas as dívidas, nas importâncias respectivamente, de: 520\$000, 520\$000, 4:529\$500, 134\$500, 1:600\$000, 116\$700, 1:200\$000, 166\$700, 1:400\$000, 700\$000, 950\$000, 800\$000, 360\$000, 600\$000, 930\$, 208\$60, 80\$100, 520\$000, 720\$000, 275\$300.

Antônio Crispiniano da Silva, Benedito Celestino de Carvalho, Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, Julieta de Freitas, João Alves Domingues, Manuel Inácio do Canto e Silva, solicitando pagamento, a título de requisições militares. — Indeferido, pelos motivos constantes dos pareceres da C. C. R.

Abílio Ferreira, solicitando restituição da importância de reis 2:000\$000. — Pague-se por conta das economias administrativas embora parceladamente.

Antônio Carneiro Pinto major, solicitando pagamento da quantia de 4:600\$000. — Indeferido, à vista das informações.

Adalberto Diniz, coronel da Reserva, solicitando restituição de contribuição para montepio. — Indeferido, à vista das informações.

Domingos Lamoglia, Estanislau Gretti, José Jorge, José Lona, Júlio Soares de Oliveira, Julio Sessak, Luis Moreira Leite, Ladislau Kuzminski, Manuel Lustosa Martins, Mield Antônio, Nicolau Miguel Anastácio, Petronílio Ferreira de Almeida, Romão Alves Carneiro, Salomão Guelman, José Soares & irmão, Willy Katzwinkel, Wadislau Stelz, solicitando pagamento em virtude de requisições militares. — Reconhecidas as dívidas nas importâncias, respectivamente de: reis 8:000\$, 443\$200, 48\$100, 773\$320, 84\$, 372\$500, 170\$, 94\$, 7:000\$, 718\$100, 93\$500, 4:850\$, 180\$, 110\$, 215\$600, 218\$, 300\$000.

Esau Jacob de Araújo Torres, 2º tenente da Reserva, solicitando contagem de tempo de serviço. — Indeferido, em face das informações.

Fernando de Medeiros, general da Reserva, solicitando permissão para contribuir para o montepio do posto de Marechal. — Indeferido, em face da doutrina firmada na Diretoria do Expediente do Pessoal do Ministério da Fazenda, a quem compete passar o título definitivo de pensão, na forma dos decretos ns. 21.036, de 26 de março e 24.312, de 30 de maio todos de 1934, e em vista do parecer n. 3076 do Dr. consultor geral da República, publicado no R.E. n. 16, de 1936.

Genes de Oliveira, 2º sargento do Regimento Osório, solicitando retificação do seu nome. — Indeferido.

Gomecindo Flores Trindade, 1º cabo do 3º G. O., solicitando reforma e asilamento. — Indeferido, em face das informações.

José Nunes Nascimento, soldado asilado, solicitando permissão para legalizar seu estado civil. — Indeferido, por não competir a este Ministério, em face da lei n. 379, de 16 de janeiro de 1937.

Joaquim da Silva, Luís Rada, solicitando pagamento a título de requisições militares. — Arquite-se, de acordo com os pareceres da C. C. R.

José Francisco dos Santos, ex-músico do Exército, solicitando ficar sem efeito a respectiva exclusão. — Indeferido, em face das informações.

Leopoldo Augusto Duarte Nunes, general de divisão graduado reformado, solicitando que as suas contribuições para o montepio sejam feitas pela tabela de vencimentos da lei n. 4.555, de 10-VIII-1922. — Indeferido por falta de amparo legal. A contribuição para o montepio dos oficiais reformados antes de 1922, corresponde ao soldo da tabela da reforma, como foi esclarecido pela Circular do Ministério da Fazenda, publicado no B.E. de 20-11-33.

Manuel Pereira dos Santos, 2º cabo reformado, solicitando asilamento. — Indeferido por já estar o interessado devidamente amparado pelo Estado.

Minervino Pinto de Carvalho, 1º patrão da maruja do Q.G. da 8ª R.M., solicitando melhor classificação no quadro do funcionamento civil. — Arquite-se, de acordo com o parecer do C.F.S.P.C.

Nicodemus José de Araújo, 2º sargento enfermeiro veterinário, servindo no A.G.R.J., solicitando promoção. — Indeferido.

Severino Francisco dos Santos, reservista do Exército, solicitando retificação na respectiva caderneta militar. — Apresente uma justificação judicial, querendo.

Zoroastro de Melo, 1º tenente farmacêutico da Reserva, solicitando alteração da contagem de tempo, em que serviu no Exército. — Arquite-se.

Lincoln de Albuquerque Melo, solicitando uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 181

Ministerio da Viação e Obras Públicas.

Sr. Presidente da República — Tendo se verificado uma vaga de marinheiro de 5.ª classe no quadro de pessoal contratado da Fiscalização do Porto da Baía, de provimento inadiável segundo os termos do incluso parecer da Comissão de Eficiência deste Ministério, tendo a honra de propor a V. Ex. a admissão de Antônio Marques, candidato que satisfaz às exigências dos arts. 3.º e 4.º do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1937. — *Marques dos Reis.*

Despacho do Sr. Presidente da República. — Autorizado. Em 12-11-37. — G. VARGAS.

Portaria n. 527, de 18 de novembro de 1937

(Publicada no "Diário Oficial" de 24-11-1937, a fls. 23.273)

Retificações

Na 3.ª linha, onde se lê: "...Empresa de Navegação Hoepcke...", leia-se: "...Empresa Nacional de Navegação Hoepcke..."
E na última linha, onde se lê: "F. B., diretor de Contabilidade", leia-se: "P. Brandão, diretor de Contabilidade".

Portaria n. 534

Nas instruções baixadas com a portaria n. 534, de 22 de novembro de 1937, a fls. 23.164/5, e retificada no de 26-11-1937, a fls. 23.443, proceda-se, novamente, à seguinte retificação:

Na 3.ª linha do art. 17, onde se lê: "...pela instalação de ondas curtas...", leia-se: "...pela instalação e funcionamento da estação de ondas curtas..."

Estrada de Ferro Central do Brasil

Portaria n. 13-G

O diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o regulamento que baixou, aprovado pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931:

Resolve designar o engenheiro da classe "N", Demóstenes Rockert, para exercer as funções de chefe do Departamento Comercial, em substituição ao engenheiro da classe "M", Jurandir Pires Ferreira, enquanto o mesmo estiver em comissão no estrangeiro.

Cumpra-se.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1937. — O diretor, *João de Mendonça Lima.*

Portaria n. 14-G

O diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o regulamento que baixou, aprovado pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931:

Resolve designar o chefe do Departamento Comercial, engenheiro da classe "N", Demóstenes Rockert, para exercer as funções de representante desta Estrada na Contadoria Geral de Transportes.

Cumpra-se.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1937. — O diretor, *João de Mendonça Lima.*

Portaria n. 15-G

O diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o regulamento que baixou, aprovado pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931:

Resolve, tendo em vista o que dispõe a tabela do Ministério da Viação e Obras Públicas, Quadro II, anexo à lei 284, de 28 de outubro de 1936, designar o engenheiro da classe "N", Gontran de Sousa, para exercer a função de assistente técnico.

Cumpra-se.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1937. — O diretor, *João de Mendonça Lima.*

Portaria n. 16-G

O diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o regulamento que baixou, aprovado pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931:

Resolve designar, para responder pelo expediente da chefia da 2ª Divisão o engenheiro da classe "M", Lauro Enéas de Miranda.

Cumpra-se.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1937. — O diretor, *João de Mendonça Lima.*

Requerimentos despachados

Antônio Ferreira Martins, processo 13.860/37. — Não há vaga.
Tibúrcio Augusto dos Santos, processo 49.520/37. — Certifique-se.
A. J. Antiquera, processo 62.730/37. — Indeferido, à vista do parecer da 1ª Divisão.

Antonina Borel da Cruz, processo 61.580/37. — Deferido, de acordo com as informações.

João Tertuliano Campos, processo 47.550/37. — Indeferido. Presentemente as admissões estão suspensas.

Raimundo Moreira, processo 38.390/37. — Indeferido. Presentemente as admissões estão suspensas.

Luís Soares da Silveira, processo 37.630/37. — Idem.

Juvenal Lourenço Rocha, processo 17.450/37. — Idem.

Arlindo da Costa Ramalho, processo 5.130/37. — Certifique-se.

Galdino Rosa Toledo, processo 72.460/37. — Indeferido. Presentemente as admissões estão suspensas.

Parreiras & Comp., processo 243.942/37. — Indeferido, em face das informações.

Nourival Teixeira Monteiro, processo 67.008/37. — Indeferido. Presentemente as admissões e readmissões estão suspensas.

Antônio Cardoso 2º, processo 17.550/37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Mário Ageu Sassá, processo 72.630/37. — Indeferido. Presentemente as admissões estão suspensas.

Standard Oil Company of Brasil, processo 57.200/37. — 1º — Indeferido, de acordo com o parecer do Departamento Comercial.

2º — Os letreiros poderão ser colocados, uma vez que a requerente satisfaça o pagamento da importância relativa ao anúncio, mediante entendimento com a contratante do serviço.

Maria da Conceição Moura Drummond, processo 68.020/37. — Deferido, em face das informações.

Lameirão & Comp. Ltda., processo 37.621/37. — Restitua-se por "depósito" a importância de 20\$000.

Standard Oil of Brasil, processo 38.500/37. — Autorizo, nos precisos termos do parecer do Departamento Material.

Raimundo Martins de Santana, processo 34.660/37. — Aguarde oportunidade.

Sociedade Anônima Frigorífico Anglo, processo 74.035/36. — Restitua-se por "depósito" a importância de 76\$600.

Companhia Força e Luz Marianense, processo 44.200/37. — Deferido, nos termos das condições anexas.

Empresa de Construções Gerais Ltda., processo 250.002/37. — Pague-se a importância de 142\$000.

Standard Oil Company of Brasil, processo 85.450/35. — Defiro, à vista do parecer retro.

Gil Moreira de Abreu, processo 250.032/37. — Pague-se a importância de 48\$000, desta reclamação, na forma dos pareceres.

Juventino & Comp., processo 249.992/37. — Pague-se a importância de 100\$000, desta reclamação, na forma dos pareceres.

S. A. Companhia Internacional das Estacas Armadas Frankgnoul, processo 106.803/37. — Autorizo a aceitação da proposta.

The Calorio Company, processo 43.515/37. — Deferido, de acordo com os pareceres.

Sociedade Siderúrgica Ltda., processo 18.200/37. — Deferido, de acordo com as informações do Departamento Comercial e 2ª Divisão.

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 176

O diretor do Departamento de Aeronautica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo Aviso n. 1.822 de 10 de junho de 1935, do ministro da Viação e Obras Publicas:

Ateuendo ao que requereu o Sindicato Condor Limitada, concessionario dos serviços de navegação aérea a que se referem os decretos ns. 18.075 de 20 de janeiro de 1928 e 19.331, de 29 de agosto de 1930; e de acôrdo o art. 59 do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o art. 66, letra e, do Regulamento para os Serviços Cíveis de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto n. 16.983 de 22 de julho de 1925,

Resolve aprovar o horario da linha aérea Rio de Janeiro — Belém, do Sindicato Condor Limitada, que com esta baixa assinado pelo chefe da Divisão do Tráfego deste Departamento,

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1937. — T. Furtado Reis, diretor.

ITINERÁRIO E HORÁRIO A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 176, DESTA DATA

SINDICATO CONDOR LIMITADA

Linha aérea Rio de Janeiro — Belém

Escala	Distância Km.	Ida		Escala	Volta	
		Dias	Horas		Dias	Horas
Rio de Janeiro.....	0	2as./6as.	5.00	Belém	2as./5as.	5.00
Vitória.....	500	2as./6as.	7.00	São Luiz.....	2as./5as.	7.20
Caravelas.....	330	2as./6as.	8.30	Parnaíba.....	2as./5as.	9.20
Belmonte.....	215	2as./6as.	9.50	Fortaleza	2as./5as.	11.20
Ilhéos.....	113	2as./6as.	10.40	Aracati	2as./5as.	12.20
Baía.....	230	2as./6as.	12.00	Areia Branca.....	2as./5as.	13.10
Aracajú.....	290	2as./6as.	13.45	Natal	2as./5as.	14.00
Maceió	200	2as./6as.	14.50	Cabedêlo.....	2as./5as.	14.50
Recife	200	2as./6as. 3as./Sab.	17.00 7.00	Recife.....	2as./5as. 3as./6as.	17.00 5.30
Cabedêlo	120	3as./Sab.	7.20	Maceió	3as./6as.	6.20
Natal.....	145	3as./Sab.	7.50	Aracajú.....	3as./6as.	7.20
Areia Branca.....	270	3as./Sab.	9.10	Baía.....	3as./6as.	9.00
Aracati.....	110	3as./Sab.	9.40	Ilhéos.....	3as./6as.	10.30
Fortaleza	150	3as./Sab.	10.20	Belmonte	3as./6as.	11.20
Parnaíba	400	3as./Sab.	12.10	Caravelas	3as./6as.	12.40
São Luiz	335	3as./Sab.	13.50	Vitória	3as./6as.	14.10
Belém	620	3as./Sab.	17.00	Rio de Janeiro.....	3as./6as.	17.30

Observações

As escalas em Caravelas, Cabedêlo, Areia Branca e Aracati são facultativas.

Em caráter provisorio, são também facultativas as escalas de Aracajú (nas sextas-feiras, rumo norte) e nas terças-feiras, rumo sul, e de Maceió (nas segundas-feiras, rumo norte, e nas sextas-feiras, rumo sul).

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 30 de novembro de 1937. — Luciano Koeler, chefe da Divisão.

(C. 8.215-1-12-937-216200)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de novembro de 1937

Apostila:

De acordo com a autorização constante da portaria n. 381, de 30 de julho de 1937, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, foi apostilada, na forma do disposto no artigo 1º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o título de nomeação do seguinte funcionário do Quadro V (Serviços Regionais) — Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer efetivamente o cargo de:

Estacionário da classe "A":
Antônio Diniz Damasceno.

Petificação

Foi tornada sem efeito a apostila anterior procedida no título de nomeação do engenheiro Manuel Hito Pereira Soares, publicada no "Diário Oficial" de 15 de outubro de 1937 e, de acordo com a autorização constante da portaria n. 381, de 30-7-1937 do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, na forma do disposto no artigo 1º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foi no mesmo título feita a seguinte apostila:

"O funcionário a que se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de secretário, classe K, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, 'ex-vi' da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936".

Requerimentos

Dia 26 de novembro de 1937

The Texas Company (South America) Ltd., em resposta ao ofício n. 857, de 15 de abril, requer a devida autorização para fazer a instalação de uma bomba especial para fornecimento de gasolina de aviação às aeronaves, completa, com um tanque subterrâneo de quatro mil litros de capacidade, no aeropórtio "Santo Dumont". Ref. 4.355-37. — A vista do informado, não há o que deferir (requer. de fls. 6).

O Sindicato Condor Limitada solicita mandar fornecer-lhe o certificado a que se refere o artigo 25 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, afim de poder despachar com isenção de direitos e taxas, sete caixas contendo material discriminado na relação constante de uma estação de rádio transmissora, completa vinda da Alemanha. — Deferido.

Ofícios:

Dia 26 de novembro de 1937

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
N. 2.889 — Licença para quatro oficiais da Reserva Naval Aérea tripularem aeronaves civis. Ref. 10.130-37.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 2.890 — Novo horário da linha Florianópolis-Urussai. Ref. n. 10.057-37.

— Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 2.894 — Aplicação da Convenção Sanitária Internacional para a navegação aérea. Ref. 5.661-37.

— Ao Sr. engenheiro encarregado da 7ª Região Aeronáutica — São Paulo:

N. 2.895 — Resposta às consultas formuladas. Ref. 10.224-37.

— Ao Sr. provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro:

N. 2.896 — Aditamento ao ofício n. 2.624, de 30 de outubro de 1937. Ref. 390-37.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.897 — Frequência de funcionar. Ref. 2.439-37

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 2.898 — Restituindo processo. Ref. 93-37.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.899 — Pagamento de contas por exercícios findos. Ref. n. 6.922-37.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.900 — Pagamento de conta por exercícios findos à Estrada de Ferro Sorocabana. Ref. 2.493-37.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.901 — Pagamento de subvenção. Ref. 2.594-37.

— Ao Sr. diretor superintendente da VASP:

N. 2.902 — Retorno ao serviço do piloto von Büldring. Ref. 10.090-37.

— Ao Sr. engenheiro-residente da E. F. C. B., em Taubaté:
N. 2.905 — Cessão de trilhos usados. Ref. 10.366-37

Dia 29 de novembro de 1937

Ao Sr. inspetor federal de Estradas:

N. 2.906 — Frequência. Ref. 1.109-37.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Niterói:

N. 2.907 — Frequência. Ref. 1.109-37.

— Ao Sr. diretor de Rendas Internas — Tesouro Nacional:

N. 2.908 — Retorno de funcionário. Ref. 206-37.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.909 — Viagem de estudos de um engenheiro do D. A. C. à Alemanha.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.910 — Restituindo requerimentos, informando a respeito. Ref. 1.768-37.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.911 — Comprovação de adiantamento. Ref. 2.845-37.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.912 — Remetendo 2ª via de comprovação de adiantamento. Ref. 2.845-37.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.913 — Comprovação de adiantamento. Ref. 4.160-37

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.914 — Remetendo 2ª via de comprovação de adiantamento. Ref. 4.160-37.

— Ao Sr. presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 2.915 — Levantamento de caução. Ref. 1.510-37.

— Ao Sr. presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 2.916 — Levantamento de caução. Ref. 1.510-37.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.917 — Solicitando pagamento de conta à Companhia Internacional das Estacas Armadas "Frankignoul", na importância de 95:509\$800. Ref. 6.022-37.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

N. 2.918 — Remetendo a 2ª via de conta. Ref. 6.022-37.

— Ao Sr. diretor da E. F. Central do Brasil:

N. 2.919 — Cessão de trilhos usados.

— Ao Sr. chefe da 1ª Divisão da E. F. Central do Brasil:

N. 2.920 — Restituindo ofício do Departamento Nacional de Portos e Navegação. Ref. 10.072-37.

— Ao Sr. diretor-gerente da Panair do Brasil S. A.:

N. 2.921 — Utilização do piloto Paul T. Adams. Ref. 10.270, de 1937.

— Ao Sr. diretor geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.922 — Remessa do relação dos cargos "excedentes". Ref. n. 9.083-37.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.924 — Recondução de um funcionário às suas funções. Ref. 253-37.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.925 — Restituindo cópia de telegrama, informando a respeito. Ref. 9.843-37.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 2.926 — Remessa de documentos. Ref. 8.110-37.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.927 — Comprovação de adiantamento. Ref. 6.063-37.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 2.928 — Comprovação de adiantamento. Ref. 6.063-37.

— Ao Sr. superintendente da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 2.929 — Solicitando extensão de linha telefônica.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 26 de novembro de 1937

Ao Sr. Dr. Caubi Araújo, M. D. diretor gerente da Companhia Panair Brasil:

N. 2.891 — Acusando o ofício n. 358-37. Ref. 8.601-37.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Natal — R. G. do Norte:

N. 2.892 — Indagando sobre recebimento de portaria de licença. Ref. 5.420-37.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 26 de novembro de 1937

Ao Sr. tenente Ladislau Cintra:

N. 2.893 — Instruções para obtenção de carta de piloto. Ref. n. 9.490-37.

Dia 29 de novembro de 1937

Ao Sr. diretor gerente da S. A. Empresa de Viação Aérea Rio-Grandense:

N. 2.931 — Restituindo documentos. Ref. 10.340-37.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE AEROPORTOS

Dia 29 de novembro de 1937

Ao Sr. agente do Departamento Nacional do Café:
N. 2.930 — Solicitando entrega de café queimado. Ref. 1.154,
12 1937.

Inspeção Federal de Obras contra as Secas

Dia 30 de novembro de 1937

Retificação

No "Diário Oficial" de 22 de novembro de 1937, à página 23.103, a apostila feita no decreto de 18 de maio de 1934, pelo qual o engenheiro Benjamin Jorge Corner foi nomeado interinamente engenheiro, de 2ª classe, da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, safu publicada com a seguinte incorreção:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer efetivamente o lugar de.....".

Em vez de:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer interinamente o lugar de.....", como devia ter sido publicado.

Ministério da Agricultura

Por portarias de 24 de novembro, de ns. 5.080 a 5.084, foram contratados, pelo prazo de 26 de outubro a 31 de dezembro de 1937, respectivamente: Maria C. Pasut Lucchini, Paula Burgo de Carvalho, Rosália Rodrigues Costa, Vitorio Antônio de Sousa e José Candian, as três primeiras para exercerem as funções de trabalhadoras e os dois últimos para as de trabalhadores de 4ª classe, com as remunerações mensais de 100\$ e 200\$000, respectivamente, para servirem na Inspeção Regional do Serviço de Sericicultura, em Barbacena, do Serviço do Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal deste Ministério.

— Por portaria n. 5.079, de 24 de novembro fluente, foi contratado Osvaldo Sarmiento Correia, para exercer as funções de trabalhador de 4ª classe do Núcleo Colonial Inglês de Sousa, no Estado do Pará, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, pelo prazo de 26 de outubro a 31 de dezembro de 1937, com a remuneração mensal de 200\$000.

— Por portarias de ns. 5.085 e 5.086, de 24 de novembro último, foram contratados, respectivamente, Hermínio Cosme, como trabalhador de 3ª classe do Aprendizado Agrícola da Paraíba, da Diretoria do Ensino Agrícola do Departamento Nacional da Produção Vegetal, e Manuel Targino, como trabalhador da já mencionada Diretoria, do mesmo Departamento, ambos pelo prazo de 26 de outubro a 31 de dezembro de 1937, e com as remunerações mensais de 250\$ e 100\$000, respectivamente.

— Por portarias de ns. 5.087 e 5.088, ainda da mesma data, foram contratados, respectivamente, João Ferreira, para exercer as funções de trabalhador de 2ª classe da Seção de Irrigação, no Estado do Ceará, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do Departamento da produção Vegetal, com a remuneração mensal de 300\$000, e Severino Lázaro de Sousa, para as funções de trabalhador de 4ª classe do Núcleo Colonial Inglês de Sousa, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal, com a remuneração mensal de 200\$000, ambos pelo prazo de 26 de outubro a 31 de dezembro de 1937.

— Por portarias de ns. 5.089 a 5.094, de 24 de novembro, foram contratados para o Serviço de Plantas Têxteis do Departamento Nacional da Produção Vegetal, pelo prazo de 26 de outubro a 31 de dezembro de 1937, respectivamente, Elias Pessoa e Antônio Ferreira dos Anjos, como trabalhadores de 5ª classe, com a remuneração de 150\$000 cada um; Pedro Marinho, Severino Jerônimo e Luiz Florentino de Oliveira, como trabalhadores de 2ª classe, com as remunerações mensais de 300\$000 cada, e Amaro Feliciano Barbosa, como trabalhador de 4ª classe, com a remuneração mensal de 300\$000.

Departamento Nacional da Produção Vegetal.

O diretor geral do D. N. P. V.:

Resolve conceder três meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de outubro anterior, ao Sr. Francisco Jurema Braga, trabalhador de 2ª classe, contratado, do S.F.P.V., deste departamento.

Rio de Janeiro 26 de novembro de 1937.

O diretor geral do D. N. P. V.:

Resolve conceder ao classificador de algodão, Carlos Alberto Meyer, três meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de setembro último.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1937.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de novembro de 1937

Sr. diretor do Instituto Nacional de Tecnologia — Avenida Venezuela n. 82 — Nesta:

N. 3.982-V — Comunico-vos que o Sr. Arquimedes Lima Câmara, funcionário efetivo desse Instituto, no período em que tem estado à disposição deste ministério, teve as seguintes comissões:

Nomeado diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, por decreto de 23-8-934 (D.O. de 31-8-934 — Pág. 17.963). Posse e exercício a 28 do mesmo mês. Exonerado a 31-12-936, deixando o exercício a 6-1-937;

Nomeado diretor do Ensino Agrícola, por decreto de 31-12-936 (D.O. de 8-1-937 — Pág. 501). Posse e exercício a 6-1-937.

Dia 29

Sr. delegado do Tribunal de Contas, junto a este ministério:

N. 3.983-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a folha na importância de 500\$000, de diárias a que fez jus por serviços prestados fora da sede durante o mês de setembro do corrente ano; Francisco de Macedo Araújo, sub-assistente técnico de 1ª classe, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

N. 3.984-V — Idem, na importância de 713\$000, relativa a diárias a que fez jus no mês de outubro do corrente ano, Artur de Miranda Bastos, biólogo da letra K, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por trabalhos prestados fora da sede.

N. 3.985-V — Idem, as folhas, nas importâncias de 350\$000 e 35\$000, no total de 385\$000, relativas a diferença de vencimentos a que fizeram jus nos meses de setembro e outubro do corrente ano, João Batista dos Santos e 3 outros contratados para o Núcleo Colonial Santa Cruz, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

N. 3.986-V — Idem, nas importâncias de 270\$500, 75\$500, 343\$700 e 663\$500, no total de 1.352\$800, da Companhia Telefônica Brasileira, provenientes de assinaturas de aparelhos telefônicos, etc., concedidos nos meses de janeiro a junho do corrente ano, em proveito da Diretoria do Ensino Agrícola e dependências.

N. 3.987-V — Idem, nas importâncias de 8\$000, 281\$600 e 211\$300, no total de 574\$900, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., provenientes do fornecimento de energia elétrica feito nos meses de março, abril e julho do corrente ano, à Escola Nacional de Agronomia, da Diretoria do Ensino Agrícola.

N. 3.988-V — Idem, na importância de 206\$400, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes de material, feitos durante o mês de agosto do corrente ano, em proveito do Serviço de Fruticultura, deste departamento.

N. 3.989-V — Idem, na importância de 56\$500, da Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transporte de pessoal, feito durante o mês de julho do corrente ano, em proveito do Serviço de Fruticultura, deste departamento.

N. 3.990-V — Idem, as contas, nas importâncias de 102\$900 e 238\$700, no total de 341\$600, da São Paulo Railway Company, provenientes de transportes de material, feitos durante o corrente exercício, em proveito do Serviço de Fruticultura, deste departamento.

N. 3.991-V — Idem, a folha suplementar, na importância de 590\$300, de salários a que fez jus nos meses de setembro e outubro do corrente ano, Ademair Silva, ajudante de motorista de 2ª classe, contratado, para o Núcleo Colonial de Santa Cruz, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

N. 3.992-V — Idem, a folha suplementar, na importância de 248\$900, de salários a que fez jus nos meses de setembro e outubro do corrente ano, Vantuil da Gama Lima, farmacêutico, auxiliar de 3ª classe, contratado, para o Núcleo Colonial de Santa Cruz, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

N. 3.993-V — Idem, as folhas nas importâncias de 27.000\$000 e 3.950\$000, no total de 30.950\$000, relativas a salários a que fizeram jus no mês de novembro do corrente ano, respectivamente, Ernesto Pouchain e 48 outros e Jorge Coutinho Aguirre e 4 outros contratados para a Diretoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

N. 3.994-V — Idem, a folha na importância de 24.644\$400, de salários a que fizeram jus no mês de novembro do corrente ano, Antônio Garcia, sub-ajudante técnico de 1ª classe, contratado para o Serviço de Fruticultura e mais 47 contratados para o referido Serviço.

— Sr. diretor do Expediente e Contabilidade:

N. 3.995-V — Junto vos remeto a comprovação do adiantamento de 10.000\$000, recebido pelo diretor do Serviço de Plantas Têxteis, João Maurício de Medeiros, em virtude do meu ofício 2.911-V, de 20 de agosto último, à Delegação do Tribunal de Contas.

Os documentos da comprovação em apêço deram entrada nesta Diretoria Geral, em data de 17 do corrente.

— Sr. secretário geral da Comissão Central de Compras:

N. 3.996-V — Com referência ao vosso ofício n. 11.687, de 10 do corrente mês, no qual recomendastes a mudança de classificação

do material requisitado a essa comissão pelo pedido n. 112.054, devo informar que foi acertada a classificação de "copos" como artigo para iluminação *asseio e higiente*.

Devo declarar que essa mesma comissão tem estado de acordo com essa classificação tanto assim que por ela já efetuou fornecimento pelos pedidos ns. 109.030 e 112.015 respectivamente nos anos de 1935 e 1936 para esse mesmo artigo.

Caso não concorde essa Comissão com as razões acima apresentadas, ficará esta Diretoria Geral privada da aquisição em apreço.

Devo ponderar que as resoluções dessa Comissão relativas ao modo como se deva fazer d'ora avante as classificações de material sem prévio aviso, acarreta como no caso atual, sérios embaraços aos serviços da repartição.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.997-V — Junto vos remeto os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo prático de laboratório, Francisco Trajano Farias, ao adiantamento de 2:000\$000 que recebeu da Pagadoria deste ministério, em virtude do meu ofício n. 2.619-V, de 29 de julho do corrente ano, à Delegação do Tribunal de Contas.

Os presentes documentos deram entrada na Diretoria do S.P.T. em 5 do corrente.

N. 3.999-V — Idem, pela escrevente dactilógrafa Adelaide Guimarães, ao adiantamento de 1:500\$000 que recebeu da Pagadoria deste ministério em virtude do meu ofício n. 2.692-V, de 5 de agosto do corrente ano, à Delegação do Tribunal de Contas.

Os presentes documentos deram entrada nesta Diretoria Geral em 24 de novembro do corrente ano.

N. 4.000-V — Idem, pelo agrônomo Okiro de Sena Braga ao adiantamento de 4:800\$000, que recebeu da Pagadoria deste ministério, em virtude do meu ofício n. 3.116-V, de 9 de setembro último, à Delegação do Tribunal de Contas.

Os presentes documentos deram entrada nesta Diretoria Geral em data de 24 do corrente.

N. 4.001-V — Idem, pelo dactilógrafo Lívio Pereira da Silva, ao adiantamento de 7:000\$000, que recebeu da Pagadoria deste ministério, em virtude do meu ofício n. 2.399-V, de 7 de julho último, à Delegação do Tribunal de Contas.

Os presentes documentos deram entrada na Diretoria do S.F.P.V. em data de 25 de outubro próximo passado.

N. 4.002-V — Pelo agrônomo do Fomento Agrícola Júlio Nascente, ao adiantamento de 800\$, que recebeu da Pagadoria deste Ministério, em virtude do meu ofício 2.690, de 5 de agosto último, à Delegação do Tribunal de Contas.

Os presentes documentos deram entrada na Diretoria do S. F. P. V., em data de 9 do corrente.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 4.005 V — Levo ao vosso conhecimento, que, por portaria de 25 do fluente mês foram concedidos sessenta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao auxiliar de 1ª classe, contratado, da Escola Agrícola de Barbacena, da Diretoria do Ensino Agrícola, José Augusto de Carvalho.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 4.007 V — Passo às vossas mãos, a cópia da portaria de 24 do corrente, designando o escriturário classe E, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Idalino Rosa, para servir no Aprendizado Agrícola da Baía, (A. A. 7), da Diretoria do Ensino Agrícola, deste Departamento.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 4.008 V — Comunico-vos, que a datilógrafa deste Departamento, Silvândira Camargo Pereira, que aparece no "ponto" desta Diretoria Geral, enviado pelo ofício n. 3.881, de 22-11-37, com a nota de "dúvida", teve comparecimento integral, fazendo jus, portanto, aos vencimentos de 700\$000.

N. 4.009 V — Comunico-vos, que o datilógrafo classe F, deste Departamento, José Augusto Mata dos Santos, faleceu no dia 26-9-37, conforme consta do atestado de óbito, fazendo jus aos vencimentos no período de 1 a 25 do mês de setembro do corrente ano, na importância de 583\$300.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 4.010 V — Passo às vossas mãos as fichas dos funcionários da Seção do Serviço Técnico do Café no Estado da Baía, bem como as dos ex-funcionários daquela Seção até a data em que na mesma exerceram suas funções.

Anexo também, seis documentos de cópias autênticas extirpadas, a requerimento de Ubaldino Quirino do Bomfim, de certificados de repartições em que o mesmo serviu, inclusive do S. T. da Baía.

— Sr. diretor do Serviço de Plantas Textéis:

N. 4.011 V — Comunico-vos que o Sr. ministro resolveu designar os Srs. José Maria Fernandes e Luis Guimarães Júnior, agrônomos de Plantas Textéis, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para colaborarem nos comunicados do Serviço de Publicidade, da Diretoria de Estatística da Produção, deste Ministério, de acordo com as instruções que serão oportunamente baixadas.

— Sr. diretor do Serviço Técnico do Café:

N. 4.012 V — Comunico-vos que o Sr. ministro resolveu designar-vos para colaborardes nos comunicados do Serviço de Publicidade, da Diretoria de Estatística da Produção, deste Ministério, de acordo com as instruções que serão oportunamente baixadas.

— Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 4.013 V — Comunico-vos que o Sr. ministro resolveu designar o agrônomo fito-sanitarista, classe I, do Quadro Único deste Ministério, Nestor Barcelos Fagundes, para colaborar nos comunica-

dos do Serviço de Publicidade, da Diretoria de Estatística da Produção, de acordo com as instruções que serão oportunamente baixadas.

— Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 4.014 V — Comunico-vos, que o Sr. ministro resolveu designar os agrônomos fruticultores classe I, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, José Eurico Dias Martins e Manoel Mendes da Fonseca, para colaborarem nos comunicados do Serviço de Publicidade, da Diretoria de Estatística da Produção, deste Ministério, de acordo com as instruções que serão oportunamente baixadas.

Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 4.015-V — Comunico-vos que o Sr. Ministro resolveu designar o agrônomo do Ensino Agrícola do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Itagiba Barçante, para colaborar nos comunicados do Serviço de Publicidade, da Diretoria de Estatística da Produção, deste Ministério, de acordo com as instruções que serão oportunamente baixadas.

Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 4.016-V — Comunico-vos que o Sr. Ministro resolveu designar o agrônomo-biologista — do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Luiz Augusto de Azevedo Marques, para colaborar nos comunicados do Serviço de Publicidade, da Diretoria de Estatística da Produção, deste Ministério, de acordo com as instruções a serem baixadas oportunamente.

Sr. diretor da Escola Nacional de Agronomia:

N. 4.017-V — Comunico-vos que o Sr. Ministro resolveu designar-vos para colaborardes nos comunicados do Serviço de Publicidade, da Diretoria de Estatística da Produção, deste Ministério, de acordo com as instruções a serem baixadas oportunamente.

Sr. diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 4.018-V — Comunico-vos que o Sr. Ministro resolveu designar o agrônomo sileicultor — do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Paula Ferreira de Souza, para colaborar nos comunicados do Serviço de Publicidade, da Diretoria de Estatística da Produção, deste Ministério, de acordo com as instruções a serem baixadas oportunamente.

Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 4.019-V — Comunico-vos que o Sr. Ministro resolveu designar os funcionários abaixo, com exercício nesse Serviço, para colaborarem nos comunicados da Produção, deste Ministério, de acordo com as instruções que serão oportunamente baixadas.

(Vitor Malman, agrônomo do Fomento Agrícola, classe K;

Kurt Repsold, agrônomo do Fomento Agrícola, classe K e

João Castelo Branco, agrônomo do Fomento Agrícola, classe J.

Dia 30

Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.020-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a folha, na importância de 14:600\$000 de salários a que fizeram jus no corrente mês, José Fernandes Barbosa, sub-ajudante técnico de 1ª classe, contratado, para o Serviço de Plantas Textéis e mais 25 contratados para o referido Serviço.

N. 4.021-V — Idem na importância de 21:700\$ de salários a que fizeram jus no corrente mês Daniel Luiz Brandão Reis, auxiliar de escrita de 4ª classe, contratado, para o Serviço de Fomento da Produção Vegetal e mais 62 contratados para o referido Serviço.

N. 4.022-V — Idem na importância de 110\$500, da The Leopoldina Railway Company Ltda., proveniente de transportes de pessoal, feitos durante o mês de julho do corrente ano, em proveito do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, deste Departamento.

N. 4.023-V — Idem na importância de 37\$400, da Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de material, feitos em proveito do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, deste Departamento, no corrente exercício.

N. 4.024-V — Idem a folha, na importância de 14:235\$000, de salários a que fizeram jus no corrente mês, Lorenzo Mariotti, mestre de 3ª classe, contratado para o Instituto de Química Agrícola e mais 27 contratados para o referido Instituto.

Sr. diretor do Expediente e Contabilidade:

N. 4.025-V — Solicito vossas providências no sentido de serem fornecidas pela Imprensa Nacional, ao Serviço de Fomento da Produção Vegetal deste Departamento, durante o ano de 1938 próximo vindouro, 39 assinaturas do "Diário Oficial", devendo os exemplares da citada publicação ser remetidos às dependências daquele Serviço indicadas na relação inclusa.

N. 4.026-V — Idem ao Serviço Técnico do Café, 17 assinaturas.

N. 4.027-V — Idem ao Instituto de Biologia Vegetal, 4 assinaturas.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 4.031-V — Comunico-vos que, por portaria de 26 do corrente, foram concedidos tres meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de outubro ultimo, ao Sr. Francisco Jurema Braga, trabalhador de 2ª classe, contratado, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, deste Departamento, com exercício na Sub-Inspeção Agrícola, nesse Estado.

Sr. sub-inspetor agrícola da 7ª Região, Ipameri — Estado de Goiás.

N. 4.032-V — Em resposta ao vosso ofício n. 264, de 27 de julho do corrente ano, no qual aludistes ao requerimento em que João Dobbler solicitava isenção de direitos aduaneiros para importação

de um motor a explosão de fabricação alemã para uma demonstração prática de sua eficiência, comunico-vos, para conhecimento do interessado, que o Sr. diretor geral, por despacho publicado no "Diário Oficial" do dia 27 deste mês, á pagina 23.435 e em vista da informação prestada no respectivo processo, resolveu indeferir a pretensão do requerente.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Quarta Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de novembro de 1937

Offícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 5.760 — Restitue 20 (vinte) notas de empenho correspondentes a material recebido por essa diretoria no mês de outubro último, por intermédio da Comissão Central de Compras.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 5.761 — Em solução ao officio n. 1.027, de 16 do mês corrente, informa que o assunto já foi solucionado pelo officio da DEC. n. 1.912, de 13 de outubro próximo findo.

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Veterinária:

N. 5.768 — Restitue dezoito (18) notas de empenho correspondentes a material recebido em proveito dessa Escola, por intermédio da Comissão Central de Compras, no corrente exercício.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 5.788 — Atendendo a solicitação constante do officio n. 929, de 13 de outubro próximo findo, no sentido de ser essa diretoria informada se os próprios nacionais cedidos por essa repartição para o Nucleo Colonial de Santa Cruz são ainda necessários a este ministério, transmite a informação que sob o referido assunto prestou a direção do aludido Nucleo.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 5.794 — Comunica que a Diretoria do Domínio da União officiou a esta repartição, solicitando que fosse descontada dos vencimentos do trabalhador desse Serviço Humberto Pelozato, a importância de 273\$400, em 48 prestações mensais, referente ao aluguel em atraso do próprio nacional que ocupa a avenida Pasteur n. 370, correspondente a 20 meses e 25 dias.

— Ao Sr. inspetor-chefe da Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena — Estado de Minas Gerais:

N. 5.800 — Em solução ao officio n. 2.489, de 23 de outubro próximo findo, comunica haver o Sr. ministro, por despacho de 24 do corrente mês, autorizado a despesa na importância de trezentos e noventa e sete contos de réis (397:000\$), com as obras de construção, instalação e aparelhamento dessa Inspetoria.

Departamento Nacional da Produção Animal

FACULDADE NACIONAL DE VETERINARIA

Dia 28 de outubro de 1937

Requisitos despachados pelo Sr. diretor:

Haily Moussatché — Pedindo matricula no 1º ano — Apresenta documentos dentro de 48 horas.

Dia 29

Hildebrando Martins — Pedindo devolução do diploma — Restitua-se, mediante recibo.

Dia 1 de novembro

Domingos Artur Machado Filho — Pedindo dispensa de relatório — Ao Conselho Técnico.

Dia 5

Alexandre Vilela — Pedindo aprovação por média — Deferido, de acordo com a informação.

Alcides Marques Monteiro — Idem, idem.

Celso Carvalho — Idem, idem.

Henrique Nogueira Vaz — Idem, idem.

Isa Irmãil Magda Mager — Idem, idem.

Celso van Erven — Idem, Deferido.

Hilário Henrique Fernandes — Idem, idem.

Jadis Pereira Cuiabano — Idem, idem.

Pietro Pietro Donato — Idem, idem.

Antonino Barone Forzano — Pedindo aprovação por média e inscrição em exame — Deferido, de acordo com a informação.

Carlos Alberto de Carvalho Vidal — Idem, idem.

Manoel Inácio da Silva — Idem, idem.

Milton Gonçalves de Brito — Idem, idem.

Romeu Nunes — Idem, idem.

Tércio Dutra de Almeida — Idem, idem.

Sofia d'Albriex — Idem. Apresentando o relatório no prazo legal, deferido.

Marcilio Machado — Idem, idem.

Luiz de Sousa Ribeiro — Idem, idem.

Arnaldo Rosa Viana — Pedindo aprovação por média — Aguarde-se aprovação do relatório.

Lúcia Camanho Ribeiro — Pedindo dispensa do relatório — Aguarde-se solução do Sr. ministro.

Geth Jansen — Idem, idem.

Mário Rubens de Melo — Idem, idem.

Moair Tomé de Oliveira — Pedindo aprovação por média — Apresentando o relatório no prazo legal, deferido.

Julio Carvalho Ferreira — Idem, idem.

Joel Libório da Silveira — Pedindo uma certidão — Certifique-se.

Dia 6

Ariedes Ferreira Costa — Pedindo aprovação por média — Deferido.

Aldir Gomes — Idem, idem.

Dácio Guterres da Silveira — Idem, idem.

Magda Gisela Runge — Idem, idem.

Alcindo Castelo Chaves — Pedindo inscrição em exame da dependência — Paga a taxa no prazo legal, inscreva-se.

Mário Rubens de Melo — Idem, idem.

Mário Moraes Teixeira — Idem, idem.

Nelson Augusto de Menezes — Idem, idem.

Otacílio Madeira — Idem, idem.

Maurício Alves — Pedindo aprovação por média e inscrição em exame — Deferido.

Dia 8

Altair Garcia Nogueira — Pedindo aprovação por média — Deferido, de acordo com a informação.

Altamiro de Paula Nogueira — Idem, idem.

Glovis Barroin Melo — Idem, idem.

Jeferson Andrade dos Santos — Idem, idem.

Arl José de Faria — Pedindo inscrição em exame — Idem.

Azuil Gomes — Pedindo aprovação por média — Deferido.

Domingos Artur Machado Filho — Idem. Aguarda-se solução do Sr. ministro.

Luiz Gomes da Silva — Pedindo férias regulamentares — Deferido; ao Sr. porteiro para conhecimento, arquivando-se em seguida.

Dia 9

Apolonio de Moraes e Sousa — Pedindo aprovação por média — Deferido de acordo com a informação.

João Antônio Nunes da Cunha — Idem, idem.

Dia 10

Paciano Aguiló — Pedindo aprovação por média — Deferido, paga a taxa respectiva.

Dia 11

Geth Jansen — Pedindo aprovação por média — Deferido, uma vez para a taxa.

Lúcia Camanho Ribeiro — Idem, idem.

Dia 12

Nelson Augusto de Menezes — Pedindo aprovação por média e inscrição em exame — Pagando a taxa dentro de 24 horas, deferido.

Otacílio Madeira — Pedindo 2ª chamada para exame, da 5ª cadeira — Deferido.

Dia 13

André de Sousa Vilon — Pedindo devolução de documentos — Restitua-se, mediante recibo.

Dia 22

Arl José de Faria — Pedindo aprovação por média e inscrição em exame — Deferido de acordo com a informação.

Resolução do Conselho Técnico em reunião de 1 de novembro

Domingos Artur Machado Filho — O Conselho julga que o requerimento deve ser deferido e que esta Diretoria solicite providências ao Exmo. Sr. ministro para resolver casos semelhantes.

Despacho do Sr. ministro em 9 de novembro

Domingos Artur Machado Filho — Autorizo.
Despacho do Sr. diretor:

Dia 11

A' vista da autorização do Sr. ministro, paga a taxa, considere-se o aluno Domingos Artur Machado Filho, aprovado em todas as matérias do 4º ano.

Em 22 de novembro de 1937 — Emilia A. G. de Castro Camara, pelo escrivatório.

Ministério do Trabalho, Indústria

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Terceira Seção

Processos despachados pelo senhor diretor:

N. 25.054-37 — Noel Monceau, solicitando certidão do parecer que deu motivo ao despacho proferido no processo n. 20.268, no qual figurou como reclamante Auguste Jean Jullien e como reclamada a Companhia "Air France". — A' vista do parecer da Procuradoria, indefiro a petição de fls. 2, por isso que o requerente, além de não figurar como parte interessada no processo n. 20.268-35, não declara na referida petição em que possam o parecer e despacho, cuja certidão solicita, correlacionar-se com a defesa de direitos individuais do mesmo requerente perante o Conselho Nacional do Trabalho. O parecer a que se refere o parecer supra é o seguinte:

"Concordo com as conclusões da informação de fls. 4, isto é, de ficar ao arbítrio do senhor diretor do D.N.T. o deferimento da petição de fls. 2: porque além de não figurar o peticionário como parte interessada no processo n. 20.268, também não se declara na mesma petição em que possam o parecer e despacho, cuja certidão é solicitada, correlacionar-se com a defesa de direitos individuais do peticionário perante o Conselho Nacional do Trabalho."

N. 31.483-37 — Condoroil & Paint S.A. — Consulta sobre o decreto que deve reger a concessão de férias a seus empregados. — Indefiro a petição de fls. 2, atendendo a que a consulta aí formulada faltam detalhes necessários à sua solução. A 3ª seção.

N. 17.400-34 — Sindicato dos Trabalhadores em Mercenarias e Classe Anexas, reclamando férias contra a firma Paivel Tuskeniteh. — Sem prejuízo da indenização devida ao reclamante, imponho à infratora, de acordo com o art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do disposto no art. 25 do referido decreto. Façam-se as notificações necessárias. A 3ª seção.

N. 30.367-34 — Colbert Abrahão, reclamando férias contra a firma Nacib Nehme. — Sem prejuízo da indenização devida ao reclamante, imponho à infratora, de acordo com o disposto no artigo 25 do decreto n. 23.103, de 19 de agosto de 1932, a multa de 100\$ (cem mil réis), por infração do art. 23 do referido decreto. Façam-se as notificações necessárias. A 3ª seção.

N. 23.803-37 — Noel Monceau, solicitando uma certidão. — A vista da informação supra, archive-se.

N. 8.821-37 — União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal, remetendo cópia do ofício que lhe foi endereçado pelo Sindicato dos Operários e Empregados nas Empresas de Petróleo e Similares. — Archive-se, de acordo com o parecer. A 3ª seção.

N. 22.049-36 — Manoel Gomes da Silva, reclamando férias contra a firma Melo Bittencourt & Comp. — Idem, idem.

N. 8.058-37 — 18ª Inspeção Regional, com sede em Belo Horizonte, consulta se, da indenização de férias, pôde ser descontado qualquer adiantamento de salário em espécie ou em fornecimento devidamente comprovado. — Respondida a consulta e nada mais havendo a providenciar, archive-se. A 3ª seção.

N. 8.614-36 (Rec. 313-27) — Manoel Pereira, reclamando férias contra a firma Carlos Kranewitter & Wagner. — Nos termos do O. S. 31, de 20 de junho de 1936, recolha-se o processo ao arquivo.

N. 13.161-37 — Serafim Rodrigues, reclamando férias contra a Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas. — Archive-se, a vista do recibo de fls. 8.

N. 17.573-37 — Constantino Baio, reclamando férias contra a mesma companhia. — Idem.

N. 8.822-37 — Sindicato dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Similares, de Recife, consulta sobre o decreto n. 23.103, de 1935. — Estando findo o presente processo, archive-se.

N. 19.586-35 — João Felix dos Santos, reclamando férias contra a S.A. Costume Carioca. — Archive-se, de acordo com o parecer. A 3ª seção.

N. 13.125-35 — Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil, reclamando férias contra a firma Pena & Franca. — Em face do pedido de fls. 8, archive-se. A 3ª seção.

Processos despachados pelo diretor da seção:

N. 13.557-37 — Afonso Carneiro, reclamando férias contra a Companhia de Impressão e Propaganda S.A. — Apresente o reclamante, a este departamento, suas carteiras sindical e profissional, afim de ter andamento o respectivo processo.

N. 47.846-37 — José da Silva, reclamando férias contra a firma Francisco Falbo. — Apresente o reclamante, a este departamento, sua carteira profissional, afim de ter andamento o respectivo processo.

Quarta Seção

Ofícios de 20 de novembro:

N. 4-1.099 — Ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional, comunicando despacho do senhor ministro, relativo ao aumento de stock de livros de fichas individuais da 17ª Inspeção Regional.

N. 4-1.100 — Ao Sr. tenente-coronel assistente do Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, reiterando os termos da última parte do ofício deste departamento n. 4-990.

N. 4-1.101 — Ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional, comunicando arquivamento do pedido constante do ofício n. 2.722-C, daquele serviço.

N. 4-1.102 — Ao Sr. presidente da Carteira de Crédito Garantido S. A., comunicando que a consignação que deixou de figurar na folha do S. I. P., relativa ao mês de novembro de 1936, se refere ao contratado daquele serviço, Mozart Sampaio Fortuna.

N. 4-1.103 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, comunicando justificativa de falta dada ao serviço pelo oficial administrativo, classe I, deste departamento, Rubens Prazeres.

N. 4-1.104 — Ao Sr. diretor deste departamento, submetendo à consideração daquele diretor documentos encontrados nesta seção, referentes a recursos e informações sobre multas impostas na execução das leis sociais-trabalhistas.

Ofícios de 22 de novembro:

N. 4-1.105 — Ao Sr. diretor da 1ª seção deste departamento, transmitindo folhas de assentamento de extranumerários, afim de que sejam corrigidas e assinadas pelos interessados.

N. 4-1.106 — Ao Sr. diretor da 2ª seção, deste departamento, idem, idem, como acima.

N. 4-1.109 — Ao Sr. diretor da 3ª seção, deste departamento, idem, idem, como acima.

N. 4-1.110 — Ao Sr. procurador geral, deste departamento, idem, idem, como acima.

N. 4-1.111 — Ao Sr. inspetor-chefe, deste departamento, idem, idem, como acima.

N. 4-1.112 — Ao Sr. secretário deste departamento, idem, idem, como acima.

N. 4-1.113 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, idem, idem, como acima.

N. 4-1.114 — Ao Sr. diretor do Departamento de Estatística e Publicidade, idem, idem, como acima.

N. 4-1.115 — Ao Sr. inspetor da 13ª Inspeção Regional, transmitindo folhas de assentamentos de extranumerários, afim de que sejam corrigidas e assinadas pelos interessados.

N. 4-1.116 — Ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional, idem, idem, como acima.

N. 4-1.117 — Ao Sr. delegado do Trabalho Marítimo, deste departamento, idem, idem, como acima.

N. 4-1.118 — Ao Sr. presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, idem, idem, como acima.

N. 4-1.119 — Ao Sr. presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, idem, idem, como acima.

Ofícios de 23 de novembro:

N. 4-1.120 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, submetendo a registro, para o devido pagamento, no Tesouro Nacional a folha suplementar de pagamento do farefeiro do S. I. P., deste departamento, Ivone de Melo.

N. 4-1.121 — Ao Sr. diretor da Diretoria Geral de Contabilidade, deste ministério, transmitindo 2ª via da folha acima citada.

N. 4-1.122 — Idem, idem, transmitindo 2ª via da comprovação da aplicação dada ao adiantamento recebido pelo servente da classe E, deste departamento, José da Cruz.

N. 4-1.123 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, transmitindo 1ª via do adiantamento acima citado.

Ofícios de 24 de novembro:

N. 4-1.124 — Ao Sr. delegado do Trabalho Marítimo, deste departamento.

N. 4-1.125 — Ao Sr. presidente do Conselho Técnico Atuarial, comunicando frequência do servente Antônio Fernandes.

N. 4-1.126 — Ao Sr. inspetor da 3ª Inspeção Regional, comunicando frequência do escrivatório Benjamin Malcher de Souza, durante o mês de novembro.

N. 4-1.127 — Ao Sr. inspetor da 2ª Inspeção Regional, comunicando frequência do inspetor Raul Domingues Uchôa.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Lojas Americanas S. A. comunicando prorrogação de trabalho (DNT 23.895-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Amauri Angra de Oliveira: "Tendo comparecido aos estabelecimentos 'Lojas Americanas S. A.', verifiquei que as horas extraordinárias que os empregados da referida sociedade trabalharam, durante o mês de agosto último, foram pagas na base do salário hora").

Sociedade Alemã (Deutsche Vereinigung), apresentando defesa ao auto de infração n. 495, lavrado por inobservância do art. 1º parágrafo único do decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 8.081-37). Preliminarmente, complete o selo do documento de fls. 5 do processo DNT 7.308-37, apensado ao presente.

Transportadora Carioca Ltda., apresentando defesa ao auto de infração n. 1.124, lavrado por inobservância do art. 16, letra b do decreto n. 23.766, de 1934 (DNT 13.779-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a Transportadora Carioca & Comp. Ltda., a multa de 500\$000, por infração do disposto na letra b do art. 16 do citado decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "Opinamos pela multa de 500\$000 por se tratar de infração a dispositivo cuja inobservância traz grande óbice à fiscalização e por estar patente que as multas mínimas não produzem sobre os infratores a ação necessária qual seja a de sanar infrações".)

Singer Sewing Machine Company, remetendo relação de empregados (DNT 22.169-35). — Em face da informação e, parecer supra, archive-se. (Alude o despacho ao seguinte: "Opinamos pelo arquivamento. A interessada se deverá dirigir às Inspetorias Regionais nos Estados e ao D. N. T., conforme se trata de filiais e casa matriz").

Otávio Ewerton Pinto (DNT 24.343-37); A. Figueiredo Irmão (DNT 48.252-37); Maurélio Chierbelli (DNT 47.712-37). — Responderam em termos, conforme o modelo publicado no "Diário Oficial" de 18 de outubro do corrente ano.

José Cherian, pedindo certidão (DNT 48.053-37). — Deve o requerente precisar para que fins pede a certidão, não bastando, segundo as normas administrativas, as simples expressões para fins de direito ou judiciais.

Atlantica, Companhia Nacional de Seguros, pedindo certidão (DNT 48.146-37). — Declare o requerente os fins a que se destina a certidão.

Haupt & Comp., pedindo certidão (DNT 35.572-37). — Complete o selo do documento de fls. 4.

Alves Magalhães & Comp., pedindo certidão (DNT 46.822-37). — Em face das informações e parecer retro, certifique-se. (Alude o despacho ao seguinte: "Havendo a fiscalização apurado o cumprimento do regulamento aprovado pelo dec. 20.291, de 12 de agosto de 1931, proponho o fornecimento da certidão").

Dia 12 de novembro de 1937

Auto de infração n. 1.161, lavrado contra a Companhia Cervejaria Brahma, por inobservância dos arts. 1º e seu parágrafo e 5º do decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 22.765-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, à Companhia Cervejaria Brahma, a multa de 5.000\$000, por infração do disposto nos artigos 1º e seu parágrafo único e 5º do citado decreto.

José Real Pose, apresentando defesa ao auto de infração número 1.146, lavrado por inobservância do art. 10, parágrafo único do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 15.432-37). — Em face do parecer retro, archive-se.

Wong Son & João Sin, apresentando defesa ao auto de infração n. 874, lavrado por inobservância do art. 10, parágrafo único do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 11.288-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, e em face das informações da Inspetoria, imponho, nos termos do artigo 11 do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934, à firma Wong Son & João Sin, a multa de 100\$000, por infração do imposto no artigo 10, parágrafo único do citado decreto. (Alude o despacho ao seguinte: "Pela informação do Sr. fiscal autuante, verifica-se que a autuada mantinha trabalhando, por ocasião da fiscalização dois empregados, sem constarem seus nomes do horário de trabalho, assim como também não se achavam registrados. A firma em sua defesa de fls. 3, declara não ter infringido nenhum dispositivo legal, procurando contestar o auto de sem entretanto se basear em algum argumento. Pelo exposto acima sou de parecer que o auto de infração deve ser mantido e consequentemente a aplicação da multa prevista no artigo 11º do decreto 24.696, de 12-7-34").

Francisco P. Barbosa, apresentando defesa ao termo de verificação n. 5.081, lavrado por inobservância do art. 1º do decreto número 22.033, de 1932 (DNT 2.385-37). — Estando o auto de folhas 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, a Francisco P. Barbosa, a multa de 100\$000, por infração do imposto no art. 1º do citado decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "A firma autuada não prova que alega na defesa de fls. 4, isto é, que os empregados mencionados no auto de fls. 2, não estavam trabalhando fora da hora prevista no quadro de horário, conforme foi apurado pelo autuante. Não apresentando, portanto, a autuada, argumentos convincentes capazes de invalidar o auto de fls., opino no sentido de que lhe seja aplicada a penalidade mínima de que trata o art. 31, do decreto n. 22.033, de 20 de outubro de 1932").

Auto de infração n. 1.253, lavrado contra a firma Inocêncio Sampaio, por inobservância do art. 6º do decreto n. 23.104, de 1933 (DNT 18.470-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o autuado apresentado defesa, imponho, nos termos do art. 26 do decreto 23.104, de 19 de agosto de 1933, a Inocêncio Sampaio, a multa de 200\$000, por infração do disposto no art. 6º do aludido decreto.

Auto de infração n. 1.303, lavrado contra a firma Antônio Barbosa Pereira, por inobservância do art. 36, §§ 3º e 6º do decreto número 24.637, de 1934 (DNT 24.073-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o infrator apresentado defesa, imponho, nos termos do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, a Antônio Barbosa Pereira, a multa de 300\$000, por ha-

ver infringido o disposto nos §§ 3º e 6º do art. 36, do citado decreto.

Jaime da Cunha Cavacas, apresentando defesa ao auto de infração n. 1.291, lavrado por inobservância do art. 5, § 2º do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT 22.455-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e em face da informação e parecer supra, imponho, nos termos do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, a Jaime da Cunha Cavacas, a multa de 500\$000, por inobservância do disposto no artigo 5º, § 2º do decreto citado. (Alude o despacho ao seguinte: "Cumprindo a ordem do Exmo. Sr. Dr. inspetor-chefe — "verificar si foi sanada a infração" — informo: I — Não. A autuada deixou de registrar os empregados referidos no auto de infração de fls. 2, deste processo. Não procurou corrigir as infrações existentes, preferindo, em sua defesa de fls. 3, provar que o auto de fls. 2 foi lavrado irregularmente, como se não lhe fosse aplicável os dispositivos do decreto 24.637, de 10-7-34." "Opinamos pela multa de 500\$000, em face da informação do Sr. inspetor-fiscal").

Auto de infração n. 1.254, lavrado por inobservância do artigo 5º, § 2º do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT 18.471-37). — Estando o auto de folhas 2 revestido das formalidades legais e não tendo o autuado apresentado defesa, imponho nos termos do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, a Inocêncio Sampaio, a multa de 300\$000, por infração do disposto no art. 5º, § 2º do aludido decreto.

Auto de infração n. 1.118, lavrado contra Alvaro Fernandes da Costa, por inobservância do art. 16, alínea c do decreto n. 23.766, de 1934 (DNT 14.082-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo a autuada apresentado defesa, imponho, nos termos do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, à firma Alvaro Fernandes da Costa a multa de 500\$000, por infração do disposto no art. 16, letra c do citado decreto.

Auto de infração n. 882, lavrado contra José Gomes & Irmão, por inobservância dos arts. 7º e 10, parágrafo único do decreto número 24.696, de 1934 (DNT 11.981-37). — Estando o auto de folhas 2 revestido das formalidades legais e não tendo a autuada apresentado defesa, imponho, nos termos do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934, à firma José Gomes & Irmão, a multa de 300\$000, por infração do disposto nos arts. 7º e 10, parágrafo único do citado decreto.

Machine Cottons, Limited, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 17.359-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

D. Ferreira & Rodrigues, apresentando defesa ao auto de infração n. 352, lavrado por inobservância do art. 32, alínea b do decreto n. 22.033, de 1932 (DNT 5.095-37). — A vista da informação do Serviço de Identificação Profissional julgo improcedente o auto de fls. 2. (Alude o despacho ao seguinte: "No fichário desta Divisão, consta o nome da firma autuada, como tendo dado entrada, no requerimento para registro de livros em 17-2-37, sob o n. 2.201, e registrado os mesmos, em 18-3-37 sob o n. 4.679-E-3." "Com a informação supra, encaminho o presente processo à Inspetoria do Trabalho acrescentando que, a petição do requerente com relação ao pedido de registro de livros, ficou durante um mês, isto é, de 17-2-37 a 18-3-37, em espera do comparecimento da parte interessada com os referidos livros em ordem").

Lourenço & Vieira, apresentando defesa ao auto de infração n. 310, lavrado por inobservância do art. 10 do dec. 21.364, de 1932 (DNT 3.384-37). — Em face da informação da Inspetoria, julgo improcedente o auto de fls. 2.

Rosetti & Centola (DNT 22.770-35); Abel Coelho da Silva & Comp. (DNT 37.444-37). — Archive-se.

Sindicato dos Vendedores Pracistas (DNT 8.522-36); (DNT 3.412-36) e (DNT 3.414-36). — Em face da informação supra, archive-se.

Henrique Leuthold (DNT 14.339-37); A. Cherin & Irmão (DNT 53.793-36). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 8

J. P. Campos & Silva, apresentando defesa ao auto de infração n. 985, lavrado contra a firma Adriano Vaz Pinto do Amaral, por inobservância do art. 10, parágrafo único do dec. 24.696, de 1934 (DNT 16.125-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho nos termos do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, à firma J. P. Campos & Silva, a multa de 400\$, por infração do disposto no parágrafo único do art. 10 do citado decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "A interessada não provou sua sindicalização, ficando portanto sem valor a declaração que fez ao Sr. fiscal (informação de 28-8-37). — Inoperante a defesa, pelo que proponho a multa de 400\$, por atingir a infração diversos empregados").

Auto de infração n. 93, lavrado contra o Casino Balaia da Urca S. A., por inobservância do art. 6º do decreto n. 23.152, de 1933 (DNT 14.376-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o autuado apresentado defesa, imponho nos termos do decreto n. 23.152, de 5 de setembro de 1933, ao Cassino Balaia da Urca S. A., a multa de 500\$, por infração do disposto no art. 6º do citado decreto.

A. Rosa & Comp., apresentando defesa ao auto de infração n. 1.095, lavrado por inobservância do art. 5º, § 2º do dec. n. 24.637, de 1934 (DNT 13.554-37). — Preliminarmente, devem os requerentes selar o documento de fls. 4.

Auto de infração n. 920, lavrado contra Tson Keon Chenig e Sun Yuen Sing, por inobservância do art. 5º, § 2º do decr. n. 24.637, de 1934 (DNT 11.302-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a firma Tson Keon Chenig e Sun Yuen Sing, a multa de 200\$, por infração do disposto no § 2º do art. 5º do citado decreto.

Camargo & Theogenes Limitada, pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT 37.590-37). — Em face da informação e parecer supra, archive-se. (Alude o despacho ao seguinte: "A duração do trabalho no estabelecimento da requerente (farmácia) é regulada pelo dec. n. 23.084, de 16 de agosto de 1933. Opinamos pelo arquivamento.")

Dia 20

Maria Lucília da Costa, pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT 24.921-37). — Em face da informação retro e parecer supra, indefiro o pedido de fls. 2. (Alude o despacho ao seguinte: "O pedido em apreço não tem amparo legal, pois na espécie foi resolvido que serão consideradas apenas as convenções coletivas." "O pedido não tem amparo legal.")

Martins & Dominguez, pedindo o arquivamento da convenção de trabalho protocolada sob o número 23.449-37 (DNT 27.094-37). — Archive-se.

Companhia de Usinas Nacionais, apresentando defesa ao auto de infração n. 728, lavrado por inobservância do art. 23 do decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 54.986-36). — Em face da informação e parecer supra, julgo improcedente o auto de fls. 2 e determino o arquivamento deste processo. (Alude o despacho ao seguinte: "Em vista da informação do Sr. fiscal, de que levara a efeito um reajustamento no quadro de empregados da Companhia Usinas Nacionais, o qual se eleva a nove contos de réis, quinzenal, em vista de diferença de salários entre brasileiros e estrangeiros, em face do que dispõe o art. 5º do dec. n. 20.291, de 12-8-33, ficando dessa maneira a firma atuada completamente regularizada, proponho o arquivamento deste processo, o que, aliás, já acentuei na minha informação de fls. 7 verso e 8 deste processo.")

The National City Bank of New York, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 36.789-37, 29.384-37, 288-37, 37.847-37, 33.381, 33.038-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Hélio F. de Albuquerque: "As prorrogações de fls. foram regularmente anotadas.")

The National City Bank of New York, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 25.090-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal F. Soto Maior: "A prorrogação objeto da comunicação de fls. 2, está devidamente anotada.")

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 30.742-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Banco Comercial do Estado de São Paulo, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 27.307-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal F. Soto Maior: "A prorrogação objeto da comunicação de fls. 2, foi devidamente anotada.")

Pedido de fiscalização do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres (DNT 25.241-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Sindicato dos Cabineiros de Elevadores acerca de determinada regulamentação (DNT 24.149-35). — Archive-se.

Dia 23 de novembro de 1937

Denúncia apresentada pelo Sindicato dos Vendedores Pracistas (DNT 7.308-36). — Em face da informação e parecer supra, archive-se.

Comunicação apresentada por Manoel Mai & Comp. (DNT 41.072-37). — Declare o requerente o número que tomou a relação de 1937.

The National City Bank of New York, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 26.371-37 e 31.260-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Hélio F. de Albuquerque: "As prorrogações foram anotadas.")

Banco Germanico da América do Sul, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 27.457-37). — Nada havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Costa Soares: "Procedi à verificação, tendo a informar que a presente prorrogação de horas de trabalho foi feita nos termos do dec. n. 23.322, de 3-11-33.")

Companhia América Fabril, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 21.860-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 21.659-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Castro Araujo: "Conforme verifiquei, a firma pagou 15 % sobre o salário hora. Os documentos da Companhia estão devidamente em ordem.")

Denúncia apresentada pela União dos Operários e Empregados em Moínhos, Fábricas de Biscuitos e Massas Alimentícias (DNT 23.054-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Denúncia apresentada pelo Sindicato dos Vendedores Pracistas (DNT 7.309-36). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

The National City Bank of New York, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 29.901-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Hélio F. de Albuquerque: "As prorrogações foram anotadas.")

Denúncia apresentada pelo inspetor sanitário Dr. Pedro Carneira (DNT 15.169-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Auto de infração n. 993, lavrado contra a firma Henrique Novelli, por inobservância do art. 32 do decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 14.809-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o autuado apresentado defesa, imponho, nos termos do regulamento do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, a Henrique Novelli, a multa de 1:000\$, por infração do disposto no art. 32 do regulamento do citado decreto.

Lojas Americanas S. A., comunicando prorrogação de trabalho (DNT 4.416-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Hélio Sodré: "Verifiquei o cumprimento das exigências legais — pois, foram anotadas as prorrogações havidas e os empregados receberam a percentagem adicional.")

Notificações expedidas:

N. 1.148-F-37 a Carpiuteiro & Comp., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 28.243-36, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 11 do decreto n. 21.696, de 12 de julho de 1934, por infração do artigo 10 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.149-F-37 a Emilio Duarte, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 10.933-37, foi essa firma multada em 500\$ (quinhentos mil réis), nos termos do artigo 11 do decreto n. 21.696, de 12 de julho de 1934, por infração dos artigos 7 e 10 parágrafo único do mencionado decreto para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.150-F-37 a Ferreira & Couto, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 4.692-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 15 do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do artigo 16, alínea "c" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.151-F-37 a M. Rodrigues Nova, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 27.000-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 10, parágrafo único do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.152-F-37 a Marques Machado, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 27.532-34, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis) nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32 letras "a" e "b" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.153-F-37 a F. Martins D'Abreu & Comp., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 21.606, de 1934, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos artigos 1, 31 e 32, letras "a" e "b", do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.154-F-37 a Isaac Kalife Chueke e Kalife Chueke, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 24.089-35, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 11 do decreto n. 21.696, de 12 de julho de 1934, por infração do artigo 10, parágrafo único do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.155-F-37 a B. L. Antoniette, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 5.817-37, foi essa firma multada em 1:000\$ um conto de réis), nos termos do artigo 24 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infração do art. 32 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.156-F-37 a Cruz Junior & Comp., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 2.628-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 11 do decreto n. 21.696, de 12 de julho de 1934, por infração dos artigos 3º, 8º e 9º, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.157-F-37 a Caldeira & Silva, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 55.133-36, foi essa firma multada em 200\$ (duzentos mil réis), nos termos do artigo 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do artigo 16, letra "c", do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.158-F-37 a Francisco Lirola Ruiz, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 11.982-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 11 do decreto n. 21.696, de 12 de julho de 1934, por infração do artigo 10 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.159-F-37 a Almeida & Pêgas, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 17.468-37, foi essa firma multada em 200\$ (duzentos mil réis), nos termos do artigo 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do artigos 7 e 10, parágrafo unico do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.160-F-37 a Adão Pereira de Araujo, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 18.258-37, foi essa firma multada em 300\$ (trezentos mil réis), nos termos do artigo 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do art. 5º parágrafo 2º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.161-F-37 a Henry Filho & Comp., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 9.837-37, foi essa firma multada em 500\$ (quinhentos mil réis), nos termos do artigo 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do artigo 36, parágrafos 3º e 6º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.162-F-37 a Gonçalves & Barroso, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 53.935-36, foi essa firma multada em 200\$ (duzentos mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32 alínea "b", do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.163-F-37 a A. B. Pereira, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 9.503-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.164-F-37 a Joaquim Pereira Junior, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 12.014-37, foi essa firma multada em 1.000\$ (um conto de réis), nos termos do artigo 21 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infração do artigo 32 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.165-F-37 a Benigno Gomes Fernandes, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 55.130-36, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do artigo 8º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.166-F-37 a Isaac Bregman, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 51.852-36, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32 alíneas "a" e "b", do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.167-F-37 a Alvaro Lino Ribeiro, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 10.216-37, foi essa firma multada em 200\$ (duzentos mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, alínea "b", do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.168-F-37 a Otacilio Barbosa, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 1.045-33, foi essa firma multada em 200\$ (duzentos mil réis), nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do artigo 10 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.169-F-37 a Pedro F. Gil, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 1.648-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos artigos 1º, 6º e 10 parágrafo unico dos artigos 16 e 31, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.170-F-37 a Cesar Melo Cunha & Comp., Ltda., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 14.299-37, foi essa firma multada em 1.000\$ (um conto de réis), nos termos do art. 21 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infração do art. 1º parágrafo unico do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.171-F-37 a Custodio Fernandes & Comp., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 54.838-36, foi essa firma multada em réis 1.000\$000 (um conto de réis), nos termos do art. 21 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infração do art. 1º parágrafo unico e artigo 5º mencionado no decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.172-F-37 a Reinaldo Moreira, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 2.697-37, foi essa firma multada em 200\$ (duzentos mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do artigo 46 letra "c" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.173-F-37 a A. M. Castro Ltda., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 1.519-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 11 do

decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do artigo 10 parágrafo unico do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.174-F-37 a Adriano Pinto de Babo, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 13.535-37, foi essa firma multada em 1.000\$ (um conto de réis), nos termos do artigo 21, parágrafo 1º, letra "a" do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infração do art. 5º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.175-F-37 a A. M. Castro Ltda., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 1.520-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do artigo 7º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.176-F-37 a Ernesto Santos, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 10.925-37, foi essa firma multada em 200\$ (duzentos mil réis), nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do artigo 10, parágrafo unico do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.177-F-37 a Clara Tonini, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 17.028-37, foi essa firma multada em 1.000\$ (um conto de réis), nos termos do artigo 21 parágrafo 1º, letra "a" do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infração do art. 32 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.178-F-37 a Raul Campos, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 7.935-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32 alíneas "a" e "b" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 1.179-F-37 a Alberto Bentemuller, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 10.929-37, foi essa firma multada em 200\$ (duzentos mil réis), nos termos do artigo 15 do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932, por infração do artigo 2º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SECÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de novembro de 1937

Requerimentos despachados

Da Companhia Finlandeza S. A., para o arquivamento da alteração de estatutos. — Deferido.

Da S. A. Fiduciaria e Administradora Fida, para o arquivamento dos seus estatutos. — Deferido.

De Rodrigues & Martins Segundo, D. Oliveira & Lourenço, Vasquez & Lopez, Sociedade Algodoeira Norte Limitada, Arlindo Ferreira & Irmão, Almeida & Miranda, Orofino & Taranto Limitada, Joias Maxima Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De J. Queiroz & Comp., Pinheiro & Balthazar, Empresa Americana de Vendas Limitada, Casa Bancaria do Globo Limitada, Café Mangabeira Limitada, Drogarias Brasileiras Limitada, Industrial Papel Limitada, Empresa Promotora de Vendas Limitada, Empresa Limpadora Brasileira Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De M. Soutelino & Comp., Saraiva & Monteiro, Albuquerque Azevedo & Comp., Allen & Garcia, M. Henriques & Tavares, José Garcia & Comp., Simões & Fernandes, J. A. Monteiro & Irmão, J. Castro & Gomes, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Joaquim Fernandes do Valle, Eduardo Falbo, Julio Teixeira da Silva, R. Macedo & Moraes, Caetano & Comp., Limitada, Eduardo & Agostinho, Pires Baptista & Comp., Limitada, M. Paula & Campos, Irmãos Braille, José Loureiro Segundo, Viuva Pereira da Silva, Arthur de Oliveira Marques, Luiz Manoel Pires, Ernesto Weis, J. D. Santos, Americo de Almeida Mauricio, Francisco Castellano Petisco, pedindo registro de suas firmas. — Deferidos.

De Octavio Henrique da Silveira, pedindo registro de cedência de interesse. — Deferido.

De Jayme da Costa Soares, pedindo registro de seu diploma. — Deferido.

De José Lopes Penha, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Roxy, para o arquivamento de seus estatutos. — Satisfaz a exigência.

Dos Edifícios Unidos S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Satisfaz a exigência.

Da Sociedade Anonyma Roxy, para o arquivamento da ata de assembléia extraordinária. — Satisfaz a exigência.

Da Sociedade Anonyma Industrias Khair, para o arquivamento da ata do assembléia extraordinária. — Satisfaca a exigência.

De Adissi & Dana, Castro & Rezende, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfacam as exigências.

De Mario A. dos Santos, para o cancelamento de sua firma. — Satisfaca a exigência.

Do Banco do Comercio e Industria do Rio de Janeiro, para o arquivamento de alteração de estatutos. — Satisfaca a exigência.

Da S. A. Gazeta de Noticias, pedindo nomeação de fiscais. — Satisfaca a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 23 de novembro de 1937:

Contratos:

De Rodrigues & Martins Segundo, firma composta dos sócios solidários Abillo Martins e Amadeu Alves Rodrigues, para o comércio de botiquim, á rua Senador Dantas n. 59, loja 1, com capital de réis 40:000\$000, prazo indeterminado.

Da Sociedade Algodoeira Norte Limitada, firma composta dos sócios quotistas Gabriel Paulo de Gouvêa e Freitas e Francisco Lippe, para o comércio de exportação de algodão, etc., á rua Teófilo Ottoni n. 39, 1º andar, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De D. Oliveira & Lourenço, firma composta dos sócios solidários David da Costa Oliveira e Leonardo Augusto Lourenço, para o comércio de botiquim, á rua Padre n. 4, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Vasquez & Lopez, firma composta dos sócios solidários José Ramon Gomes Vasquez e Manoel Lopez Fernandes, para o comércio de botiquim, á rua Barão da Torre n. 334, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Arlindo Ferreira & Irmão, firma composta dos sócios solidários Arlindo Gonçalves Ferreira e Joaquim Gonçalves Ferreira, para o comércio de botiquim, etc., á rua São Bento n. 37, com capital de 15:000\$000, prazo indeterminado.

De Almeida & Miranda, firma composta dos sócios solidários Alexandre Pereira de Almeida e Alvaro Teixeira Miranda, para o comércio de líquidos, etc., á Estrada Velha da Tijuca n. 43, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Orofino & Taranto Limitada, firma composta dos sócios quotistas Antonio Orofino e João Taranto, para o comércio de bombas hidráulicas, á rua das Laranjeiras n. 402, com capital de réis 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Joias Maxima Limitada, firma composta dos sócios quotistas Fernando de Seguiier, Renato de Magalhães Tavares, José Tavares da Fonseca e Nelson Muniz, para o comércio de joias, á Avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De J. Queiroz & Comp., alterando as cláusulas terceira, quarta e nona.

De Pinheiro & Baltazar, pela abertura de filial á rua Santo Amaro n. 21A.

De Empresa Americana de Vendas Limitada, o capital social fica elevado a 60:000\$000.

Da Casa Bancaria do Globo Limitada, Adolfo Augusto Pinto de Magalhães e sua mulher Isaura Magalhães, cede e transfere ao Dr. João Batista de Azevedo 18 quotas no valor de 18:000\$00.

De Café Mangueira Limitada, retira-se o socio Albino Dias, recebendo a importância de 500\$000.

De Drogarias Brasileiras Limitada, alterando a cláusula décima terceira.

De Industrial Papel Limitada, retira-se o socio Tomazino Viduani, recebendo a importância de 20:000\$000.

De Empresa Promotora de Vendas Limitada, retiram-se os socios Antenor Mayrink Veiga e Walter George Morrissey.

De Empresa Limpadora Brasileira Limitada, retiram-se os socios Adolfo Wolff e Helena Levin, recebendo cada um a importância de 2:750\$000.

Distratos:

De M. Soutelino & Comp., retira-se o socio Emmanuel Teles Leite da Silva, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o socio Manoel Soutelino Almeida na importância de 15:000\$000.

De Saraiva & Monteiro, retira-se o socio Diamantino Augusto Saraiva, recebendo a importância de 9:098\$400, ficando com o ativo e passivo o socio Vasco dos Reis Monteiro, na importância de réis 9:098\$400.

De Albuquerque Azevedo & Comp., retira-se o socio Jacinto Cardoso de Oliveira Guimarães Filho, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o socio Antonio Albuquerque Azevedo.

De Allen & Garcia, retira-se o socio Antonio de Souza Allen, recebendo a importância de 1:800\$, ficando com o ativo e passivo a socia Gertrudes Candida Garcia na importância de 6:000\$000.

Distratos:

De José Garcia & Comp., retira-se o socio José de Souza Pires Filho, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o socio José Garcia, na importância de 17:300\$000.

De Simões & Fernandes, retira-se o socio Virgilio Fernandes, recebendo a importância de 5:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Antonio Simões Ferreira, na importância de 5:000\$000.

De J. A. Monteiro & Irmão, retira-se o socio Joaquim Alves Monteiro, recebendo a importância de 3:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Antonio Alves Monteiro na importância de réis 2:000\$000.

De J. Castro & Gomes, retira-se o socio José Castro Vasquez, recebendo a importância de 5:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio José Ramon Gomes Vasquez, na importância de 5:000\$000.

Firmas individuais:

De Joaquim Fernandes do Vale, para o comercio de café, etc., á rua Senador Dantas n. 95, com capital de 20:000\$000.

De Eduardo Falbo, para o comercio de calçados, etc., á rua Carolina Machado n. 462, com capital de 20:000\$000.

De Julio Teixeira da Silva, para o comercio de botiquim, etc., á rua do Rezende n. 22, com capital de 8:000\$000.

De José Loureiro Segundo, para o comercio de perfumarias, etc., á rua Sacadura Cabral n. 27, com capital de 50:000\$000.

De Vítiva Pereira da Silva, para o comercio de depósito de plantas, etc., á rua Voluntários da Patria n. 299, e rua Copacabana n. 569, com capital de 10:000\$000.

De Artur de Oliveira Marques, para o comercio de fabrico de fogões, á rua Sacadura Cabral n. 243, com capital de 5:000\$000.

De Luiz Manoel Pires, para o comercio de quitanda, etc., á rua São Francisco Xavier n. 918, com capital de 5:000\$000.

De Ernesto Weikers, para o comercio de mercadorias de papel, á rua Oriente n. 66, com capital de 20:000\$000.

De J. D. Santos, para o comercio de produtos farmaceuticos, etc., á Estrada Marechal Rangel n. 79, com capital de 40:000\$000.

De Americo de Almeida Mauricio, para o comercio de líquidos, etc., á rua Benedito Hipolito n. 134, com capital de 20:000\$000.

De Francisco Castellano Pelisco, para o comercio de líquidos, etc., á rua Antonieta n. 97, com capital de 10:000\$000.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 23 de novembro de 1937

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Educação:

N. 529-37 — C. R. E. A. 4.215 — Junto encontrareis o processo n. 4.215, referente ao Sr. Horace Elbert Williams, com oito documentos, entre os quais, um diploma expedido pela "The Leland Stanford Junior University" em favor do referido Sr. que tenho a honra de submeter a apreciação desse Departamento, para os fins de registro.

Reitero-vos os meus protestos de consideração e apreço.

N. 530-37 — C. R. E. A. 4.365 — Junto encontrareis o processo n. 4.365, referente ao Sr. Manuel de Miranda Bastos, com 28 documentos, entre os quais, um diploma expedido pela Universidade do Norte de Ohio, em favor do referido Sr., que tenho a honra de submeter a apreciação desse Departamento, para os fins de registro.

Reitero-vos os meus protestos de consideração e apreço.

N. 531-37 — C. R. E. A. 4.532 — Junto encontrareis o processo n. 4.532, referente ao Sr. Antonio Vitor dos Santos, com 12 documentos, entre os quais, um diploma expedido pelo "King's College", que tenho a honra de submeter a apreciação desse Departamento, para os fins de registro.

Reitero-vos os meus protestos de consideração e apreço.

N. 532-37 — C. R. E. A. 4.349 — Tenho a honra de vos enviar o processo anexo, referente ao Sr. John Young, com 22 documentos, entre os quais um diploma expedido pelo "The Department of Public Instruction, Queselândia", em favor do referido senhor, que submeto à apreciação desse Departamento, para que seja julgada a sua validade.

Reitero os meus protestos de consideração e apreço.

Dia 24

Ao Sr. Antonio César Nóbrega:

Officio n. 534-37 — C. R. E. A. 4.547 — Levo ao vosso conhecimento que este Conselho, em sua sessão de 22 de novembro de 1937, resolveu de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, que vos fosse concedido o prazo de dez dias, a contar da publicação deste, no Diário Oficial desta capital, para que apresenteis as provas de terem sido entregues a outro profissional, devidamente habilitado e registrado neste CREA, as obras que se achavam sob a responsabilidade do Sr. Lauro Duffrayer.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Ao Sr. Gastão Tassano:

Officio n. 535-37 — C. R. E. A. 4.542 — Levo ao vosso conhecimento que este Conselho, em sua sessão de 22 de novembro de 1937, resolveu, de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, que vos fosse concedido o prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, no Diário Oficial desta capital, para que apresenteis as pro-

nas a que vos referis na vossa petição de defesa datada de 18 de novembro de 1937.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Ao Sr. Jorge Ferreira Leite:

Ofício n. 536-37 — C. R. E. A. 4.306 — Levo ao vosso conhecimento que este Conselho, em sua sessão de 22 de novembro de 1937, resolveu de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, que vos fosse concedido o prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, no *Diário Oficial* desta capital, para que apresenteis as provas a que vos referis na vossa petição de defesa datada de 11 de setembro de 1937.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Ao Sr. diretor municipal — Prefeitura de Terezina — Piauí:

N. 537-37 — Tenho o prazer de acusar o recebimento de vosso telegrama solicitando um exemplar do relatório do Conselho Federal de Engenharia a Asquileira, que vos envio anexo ao presente.

Apresento-vos os meus protestos de consideração e apreço.

Dia 25

Ao Sr. superintendente geral da "The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd." — Rua Marechal Floriano Peixoto — Nesta:

N. 542-37 — C. R. E. A. 4.485 — Solicito que vos dignéis mandar informar a este Conselho a data em que foi admitido nessa Companhia o funcionário Paulo Murilo Jardim, bem como o cargo que o mesmo senhor ocupa.

Agradecendo antecipadamente, aproveito a oportunidade para vos renovar os meus protestos de consideração e apreço.

— Ao Sr. Chefe de Polícia do Estado do Rio de Janeiro:

N. 543-37 — C. R. E. A. 4.517 — Cumpre-me o dever de levar ao vosso conhecimento que, este Conselho Regional, em sessão plena realizada no dia 8 do corrente, resolveu, depois do acurado estudo da questão, votar contra a vinda do Sr. Willard Chriss Thiel, técnico em fabricação de cimento, contratado pela Companhia Nacional de Cimento Portland, por haver no Brasil, profissionais capazes de satisfazer às exigências dos serviços em apreço.

Assim, fica solucionada a consulta que vos dignastes fazer pelo ofício n. 1.907, que já tive o prazer de acusar o recebimento, não devendo, pois, ser concedido desembarque ao Sr. Willard Chriss Thiel, que se destina ao Brasil, com o fim de exercer a profissão.

Agradecendo a vossa valiosa colaboração na defesa dos interesses da classe, aproveito a oportunidade para vos reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Instituto Nacional de Previdência

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Expediente dos dias 20 a 24 de novembro de 1937

Processos comuns:

N. 30.950-37 — Req. Joaquim da Costa Oliveira e Sá. — Em face da informação do Serviço Médico, defiro os pedidos de fls. 2 e 4. Expeça-se portaria.

N. 33.232-37 — Req. Dr. J. Montano Difini. — Aprovo.

N. 33.900-37 — Req. Galdino da Silva Barbosa. — Deferido. Restitua-se.

N. 30.950-37 — Req. Joaquim da Costa Oliveira e Sá. — Em face do pedido de fls. 9, considere-se o requerente licenciado de 15 de outubro a 6 do corrente mês (25 dias). Expeça-se portaria.

N. 33.295-37 — Req. Comissão de Compras. — Autorizo.

N. 33.101-37 — Req. Leonice Léa Correia Leal.

N. 32.127-37 — Req. João Batista Alves. — Concedo as férias.

N. 31.614-37 — Req. Aimbizo Cunha de Carvalho. — Já tendo sido cancelada a inscrição, não pode ser atendido.

N. 32.408-37 — Req. Mário Augusto Lago Diniz Junqueira. — Aguarde oportunidade.

N. 32.152-37 — Req. Ernesto Alves Staack. — Aguarde oportunidade.

N. 32.223-37 — Req. Natanael da Silva. — Concedo as férias e autoriza o pagamento da importância de 276\$000 (duzentos e setenta e seis mil réis).

N. 32.294-37 — Req. Pedro Dias Alves. — Concedo as férias e autoriza o pagamento da importância de 168\$000 (cento e sessenta e oito mil réis).

N. 33.233-37 — Req. Malvina Cunha;

N. 33.113-37 — Req. Leon de Carvalho Bompert.

— Deferidos.

N. 33.433-37 — Req. Comissão de Compras. — Aprovo.

N. 32.971-37 — Req. Comissão de Compras;

N. 32.972-37 — Req. Comissão de Compras;

N. 33.134-37 — Req. Comissão de Compras;

N. 33.598-37 — Req. Comissão de Compras;

N. 33.136-37 — Req. Comissão de Compras;

N. 33.135-37 — Req. Comissão de Compras;

— Autorizo.

N. 32.293-37 — Req. Antonieta Veiga de Carvalho. — Concedo a licença até a presente data, em face do atestado do serviço médico. Expeça-se portaria.

N. 33.402-37 — Req. Benjamim Silva Filho. — Indeferido, em face da formal proibição contida no § 2º do art. 14 do decreto número 21.576, de 1932, que dispõe sobre as consignações em folhas.

N. 33.226-37 — Req. Comissão de Compras. — Autorizo a impressão em papel branco, para uso em ambas as carteiras.

N. 33.148-37 — Req. Representação no Ceará. — Aguarde oportunidade.

Processos hipotecários:

N. 11/673 — Req. Júlio Alberto de Castro Lima. — Lavre-se a escritura, satisfeitas, antes, as exigências constantes dos itens a e c dos pareceres.

N. 9/237 — Req. Ozéas Mota. — Defiro o pedido de fls. 19.

N. 10/578 — Req. Henrique Alves da Silva. — Estando cancelada a presente proposta, inscreva-se novamente.

Processos prediais:

N. 11/379 — Req. Gracco Rangel de Azeredo Coutinho. — Em face dos pareceres e documento de fls. 17 e 18, defiro o pedido de folhas 15.

N. 10/269 — Req. Emir Vaz da Silveira. — Proceda-se de acordo e dando-se conhecimento ao mutuário.

N. 10/175 — Req. Joaquim Machado Werneck. — Dê-se conhecimento ao interessado.

N. 10/231 — Req. Liberato Joaquim Barroso. — De acordo. Lavre-se a escritura.

N. 10/128 — Req. Túlio Hostílio Martins Raso. — Indeferido, em face dos pareceres.

Habilitações a pecúlio:

N. 4.105 — Contribuinte, Raimundo José Ferreira Vale Sobrinho.

N. 4.078 — Contribuinte, José Joaquim dos Santos. — Satisfaz as exigências da Procuradoria.

N. 1.101 — Contribuinte, João Borges de Carvalho.

N. 4.090 — Contribuinte, Trajano Martins da Costa. — Satisfaz as exigências.

N. 3.543 — Contribuinte, Nestor Sebastião de Alcantara. — De acordo. Proceda-se ao cálculo.

N. 2.388 — Contribuinte, José Ferreira da Silva. — Aguarde-se.

N. 3.875 — Contribuinte, Alexandrino Coutinho. — Proceda-se de acordo.

Inscrições a pecúlio:

N. 58.479 — Contribuinte, Carlos Sepúlveda. — Cancele-se a inscrição de n. 39.022.

N. 55.566 — Contribuinte, Heliodoro Antunes Cassiano. — Cancele-se a presente inscrição e, no demais, proceda-se de acordo com a informação supra.

N. 79.032 — Contribuinte, Celso de Miranda Reis. — Exijam-se os documentos necessários à perfeita inscrição das inscrições.

N. 78.979 — Contribuinte, Alfredo José Nogueira.

N. 81.790 — Contribuinte, José Joaquim Candido Neto. — Autorizo.

N. 89.914 — Contribuinte, Oto Floriano d'Almeida. — Proceda-se à cobrança, na forma superior.

N. 35.162 — Contribuinte, Luitgardes de Castro. — Mantenha-se a inscrição.

N. 85.149 — Contribuinte, Eugenio Gomes Cruz. — Cancele-se a inscrição de n. 35.761, por constituir duplicata da de número 31.494.

N. 41.974 — Contribuinte, Horacio de Oliveira.

N. 84.056 — Contribuinte, Firmino Joaquim Pires Leal. — Cancele-se a presente inscrição.

N. 11.745 — Contribuinte, Maria Amelia Aguiar.

N. 31.978 — Contribuinte, José Peçanha de Noronha.

N. 13.478 — Contribuinte, João Batista Conceição. — Cancele-se a presente inscrição "ex-vi" do parágrafo único do art. 32, decreto n. 24.563.

Está convidado a comparecer neste Instituto, à Secção de Inscrições, o Sr. Egberto Pinto, afim de prestar esclarecimentos.

Expediente do dia 25 de novembro de 1937

Processos comuns:

N. 33.658-37 — Requerente, Comissão de Compras. — Aprovo.

N. 32.460-37 — Requerente, Manuel Maia. — Junta a procuração.

N. 33.546-37 — Requerente, Iolanda Behering. — Aguarde oportunidade.

N. 33.876-37 — Requerente, Manuel Garcia Martins. — Estando encerradas as inscrições na Carteira Predial, não pode ser atendido, no momento.

N. 32.510-37 — Requerente, Claralide Gonçalves Ferreira. — Concedo a licença, em face do atestado de fls. 4.

N. 32.206-37 — Requerente, Comissão de Compras. — Autorizo.

N. 33.594-37 — Requerente, Nestor do Nascimento Guedes;

N. 33.554-37 — Requerente, Nelson Alberto Machado;

N. 33.559-37 — Requerente, Mario de Mendonça;

- N. 33.552-37 — Requerente, Maria Emilia de Oliveira Guia;
 N. 33.600-37 — Requerente, Edméa Cruls de Macedo Soares;
 — Deferidos.
 N. 33.687-37 — Requerente, Honorina de Abreu;
 N. 33.639-37 — Requerente, Sebastião Soares de Abreu;
 N. 33.629-37 — Requerente, Heitor Januario de Miranda Car-
 neiro;
 N. 33.689-37 — Requerente, Maria de Paiva Ronco;
 N. 33.654-37 — Requerente, José Marques de Azevedo;
 N. 33.593-37 — Requerente, Moacir de Almeida Rego;
 N. 33.592-37 — Requerente, Inacio Manuel Ribeiro;
 N. 33.411-37 — Requerente, Emilio Lopes Correia;
 — Deferidos.

Processos prediais:

- N. 10-261 — Requerente, José Dias da Cruz. — Em face do
 pedido verbal do requerente, autorizo o recebimento da importância
 de 1:000\$000 (um conto de réis), devendo o restante do débito ser
 pago em 36 prestações.
 N. 10-277 — Requerente, José Emidio Nogueira. — Concedo.
 N. 11-423 — Requerente, Mario Monteiro de Barros. — Au-
 torizo.

Processos hipotecarios:

- N. 11-681 — Requerente, Carlos Silveira. — Prossiga-se.
 N. 11-685 — Requerente, Joaquim Antonio Leite de Castro. —
 Prossiga-se.

- N. 11-675 — Requerente, Maria Amelia Figueiró Bezerra. —
 Em face dos pareceres, não é viável a operação.
 N. 9-325 — Requerente, Vitor Bussmeyer Caminha. — Aguarde.

- N. 11-635 — Requerente, Domingos William da Fonseca Schou-
 cair. — Concedo.

- N. 9-188 — Requerente, Germano Gonçalves Jardim. — Tendo
 sido requerido fóra do prazo concedido, não pôde ser atendido.

Habilitações a peculio:

- N. 3.552 — Contribuinte, José Leite de Araujo Cavalcanti So-
 brinho. — Autorizo.

Habilitações a peculio:

- N. 3.876 — Contr. Otavio de Souza. — Pague-se, de acôrdo com
 os novos calculos e partilha de fls. 25 e 26.
 N. 4.094 — Contr. Manoel Lourenço Soares. — Satisfaçam as
 exigências.

- N. 1.733 — Contr. Rozendo Witerbo da Silva. — Provado estar
 ainda no exercício do cargo de tutor, pague-se.

Inscrições a peculio:

- N. 52.543 — Contr. Valentina Carneiro Menezes. — Cancele-se
 e promova-se o expediente.

- N. 15.070 — Contr. Sebastião Ramos. — Em face do que é certi-
 ficado a fls. 14 verso, restabeleça-se a presente inscrição.

- N. 52.383 — Contr. Silvio Quintela. — Proceda-se, de acôrdo.

Inscrições a peculio:

- N. 72.105 — Contr. Clodomiro da Silva.
 N. 18.846 — Contr. Daniel Corrêa Trindade.
 N. 7.341 — Contr. — Adelaide Lopes Ribeiro. — Cancele-se.

Instituto Nacional de Previdência. — Gil Affonseca de Alencar,
 chefe do gabinete.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

(Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio)

Portaria n. 19 — Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937:

O diretor geral do Departamento Nacional de Seguros Privados
 e Capitalização, usando das atribuições que lhe conferem o art. 13,
 alinea "d" do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.783, de 14
 de julho de 1934, e o art. 77 do Regulamento aprovado pelo decreto
 n. 85, de 14 de março de 1935, e nos termos do art. 44, § 3º deste
 mesmo regulamento, e do art. 2º, paragrafo unico das Instruções
 que, para execução do art. 40 do decreto n. 24.637, de 10 de julho
 de 1934, foram aprovadas por portaria do Sr. ministro do Traba-
 lho, Industria e Comercio, de 11 de abril de 1935, resolve aprovar
 a proposta da Comissão Permanente de Tarifas, relativamente á mo-
 dificação da taxa adicional para os premios de seguros de accidentes
 do trabalho na cidade de Aracajú, Estado de Sergipe, como abaixo:

Estado de Sergipe — Taxa adicional

Cidade de Aracajú 50 %

A modificação constante da presente portaria começará a vi-
 gurar a partir de 0 hora do dia 1 de dezembro proximo vindouro.
 — O diretor geral, Edaundo Perry.

Comissão de Eficiência

CET-401-37 — Referência DGE-14.672-37. — Interessado, João
 Lins Caldas, escriturário "F".

Relatório

1. A longa disputa que constitui o presente processo nasceu de
 haver o Inspetor Regional José Pinheiro Dias ao afastar-se, em maio
 do corrente ano, da 6ª Inspetoria Regional (Natal), passando o exer-
 cício de sua função ao guarda-fiscal de 3ª classe (contratado) An-
 tônio Fernandes Jardim ao invés de fazê-lo ao escriturário (efetivo)
 João Lins Caldas.

2. A substituição dos inspetores regionais deve ser feita de
 acôrdo com o que dispõe o decreto 22.244, em seu art. 13. — O
 substitutivo eventual ou temporário do inspetor regional será o au-
 xiliar mais antigo no cargo dentre os funcionários mais graduados,
 em exercício, na respectiva inspetoria.

Parágrafo unico. Quando o afastamento do inspetor se efetuar a
 seu pedido, ou em virtude de determinação do Mini-tro, designará
 este, imediatamente, o funcionário que o deva substituir naquele
 cargo".

3. Estando o presente processo informado pela 6ª Inspetoria,
 pela DGE e pela DGC, e dela não constando que o Ministro haja de-
 signado o Sr. Antônio Fernando Jardim para substituir o Inspetor
 J. Pinheiro Dias em seu afastamento da 6ª Inspetoria em maio do
 corrente, sou de parecer que deveria ter cabido ao requerente a sub-
 stituição em causa, em virtude de ser então o "auxiliar mais antigo
 no cargo dentre os funcionários mais graduados" conforme alega sem
 contestação.

4. Poderosas razões deveriam ter motivado o ato do Inspetor J.
 Pinheiro Dias, mas tais razões deveriam ter sido submetidas ao Sr.
 Ministro com o pedido de que fizesse a designação conveniente.

5. O requerente pede seja relevada a suspensão por quinze dias
 que sofreu, em virtude de fatos que originariamente se prendem ao
 seu protesto contra a substituição ilegal que se fez com prejuizo.

6. Sou de parecer que se deva opinar favoravelmente á releva-
 ção pedida, seja pela procedência legal do protesto do requerente
 quanto á substituição feita, seja porque a autoridade que applicou a
 pena, era incompetente em vista da irregularidade de sua investi-
 dura.

7. Tal parecer não impede que se sugira ao Sr. Ministro de-
 terminar vigilancia em relação ao requerente, afim do que se apure
 a sua alegada desidia e indisciplina, afim de que caso caiba, seja o
 mesmo legalmente punido.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1937. — F. J. de Souza
 Rangel, relator.

CET-401-37. — Referência, DGE-14.673-37 — Interessado, João Lins
 Caldas, escriturário "F".

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-401, referência
 DGE-14.673-37, em que é interessado João Lins Caldas, escriturário
 "F", resolve, de acôrdo com o relator, encaminha-lo ao Sr. Ministro,
 opinando favoravelmente á relevação da penalidade pedida bem como
 a sugerir a vigilancia em relação ao interessado afim de que se apurem
 as suas alegações feitas na conformidade do preceito do relator.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1937. — J. Vital, pre-
 sidente. — F. J. de Souza Rangel relator.

CET-431-37 — Referência, 17.962-37. — Interessado, Diretor
 Geral, interino, do DEP.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-431-937, resolve,
 de acôrdo com o relator, submeter ao Sr. Ministro o seguinte critério
 para o encerramento do ponto dos funcionários das diversas reparti-
 ções deste Ministério:

O ponto será encerrado impreterivelmente ás onze e quinze mi-
 nutos pelo diretor de secção ou pelo seu substituto legal sendo levado
 imediatamente ao Gabinete do diretor, onde deverá ser assinado pelos
 funcionários retardatários até as dez horas, devendo ser restituído
 ás respectivas secções somente ás dezessete horas.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 1937. — F. A. Coelho,
 no impedimento do presidente. — J. Vital, relator.

CET-434-37 — Referência, 8.463-37. — Interessado, Francisco
 Schlogel.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET-434, referência
 8.463-35, concordando com o relatório verbal do relator, resolve
 propor ao Sr. Ministro a justificativa das faltas tidas pelo interessado
 no periodo de 15 a 31 de dezembro de 1932.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1937. — F. A. Coelho
 no impedimento do presidente. — E. de Mello, relator.

CET-290-37 — Referência: 11.917-36 — Interessado: Osório
 Carneiro, guarda fiscal:

Resolução:

A C.E.T. tendo examinado o processo CET-290, referência
 11.917-36, em que é interessado Osório Carneiro, guarda fiscal, a
 Companhia Ferroviária Itabapoana, pelos seus empregados, solicita

a designação do guarda fiscal Osório Carneiro para fiscalizar os serviços em Calçado e João Pessoa, resolve, de acordo com o relator, arquivar o processo por não ter mais oportunidade.

Sala das sessões, em 26 de novembro de 1937. — *F. A. Coelho*, no impedimento do presidente. — *F. J. de Souza Rangel*.

CET-329-37 — Referência: 13.908-34 — Interessado: Jeová Alves da Silva.

Resolução:

A C.E.T., tendo presente em novo exame o processo CET-329, referência 13.908-34, em face da documentação ora apresentada pelo acusado, resolve propôr ao Sr. Ministro:

a) cancelamento de nota "a bem do serviço" constante da portaria de demissão do acusado;

b) quanto à sua pretendida readmissão nas funções que ocupava, em se tratando de extranumerário, que aguarde ele oportunidade em que possa voltar ao serviço, satisfazendo as exigências legais;

c) que sejam apuradas as irregularidades atribuídas no processo ao escriturário G. Francisco Sotto Mayor e ao inspetor regional João Fleury.

Sala das sessões, em 23 de novembro de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *O. Saraiva*, relator.

CET-492. — Referência: N/T. — Procedência: C.F.S.P.C. — Assunto: Ante-projeto de Regulamentação de Promoção dos Funcionários Públicos Civis.

Resolução:

A C.E.T., tendo examinado o processo CET-402, procedência do C.F.S.P.C. relativo ao ante-projeto do Regulamento de Promoção dos Funcionários Públicos Civis, constante da indicação do Sr. conselheiro Moacir Briggs, resolve encaminhar ao Conselho Federal do Serviço Público Civil o seu ponto de vista exarado no parecer do relator.

Sala das sessões, em 23 de novembro de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *F. J. de Souza Rangel*.

CET-428-37. — Referência: DGE-17.821-37 — Procedência: 6º I.R.

Relatório:

1) Examinado o processo, julgo necessário, antes de opinar, sejam feitas as diligências seguintes:

a) seja o processo informado pela D.G.C., para que aí se junte a fé de ofício do acusado.

b) seja assegurado ao acusado prazo para defesa, o que não se fez no inquérito administrativo apesar do pedido e deferimento constante de fls. 142.

2) Seja sugerido ao Sr. Ministro, desde logo, a conveniência da suspensão do acusado, até conclusão do processo.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1937. — *O. Saraiva*, relator.

CET-428-37. — Referência: DGE-17.821-37 — Procedência: 6º I.R.

Resolução:

A C.E.T., tendo examinado o processo CET-428, referência D.G.E. 17.821-37, resolve na conformidade do parecer do relator encaminhar-lo ao Sr. Ministro, propondo a execução das medidas sugeridas nesse relatório.

Sala das sessões, em 23 de novembro de 1937. — *J. Vital*, presidente. — *O. Saraiva*, relator.

CET-432-37 — Interessado, Ruberto Lago Diniz Junqueira, Oficial Administrativo I; referência, 18.377-37.

Resolução

A C. T. E., tendo examinado a petição em que Roberto Lago Diniz Junqueira solicita sua classificação na lista de promoções ao cargo de Oficial Administrativo J, resolve encaminhar-a ao Sr. Ministro com o esclarecimento de que tal pedido se acha prejudicado pois que a classificação objeto do pedido foi realizada em sessão anterior e a comissão não tem motivos para alterá-la e desde que a proposta feita, declarando o merecimento dos propostos, não envolve desmerecimento dos demais nem os diminui, resultando, em falta de critério legal prefixado para apuração do merecimento, do julgamento individual dos membros da comissão, na apreciação dos serviços de cada candidato.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1937. — *J. Vidal*, Presidente. — *O. Saraiva*, Relator.

CET-42-937 — Referência, 1.396-937; interessado, Amaury M. Albuquerque.

Relatório

O corretor Amaury Marinho de Albuquerque, por meio da representação ora presente a esta Comissão, acusa o Síndico da Junta dos Corretores desta Capital, Bento Dias Pereira, de falta de exatidão no desempenho de seus deveres funcionais.

Na enumeração dos atos inquinados de infringentes dos dispositivos legais que regem as operações da Bolsa de Mercadorias e funcionamento da Junta, pelos quais responsabiliza o Síndico, quer por ação, quer por omissão, destacam-se os seguintes:

a) intervenção ilegal dos *zangões* no exercício da corretagem;

b) permissão ao corretor Eduardo Muniz Freire, que também é funcionário do Departamento Nacional do Café, para intervir em negócio da Bolsa;

c) parcialidade na direção dos pregões da Bolsa;

d) deficiência nos serviços administrativos a cargo da Junta;

e) parcialidade na questão surgida entre as Caixas de Liquidação e os corretores, por motivo de elevação de taxas;

f) participação em assembleia da "Caixa Registradora S. A."; e

g) dificuldade oposta à organização e reconhecimento do Sindicato dos Corretores de Mercadorias.

Preliminarmente, cumpre, desde logo, acentuar que o denunciante deixou de apresentar qualquer prova, confirmando as suas alegações, chegando mesmo a declarar quanto a algumas das arguições, não possuir "dados concretos que o autorizem a endossar a acusação".

O próprio Sindicato, em assembleia realizada a 2 de agosto do corrente ano, recusou aprovação ao ato da diretoria que tomou conhecimento da representação em apreço.

Por outro lado, as referências feitas a alguns corretores sobre desinteligências entre os mesmos e o Síndico foram desautorizadas pelos interessados.

Examinadas as várias peças do processo, inclusive a defesa do Síndico e o parecer do Diretor interino do DNIC, Dr. Dermeval Lessa, assim opino quanto aos itens acima referidos:

a) evidentemente, como bem declara o corretor Amaury de Albuquerque, "é público e notório que inúmeras pessoas, sem título legal e sem pagar impostos se entregam ao exercício da corretagem".

Todavia, não será justo atribuir essa antiga e censurável prática à desídia do atual Síndico que não dispõe de melhores meios de sanção, capazes de evitar a concorrência ilícita dos "zangões" e cuja intromissão em negócios da Bolsa só é possível devido à cumplicidade de corretores menos ciosos de seus deveres.

A respeito dessa irregularidade o Diretor interino do DNPI esclarece que já lhe foi afeto o assunto que será objeto de relatório a ser apresentado ao Sr. Ministro, propondo as necessárias medidas para coibir tal abuso.

Demais, consta do processo haver o Síndico designado uma comissão para apurar a procedência das denúncias apresentadas a esse respeito e que não foi possível instalar por desistência dos corretores indicados.

É fóra de dúvida que o mal só será evitado por meio de uma ação energética dos Poderes Públicos.

b) A meu ver, não existe incompatibilidade entre o exercício da profissão de corretor de mercadorias e funcionário do Departamento Nacional do Café, tendo em vista a natureza desse órgão, e, deste modo, nenhum procedimento cabe ao Síndico relativamente à atuação do corretor Eduardo Muniz Freire.

c) quanto à suposta parcialidade do Síndico, na direção dos pregões da Bolsa, os próprios corretores aos quais foram atribuídas as queixas contestam formalmente os fatos por meio de declarações juntas ao processo.

d) é incontestável que o exíguo quadro administrativo da Junta dos Corretores, composto de dois funcionários, determina a deficiência dos serviços a seu cargo, não sendo por isso culpado o Síndico que, aliás, já várias vezes tem reclamado contra esse fato. Deve-se apenas lamentar que ainda não tenha atingido a Junta dos Corretores a remodelação dos serviços empreendida em outros setores do Ministério do Trabalho.

e) Não há dúvida que foram aumentadas algumas taxas da Caixa Registradora S. A. relativas aos seus serviços.

Trata-se, porém, de uma organização particular, em gozo da autonomia administrativa, podendo por isso alterar as suas próprias taxas.

É óbvio que esse aumento não prejudicou diretamente os corretores, pois trata-se de onus imposto aos operadores.

Quanto a essa parte da acusação, assim se manifesta o Diretor interino do DNPI:

"Os itens 8º e 9º da representação não envolvem acusação positiva. Refere-se, porém, o primeiro a uma anomalia, que é a "Taxa de Bolsa", cobrada pelas Caixas de Liquidação dos operadores para custeio dos serviços da Bolsa.

As Bolsas não têm, é verdade, dotação orçamentária, mas devem tê-la para evitar o absurdo de ser mantidas por sociedades e não pelo Governo. A aplicação de taxa não deve constar de relatórios, mas devem ser prestadas contas anuais à Diretoria Geral de Contabilidade, embora não haja dispositivo regulamentar a respeito. No regimento interno que está sendo examinado pelo Departamento a obrigação deve ficar expressa". — *Dermeval Lessa*.

Como se vê, o próprio órgão que superintende a Junta reconhece a falta de dispositivos regulando o recebimento dessa taxa e aplicação de seu produto que vem sendo feita a critério do Síndico, no custeio de serviços públicos adstritos à própria Junta.

Aliás, no que tange a esse assunto o próprio corretor signatário da representação confessa não possuir dados que o autorizem a endossar qualquer acusação.

f) Quanto à participação do Síndico em assembleia da Caixa Registradora S. A. o fato é verdadeiro, mas afirma o mesmo tê-lo feito na qualidade de acionista da referida sociedade.

Sem embargo de admitir a relativa procedência da arguição é forçoso reconhecer que essa atitude pessoal do Síndico não incide na sanção de qualquer dispositivo legal.

Como já foi dito, trata-se de uma sociedade com personalidade jurídica definida e que não está sujeita à fiscalização direta da Junta.

g) Finalmente, no que se refere ás dificuldades opostas á organização e reconhecimento do Sindicato dos Corretores de Mercadorias nada foi articulado além de simples inferência e dos documentos juntos á representação apenas constam trechos de pareceres do próprio Diretor Geral do DNIC, conforme se vê a fls. 5.

Diante do exposto e verificado que nenhum ato concreto e positivo foi comprovado, pelo qual possa ser responsabilizado o Sr. Bento Dias Pereira, opino no sentido do arquivamento da representação.

Todavia, reconhecendo a necessidade da urgente remodelação dos serviços a cargo da Junta de Corretores e Bolsa de Mercadorias do Distrito Federal, proponho seja sugerido ao Sr. Ministro a conveniência de ser ultimado o anteprojeto de que foi incumbido o Departamento Nacional de Indústria e Comércio, fixando as normas de funcionamento e dotando a repartição de melhores meios de fiscalização e prestação de contas, de modo a não persistirem as justas queixas atinentes ao funcionamento de tão importante órgão da administração pública, sem prejuízo das investigações encetadas pelo Diretor interino do DNIC, por incumbência superior, sobre a acção dos "zangões".

É este meu parecer que submeto á consideração de meus doutos colegas da Comissão.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1937. — F. A. Coelho, Relator.

CET 42-37. — Referência, 1.396-37; interessado, Amaury M. Albuquerque, Corretor de Mercadorias.

Resolução

A C. E. T. tendo examinado o processo CET-42, referência 1.396-37, em que é interessado Amaury M. Albuquerque, apresentando reclamação contra atos de administração do Sindicato da Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, resolve, de acordo com o relator, encaminhá-lo a Sr. Ministro opinando pela improcedência das reclamações e sugerir medidas tendentes á regulamentação dos Serviços relativos a Junta de Mercadorias, conforme consta do relatório. O Dr. O. Saraiva apresentou a seguinte declaração de voto: — De acordo com o relator e suas conclusões notando apenas que se deve observar ao Sindicato a necessidade de não participar, sob qualquer forma, das Caixas Registradoras, atenta a natureza fiscal de sua função.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1937. — E. de Melo, no impedimento do Presidente. — F. A. Coelho, Relator.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

Térmo aditivo ao contrato celebrado entre o Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde a firma Luiz Zani, para reparos na cozinha do Hospital São Francisco de Assis, à rua Visconde de Itaboraí n. 375.

Aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e sete, neste Serviço de Obras, perante o superintendente, Sr. doutor Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, devidamente autorizado pelo Sr. ministro no processo n. 67/37, dēste Serviço, compareceu a firma Luiz Zani, estabelecida à rua Araújo Leitão ns. 8 e 10, Engenho Novo, que será denominada contratante-empiteira, e declarou que assina o presente termo aditivo ao contrato para a execução de reparos na cozinha do Hospital São Francisco de Assis, à rua Visconde de Itaboraí n. 375, especificado no edital de concorrência pública, realizada em 5 de outubro de 1937, por ter sido apresentada a proposta mais vantajosa e aceita pelo Sr. ministro, tendo em vista o parecer da comissão julgadora das propostas, tendo sido alterado o seguinte:

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será até 31 de dezembro de 1937, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se aquele Tribunal denegar o registro. O contratante-empiteiro fica sujeito à multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso de prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independente de acção ou interpelação judicial, perdendo o contratante-empiteiro a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo, bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pelo Serviço de Obras ou quem por ele for designado.

E, para firme e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro de contratos do Serviço de Obras o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo contratante-empiteiro, pelo superintendente de Obras, pelas testemunhas abai-

xo discriminadas e por mim, Iracema C. Barroso, que o lavrei. — Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1937. Sobre estampilhas federais no total de 11\$400. — Eduardo Duarte de Sousa Aguiar. — Luiz Zani. — Testemunhas: Arthur Travassos Serra Pinto. — Virgílio de Freitas Guimarães. — Confere com o original. I. C. Barroso, chefe da 1-S. O. — Visto. Ed. Sousa Aguiar, superintendente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Térmo do contrato n. 379 — Pedido n. 1 — Requisição n. 911.078 — Nota do empenho n. 28.914

Fornecedor: Sociedade Anônima Albetam Bagger — En Bow — Maatschappij.

Repartição: Departamento Nacional de Portos e Navegação — Administração Central.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Sociedade Anônima Albetam Bagger — En Bow — Maatschappij, estabelecida nesta praça, à rua do Passeio n. 2, 10º andar, Edifício Odeon, S. 1.009, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o número 447, representada por seu procurador, Sr. Robert Collmann, e, por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Rebocador de 200 HP, com os seguintes característicos:
Comprimento: 22m,15
Largura: 5m,00
Pontal: 2m,30
Calado vazio: 1m,76
Calado carregado: 2m,10, um... 1 por 200:000\$000
- 2 e 3. Batelão lameiro, com os seguintes característicos:
Comprimento: um batelão de 46m,00 e dois de 46m,50:
Largura: 8m,80
Pontal: 3m,15
Calado vazio: 0m,60
Calado carregado: 2m,80, um... 3 por 480:000\$000
4. Canalização de recalque com 500 metros, diâmetro mínimo de 650 milímetros, metro... 600 por 70:000\$000

750:000\$000

(Setecentos e cinquenta contos de reis.)

Cláusula segunda:

A validade dēste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no Porto de Recife, Estado de Pernambuco, Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante recumbências de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 1, sub-consignação 27, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 28.914.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Secção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor, são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenção a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: um certificado n. 401, do depósito feito no Tesouro Nacional, em cautela n. 2.768, de 26 de agosto de 1935, representativa de 123 (cento e vinte e três) apólices ao portador, de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, do "Reajustamento Econômico" (decretos ns. 23.533, de 1933, e 24.233, de 1934), com juros pagos até julho de 1937, inclusive, tomado por termo n. 502 na ata n. 100.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenção que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 379, a fls. 377-8, do Liv. 20º, de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor: *Pp. Robert Collmann*. — Testemunhas: *R. M. Doria Filho* — *Garibaldi Pinheiro*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Térmo do contrato n. 380 — Pedido n. 1 — Requisição n. 903.456-7. Nota de empenho n. 28.362 — Fornecedor: Cia. Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S/A. — Repartição: Departamento dos Correios e Telégrafos, Serviço Telegráfico.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Cia. Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S/A., estabelecida nesta praça à rua General Câmara n. 78, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n.º 147, representada por seu procurador, Sr. Juvenino Coelho; e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

- | | | | |
|---|---|-------------|-------------|
| 1. Aparelho expeditor para correio pneumático, de 65 milímetros de diâmetro, "Zwietusch" 1936, estação de desvio para pressão, com comando automático elétrico, inclusive todos os pertences necessários para pronto funcionamento, como sejam: mesa de serviço, cesta, etc., e montagem, um..... | 1 | 18:500\$000 | 18:500\$000 |
| 2. Aparelho receptor para correio pneumático, de 65 milímetros de diâmetro, "Zwietusch" 1936, estação do desvio para pressão, com comando automático elétrico, inclusive todos os pertences necessários para pronto funcionamento, como sejam: mesa de serviço, cesta, etc., e montagem, um..... | 1 | 30:750\$000 | 30:750\$000 |

3. Centro de comando automático elétrico, de cursores pneumáticos de 65 mm. de diâmetro, completo, com todos os pertences, como sejam: retificador bi-metálico e sinalização ótica, com capacidade inicial para o comando de 2 estações e possibilidade de aumento até 10; "Zwietusch", 1936, conforme especificado à página 14 e 19, da Revista Siemens, 1933. O centro será montado e entregue funcionando perfeitamente, um....

4. Máquina compressora, compondo-se de motor de 15 KW, 220 volts-50 ciclos, conjugado diretamente com compressor cardiodial de 550 rotações por minuto e 140m3. por hora de ar movimentado, com governo elétrico à distância e sinalização automática, trabalhando em conjunto com o centro de comando do item 3, "Zwietusch", 1936. A máquina será montada e entregue funcionando perfeitamente, uma

1 37:500\$000 37:500\$000

1 85:000\$000 85:000\$000

((Cento e setenta e um contos e setecentos e cinquenta mil réis) 171:750\$000

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue e montado, em perfeito funcionamento, até o dia 31 de dezembro do corrente ano, no Almojarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3ª, sub-consignação 4, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 28.362.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expediente da Comissão do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenção a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado n. 21.321, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de réis 17:175\$00 (dezesete contos cento e setenta e cinco mil réis), tomado por termo n. 501, na ata n. 99.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenção que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 380, a fls. 879/81, do livro 20º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor: *Pp. Juvenino Coelho*. Testemunhas: *Garibaldi Pinheiro*. — *R. M. Doria Filho*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

NOTICIARIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim Diário

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1937

Bacia Amazônica

Dia 30

Estações:

	Obs. em 24-hrs. Mts.	Dif.
Obidos	0.56	0.10
Major Amarante	1.30	0.06
Santarém	1.30	—

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 29

S. Francisco	3.50	—
------------------------	------	---

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 30

Tomazina	0.50	—
Jataí	2.60	-0.10
S. Mateus	3.78	-0.05
Rio Negro	1.37	-0.09
Foz Iguaçu	11.80	-0.20
S. Luis Cáceres	2.14	0.14
Cuiabá	1.60	-0.20

Bacia S. Francisco

Dia 1

Triapu	1.91	0.07
Penedo	2.30	0.10

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 30

Pindobassu	0.20	0.00
Cipó	0.58	0.00
Itapicuru	0.45	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 1

Jacarei	0.56	0.00
Caçapava	1.02	-0.12
Pindamonhangaba	1.82	-0.28
Guaratingueta	2.48	-0.40
Cruzeiro	1.68	-0.16
Rezende	0.89	-0.10
Barra Pirai	1.98	-0.09
Paraíba do Sul	1.42	-0.19
Itaocara	2.42	-0.24
Porto N. Cunha	1.39	-0.41
S. Fidelis	3.42	-0.24
Campos	8.37	-0.13

Bacia Itajaí-Assu

Dia 30

Barracão	0.86	-0.24
Rio do Sul	1.42	-0.08
Nova Brelau	1.10	-0.02
Hamônia	0.97	-0.06
Aquidabar	0.86	-0.04
Timbó	0.75	0.05
Indaial	1.52	-0.07
Passo Manso	1.07	-0.08
Ilhóta	2.30	0.02
Luis Alves	0.41	-0.01

A cota de Campos, ocho-se referida ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 30

Em ascensão em Major Amarante e Obidos.

Bacia Paraíba

Dia 29

Não é feita a sinopse.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 30

Em declínio em Picos e estacionário em Coroatá.

Bacia do Mearim

Dia 29

Não foram recebidos informes.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 30

Em declínio em Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Foz de Iguaçu e Cuiabá e em ascensão em São Luis de Cáceres.

Bacia S. Francisco

Dia 1

Não é feita a sinopse, devido a deficiência de informes.

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 30

Estacionário em Pindobassu, Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 1

Não é feita a sinopse, devido a falta de informes.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 1

Continuara o mdeclínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu

Dia 30

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino.....	SW	1	8.5	25	65	0	0	0	0 L	7	Sêco	23	17	2	Chuva	
Paracatu (X).....	NE	2	13.3	25	75	Cu-sc	0	0	5 N	8	Húmido	23	19	0.1	Chuva	
Pirapóra.....	E	1	9.4	22	85	Cu	0	0	2 PN	7	Húmido	26	18	3	Chuva	
Poços de Caldas.....	S	1	8.7	22	85	0	Ac	0	5 N	—	Húmido	27	18	0	Chvs.	
S. João del Rei.....	C	0	12.1	23	85	Sc	Ac	0	4 N	8	Húmido	29	18	27	Chvs.	
S. Lourenço.....																
Teófilo Otoni (X).....	NW	2	9.1	25	75	0	0	Cs	5 N	—	Sêco	32	19	0	N	
Uberaba.....	NE	2	10.6	23	85	Nb	As	0	8 E	—	Ench.	29	19	24	Chuva	
Viçosa.....																
Goiaz (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pirenópolis.....	C	0	13.4	23	75	0	Ac-as	0	5 N	7	Sêco	28	19	0	N	
Santa Luzia (X).....	N	2	10.7	23	65	0	0	0	0 L	9	Sêco	37	24	0	L	
Cuiabá.....																
Aquidauana (X).....	NNE	1	9.7	31	45	0	0	0	0 E	8	Sêco	34	17	0	L	
Bela Vista (X).....	C	0	11.9	31	65	0	0	Ci	3 PN	—	Sêco	40	24	0	L	
Campo Grande.....																
Corumbá.....																
General G. Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Murtinho (X).....																
S. Luiz de Cáceres (X).....																
Tres Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Vitória.....	C	0	13.5	27	35	Nb	Ac-as	0	5 N	6	Tranq.	30	22	1	V	
Barra S. Mateus.....	N	1	13.1	—	75	Cu	Ac	0	5 N	7	Calmo	27	23	0	V	
Rio de Janeiro.....	N	2	13.3	22	85	St	0	0	5 N	6	Tranq.	23	21	0	N	
Angra dos Reis.....	S	2	12.5	23	85	Cu	Ac	0	4 N	7	P. agit.	24	20	0	V	
Cabo Frio.....	C	0	12.6	25	85	Sc	Ac	0	4 N	6	Calmo	25	20	0	L	
Campos.....	N	2	12.8	28	75	St	0	0	8 E	8	Húmido	28	21	0	N	
Friburgo.....	C	0	11.8	22	85	Nb	As	0	8 E	6	Húmido	23	17	2	V	
Macaé.....	NE	1	13.3	25	85	St	0	0	8 E	5	Agit.	27	23	0	E	
Petropolis.....	—	3	12.5	22	75	0	0	Ci	2 PN	9	Húmido	22	16	4	Chuva	
Rezende.....	C	0	12.2	22	—	St	0	0	8 E	7	Sêco	33	19	0	N	
Santa Maria Madalena.....	C	0	12.3	24	75	Nb	0	Cs	5 N	—	Ench.	27	19	0	N	
Terezópolis (X).....																
Vassouras.....	NE	3	12.5	23	35	Cu	Ac	0	5 N	6	Húmido	27	18	0	V	
S. Paulo.....	NE	1	12.7	20	—	0	0	Cs	8 E	—	Sêco	31	16	0	N	
Avaré.....	S	1	9.3	23	—	0	0	0	1 ∞	6	Sêco	23	16	0	V	
Campinas.....	C	0	11.7	27	45	0	0	0	0 L	7	Sêco	31	18	0	L	
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina.....	NE	1	9.8	24	—	0	0	0	9 ≡	5	Sêco	33	15	0	L	
Iguape (X).....																
Jauá (X).....																
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X).....																
Ribeirão Preto (X).....																
Santos.....	C	0	11.9	24	85	Cu	0	0	3 PN	7	P. agit.	27	19	0	V	
S. Carlos do Pinhal (X).....																
Sorocaba.....	SE	1	9.8	29	—	0	0	0	0 L	6	Sêco	33	17	0	V	
Taubaté.....	SW	3	—	—	—	Cu	0	0	3 PN	5	Sêco	35	20	0	N	
Curitiba.....	C	0	10.7	23	65	0	0	0	0 ∞	4	Sêco	28	17	0	N	
Castro (X).....																
Fóz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivaí (X).....																
Jaguariaíva (X).....																
Palmas (X).....																
Paranaguá.....	C	0	12.6	26	75	Cu	0	0	4 N	7	Tranq.	28	22	0	N	
Ponta Grossa (X).....																
Rio Negro (X).....	NE	3	11.9	24	85	Cu	Ac-as	0	5 N	9	Tranq.	27	20	0	N	
Florianópolis.....																
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul (X).....																
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xaxerê (X).....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....	SE	1	12.6	21	85	Cu-sc	0	0	8	E	6	Sêco	26	18	0	V
Alegrete (X).....																
Bage (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande.....	NNE	1	11.9	22	65	Cu	0	0	2	PN	8	Calmo	22	17	0	L
Santa Maria.....	E	1	11.1	21	92	St	0	0	6	N	4	—	30	17	0	L
Santa Vitoria do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguaiana.....	E	2	—	26	65	0	As	0	8	E	4	Sêco	32	20	0	N
Buenos Aires.....	ESE	3	14.5	13	92	St	0	0	8	A	3	—	—	—	—	—
Montevideu.....	SE	4	15.9	13	85	Nb	As	0	8	E	8	—	—	—	—	V
Santiago do Chile.....	C	0	13.0	17	—	0	0	0	0	8	5	—	—	—	—	L
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Observações — Área de céu encoberto em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; ☁ — Nevoeiro; ☁ — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chv — Chuviscos; ☁ — Neve; Δ — Pancadas; T — Trovoada com relâmpagos; ⚡ — Relâmpagos; ☁ — Geada; ☁ — Orvalho; ☁ — Ventania; ▲ — Granizo; — — Arco-íris; h.s. — halo solar; h.l. — halo lunar; c.s. — corôa solar; c.l. — corôa lunar; Estado do mar ou do solo: Estações costeiras; Estado do solo — Estações do interior.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi ameaçador ontem e bom hoje, com forte nebulosidade pela manhã. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 27.5 e mínima 20.5, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 24.3 e mínima 20.9, respectivamente até às 13 horas e as 1 hora e 50 minutos. Os ventos predominaram de S a E, frescos por vezes.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinópse, por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi instável com chuvas e trovoadas esparsas; às 9 horas era, em geral, nublado. Os ventos foram variáveis, predominando os do quadrante N, frescos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi instável em São Paulo; às 9 horas, era nublado com névoa seca e nevoeiros esparsos. Os ventos foram variáveis.

Nota — Não feita a sinópse dos demais Estados da zona sul por deficiência de informações dos mesmos.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	27.2	15.4	—	Jardim Botânico.....	26.0	19.4	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	26.4	17.7	—	Saenz Pena.....	29.8	20.3	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	29.4	19.6	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	30.0	18.8	0.0
Ipameria.....	25.4	22.8	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aérológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar												Altura máxima				
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000			4.000		5.000	
		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manaus (X).....	8.30																	
Belém	9.30	ENE	14	ENE	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.	
S. Luis (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Fernando de Noronha.....	10.30	E	25	ESE	32	ESE	42	ESE	46	ESE	20	SSW	13	—	—	—	3.100 ms.	
Natal (X).....	9.30																	
Olinda	9.30	ESE	29	ESE	22	ESE	13	ESE	13	—	—	—	—	—	—	—	—	
Maceió.....	9.30	ENE	15	ENE	27	ENE	23	ENE	21	—	—	—	—	—	—	—	—	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuiabá (X)	8.30																	
Ipameri (X).....	9.30																	
Caravélas.....	9.30	N	13	N	18	NW	14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.	
Belo Horizonte (X).....	9.30																	
Vitória (XX).....	9.30																	
Campus.....	9.30	NNE	11	NNW	14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.	
Rio de Janeiro	9.30	ENE	07	NE	4	N	7	NW	18	WNW	07	W	33	W	50	—	4.650 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE	43	SSE	35	E	4	NW	11	NNW	25	NW	18	WSW	40	W	50	6.750 ms.
Santos	9.30	S	04	W	4	N	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.550 ms.	
Curitiba (X).....	9.30																	
Florianópolis	9.30	N	29	NW	18	NNW	25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.	
Porto Alegre.....	9.30	ENE	22	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	450 ms.	

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino	E	1	10.9	23	55	St	—	—	9 E	6	Sêco		30	17	0	Chvs
Paracatu (X)	S	1	13.9	23	55	St	—	—	9 Chvs.	8	Húmido		30	19	0	Chvs.
Pirapora	C	0	10.2	22	85	0	As	0	8 N	4	Húmido		28	17	31	Chuva
Poços de Caldas	NNE	1	—	22	92	0	Ac	Cs	6 N	9	Húmido		29	17	0.5	Chvs.
São João del Rei	C	0	12.1	23	75	Ch	Ac	—	7 N	7	Fench.		32	17	17	Chvs.
São Lourenço	E	1	—	3	55	Cu	Ac	Cs	8 N	4	Húmido		32	20	57	Chuva
Teófilo Otoni	NE	2	—	16	55	0	u	Cs	5 N	—	Sêco		31	18	0	Limp
Uberaba	SE	2	11.5	24	75	Cu	As	—	8 N	4	Sêco		29	19	1	N
Vitória																
Colaz (X)																
Catalão (X)																
Fernozza (X)																
Ipameri (X)																
Porto Nacional (X)																
Pirenópolis (X)																
Santa Luzia (X)																
Curitiba	NNW	1	9.7	30	65	0	0	0	0 Chuva	9	Sêco		37	25	0	Limp
Aquidauana (X)																
Bela Vista (X)																
Campo Grande	NNE	2	8.5	30	55	0	0	0	0 Limpo	8	Sêco		34	18	0	N
Corumbá	C	0	10.5	31	55	0	0	0	0 Limpo	—	Sêco		40	25	0	Limp
General Gomes Carneiro (Merui)	NNE	1	10.5	25	35	Cu	Ac	0	5 N	9	Húmido		31	17	0	N
Presidente Murtinho (X)																
São Luiz de Cáceres	C	0	10.1	24	75	0	0	0	0 Limpo	7	Sêco		33	23	0	Limp
Três Lagoas (X)																
Umuari (X)																
Vitória	N	2	13.3	24	75	Nb	Ac	Cs	8 N	6	Tranq.		29	23	0	N
Batã São Mateus	NN	2	13.9	27	75	Cu	Ac	0	7 N	9	Calmo		29	24	0	N
Rio de Janeiro	NNW	1	13.4	23	35	St	0	—	9 E	6	Tranq.		24	22	0	N
Angra dos Reis	S	2	13.1	23	35	Sc	As	—	9 E	6	P. agit.		25	21	0	N
Cabo Frio	NE	2	13.1	—	—	—	—	0	9 E	6	—		—	—	0	N
Campos	NE	2	13.5	27	35	Nb	0	—	9 E	7	Ench.		29	23	0	N
Friburgo	NE	2	11.4	21	75	Cu	0	Cs	6 N	6	Sêco		23	17	0	N
Petropolis	NE	1	13.3	27	75	Cb	As	Cs	8 N	6	P. agit.		23	22	0	N
Macaé	—	—	12.5	24	75	u	0	Cs	6 N	8	Sêco		27	18	0	Chvs.
Rezende	C	0	12.3	23	35	St	—	—	9 E	6	Sêco		33	19	0.6	Chvs.
Santa Maria Madalena	NW	1	13.0	24	75	Nb	—	—	7 N	—	Húmido		29	19	0	N
Terezopolis (X)																
Vareouras			12.5	27	35	St	—	—	9 E	4	Sêco		31	20	0	N
São Paulo	NE	2	12.6	23	—	0	0	Cs	9 E	—	Sêco		33	17	0	Limp
Avare	E	2	—	23	—	0	0	u	0	6	Sêco		39	20	0	N
Campinas	C	0	12.9	25	95	0	0	0	0 Limpo	7	Sêco		33	19	0	Limp
Campos do Jordão (X)																
Catandubá (X)																
Faxina (X)																
Iguape (X)																
Jau	NW	1	9.9	28	—	Cb	0	0	6 N	—	Sêco		—	17	0	N
Maria (X)																
Presidente Prudente (X)																
Rioerão Preto	SE	2	10.3	27	—	0	Ac	Ci	5 N	7	Sêco		33	20	0	N
Santos	SW	2	13.0	24	85	St	0	0	8 N	7	P. agit.		28	19	0	N
São Carlos do Pinhal	NE	2	10.3	25	—	0	Ac	0	6 N	6	Sêco		33	15	0	N
Sorocaba	SE	1	10.6	29	—	0	0	0	0 Limpo	7	Sêco		34	18	0	N
Taubaté	SE	1	13.0	25	—	0	0	Cs	7 N	5	Sêco		37	18	0	N
Curitiba	NE	2	13.1	21	75	Cu	0	0	6 N	4	Sêco		30	18	0	N
Castro	NE	2	13.7	19	92	St	0	0	9 E	3	Sêco		31	15	1	N
Foz de Iguaçu (X)																
Guarapuava (X)																
Ivaí (X)																
Jaguatiava (X)																
Palmas	C	0	12.9	20	85	0	Ac	0	6 N	9	Sêco		30	13	0	Limp
Paranaguá	C	0	14.5	24	35	St	—	—	9 E	6	Tranq.		27	22	0	N
Ponta Grossa	E	1	10.2	24	75	—	—	—	9	—	Sêco		32	19	0	N
Rio Negro	NE	2	—	20	85	St	—	—	9	—	Sêco		31	17	0	N
Florianópolis	NE	3	14.5	24	85	—	—	—	8 N	8	P. agit.		27	21	1	Chuva
Araranguá (X)																
Blumenau	C	0	—	25	85	Cb-nb	—	—	5 N	6	Sêco		35	21	0	Chvs.
Campos Novos (X)																
Laguna (X)																
Lages (X)																
São Francisco do Sul (X)																
Urussanga (X)																
Valdes (X)																
Xanxerê	C	0	10.2	29	75	St	0	0	7 N	7	—		31	13	0	N

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Núvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 13 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....	E	1	12.3	23	65	Cu-ac	0	Ci	8	N	6	Sêco	27	19	0	N
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande.....	NNE	2	11.4	22	75	Cu	0	0	3	N	8	Transp.	23	13	0	N
Santa Maria (X).....																
Santa Vitória do Palmar.....	N	3	11.3	25	55	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	29	16	0	N
São Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires.....	NNW	2	9.8	23	75	0	0	0	0	Limpo	6	—	—	—	—	Limpo
Montevideo.....	NNE	3	11.9	26	65	0	0	0	0	Limpo	9	—	—	—	—	Limpo
Santiago do Chile.....	C	0	14.0	16	—	—	—	—	—	8	5	—	—	—	—	N
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota — (X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; $\overline{\text{ne}}$ — Nevoeiro; ∞ — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chuvas — Chuviscos; C — Nêve; Δ — Parelhas; R — Trovoada com relâmpagos; r — Relâmpagos; G — Geada; O — Orvalho; V — Ventania; Δ — Granizo; A — Arco-íris; h. s. — halo solar; h. l. — halo lunar; c. s. — coroa solar; c. l. — coroa lunar. Estado do mar ou do sólo: Estado do mar — estações costeiras; Estado do sólo — estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu instável. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas verificadas nos pontos do Distrito Federal, foram: máxima 27.8 e mínima 21.2, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 25.2 até às 13 horas e mínima 21.6, às 4 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinopse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi instável com chuvas esparsas e trovoadas. As 9 horas o tempo era em geral nublado, salvo em Pirapora onde chovia. Os ventos sopraram do quadrante norte, frescos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu nublado com chuvas esparsas. Hoje às 9 horas o tempo apresentava-se nublado. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	28.6	17.6	—	J. Botânico.....	26.0	20.0	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	24.8	19.0	—	Saenz Peña.....	30.2	21.8	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	29.9	19.5	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	30.2	21.8	0.0
Maré.....	25.0	22.2	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Atonos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar												Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000					
		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
S. Gabriel (X).....	8.30													
Manaus (X).....	8.30													
Belém (X)	9.30													
S. Luz (X).....	9.30													
Quixeramobim (X).....	9.30													
F. de Noronha.....	10.30	E	40 E	40 E	40 E	32 ENE	25 ESE	7 ENE	29 ENE	32	8.200 ms.			
Natal	9.30	ESE	29 ESE	32 ESE	40 ESE	32 NW	4 —	—	—	—	3.300 ms.			
Olinda	9.30	NE	18 ENE	1 ENE	14 ENE	14 —	—	—	—	—	1.500 ms.			
Maceió (X)	9.30													
S. Salvador (X).....	9.30													
Cuiabá (X)	8.30													
Ipameri (X).....	9.30													
Caravelas (X).....	9.30													
Belo Horizonte	9.30	—	—	—	E	14 NE	14 NNW	18 N	11 E	11	4.200 ms.			
Vitória (XX).....	9.30													
Campos (XX).....	9.30													
Rio de Janeiro	9.30	NE	4 —	—	—	—	—	—	—	—	300 ms.			
Rio de Janeiro	13.00	SSE	29 SSE	7 ENE	4 NNW	7 W	7 —	—	—	—	2.400 ms.			
Santos (X)	9.30													
Curitiba (X).....	9.30													
Florianópolis	9.30	N	18 N	14 NNW	14 —	—	—	—	—	—	1.000 ms.			
Porto Alegre (XX).....	9.30													

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO, — E. U. DO BRASIL — EM 1 DE DEZEMBRO DE 1937

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom nublado; nevoeiro possível. Temperatura: Estável à noite e elevada de dia. Ventos: De norte a sul, rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom nublado, salvo a leste onde será instável passando a bom nublado. Nevoeiro. Temperatura: Em elevação.

Estados do Sul — Tempo: Instável com chuvas; trovoadas e nevoeiros esparsos. Temperatura: Estável, salvo no Rio Grande onde entrará em declínio. Ventos: De norte a leste rondando para o quadrante sul no Rio Grande; rajadas de frescas a muito frescas.

Nota — Previsões precárias por deficiência de informações meteorológicas do paiz e do exterior.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....																
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manoás (X).....																
São Gabriel (X).....																
Belém.....	NE	2	11.8	28	75	St	0	Cs	7 N		2	Húmido	32	22	0.4	B
Clevelândia (X).....																
Santarém (X).....																
São Luís (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grajau (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turi-assu (X).....																
Terezina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Guaramiranga (X).....																
Iguatú (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal.....	E	5	15.5	29	65	Cb-sc	0	0	7 N		6	P. agl.	31	26	0	B
João Pessoa (X).....																
Recife (Olinda).....	NE	5	15.0	26	75	Cb-sc	Ac	0	9	—	5	P. agit.	31	24	2	Chvs.
Fernando de Noronha.....	E	5	14.1	28	65	Cu	0	0	2 B		6	M. ond.	29	25	0	B.
Garanhuns (X).....																
Nazareth (X).....																
Pesqueira (X).....																
Maceió (X).....																
Água Branca (X).....																
Aracaju.....	SE	2	15.4	28	75	Cu	Ac	0	7 N		6	Sêco	30	24	0	B
São Salvador.....	NE	3	15.5	28	98	Cu-sc	0	Cs	5 N		—	Sêco	29	23	0	Chvs.
Barra do Rio Grande (X).....																
Barreiras (X).....																
Caetité (X).....																
Caravelas.....	NE	3	16.1	28	65	Cb-sc	0	0	7 N		6	Calmo	30	24	0	B
Ilheus (X).....																
Remanso (X).....																
Rio Branco (X).....																
Belo Horizonte (X).....	NE	2	13.7	24	65	—	—	—	7 N		—	Sêco	30	18	0	B
Camacuri.....																
Caratinga (X).....																
Caxambu (X).....																
Diamantina (X).....																
Fortaleza (X).....																
Ilheus (X).....																
Ilheus (X).....	NNW	3	14.7	20	75	Cu	0	0	7 N		9	Sêco	31	21	0	B
Ilheus (X).....	E	1	13.1	25	75	Cu	0	0	2 B		—	Sêco	30	14	0	B
Ilheus (X).....																
Ilheus (X).....																
Ilheus (X).....	NE	2	18.7	23	75	Cu	0	Cs	8 N		—	Sêco	13	13	0	B

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Arca de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino (X)																
Paracatu (X)																
Pirapora (X)																
Pocos de Caldas	NE	2	10.2	23	75	Cu	0	Ci	2	B	7	Húmido	28	17	1	B
S. João del Rei (X)																
S. Lourenço	C	0	13.1	26	75	Cb	Ac-as	0	7	N	7	Humido	23	16	0	B
Teofilo Otoni (X)																
Uberaba	C	0	9.3	—	75	Cu	0	0	9	E	—	Sêco	33	19	5	Chuva
Viçosa (X)																
Goiaz (X)																
Catalão (X)																
Formosa (X)																
Ipameri (X)																
Porto Nacional (X)																
Pirenópolis (X)																
Santa Luzia (X)																
Cuiabá	N	2	9.4	29	65	Cu	0	0	2	B	9	Sêco	33	25	25	B
Aquidauana (X)																
Bela Vista (X)																
Campo Grande	NNE	3	9.2	28	55	Cu	0	Cs	2	B	8	Sêco	35	20	20	B
Corumbá	NNE	1	6.9	30	65	0	0	0	0	Limpo	—	Sêco	40	24	0	B
General Gomes Carneiro (Meruri) (X)																
Presidente Murtinho (X)																
S. Luiz de Cáceres (X)																
Tres Lagoas (X)																
Utiariti (X)																
Vitoria	N	3	15.9	27	75	Nb	0	0	8	N	6	Calmo	29	24	0	B
Barra S. Mateus	N	2	16.4	28	75	Cu	0	Ci	7	N	7	—	30	23	0	Chuva
Rio de Janeiro	SSE	2	14.5	26	75	Cu	—	Ci	2	B	7	Calmo	25	22	0	B
Angra dos Reis	S	2	13.9	23	85	Sc	Ac	0	9	E	6	P. agit.	24	21	0	B
Cabo Frio	NE	3	14.5	—	—	Sc	Ac	0	9	E	6	—	—	—	0	B
Campos (X)																
Friburgo	NE	2	13.9	23	75	Cu	0	—	7	N	7	Húmido	23	17	0.2	B
Macahe	NE	3	15.8	26	85	Nb	As	Cs	9	E	5	Tranq.	23	24	0	B
Petropolis	—	—	13.9	24	75	0	0	Ci	2	B	9	Sêco	25	18	0	E
Rezende	C	0	12.7	25	75	St	0	0	8	N	6	Sêco	31	21	0	E
Santa Maria Madalena	SE	1	14.6	27	85	St	0	0	7	N	—	Húmido	23	20	0	E
Terezopolis (X)																
Vassouras	N	3	13.5	26	85	Cu	Ac	—	7	N	5	Sêco	3	—	0	B
S. Paulo	NE	2	12.1	25	—	0	0	Cs	9	E	—	Sêco	3	—	0	B
Avaré (X)	NE	2	10.3	28	—	0										

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000			
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.			
S. Gabriel (X).....	8.30											
Manaus (X).....	8.30											
Belém (X)	9.30											
S. Luiz (X)	9.30											
Quixeramobim (X).....	9.30											
F. de Noronha.....	10.30	E 40	E 40	E 40	E 40	ENE 32	ESE 25	ENE 7	ENE 29	ENE 32	8.200 ms.	
Natal	9.30	ESE 29	ESE 32	ESE 40	ESE 32	NW 32	4 —	—	—	—	3.300 ms.	
Olinda	9.30	NE 18	ENE 1	ENE 14	ENE 14	—	—	—	—	—	1.500 ms.	
Maceió (X)	9.30											
S. Salvador (X).....	9.30											
Cuiabá (X)	8.30											
Ipameri (X).....	9.30											
Caravelas (X).....	9.30											
Belo Horizonte	9.30	—	—	— E	NE 14	NNW 14	N 18	E 11	— 11	—	4.200 ms.	
Vitória (XX).....	9.30											
Campus (XX).....	9.30											
Rio de Janeiro	9.30	NE 4	—	—	—	—	—	—	—	—	300 ms.	
Rio de Janeiro	13.00	SSE 29	SSE 7	ENE 4	NNW 7	W 7	7 —	—	—	—	2.400 ms.	
Santos (X)	9.30											
Curitiba (X).....	9.30											
Florianópolis	9.30	N 18	NNW 14	— 14	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.	
Porto Alegre (XX).....	9.30											

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO, — E. U. DO BRASIL — EM 1 DE DEZEMBRO DE 1937

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom nublado; nevoeiro possível. Temperatura: Estável à noite e elevada de dia. Ventos: De norte a leste, súbitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom nublado, salvo a léste onde será instável passando a bom nublado. Nevôziro Temperatura: Em elevação.

Estados do Sul — Tempo: Instável com chuvas; trovoadas e nevoeiros esparsos. Temperatura: Estável, salvo no Rio Grande onde entrará em declínio. Ventos: De norte a leste rondando para o quadrante sul no Rio Grande; rajadas de frescas a muito frescas.

Nota - Previsões precárias por deficiência de informações meteorológicas do país e do exterior.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	NE	2	11.8	28	75	St	0	Cs	7	N	2	Húmido	32	22	0.4	E
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manãos (X).....																
São Gabriel (X).....																
Belém.....																
Clevelândia (X).....																
Santarém (X).....																
São Luís (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grajaú (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turi-assu (X).....																
Terezina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....	E	5	15.5	29	65	Cb-sc	0	0	7	N	6	P. aglt.	31	26	0	B
Guaramiranga (X).....																
Iguatú (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal.....																
João Pessoa (X).....																
Recife (Olinda).....																
Fernando de Noronha.....																
Garanhuns (X).....																
Nazaréth (X).....																
Pesqueira (X).....																
Maceió (X).....																
Água Branca (X).....																
Aracaju.....																
São Salvador.....	NE	3	15.5	28	98	Cu-sc	0	Cs	5	N	—	Sêco	29	23	0	Chvs.
Barra do Rio Grande (X).....																
Barreiras (X).....	NE	3	16.1	28	65	Cb-sc	0	0	7	N	6	Calmo	30	24	0	B
Caetité (X).....																
Caravelas.....																
Ilhéus (X).....																
Remanso (X).....																
Rio Branco (X).....																
Belo Horizonte (X).....																
Cambequira.....																
Caratinga (X).....																
Caxambu (X).....																
Diamantina (X).....																
Fortaleza (X).....																
Itapicuru (X).....																
Itapecuru (X).....																
Itapecuru (X).....	NNW	3	14.7	20	75	Cu	0	0	7	N	9	Sêco	31	21	0	E
Itapecuru (X).....																
Itapecuru (X).....	E	1	13.1	25	75	Cu	0	0	2	B	—	Sêco	30	13	0	B
Itapecuru (X).....																
Itapecuru (X).....	NE	2	18.7	23	75	Cu	0	Cs	8	N	—	Sêco	13	13	0	E
Itapecuru (X).....																

Estações

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Arca de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
Ouro Fino (X)																
Paracatu (X)																
Pirapora (X)																
Pocos de Caldas	NE	2	10.2	23	75	Cu	0	Ci	2 B	7	Húmido	28	17	1	B	
S. João del Rei (X)																
S. Lourenço	C	0	13.1	26	75	Cb	Ac-as	0	7 N	7	Humido	23	16	0	B	
Teofilo Otoni (X)																
Uberaba	C	0	9.3	—	75	Cu	0	0	9 E	—	Sêco	33	19	5	Chuva	
Viçosa (X)																
Goiat (X)																
Catalão (X)																
Formosa (X)																
Ipameri (X)																
Porto Nacional (X)																
Pirenópolis (X)																
Santa Luzia (X)																
Cuiabá	N	2	9.4	29	65	Cu	0	0	2 B	9	Sêco	33	25	25	B	
Aquidauana (X)																
Bela Vista (X)																
Campo Grande	NNE	3	9.2	28	55	Cu	0	Cs	2 B	8	Sêco	35	20	20	B	
Corumbá	NNE	1	6.9	30	65	0	0	0	0 Limpo	—	Sêco	40	24	0	B	
General Gomes Carneiro (Meruri) (X)																
Presidente Murtinho (X)																
S. Luiz de Cáceres (X)																
Tres Lagoas (X)																
Utiariti (X)																
Vitoria	N	3	15.9	27	75	Nb	0	0	8 N	6	Calmo	29	24	0	B	
Barra S. Mateus	N	2	16.4	28	75	Cu	0	Ci	7 N	7	—	30	23	0	Chuva	
Rio de Janeiro	SSE	2	14.5	26	75	Cu	—	Ci	2 B	7	Calmo	25	22	0	B	
Angra dos Reis	S	2	13.9	23	85	Sc	Ac	0	9 E	6	P. agit.	24	21	0	B	
Cabo Frio	NE	3	14.5	—	—	Sc	Ac	0	9 E	6	—	—	—	0	B	
Campos (X)																
Friburgo	NE	2	13.9	23	75	Cu	0	—	7 N	7	Húmido	23	17	0.2	B	
Macahe	NE	3	15.8	26	85	Nb	As	Cs	9 E	5	Tranq.	23	24	0	B	
Petropolis	—	—	13.9	24	75	0	0	Ci	2 B	9	Sêco	25	18	0	E	
Rezende	C	0	12.7	25	75	St	0	0	8 N	6	Sêco	31	21	0	E	
Santa Maria Madalena	SE	1	14.6	27	85	St	0	0	7 N	—	Húmido	29	20	0	E	
Terezopolis (X)																
Vassouras	N	3	13.5	26	85	Cu	Ac	—	7 N	5	Sêco	3	—	0	B	
S. Paulo	NE	2	12.1	25	—	0	0	Cs	9 E	—	Sêco	3	—	0	B	
Avaré (X)	NE	2	10.3	28	—	0	0	Cs	2 B	7	Sêco	31	—	0	B	
Campinas	E	2	13.0	27	65	Cu	0	Cs	8 N	7	Sêco	31	20	0	E	
Campos do Jordão (X)																
Catanduvas (X)																
Faxina (X)																
Iguape (A)																
Itaú (X)																
Marília (X)																
Presidente Prudente (X)																
Ribeirão Preto	S	1	11.1	25	—	0	0	Ci	7 N	7	Húmido	31	21	4	Chuva	
Santos	C	0	12.3	22	75	Cu-sc	0	0	2	—	7 Tranq.	23	13	0	B	
S. Carlos do Pinhal (X)																
Sorocaba (X)																
Taubaté	E	1	12.7	27	—	0	0	Cs	2 B	5	Sêco	37	20	0	E	
Curitiba (X)																
Castro	E	1	13.1	20	85	Cu	0	0	2 ∞	5	Sêco	31	13	0	E	
Fóz do Iguaçu (X)																
Guarapuava (X)																
Ivaí (X)																
Jaguariaíva (X)																
Palmas (X)																
Paranaguá	C	0	13.9	25	75	Cb-nb	0	0	5 N	7	Tranq.	23	22	0	B	
Ponta Grossa (X)																
Rio Negro (X)																
Florianópolis	NE	4	13.3	24	85	Sc	—	—	7 N	8	P. agit.	25	22	0	E	
Araranguá (X)																
Blumenau (X)																
Campos Novos (X)																
Laguna (X)																
Lages (X)																
S. Francisco do Sul (X)																
Urussanga (X)																
Valões (X)																
Xanxerê (X)																

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aérológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar														Altura máxima	
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000								
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.			
S. Gabriel (X)	8.30																
Manaus (X)	8.30																
Belém	9.30	ENE 11	ENE 29	E 40	E 40	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.	
S. Luís (X)	9.30																
Quixeramobim (X)	9.30																
Fernando de Noronha	10.30	E 43	ESE 36	E 43	E 32	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.900 ms.		
Natal	9.30	E 22	E 29	E 32	E 36	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.		
Olinda (X)	9.30																
Maceió (X)	9.30																
S. Salvador (X)	9.30																
Cuiabá (X)	8.30																
Ipameri (X)	9.30																
Caravelas (XX)	9.30																
Belo Horizonte (X)	9.30																
Vitória (XX)	9.30																
Campos (XX)	9.30																
Rio de Janeiro	9.30	SE 7	ENE 11	N 29	N 25	N 14	SE 4	NNE 14	NW 13						5.200 ms.		
Rio de Janeiro (X)	13.00																
Santos	9.30	ESE 11	NE 11	NNW 36	NNW 25	N 11	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Curitiba (X)	9.30																
Florianópolis	9.30	ESE 36	ENE 40	ENE 40	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.270 ms.		
Porto Alegre	9.30	N 25	NNW 33	NW 29	NW 54	NW 58	NW 50	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.		

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas:	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
30 de novembro de 1937.....	1.782:025\$400
30 de novembro de 1936.....	1.543:246\$000
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 30 de novembro de 1937.....	47.969:265\$700
De 1 de novembro a 30 de novembro de 1936.....	36.889:824\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	11.079:441\$500
Receita global:	
De 2 de janeiro a 30 de novembro de 1937.....	454.879:981\$500
De 2 de janeiro a 30 de novembro de 1936.....	402.281:191\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	52.608:790\$100

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 29 de novembro de 1937.....	36.821:876\$000
Em 30 de novembro de 1937.....	3.875:106\$800
Em igual período de 1936.....	40.696:982\$800
Diferença para mais em 1937.....	35.917:601\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 30 de novembro de 1937.	4.779:381\$800
Em igual período de 1936.....	343.214:506\$800
Diferença para mais em 1937.....	319.670:720\$300
Diferença para mais em 1937.....	23.543:786\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Em 1 de dezembro de 1937....	271:441\$900	264:305\$100
Total.	271:441\$900	264:305\$300
Em igual período de 1936.....	420:735\$400	415:364\$400
Diferença para mais em 1937...	149:293\$500	151:059\$300
Arrecadada de 1 de janeiro a 1 de dezembro de 1937.	343.485:948\$700	335.037:852\$200
Em igual período de 1936.....	320.091:455\$700	310.791:997\$400
Diferença para mais em 1937..	23.394:493\$000	24.245:854\$800

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 21

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 3 a 27 de novembro de 1937.....	25.445:159\$500
Em 28 de novembro de 1937.....	2.459:923\$300
Total.	27.905:082\$800
Em igual período de 1936.....	24.258:616\$800
Diferença para mais em 1937.....	3.646:466\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 29 de novembro de 1937.	260.208:150\$300
Em igual período de 1936.....	227.773:362\$100
Diferença para mais em 1937.....	32.434:788\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 3 a 27 de novembro de 1937.....	25.218:618\$100
Em 29 de novembro de 1937.....	2.457:120\$100
Total.	27.675:738\$200
Em igual período de 1936.....	24.095:187\$400
Diferença para mais em 1937.....	3.579:830\$800

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
26 de novembro de 1936.....	1.817:063\$700
26 de novembro de 1937.....	2.908:073\$800
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 26 de novembro de 1936.....	49.091:331\$100
De 1 de novembro a 26 de novembro de 1937.....	48.812:653\$600
Diferença da receita arrecadada para menos em 1937.	251:677\$500
Receita global:	
De 1 de janeiro a 26 de novembro de 1936.....	459.235:168\$000
De 1 de janeiro a 26 de novembro de 1937.....	526.477:713\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	67.242:215\$600

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas:	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
27 de novembro de 1936.....	1.537:811\$600
27 de novembro de 1937.....	1.408:069\$200
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 27 de novembro de 1936.....	50.632:142\$700
De 1 de novembro a 27 de novembro de 1937.....	50.250:722\$800
Diferença da receita arrecadada para menos em 1937.	381:419\$900
Receita global:	
De 1 de janeiro a 27 de novembro de 1936.....	460.773:279\$600
De 1 de janeiro a 27 de novembro de 1937.....	527.885:782\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	67.112:503\$200

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas:	Importâncias
Receita do dia:	
23 de novembro de 1937.....	177:095\$500
23 de novembro de 1936.....	374:872\$200
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 23 de novembro de 1937.....	5.119:732\$300
De 1 de novembro a 23 de novembro de 1936.....	6.628:394\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	1.508:661\$900
Receita global:	
De 1 de janeiro a 23 de novembro de 1937.....	72.151:207\$100
De 1 de janeiro a 23 de novembro de 1936.....	57.791:983\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	14.359:224\$200

PARTE COMERCIAL

CAVARRA SINDICAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

De 30 de novembro de 1937

Praças	A' vista
Oficial	Livre
Londres	868965
Paris	8582
Madrid	8902
Alemanha:	
Reichsmark	78030
Reichsmark	48214
Verrechnungsmark	58288
Unter-Inflationsmark	18250
Portugal	8801
Belgica:	
Papel	—
Onça	28969
Espanha	28175
Suiza	18025
Suecia	48060
Noruega	—
Dinamarca	—
Tcheco-Slovquia	8614
Nova-York	178393
Montevideo	—
Buenos Aires — peso-papel	58106
Holanda	98689
Japão	58109
Rumânia	—
Canadá	—
Austria	38320
Chile	—

Moedas

Libra	878250
Dollar	178453
Franco	8599
Franco-belga	8580
Escudo	8810
Peso-argentino	68085
Peso-uruguaio	98100
Reichsmark	48222
Lira	8781
Florim	98457
Yen	48880
Coroa-norueguesa	48400
Zloty	38248
Shilling-austriaco	38000

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1937. — *Jorge Goulart*, adjunto.

Cotações oficiais de títulos

Apólices e obrigações:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	800\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	781\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1931)	1:007\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930)	498\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:013\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937)	900\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	998\$000
Empréstimo municipal de 1904, nom.	430\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.	150\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	173\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$00, 3 1/2 %, port.	45\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1931) 1ª série	183\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	190\$000
Ações de bancos:	
Funcionários Públicos	52\$000
Ações de companhias:	
Docas de Santos Dom.	222\$000
America Fabril	315\$000
Debentures:	
Companhia Docas de Santos	196\$000
Companhia Antártica Paulista	201\$000
Companhia Mercantil Municipal do Rio de Janeiro	210\$000

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1937. — *Jorge Goulart*, adjunto.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 1 do corrente

Approvados:

Antônio Ferreira dos Santos, Sebastião Figueiredo Leite, Mário Neves Coutinho, Luduwig Wilhelm Alfred Born, Carlos Brício Filho, José Bernardino Alves, Silvio Aldighri, Raimundo Sales Filho, Antônio Martins, Antônio Roberto Pacheco Almeida, J. Lufs da Silva Albino Martins, Gladstone Cardoso, Lufs Luizeti, José Costari, José Liberato Barroso, José Nazareth.

Reprovados: 10.

Observação. A falta á chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 291 do R. T.).

Inspeção do Tráfego, em 1 de dezembro de 1937. — Dr. *Edgard Pinto Estrella*, inspetor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Valores caídos em refugo definitivo — Segundo trimestre de 1931.

Chama-se a atenção dos interessados para para o edital publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente mês, á pagina 23.390.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados no "Diário Oficial" de 25 do corrente, á página 23.383.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 25 do corrente, á página 23.384.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados no *Diário Oficial* de 27 do corrente, á página 23.522.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPEÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Irineia da Silva, responsável pelo prédio á rua Peçanha da Silva n. 82 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 7, A praça do Engenho Novo n. 28, das 11 ás 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 17.860 expedido em 28 de outubro último, para melhoramentos no prédio acima aludido.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, 23 de novembro de 1937. — *Clelio da Silva Pereira*, escrivão.

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 90-37

Pelo presente faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis, á rua Teresa n. 152, respon-

vel pelo prédio n. 134 da rua Figueira de Melo, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 5.876 (2º termo), incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 5.876.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Febre Amarela — 2º termo de intimação

De conformidade com o art. 3º, letra C, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável do prédio sito à rua Figueira de Melo n. 134, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 5 dias o seguinte: Concertar a canalização da pia situada na cosinha afim de ser evitada a estagnação de águas no quintal.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 91-37

Pelo presente faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis, à rua Teresa n. 153, responsável pelo prédio da rua Figueira de Melo (casa 2), n. 142, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 5.877 (2º termo), incidente sobre prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 5.877.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Febre Amarela — 2º termo de intimação

De conformidade com o art. 3º, letra C, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável do prédio sito à rua Figueira de Melo (casa 2) n. 142, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 8 dias o seguinte: Fazer desaparecer as depressões da cimentação do quintal.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 92-37

Pelo presente faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis, à rua Teresa n. 153, responsável pelo prédio sito à rua Figueira de Melo (casa 1) n. 142, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 5.878 (2º termo), incidente sobre prédio acima mencionado, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 5.878.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Febre Amarela — 2º termo de intimação

De conformidade com o art. 3º, letra C, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável do prédio sito à rua Figueira de Melo (casa 1) n. 142, e, na falta do cumprimento desta in-

timação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 8 dias o seguinte: Fazer desaparecer as depressões da cimentação do quintal.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — Dr. *Sylvio Cardoso*.
Declaro que recebi a 2ª via da presente intimação, que me foi entregue às... horas de hoje.

..... de 193...

O destinatário

Enderço.....

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 93-37

Pelo presente faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis, à rua Teresa n. 153, responsável pelo prédio da rua Figueira de Melo n. 136, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 5.879 (2º termo), incidente sobre prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 5.879.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Febre Amarela — 2º termo de intimação

De conformidade com o art. 3º, letra C, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável do prédio sito à rua Figueira de Melo n. 136, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 8 dias o seguinte: Fazer desaparecer as depressões da cimentação do quintal.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

Declaro que recebi a 2ª via da presente intimação, que me foi entregue às... horas de hoje.

..... de 193...

O destinatário

Enderço.....

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 94-37

Pelo presente faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis, à rua Teresa n. 153, responsável pelo prédio da rua Francisco Engênio n. 127, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 5.880 (2º termo), incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 5.880.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Febre Amarela — 2º termo de intimação

De conformidade com o art. 3º, letra C, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável do prédio sito à rua Francisco Engênio n. 127, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 3 dias o seguinte: Cimentar o tanque afim de ser evitado o vasamento de águas.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

Declaro que recebi a 2ª via da presente intimação, que me foi entregue às... horas de hoje.

..... de 193...

O destinatário

Enderço.....

Comissão de Eficiência

AVISO

Em cumprimento ao determinado no art. 5º das Disposições Transitórias da lei n. 234, de 23 de outubro de 1933 e de acordo com as instruções do Conselho Federal do Serviço Público Civil, a Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde, fez a classificação dos ocupantes de cargos da carreira de Arquivista, dentro das respectivas classes, por ordem de antiguidade.

Os interessados nessa classificação, poderão apresentar quaisquer alegações ou reclamações, no prazo improrrogável de cinco (5) dias, a contar da data da publicação do presente aviso, em requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Eficiência, e entregue no Serviço de Comunicações da Secretaria de Estado (Edifício Regina, 17º andar).

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1937. — Carlos Drumond de Andrade, presidente.

Classificação provisória, por ordem de antiguidade, dos funcionários da carreira de «Arquivistas», do Quadro I

Número de ordem e nome	Data do exercício no cargo anterior à lei n. 234	Tempo decorrido da data do exercício até 31/12/33	Tempo a descontar por faltas, licenças, etc.	Tempo líquido no exercício na classe
CLASSE «K»				
4º Plano:				
1 — Luiz Gomes de Almeida.....	5-11-1913	13a. 5m. 2d.	—	18a. 5m. 2d.
2 — Homero Pires.....	12- 7-1934	2a. 6m. 4d.	—	2a. 6m. 4d.
CLASSE «J»				
2 vagas.				
CLASSE «I»				
4º Plano:				
1 — Azarias Vaz Ferreira.....	1- 3-1932	4a. 10m. 13d.	—	4a. 10m. 13d.
2 — Ernani de Moraes.....	22- 5-1934	2a. 7m. 23d.	—	2a. 7m. 23d.
3 — José Victorino Dourado Junior.....	21-12-1934	2a. 2m. 15d.	—	3a. 2m. 15d.
4 — Francisco Moreira da Silva.....	23- 1-1935	1a. 11m. 14d.	—	1a. 11m. 14d.
CLASSE «H»				
1º Plano:				
1 — Maria José Ornstein.....	3- 4-1935	1a. 9m. 9d.	—	1a. 9m. 9d.
4º Plano:				
2 — Victor Angelo Drumond Franklin.....	15- 4-1910	27a. 1m. 8d.	—	27a. 1m. 8d.
3 — Celso Luiz Leitão.....	14- 7-1934	2a. 6m. 21d.	—	2a. 6m. 21d.
4 — Alzira Gonçalves.....	13-10-1934	2a. 2m. 29d.	—	2a. 2m. 29d.
CLASSE «G»				
4º Plano:				
1 — Augusto Pedro da Silva Maia.....	23- 7-1925	11a. 7m. 5d.	—	11a. 7m. 5d.
2 — Albino Antonio Tavares.....	13-11-1926	10a. 3m. 15d.	—	10a. 3m. 15d.
3 — Claudio de Castro Nascimento.....	23-12-1931	5a. 1m. 1d.	—	5a. 1m. 1d.
4 — Laura de Lima Pacheco.....	1- 1-1932	4a. 0m. 27d.	—	5a. 0m. 27d.
5 — Nadina Cardim Durando.....	13-10-1934	2a. 2m. 23d.	—	2a. 2m. 28d.
6 — Maria Isabel Bittencourt.....	21- 1-1935	1a. 11m. 21d.	—	1a. 11m. 21d.
7 — Alzira Guahybana Moura.....	13- 4-1935	0a. 8m. 23d.	—	0a. 8m. 23d.
CLASSE «F»				
4º Plano:				
1 — Cecília Lopes Mendes.....	23- 1-1935	1a. 11m. 14d.	—	1a. 11m. 23d.

AVISO

Em cumprimento ao determinado no art. 5º das Disposições Transitórias da Lei n. 234, de 23 de outubro de 1936, e de acordo com as instruções do Conselho Federal do Serviço Público Civil, a Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde fez a classificação dos ocupantes de cargos das carreiras de Cozinheiro, Costureira, Encadernador e Barbeiro, dentro das respectivas classes, por ordem de antiguidade.

Os interessados nessa classificação poderão apresentar quaisquer alegações ou reclamações, no prazo improrrogável de sete dias, a contar da data da publicação do presente aviso, em requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Eficiência, e entregue no Serviço de Comunicações da Secretaria de Estado (Edifício Regina, 17º andar).

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1937. — Carlos Drummond de Andrade, presidente.

Classificação provisória, por ordem de antiguidade, dos funcionários da carreira de «Cozinheiro» do Quadro I

Número de ordem e nome	Data do exercício no cargo anterior a lei n. 234	Tempo decorrido da data do exercício até 31/12/35	Tempo a descontar por faltas, licenças, etc.	Tempo líquido de exercício na classe
CLASSE «E»				
5º Plano:				
1 — Paulo Adolpho de Mesquita.....	1- 5-1913	24a. 6d.	—	24a. 6d.
2 — Jocelyn Barbosa.....	1- 1-1922	15a. 2m. 19d.	—	15a. 2m. 19d.
4 — Alexandre de Freitas Villa Real.....	1- 6-1927	9a. 8m. 22d.	—	9a. 8m. 22d.
4 — Francisco Pereira Pinto.....	1- 6-1927	9a. 8m. 22d.	—	9a. 8m. 22d.
5 — José Miguel dos Santos.....	1- 2-1931	6a. 1d.	—	6a. 1d.
6 — José Sant'Anna da Silva.....	1- 1-1932	5a. 27d.	9m.	4a. 3m. 27d.
CLASSE «D»				
4º Plano:				
1 — Hildebrando José Raymundo.....	12- 1-1924	13a. 1m. 23d.	—	13a. 1m. 23d.
2 — José Antonio de Oliveira.....	23-12-1931	5a. 1m. 1d.	—	5a. 1m. 1d.
3 — João Faustino Rosario.....	25- 4-1932	4a. 9m. 2d.	—	4a. 9m. 2d.
4 — Margarida da Silva Marcos.....	15- 4-1935	1a. 9m. 23d.	—	1a. 9m. 23d.
5º Plano:				
5 — Maria Gomes.....	19-12-1923	10a. 2m. 6d.	—	10a. 2m. 6d.
6 — Jovino Barbosa.....	8- 7-1931	5a. 6m. 24d.	—	5a. 6m. 24d.
7 — Ernesto Miguel da Costa.....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
8 — Alvaro de Albuquerque.....	12- 3-1934	2a. 10m. 6d.	—	2a. 10m. 6d.
9 — Julia de Jesus Pinto.....	2- 4-1934	2a. 9m. 15d.	—	2a. 9m. 15d.
10 — Alfredo Ribeiro.....	10- 6-1935	1a. 7m. 1d.	—	1a. 7m. 1d.
11 — João Teixeira.....	11- 7-1935	1a. 6m.	—	1a. 6m.
CLASSE «C»				
4º Plano:				
1 — João Francisco de Carvalho.....	10-11-1927	9a. 3m. 10d.	—	9a. 3m. 10d.
5º Plano:				
2 — Julio Rodrigues de Carvalho.....	1- 9-1923	8a. 5m. 14d.	3m.	8a. 2m. 14d.
3 — Eleutheria Maria da Conceição.....	1-12-1930	6a. 2m. 3d.	—	6a. 2m. 3d.
4 — Joanna dos Santos.....	1- 1-1932	5a. 27d.	2m.	5a. 27d.
5 — Alcindo do Espírito Santo.....	5- 3-1934	2a. 10m. 13d.	—	2a. 10m. 13d.
6 — Ismael da Silva.....	23- 4-1934	2a. 8m. 24d.	—	2a. 8m. 24d.
7 — Maria Claudelina da Horta.....	8-10-1935	1a. 3m. 1d.	—	1a. 3m. 1d.
9 — Antonio da Ponte..... (x)	13-11-1935	1a. 1m. 20d.	—	1a. 1m. 20d.
9 — Ezequiel Braga..... (xx)	13-11-1935	1a. 1m. 2d.	—	1a. 1m. 2d.
CLASSE «B»				
4º Plano:				
1 — Eduardo Alfredo David.....	15- 2-1932	4a. 11m. 12d.	—	4a. 11m. 12d.
2 — Luiz Carlos Maia.....	9- 5-1932	4a. 8m. 13d.	—	4a. 8m. 13d.
3 — Margarida Tavares Sá.....	22- 4-1935	1a. 8m. 20d.	—	1a. 8m. 20d.
4 — Albino dos Santos.....	1- 1-1936	1a.	—	1a.
5º Plano:				
5 — Fileto Nascimento.....	22- 7-1910	23a. 13m.	—	23a. 13m.
6 — Manoel Araújo Corrêa.....	14- 6-1919	17a. 9m. 21d.	—	17a. 9m. 21d.
7 — José Sabino.....	30- 6-1919	17a. 9m. 5d.	—	17a. 9m. 5d.
8 — Manoel Antenor.....	23- 5-1920	16a. 10m. 2d.	—	16a. 10m. 2d.
9 — José Campos.....	1- 4-1925	11a. 11m. 3d.	—	11a. 11m. 3d.
10 — Agar da Costa Ferreira.....	1- 1-1931	6a. 1m. 2d.	—	6a. 1m. 2d.
11 — Corina Carolina Rocha.....	1- 1-1932	5a. 27d.	2m.	4a. 10m. 27d.
12 — Alice Rezende.....	23- 9-1932	4a. 4m. 1d.	3m.	4a. 1m. 2d.
13 — Hildebrando Filício da Silva.....	11- 3-1935	1a. 10m. 1d.	—	1a. 10m. 2d.
13 — Ricardo Ignacio.....	11- 3-1935	1a. 10m. 2d.	—	1a. 10m. 2d.
15 — Jorge Portagerio Cassalto.....	16- 3-1936	9m. 21d.	—	9m. 21d.
16 — Celina da Silva Ferreira.....	28- 9-1936	3m. 5d.	—	3m. 5d.
17 — Manoel Gomes da Silva.....	20-10-1936	2m. 13d.	—	2m. 13d.

(x) — Tempo de serviço federal: 15a. 2m. e 19d.

(xx) — Tempo de serviço federal: 5a. e 27d.

Classificação provisória, por ordem de antiguidade, dos funcionários da carreira de « Costureira » do Quadro I

Número de ordem e nome	Data de exercício no cargo anterior à lei n. 234	Tempo decorrido da data do exercício até 31/12/33	Tempo a descontar por faltas, licenças, etc.	Tempo líquido do exercício na classe
CLASSE « D »				
2º Plano :				
1 - Genezia d'Afonseca e Silva	33- 5-1935	1a. 7m. 12d.	—	1a. 7m. 12d.
3º Plano :				
2 - Maria Rocha	10- 6-1935	1a. 7m. 1d.	—	1a. 7m. 1d.
4º Plano :				
3 - Anna Estrella	1- 3-1919	13a. 1m. 6d.	—	18a. 1m. 6d.
4 - Francisco Ferreira da Cunha	1- 1-1921	17a. 3m.	—	17a. 3m.
5 - Rodrigo Dias Coelho	1- 3-1921	13a. 25d.	—	16a. 25d.
6 - Carlos Pinto	5- 6-1922	14a. 9m. 14d.	3m.	14a. 6m. 14d.
7 - Laura de Carvalho Ribeiro	23- 8-1922	14a. 6m. 20d.	—	14a. 6m. 20d.
8 - Sylvia Figueira Pegato	1-11-1922	14a. 4m. 15d.	—	14a. 4m. 15d.
9 - Eugénia de Araújo Xavier	11-11-1922	14a. 4m. 2d.	—	14a. 4m. 2d.
10 - Timistocles Cardoso de Freitas	21-12-1923	13a. 2m. 20d.	—	13a. 2m. 20d.
11 - Manoel Fernandes Filho	8-1-1925	11a. 4m. 23d.	—	11a. 4m. 23d.
12 - Adelaide Pires da Silva	1- 5-1927	9a. 9m. 23d.	—	9a. 9m. 23d.
13 - Nemesia Lins Peixoto	23- 9-1935	3m. 5d.	—	3m. 5d.
CLASSE « C »				
4º Plano :				
1 - Sizenando Cavalcanti Cidale	1- 1-1912	25a. 4m. 12d.	—	25a. 4m. 12d.
2 - Maria Alta Cassiche	23- 9-1935	3m. 5d.	—	3m. 5d.
CLASSE « B »				
4º Plano :				
1 - Maria Rita da Silva Bazo	1- 8-1923	13a. 7m. 12d.	—	13a. 7m. 12d.
2 - Eugénia Estrella Ratts de Carvalho	2- 8-1923	10a. 6m. 7d.	—	10a. 6m. 7d.
3 - Maria de Lourdes Rodrigues	21-1-1923	7a. 3m. 19d.	—	7a. 3m. 19d.
4 - Olina Gomes de Carvalho	23- 3-1935	1a. 9m. 18d.	—	1a. 9m. 18d.
5 - Rosa Lourenço Godoy	1- 4-1935	1a. 9m. 11d.	—	1a. 9m. 11d.
6 - Norma Pereira Ribeiro	13- 6-1935	1a. 7m. 1d.	—	1a. 7m. 1d.

Classificação provisória, por ordem de antiguidade, dos funcionários da carreira de « Encadernador » do Quadro I

Número de ordem e nome	Data de exercício no cargo anterior à lei n. 234	Tempo decorrido da data do exercício até 31/12/33	Tempo a descontar por faltas, licenças, etc.	Tempo líquido de exercício na classe
CLASSE « F »				
4º Plano :				
1 - Waldemar Bezerra da Silva	22-12-1921	15a. 2m. 23d.	10m.	14a. 4m. 29d.
2 - Galvão da Rocha	1- 4-1921	12a. 11m. 8d.	2m.	12a. 9m. 8d.
CLASSE « E »				
4º Plano :				
1 - Antonio Mazzoni Filho	2- 4-1921	12a. 11m. 7d.	—	12a. 11m. 7d.
CLASSE « D »				
4º Plano :				
1 - Zacharias Gomes Lima	13- 2-1905	32a. 4m. 2d.	—	32a. 4m. 2d.
2 - Adolcino de Souza	11-11-1922	14a. 4m. 5d.	—	14a. 4m. 5d.

Classificação provisória, por ordem de antiguidade, dos funcionários da carreira de «Barbeiro», do Quadro I

Número de ordem	Data de exercício no cargo anterior à lei número 234	Tempo decorrido da data do exercício até 31/12/33	Tempo a descontar por faltas, licenças, etc.	Tempo líquido de exercício na classe
Classe «E»				
4º Plano:				
1 — Luiz Guimarães Póvoas.....	1-6-1927	9a. 8m. 22d.	—	9a. 8m. 22d.
2 — Silvério de Carvalho.....	1-1-1935	5a. 27d.	—	5a. 27d.
Classe «D»				
4º Plano:				
1 — José Sant'Anna da Silva Junior.....	4-2-1935	1a. 11m. 7d.	—	1a. 11m. 7d.
Classe «C»				
4º Plano:				
1 — Rufino Soares Sant'Anna.....	8-8-1912	24a. 9m. 21.	—	24a. 9m. 21.
2 — Manoel Jesus Lobão.....	10-7-1919	17a. 8m. 25d.	—	17a. 8m. 25d.
Classe «B»				
4º Plano:				
1 — José Rodrigues Manso.....	10-1-1927	10a. 1m. 14d.	—	10a. 1m. 14d.
2 — Manoel Ventura dos Santos.....	18-6-1934	2a. 7m. 8d.	—	2a. 7m. 8d.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital fica intimada a Sra. Patrocínia Siqueira Maciel, agente do Correio de "Aurora", no Estado de São Paulo, para, no prazo de 20 dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, sobre o alcance de 3\$100, de saldo não recolhido no exercício de 1936, verificado no processo de tomada de suas contas, no período de 1º de janeiro a 7 de novembro de 1936, constituir procurador na sede do Tribunal ou declarar o dano tomado de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, em 17 de novembro de 1937.
Mário Newton de Figueiredo, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia 16 de dezembro de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 107.308 — Cintas gomadas, para embalagem de caixas.
- N. 110.069 — Papel para officio.
- N. 127.081 — Móveis.
- N. 128.110-A — Sapólin.
- N. 202.121 — Material de expediente.
- N. 204.030 — Móveis de aço.
- N. 205.106 — Lençol, cobertor, etc.
- N. 205.107 — Palmilha para empalhação.
- N. 211.089-A — Escovas para enceradeiras.
- N. 228.138 — Insulina Lilly.
- N. 241.107 — Ferramentas, etc.
- N. 251.283 — Dispensa Alexandre, etc.
- N. 252.104/5/B — Lápis copiativo.
- N. 403.059-A — Capeta-finteira.
- N. 411.022-A — Penas "Bayard".

Rio, 1 de dezembro de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia 7 de dezembro de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 104.033 — Material de expediente.
- N. 105.210 — Material de expediente.
- N. 108.102/3 — Material fotográfico.
- N. 118.081/2-A — Material de Expediente.
- N. 118.088 — Drogas, etc.
- N. 118.089 — Drogas, etc.
- N. 121.100 — Cédro em táboas.
- N. 202.123/25 — Ferragens.
- N. 202.126-A — Ferramentas.
- N. 202.131/34-A — Drogas, etc.
- N. 224.221 — Tecidos, lençóis, etc.
- N. 237.383-A — Material Cirurgico.
- N. 237.389/91 — Drogas, etc.
- N. 243.347 — Material de Expediente.
- N. 251.281 — Fardamentos de brim, etc.
- N. 258.148/9 — Stores.
- N. 409.033 — Material de expediente.
- N. 411.021 — Material de expediente.
- N. 409.034/5 — Material para encadernação.
- N. 414.053-A — Material de expediente.
- N. 417.035/6 — Material de expediente.
- N. 418.093-A — Arquivo de aço.
- N. 419.008-A — Serie Z — Material de expediente.
- N. 419.024-A — Serie Z — Material cirurgico.
- N. 422.026-A — Material de expediente.
- N. 425.060-A — Material de expediente.
- N. 606.008 — Material de expediente.
- N. 615.386/7 — Material de expediente.
- N. 615.383 — Encadernação de volumes de leis.
- N. 615.389 — Material de expediente.
- N. 615.390 — Material de expediente.
- N. 620.242 — Material para copa e cozinha.

Rio, 1 de dezembro de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 8 de dezembro de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 620.244/5 — Material para copa e cozinha.
- N. 620.253 — Cobertores, tecidos, etc.
- N. 620.254 — Material para copa e cozinha.
- N. 623.041 — Caixa de folha de Flandres.
- N. 624.246 — Papel calandrado.
- N. 802.026 — Encadernação de minutas e ofícios.
- N. 803.037 — Material de expediente.
- N. 803.038 — Material de expediente.
- N. 904.849 — Jogo de capas para cadeiras e sofás.
- N. 918.211 — Chassis International mod. D-30.
- N. 918.214 — Gabinete Skandez.
- N. 918.215 — Régua de metal.

Rio, 1 de dezembro de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA — N. 125

Pelo presente edital fica intimada a firma L. Alves & Gomes, estabelecida à praça Olavo Bilac n. 28, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo número 25.519-1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 1 de dezembro de 1937. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA — N. 126

Pelo presente edital fica intimada a firma Carlos F. Couto, estabelecida à rua Senador Euzébio n. 78, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo número 34.736-1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 1 de dezembro de 1937. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA — N. 127

Pelo presente edital fica intimada a firma Judite Lamoure, estabelecida à rua João Barbalho n. 142, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo número 37.653-1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 1 de dezembro de 1937. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA — N. 128

Pelo presente edital fica intimada a firma Rocha & Gomes, estabelecida à rua Farani n. 67, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 38.316-1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 1 de dezembro de 1937. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

2ª SUB-DIRETORIA — N. 129

Pelo presente edital fica intimada a firma Severino Pereira de Sousa Monteiro, estabelecida à rua Grão Pará n. 69, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 8.515-1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 1º de dezembro de 1937. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

2ª SUB-DIRETORIA — N. 130

Pelo presente edital fica intimada a firma José Raimundo Barreto, estabelecida à rua D. Pedro I n. 34, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo número 8.690-1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 1º de dezembro de 1937. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

2ª SUB-DIRETORIA — N. 131

Pelo presente edital fica intimada a firma Helier & Comp., estabelecida à rua Frei Caneca n. 290, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo número 9.930-1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 1º de dezembro de 1937. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

2ª SUB-DIRETORIA — N. 132

Pelo presente edital ficam intimados W. E. Mac Gregor e F. H. Jones (diretores da Comp. Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano"), estabelecidos à rua Miguel Couto n. 40, a comparecerem a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 10.421-1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 1º de dezembro de 1937. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA
N. 133

Pelo presente edital fica intimada a firma Louise Besso Nies, estabelecida à rua da Glória n. 4, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 10.689, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 1 de dezembro de 1937. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA
N. 134

Pelo presente edital fica intimada a firma João Pereira Saraiva, estabelecida à rua Torres de Oliveira n. 226, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo número 11.010, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 1 de dezembro de 1937. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA
N. 135

Pelo presente edital fica intimada a firma Phelipp Bretz, estabelecida à rua Sete de Setembro n. 207, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo número 12.077, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 1 de dezembro de 1937. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA
N. 136

Pelo presente edital fica intimada a firma H. Parisot, estabelecida à rua República do Perú n. 70, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 12.197, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 1 de dezembro de 1937. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

2ª SUB-DIRETORIA — N. 137

Pelo presente edital fica intimada a firma Antônio Amora, estabelecida à rua Itapirú n. 138, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 12.961, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

2ª Sub-diretoria, 1 de dezembro de 1937 — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

2ª SUB-DIRETORIA — N. 138

Pelo presente edital fica intimada a firma Rodrigues & Pereira, estabelecida à rua Torres de Oliveira n. 40, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo número 14.531, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

2ª Sub-diretoria, 1 de dezembro de 1937 — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

2ª SUB-DIRETORIA — N. 139

Pelo presente edital fica intimada a firma Antônio Jacinto Machado Filho, estabelecida à rua Tenente Azauri n. 30, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 21.090, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

2ª Sub-diretoria, 1 de dezembro de 1937 — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

2ª SUB-DIRETORIA — N. 140

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Elvas & Irmão, estabelecida à rua Dona Romana n. 60, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo número 21.178, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

2ª Sub-diretoria, 1 de dezembro de 1937 — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA — N. 141

Pelo presente edital fica intimada a firma Abílio dos Santos Cruz, estabelecida à avenida 28 de Setembro n. 186, a comparecer a esta Sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 23.094, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-diretoria, 1 de dezembro de 1937. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA — N. 142

Pelo presente edital fica intimada a firma Henrique Pinto, estabelecida à rua D. Zulmira n. 53, a comparecer a esta Sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 26.182, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-diretoria, 1 de dezembro de 1937. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA — N. 143

Pelo presente edital fica intimada a firma Antônio Germano, estabelecida à rua Pereira Nunes n. 360, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo número 27.667, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-diretoria, 1 de dezembro de 1937. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA — N. 144

Pelo presente edital fica intimada a firma Guilherme Braz da Silva, estabelecida à rua Uberaba n. 16, a comparecer a esta Sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 29.327, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-diretoria, 1 de dezembro de 1937. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

2ª SUB-DIRETORIA — N. 145

Pelo presente edital fica intimada a firma João Renato Rocco, estabelecida à rua Conde de Bonfim n. 819, a comparecer a esta Sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo número 33.687, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

2ª Sub-diretoria, 1 de dezembro de 1937. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

2ª SUB-DIRETORIA — N. 146

Pelo presente edital fica intimada a firma Jaime da Silva Araújo e Augusto da Silva Araújo, estabelecida à rua Conde de Bonfim n. 10, a comparecer a esta Sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 33.687, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

2ª Sub-diretoria, 1 de dezembro de 1937. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

2ª SUB-DIRETORIA — N. 147

Pelo presente edital fica intimada a firma Lopes & Rodrigues, estabelecida à rua Conde de Bonfim n. 306, a comparecer a esta Sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo número 33.690, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

2ª Sub-diretoria, 1 de dezembro de 1937. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933, decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Seção de Lançamento, para efeito de pagamento, resalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1937. — *Ramiro Afonso Guerreiro*.

C. Almeida & Comp.
 Baldeira — Acácio
 Calderano — F.
 Carlos Afonso & Comp.
 Campos — José Simões de
 Campos — Nair
 Canêsse — Souto
 Capri — Domingos
 Carlo — Maria Antonieta
 Carrilho — João Pereira
 Carvalho — A. E.
 Carvalho — Abílio de
 Carvalho — Ana de Moraes
 Carvalho — Antônio de Sousa
 Carvalho — Epaminondas Cerqueira de
 Carvalho — José Maria de
 Carvalho — Laura de
 Carvalho — Manuel Fernandes
 Carvalho — Otaviano Felix de
 Carvalho — Raul Simões de
 Casa Leon Well S. A. C.
 Casemiro & Penasco.
 Castelo Branco — Acácio de Lima
 Castro — Zeferino de
 Cehoulek — Henri
 Chavin — Manuel
 Cintra — Haroldo Coelho

Coelho — Honório F.
 Coelho — Vitor Duarte
 Colago — Mário
 Companhia Cimentos e Materiais S. A. "Cacira".
 Conceição — Joaquim Nogueira da
 Conceição — A. G.
 Conti — Mário
 Cordes — Daniel
 Corrêa — Antônio Marques
 Corrêa — Beraldo & Comp.
 Costa — Antônio Machado
 Costa — Francisco Fernandes
 Costa — José Ferreira da
 Costa & Loureiro.
 Costa Júnior — F. da
 Couto — J. F.
 Cruz Filho — Antônio
 Cunha — Antônio E. Lassance
 Cunha — Eugênio Ferreira da
 Cunha — Georgina Adelaide Carneiro
 Cunha — J. P.
 Curi — Zaino
 Custódia — José Rodrigues de
 F. A. Santos & Gonçalves.
 Fontes — Luis da Silva
 Gasé — Calixto
 Gasé — Fúmia M.

Câmara Sindical

Jorge Goulart, adjunto da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo falecido em 22 de outubro findo o correto de fundos públicos desta praça, senhor Jeremias dos Santos Jacinto, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las, no prazo de seis meses, conforme preceito do art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de maio de 1897, incorrendo nas disposições da lei, os que, no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Juvenal de Queiroz Vieira, secretário da Câmara, o subscrevi. — *Juvenal de Queiroz Vieira*.

S. refaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1937. — *Jorge Goulart*, adjunto.

(C 7.550 — 9-11-1937 — 183\$600 — 10 vezes)

Câmara Sindical dos Corretores

EDITAL

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal, para preenchimento de uma vaga de corretor, convida a todos os interessados a apresentar, à sua secretaria, até ao dia 30 de dezembro próximo futuro, os documentos de que trata o art. 6º do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de novembro de 1937. — *Jorge Goulart*, adjunto.

(C 7.928 — 30-11-1937 — 146\$900 — 10 vezes)

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspetoria desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 2 — Navio inglês "Highland Monarch", atracado em 22 de novembro de 1937:

1 caixa, ADEM, n. 13, pesando 63 quilos, repregada.
 1 dita, American Embassy, n. 6, pesando 14 quilos, avariada.
 1 dita, AAA, n. 463, pesando 23 quilos, idem.
 1 dita, Anadia, n. 194, pesando 13 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 208 e 214, pesando 13 e 13 quilos, repregadas.
 1 dita, AA, n. 461, pesando 23 quilos, avariada.
 1 dita, CMC, n. 4, pesando 254 quilos, repregada.
 1 dita, Dunlop — B, n. 1.994, pesando 104 quilos, idem.
 1 dita, DAC, n. 4, pesando 16 quilos, avariada.
 1 dita, DOVA, n. 56, pesando 41 quilos, repregada.
 1 dita, FWB, n. 68, pesando 13 quilos, idem.
 1 saco, Granado, n. 1.483, pesando 52 quilos, avariado.
 1 caixa, Nandes, n. 179, pesando 13 quilos, avariada.
 2 ditos, OLC, ns. 126 e 146, pesando 13 e 13 quilos, avariadas.
 1 dita, PL&Cia., n. 1, pesando 15 quilos, idem.

1 saco, PACO, n. 13, pesando 46 quilos, rôto.
 1 caixa, RIC, n. 8.804, pesando 64 quilos, avariada.
 2 amarrados de caixas, SEC, ns. 14 e 51, pesando 25 e 31 quilos.
 1 caixa, sem marca, n. 288, pesando 14 quilos, repregada.

repregados.
 1 dita, TRC, n. 42, pesando 13 quilos, avariada.
 1 dita, TRC — ALJA, n. 1.573, pesando 10 quilos, repregada.
 1 caixa, Três Flores, n. 2.625, pesando 220 quilos, repregada.
 2 ditos, VMC, ns. 8 e 84, pesando 18 e 5 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 38, pesando 18 quilos, avariada.
 2 ditos, idem, sem numero, pesando 11 e 26 quilos, repregada.
 3 ditos, idem, sem numero, pesando 26, 25 e 26 quilos, avariadas.

1 dita, idem, sem numero, pesando 10 quilos, repregada.
 1 dita, AGC, n. 10, pesando 82 quilos, avariada.
 1 amarrado de caixas, JG, n. 8, pesando 34 quilos, repregado.
 1 caixa, GCC, n. 1, pesando 24 quilos, idem.
 1 lata, Lisboa, n. 44, vasando.
 1 caixa, JO, n. 92, pesando 16 quilos, repregada.
 2 ditos, PLC, ns. 85 e 25, pesando 15 e 30 quilos, repregadas.
 2 ditos, Portuespa, ns. 18 e 4, pesando 74 e 74 quilos, avariadas.

1 dita, PLC, n. 203, pesando 41 quilos, repregada.
 3 amarrados de caixa, SFC, ns. 1, 17 e 37, pesando 30, 30 e 31 quilos, repregados.
 3 ditos, idem, ns. 97, 39 e 63, pesando 28, 33 e 30 quilos, idem.
 1 caixa, idem, n. 18, pesando 31 quilos, idem.
 2 sacos, VS, ns. 1 e 14, pesando 39 e 35 quilos, rôtos.
 1 dito, idem, n. 26, pesando 40 quilos, idem.
 1 dito, PACO, n. 2, pesando 38 quilos, idem.
 Armazém n. 2 — Navio italiano "Mar Branco", atracado em 19 de novembro de 1937:

1 caixa, ARG — Belo Horizonte, n. 18, pesando 52 quilos, repregada.
 2 ditos, ARG, ns. 8 e 20, pesando 61 e 63 quilos, vasando.
 1 amarrado de caixas, DAC, n. 46, pesando 23 quilos, repregado.
 3 caixas, IRFM, ns. 9, 23 e 18, pesando 22, 22 e 21 quilos, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 144 e 82, pesando 24 e 23 quilos, idem.
 1 caixa, idem, n. 34, pesando 20 quilos, repregada.
 2 amarrados de caixas, Japoneza, ns. 16 e 47, pesando 21 e 19 quilos, idem.
 1 dito, OJSC, n. 90, pesando 22 quilos, idem.
 2 caixas, Portuespa, n. 112 e 24, pesando 24 e 23 quilos, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 108 e 66, pesando 24 e 23 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 108 e 66, pesando 24 e 23 quilos, idem.
 3 ditos, idem, ns. 80, 40 e 64, pesando 23, 21 e 23 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 79, pesando 23 quilos, repregada.
 1 amarrado de caixa, idem, n. 88, pesando 19 quilos, idem.
 1 dito, PBC, sem numero, pesando 18 quilos, idem.
 1 engradado, R. Ambassiala — D Italia, n. 2.720, pesando 226 quilos, avariado.

1 amarrado de caixas, sem marca, sem numero, pesando 24 quilos, repregado.
 1 amarrado de caixa, Corte Real, n. 50, pesando 20 quilos, repregado.

1 dito, Peral, n. 39, pesando 23 quilos, idem.
 1 dito, Portuespa, n. 100, pesando 24 quilos, idem.
 1 dito, Prista, n. 76, pesando 23 quilos, idem.
 1 caixa, RH CL, n. 189333, pesando 187 quilos, avariada.
 Armazém n. 3 — Navio americano "West Cactus", atracado em 13 de novembro de 1937:

1 caixa, A&C, n. 109, pesando 9 quilos, repregada.
 1 dita, AB & Cia., n. 68, pesando 11 quilos, avariado.
 1 dita, Casa Japoneza, n. 78, pesando 11 quilos, repregada.
 1 dita, Corte Real, n. 339, pesando 12 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 415 e 505, pesando 12 e 11 quilos, idem.
 1 dita, DAC, n. 14, pesando 12 quilos, idem.

1 saco, EM Co. — 2.947, sem numero, pesando 41 quilos, rôto.
 2 ditos, idem 4, sem numero, pesando 37 e 47 quilos, idem.
 2 ditos, idem, sem numero, pesando 43 e 47 quilos, idem.
 2 ditos, idem, sem numero, pesando 41 e 49 quilos, idem.
 1 caixa, FW — 143, n. 17, pesando 16 quilos, repregada.
 1 dita, Japão, n. 71, pesando 12 quilos, avariada.
 2 ditos, idem, ns. 97 e 85, pesando 11 e 11 quilos, repregada.
 2 ditos, Lidador, ns. 125 e 52, pesando 20 e 12 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 117, pesando 13 quilos, avariada.
 1 dita, Morandes, n. 225, pesando 12 quilos, idem.
 1 dita, 1.186, n. 884, pesando 12 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 1.114, pesando 12 quilos, idem.
 2 ditos, Portuespa, ns. 588 e sem numero, pesando 12 e 12 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 769 e 573, pesando 11 e 12 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 602 e 584, pesando 13 e 12 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 575, pesando 12 quilos, idem.
 1 caixa, AMC & C, n. 111, pesando 28 quilos, avariada.
 1 saco, BH, sem numero, pesando 79 quilos, rôto.
 2 caixas, Corte Real, sem numero e 521, pesando 12 e 12 quilos, repregada.

2 ditos, idem, ns. 260 e 266, pesando 11 e 9 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 202 e 239, pesando 11 e 11 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 333 e 463, pesando 12 e 11 quilos, idem.
 3 sacos, FMCO, sem numero, pesando 30, 43 e 47 quilos, rôtos.
 1 caixa de papel, FG & C, n. 858, pesando 12 quilos, idem.
 2 caixas, FW 143, ns. 41 e 43, pesando 14 e 20 quilos, idem.
 1 dita, Japão, n. 28, pesando 12 quilos, repregada.
 1 saco, MPL, sem numero, pesando 25 quilos, rôtos.
 1 dito, Portuespa, n. 9, pesando 52 quilos, idem.
 2 caixas, idem, ns. 397 e 275, pesando 12 e 12 quilos, reprega-

das.

2 ditos, idem, ns. 543 e 88, pesando 10 e 12 quilos, idem.
 1 cartão, VSD Silva, n. 5, pesando 8 quilos, rôtos.
 1 dito, idem, n. 12, pesando 4 quilos, idem.
 1 caixa, XA, n. 1.247, pesando 11 quilos, repregada.
 2 ditos, idem, ns. 1.751 e 1.703, pesando 23 e 26 quilos, idem.
 2 cartões, idem, ns. 1.729 e 1.728, pesando 20 e 18 quilos,

rôtos.

1 saco, Zenha Ramos, sem numero, pesando 66 quilos, idem.
 1 saco, Portuespa, n. 108, pesando 69 quilos, rôtos.
 1 caixa, idem, n. 579, pesando 11 quilos, repregada.
 1 dita, PB & Cia., n. 142, pesando 24 quilos, idem.
 1 dita, PA & Cia., n. 34, pesando 9 quilos, idem.
 2 ditos, sem marca, sem numero, pesando 7 e 4 quilos, idem.
 1 dita, TRC, n. 88, pesando 23 quilos, idem.
 1 dita, USABRA, n. 22, pesando 23 quilos, idem.

Armazem n. 3 — Navio Americano Pan-América, atracado em 18 de novembro de 1937.

1 caixa, ANC, n. 1.551, pesando 250 quilos, avariado.
 1 caixa, AAxCIA, n. 2, pesando 43 quilos, idem.
 1 engradado, AA, n. 50.724, pesando 46 quilos, repregado.
 1 encapado, American, s/n., pesando 6 quilos, idem.
 2 amarrados de caixa, Embassí ABC, ns. 86 e 79, pesando 43 e 41 quilos, idem.

1 cartão, BBxC F. 60.833, n. 28, pesando 14 quilos, rôtos.
 2 ditos, idem, ns. 14 e 24, pesando 15 e 15 quilos, avariado.
 2 ditos, idem, ns. 15 e 25, pesando 15 e 15 quilos, idem.
 1 auto, Comercial Metropolitana, ns. 325.637, idem.
 1 dito, idem, ns. 325.640, idem.
 1 dito, idem, n. R-385.665, idem.
 1 dito, idem, n. 11.114, idem.
 1 dito, idem, n. 11.111, idem.
 1 dito, DORY, ns. 1.103 e 2.381, idem.

- lata, DA etc. Comp. Ltd., n. 57, pesando 32 quilos, idem.

1 caixa, ED, n. 21, pesando 82 quilos, repregada.
 1 auto, GENTIL, n. 50.820, avariado.
 1 cartão, ICB, n. 361, pesando 4 quilos, rôtos.
 2 caixas, LSG, s/n., s/n., pesando 14 e 28 quilos, repregadas.
 1 cartão M W, n. 7.680, pesando 16 quilos, avariado.
 1 caixa, NP 2.531 CP, n. 3.534, pesando 112 quilos, repregada.
 1 caixa, PJCC, n. 689, pesando 22 quilos, avariada.

Armazem n. 4 — Navio Norueguês, Cometa, atracado em 24 de novembro de 1937.

1 bobina, CF V-13, n. 459, pesando 258 quilos, avariado.
 1 dita, CF V-13, n. 646, pesando 168 quilos, idem.
 1 dita, S 115 CF, n. 93, pesando 492 quilos, idem.
 1 dita, CF V13, n. 417, pesando 371, idem.
 1 dita, CF V13, n. 314, pesando 375 quilos, idem.
 1 dita, V 13, n. 316, pesando 364 quilos, idem.
 1 dita, V 13, n. 435, pesando 354, idem.
 1 dita, V 13, n. 468, pesando 350, idem.
 1 dita, CF V 13, n. 324, pesando 362 quilos, idem.
 1 dita, CF V13, n. 558, pesando 172 quilos, idem.
 1 dita, CF V 13, n. 109, pesando 490 quilos, idem.
 1 dita, S 115 CF, n. 125, pesando 497 quilos, idem.
 1 dita, S 115 CF, n. 126, pesando 484, idem.
 1 dita, S 115 CF, n. 110, pesando 500 quilos, idem.

Armazem n. 5 — Navio brasileiro Pedro II, atracado em 15 de novembro de 1937.

1 amarrado de vime, MRC, n. 33, pesando 11 quilos, com falta.
 1 dito, idem, n. 39, pesando 10 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 41, pesando 15 quilos, idem.

Armazem n. 6 — Navio japonês Montevideo Marú, atracado em 20 de novembro de 1937.

1 caixa, JM, n. 796, pesando 102 quilos, repregada.
 1 caixa, JB, n. 196, pesando 58 quilos, idem.
 1 caixa, HSCY, n. 352, pesando 110 quilos, idem.
 1 caixa, T 1.377 735 C, n. 3.985, pesando 33 quilos, idem.
 1 caixa, T 1.377 735 C, n. 3.979, pesando 35 quilos, idem.
 1 caixa, H, n. 52 794, pesando 113 quilos, idem.
 1 caixa, H, n. 10 744, pesando 65, avariadas.
 1 caixa, H, n. 10.743, pesando 65 quilos, idem.
 1 caixa KPN, n. 1.995, pesando 102 quilos, idem.
 1 caixa, K P N, n. 4.958, pesando 11 quilos, idem.
 1 caixa, JH, n. 3.175, pesando 108 quilos, repregada.
 1 caixa, COBRAS, n. 11.662, pesando 67 quilos, idem.

Armazem n. 7 — Navio inglês Rugeley, atracado em 21 de novembro de 1937.

5 amarrados de chapas, ARMCO, avariados.
 1 auto, Chrysbray, n. 7.540.121, idem.

2 amarrados de chapas, FGEM, idem.

2 ditos, idem, idem.

1 auto, FRENCH, n. 10.497.798, idem.

1 caixa de papelão, Embassí, Goodyear, n. 523, pesando 7 quilos, rota.

40 amarrados de chapas, 22, avariados.

1 caixa de papelão, SOCOB, n. E 15.311, pesando 6 quilos, rôtos.

1 caixa, SOCOB 15.001, n. 29.000, pesando 31 quilos, repregada.

1 dita, CN DE CP, n. 9.370, pesando 41 quilos, idem.

10 amarrados de chapas, FGEM, avariados.

1 cartão, IC, n. 6.350, pesando 13 quilos, idem.

1 pacote, 1961, n. 2.978, pesando 21 quilos, rôtos.

252 amarrados de chapas, VSMC 200, avariados.

30 amarrados de chapas, 22, idem.

30 amarrados de zinco, DIA, idem.

9 peças, ponta azul, idem.

Armazem n. 7 — Navio japonês Sumatramarú, atracado em 19 de novembro de 1937.

1 caixa, AFC, n. 18, pesando 103 quilos, repregada.

1 dita, GC etc. Comp., n. 34.869, pesando 50 quilos, idem.

1 saco, ICY n. 8, pesando 30 quilos, avariado.

1 dito, idem, n. 2, pesando 30 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 21, pesando 30 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 27, pesando 24 quilos, rôtos.

1 dito, idem, s/n., pesando 24 quilos, idem.

1 dito, idem, s/n., pesando 24 quilos, idem.

1 dito, idem, s/n., pesando 28 quilos, idem.

1 dito, idem, s/n., pesando 27 quilos, idem.

1 dito, idem, s/n., pesando 26 quilos, idem.

1 dito, idem, s/n., pesando 21 quilos, idem.

60 amarrados de chapas, APC, avariados.

43 amarrados de chapas, APC, idem.

1 caixa, SBP, n. 1.525, pesando 116 quilos, idem.

1 dita, JP, n. 125, pesando 58 quilos, repregada.

2 ditos, 912, ns. 1.859 e 1.851, pesando 45 e 40 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 1.838 e 1.838, pesando 56 e 44 quilos, idem.

1 dita, 806, n. 91, pesando 41 quilos, idem.

1 dita, 912, n. 1.929, pesando 45 quilos, idem.

1 dita, K 927 K, n. 2.112, pesando 56 quilos, avariada.

1 dita, RC, n. 60, pesando 130 quilos, repregada.

Armazem n. 8 — Navio italiano "Enrico Costa", atracado em 18 de novembro de 1937:

1 caixa, CVFC, n. 262, pesando 18 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 142, pesando 23 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 72, pesando 24 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 52, pesando 22 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 224, pesando 22 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 253, pesando 23 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 79, pesando 26 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 146, pesando 23 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 60, pesando 21 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 289, pesando 21 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 231, pesando 20 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 238, pesando 15 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 30, pesando 18 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 7, pesando 24 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 254, pesando 18 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 14, pesando 21 quilos, idem.

1 saco, SNC, n. 1, pesando 58 quilos, rôtos.

Armazem n. 8 — Navio italiano "Oceania", atracado em 17 de novembro de 1937:

4 caixa, JDR, sem numero, pesando 21 quilos, repregada.

1 dita, idem, sem numero, pesando 25 quilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 21 quilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 25 quilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 23 quilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 25 quilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 24 quilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 23 quilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 22 quilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 24 quilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 13 quilos, idem.

1 saco JDR, n. 18, pesando 45 quilos, rôtos.

1 dito, idem, n. 22, pesando 43 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 33, pesando 48 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 5, pesando 48 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 8, pesando 49 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 19, pesando 48 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 31, pesando 48 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 2, pesando 45 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 14, pesando 46 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 34, pesando 45 quilos, idem.

1 caixa, idem, sem numero, pesando 24 quilos, repregada.

1 dita, idem, sem numero, pesando 17 quilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 19 quilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 26 quilos, idem.

1 dita, Produto Bisbiri, n. 2, pesando 98 quilos, avariada.

1 saco ISLTD, 26, pesando 60 quilos, rôtos.

1 dito, idem, n. 60, pesando 74 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 110, pesando 58 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 134, pesando 70 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 248, pesando 60 quilos, idem.
 1 caixa, Shaleu Brothes Al, sem número, pesando 14 quilos, repregada.
 1 dita, idem, sem número, pesando 2 quilos, idem.
 1 dita, idem, R H Montevideo, sem número, pesando 13 quilos, idem.
 Armazem n. 9 — Navio "Highland Patriot", atracado em 8 de novembro de 1937:
 1 caixa de bacalhau "Tenente", superior, n. 288, pesando 62 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 275, pesando 57 quilos, idem.
 1 dita, V. R. n. 94, pesando 63 quilos, idem.
 Armazem n. 9 — Navio inglês "Alcantara", atracado em 12 de novembro de 1937:
 1 caixa, PLC, n. 30, pesando 63 quilos, repregada.
 1 dita, Varela, n. 2, pesando 68 quilos, idem.
 1 dita, "143", sem número, pesando 56 quilos, idem.
 1 barril, Arada, n. 21, vasando.
 1 dito, Rio Dão, n. 30, idem.
 1 dito, P L & C, n. 8, idem.
 Armazem n. 10 Transito — Navio inglês "Nagara", atracado em 17 de novembro de 1937:
 72 amarrados E. F. P. Paranaguá, pesando 5.184 quilos, avariados.
 Armazem n. 10 — Navio "Nagara", atracado em 20 de novembro de 1937:
 1 saco, ICI, sem número, pesando 60 quilos, roto.
 Armazem n. 10 — Navio "Astrida", atracado em 17 de novembro de 1937:
 1 caixa, FPSC, n. 1.144, pesando 250 quilos, repregada.
 1 dita, BGA, n. 6, pesando 60 quilos, idem.
 1 dita, IH, n. 116, pesando 225 quilos, idem.
 1 dita, J A & C, n. 6, pesando 304 quilos, avariada.
 1 dita, J A & C, n. 13, pesando 317 quilos, avariada.
 1 dita, N & C, n. 1.146, pesando 211 quilos, repregada.
 1 dita, N & C, n. 1.147, pesando 234 quilos, idem.
 Armazem n. 10 — Navio americano "West Cactus", atracado em 20 de novembro de 1937:
 1 tambor, The Anglo Mexican Petroleum, D 13, pesando 177 quilos, vasando.
 Armazem n. 1 — Navio "General San Martín", atracado em 17 de novembro de 1937:
 1 caixa BF, n. 576, pesando 99 quilos, repregada.
 Armazem n. 3 — Navio Americano "Pan America", atracado em 18 de novembro de 1937:
 1 Caixa S. & A., n. 6, pesando 37 quilos, avariada.
 1 Caixa S. & A., n. 102, pesando 108 quilos, avariada.
 Armazem n. 5 — Navio Alemão "Curitiba", atracado em 19 de novembro de 1937:
 200 Telhas M. L. T., avariadas.
 60 Peças M. L. T., avariadas.
 Armazem n. 6 — Navio "Santarem", atracado em 28 de outubro de 1937:
 84 Sacos, Arminio, s/n., avariados.
 12 Sacos, Arminio, s/n., rotos.
 4 Sacos, Minetti, s/n., avariados.
 625 Sacos, Arminio, s/n., avariados.
 32 Sacos, Arminio, s/n., rotos.
 Armazem n. 7 — Navio Filandez "Atlanta", atracado em 16 de novembro de 1937:
 2 Bobinas, (B 140) "A Noite", ns. 76, 66, pesando 230, 230 quilos, avariadas.
 Armazem n. 8 — Navio Alemão "Monte Olivia", atracado em 18 de novembro de 1937:
 1 Caixa, W. M. R., n. 80.161, pesando 121 quilos, repregada.
 Armazem n. 10, transito — Navio Japonês "Sumatra Maru", atracado em 19 de novembro de 1937:
 1 Caixa, R. & I., Bahia, n. 119, pesando 28 quilos, repregada.
 Armazem n. 1 — Navio Alemão "General San Martín", atracado em 17 de novembro de 1937:
 1 Caixa, A. E. J., n. 5.169, pesando 13 quilos, avariada.
 1 Auto, A. O., n. 104.583, avariado.
 1 Engradoado, A. F., n. 1, pesando 130 quilos, repregado, avariado.
 1 Engradoado, A. F., n. 2, pesando 64 quilos, avariado.
 1 Caixa, A. F., n. 4, pesando 20 quilos, avariada.
 1 Cartão, (A. E. G.), n. 5.131, pesando 9 quilos, roto.
 1 Caixa, C. E. G. F., n. 536, pesando 37 quilos, avariada.
 1 Caixa, E. O. T., n. 1.901, pesando 150 quilos, repregada.
 1 Caixa, E. P., n. 3.119, pesando 228 quilos, avariada.
 1 Caixa, F. T. 1.185, n. 6, pesando 131 quilos, repregada.
 1 Caixa, F. H. & C., ns. 45, 40, 37, pesando 66 quilos, avariada.
 1 Caixa, Junkers, n. 210, pesando 102 quilos, avariada.
 1 Barrica, J. R. G., n. 48.547, pesando 28 quilos, avariada.
 1 Barrica, J. R. G., n. 48.569, pesando 29 quilos, avariada.
 1 Caixa, K. V., n. 18, pesando 23 quilos, repregada.
 1 Caixa, K. V., n. 36, pesando 16 quilos, avariada.
 1 Caixa, Mesgo, n. 9.567, pesando 110 quilos, repregada.
 1 Saco, M. C., n. 80.372, pesando 69 quilos, roto.
 1 Saco, M. C., n. 80.369, pesando 100 quilos, avariado.
 1 Saco, M. C., n. 80.358, pesando 100 quilos, avariado.
 1 Caixa, M. J., n. 5, pesando 57 quilos, repregada.

1 Saco, M. C., n. 80.365, pesando 100 quilos, avariado.
 1 Saco, M. C., n. 80.295, pesando 100 quilos, avariado.
 1 Saco, M. C., n. 80.439, pesando 100 quilos, avariado.
 1 Saco, M. C., n. 80.311, pesando 100 quilos, avariado.
 1 Caixa, N. C., n. 42.239, pesando 254 quilos, avariada.
 1 Caixa, R. A. G. A., n. 108.217, pesando 123 quilos, repregada.
 1 Caixa, R. A. G. A., n. 112.942, pesando 136 quilos, avariada.
 1 Caixa, S. A. G., n. 27.285, pesando 100 quilos, repregada.
 1 Caixa, S. A. L. M., n. 2.224, pesando 198 quilos, avariada.
 1 Caixa, U. N. A., n. 62.024, pesando 81 quilos, repregada.
 1 Caixa, U. N. A., n. 621.027, pesando 75 quilos, repregada.
 1 Barrica, Velil, n. 4.311, pesando 57 quilos, avariada.
 1 Caixa, Wilhoco, n. 988, pesando 48 quilos, repregada.
 1 Caixa, A. R. L. & C. — R. 49.835, n. 9, pesando 58 quilos, avaria grossa.
 1 Caixa, A. R. L. & C. — R. 49.835, n. 3, pesando 60 quilos, avaria grossa.
 1 Caixa, A. R. L. & C. — R. 49.835, n. 1, pesando 60 quilos, avaria grossa.
 1 Caixa, A. R. L. & C. — R. 49.835, n. 4, pesando 60 quilos, avaria grossa.
 1 Caixa, A. R. L. & C. — R. 49.835, n. 6, pesando 60 quilos, avaria grossa.
 1 Caixa, A. R. L. & C. — R. 49.835, n. 5, pesando 67 quilos, avaria grossa.
 1 Caixa, S. A. G., n. 2.363, pesando 164 quilos, avaria grossa.
 1 Caixa, S. A. G., n. 2.359, pesando 154 quilos, avaria grossa.
 1 Caixa, S. A. G., n. 2.372, pesando 166 quilos, avaria grossa.
 1 Caixa, S. A. G., n. 2.352, pesando 160 quilos, avaria grossa.
 1 Caixa, S. A. G., n. 2.319, pesando 100 quilos, avaria grossa.
 Armazem n. 2 — Navio Americano "Del Norte", atracado em 17 de novembro de 1937:
 3 Automoveis, Auto Mercantil S/A., ns. 21, 22, 24, avariados.
 3 Sacos, E. M. & Co., s/ns., pesando 46, 48, 47 quilos, rotos.
 3 Sacos, E. M. & Co., s/ns., pesando 41, 34, 47 quilos, rotos.
 1 Saco, E. M. & Co., s/n., pesando 46 quilos, roto.
 2 Sacos, S., ns. 5, 8, pesando 23, 24 quilos, rotos.
 Armazem n. 6 — Navio "Santarem", atracado em 28 de outubro de 1937:
 237 Sacos, Arminio, s/ns., avariados.
 25 Sacos, Baía Blanca, s/ns., avariados.
 2 Sacos, Baía Blanca, s/ns., pesando 36, 40 quilos, rotos.
 2 Sacos, Baía Blanca, s/ns., pesando 37, 34 quilos, rotos.
 2 Sacos, Baía Blanca, s/ns., pesando 32, 28 quilos, rotos.
 2 Sacos, Baía Blanca, s/ns., pesando 32, 6 quilos, rotos.
 1 Saco, Baía Blanca, s/ns., pesando 10 quilos, roto.
 2 Sacos, Arminio, s/ns., pesando 10, 14 quilos, rotos.
 2 Sacos, Arminio, s/ns., pesando 42, 30 quilos, rotos.
 2 Sacos, Arminio, s/ns., pesando 28, 31 quilos, rotos.
 1 Saco, Arminio, s/n., pesando 41 quilos, roto.
 25 Sacos, Minetti, s/ns., avariados.
 9 Sacos, Minetti, s/ns., rotos.
 508 Sacos, Arminio, s/ns., avariados.
 31 Sacos, Arminio, s/ns., rotos.
 Armazem n. 8 — Navio Nacional "Almirante Alexandrino", atracado em 9 de novembro de 1937:
 1 Saco, E. F., n. 13, pesando 13 quilos, roto.
 1 Caixa, (Corte Real), n. 96, pesando 13 quilos, repregada e avariada.
 1 Caixa, Corte Real, n. 48, pesando 21 quilos, repregada e avariada.
 1 Caixa, (Dia), n. 4, pesando 13 quilos, repregada e avariada.
 1 Amarrado de picaretas, Esser, s/n., pesando 21 quilos, faltam 3 peças.
 1 Caixa (Dia), n. 2.193, pesando 29 quilos, repregada.
 1 Caixa, K. & K., n. 5.118, pesando 19 quilos, repregada.
 6 Caixas, (IAM), avariadas.
 1 Caixa, Rabeco — R., n. 17.515, pesando 1.005 quilos, avariada.
 6 Caixas, M. R. S. & C., avariadas.
 10 Caixas, S. S. & C. Ltda., avariadas.
 Armazem n. 8 — Navio Inglês "Almazorro", atracado em 14 de novembro de 1937:
 1 Caixa, (P. L.), n. 98, pesando 13 quilos, repregada.
 1 Caixa, R. T. & C., n. 14, pesando 67 quilos, repregada.
 Armazem n. 8 — Navio "Highland Bugade", atracado em 16 de novembro de 1937:
 1 Lata Raposo (Moro, Rio) E. F. C. B., s/n., pesando 9 quilos, vasando.
 1 Lata, Raposo (Moro, Rio) E. F. C. B., s/ns., pesando 9 quilos, vasando.
 Armazem n. 9 — Navio Almirante Alexandrino, atracado em 9 de novembro de 1937:
 2 garrafinhas, V. M&C, ns. 92 e 264, quebrados.
 2 ditos, V. M&C, ns. 15 e 61, idem.
 2 ditos, V. M&C, ns. 84 e 208, idem.
 2 ditos, V. M&C, ns. 129 e 276, idem.
 2 ditos, S. M&C, ns. 25 e 147, idem.
 2 ditos, S. M&C, ns. 140 e 74, idem.
 2 ditos, S. M&C, ns. 214 e 57, idem.
 2 ditos, Figueiredo, ns. 319 e 277, idem.
 2 ditos, idem, ns. 208 e 61, idem.
 2 ditos, idem, ns. 243 e 290, idem.

3 ditos, P. L&C, ns. 233, 237 e 331, idem.
 2 ditos, N. M&C, ns. 146 e 8, idem.
 2 ditos, idem, ns. 302 e 218, idem.
 1 dito, idem, n. 142, idem.
 1 dito, Penafiel, n. 54, idem.
 1 dito, idem, n. 123, idem.
 1 dito, Casa Penafiel, sem número, idem.
 1 dito, idem, idem, idem.
 1 dito, idem, idem, idem.
 1 dito, idem, idem, idem.
 1 dito, P. L&C, n. 15, idem.
 1 dito, N. M&C, n. 7, idem.
 Armazem n. 9 — Navio francês *Belle Isle*, entrado em 14 de novembro de 1937:
 1 barril, D. L., n. 11, vazando.
 Armazem n. 3 — Navio inglês *Nagara*, atracado em 16 de novembro de 1937:
 1 caixa (B), n. 38, pesando 146 quilos, repregada.
 1 dita, SSC., n. 5, pesando 98 quilos, idem.
 1 barreira, TOURO, n. 9, pesando 101 quilos, idem.
 1 dita, WILSON, n. 3, pesando 104 quilos, idem.
 Armazem n. 7 — Navio filandês *Atlanta*, atracado em 16 de novembro de 1937:
 2 bobinas, B-140-A NOITE, ns. 1.310 e 887, pesando 230 e 230 quilos, avariadas.
 2 ditos, idem, ns. 405 e 848, pesando 230 e 230 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 1.081 e 447, pesando 230 e 230 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 410 e 839, pesando 230 e 234 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.044, pesando 230 quilos, idem.
 Armazem n. 8 — Navio Almirante *Alexandrino*, atracado em 9 de novembro de 1937:
 1 caixa, ESSER, n. 4.963, pesando 26 quilos, avariada.
 1 dita, SS&CLFAD., n. 72, pesando 261 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 60, pesando 246 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 69, pesando 266 quilos, idem.
 1 dita, A.B.-JARON, pesando 36 quilos, repregada.
 1 dita, B.B.-PTA., n. 149, pesando 53 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 159, pesando 51 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 87, pesando 54 quilos, idem.
 1 dita, CA., n. 102, pesando 134 quilos, idem.
 1 dita, SS&C. LTA., n. 71, pesando 262 quilos, idem.
 1 saco, CP&C., n. 2.324, pesando 96 quilos, rôto.
 1 caixa, AMC., avariada.
 1 dita, idem, idem.
 1 dita, idem, idem.
 1 dita, idem, idem.
 1 dita, idem, idem.
 1 dita, idem, idem.
 5 ditos, CASA CRUZ, idem.
 5 ditos, (DAM), idem.
 5 ditos, MRS&C., idem.
 9 ditos, SS&C. LTA., idem.
 1 fardo, R. de Cl., sem número, pesando 193 quilos, avariado.
 1 caixa, SS&C. LTA., n. 1.826, pesando 240 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 51, pesando 238 quilos, idem.
 Armazem n. 17 — Navio a vapor *Ana*, atracado a 12 de novembro de 1937:
 1 caixa, ARP&C., n. 9.325, pesando 165 quilos, repregada.
 1 dita, A.B.C., sem número, pesando 36 quilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 38 quilos, idem.
 1 barreira, C.C., n. 5.512, pesando 138 quilos, avariada.
 1 caixa, F.M.R., n. 2.291, pesando 780 quilos, repregada.
 1 dita, HWS., sem número, pesando 62 quilos, idem.
 1 dita, R.R., n. 620, pesando 26 quilos, idem.
 Armazem n. 17 — Navio hialte *Oscar Pinho*, entrado em 13 de novembro de 1937:
 1 saco, S, sem número, pesando 22 quilos, rôto.
 2 ditos, AC., idem, pesando 52 e 54 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 46 e 59 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 55 e 57 quilos, idem.
 2 ditos, PINHO, idem, pesando 53 e 44 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 44 e 51 quilos, idem.
 2 ditos, MINERVA, idem, pesando 53 e 37 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 41 e 49 quilos, idem.
 3 ditos, I.P., idem, pesando 48, 46 e 41 quilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 40, 46 e 56 quilos, idem.
 1 dito NADIR, idem, pesando 50 quilos, avariado.
 1 dito, AURO, idem, pesando 44 quilos, rôto.
 1 jacá, LIDIA, idem, pesando 63 quilos, idem.
 Armazem da Ilha do Braço Forte — Navio brasileiro *Parnaita*, atracado em 17 de novembro de 1937:
 1 caixa, R. G&C., n. 1, pesando 23 quilos, vazando.
 1 dita, idem, n. 24, pesando 30 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 14, pesando 38 quilos, idem.
 Armazem n. 6 — Navio nacional *Santarem*, atracado em 28 de dezembro de 1937:
 2 sacos, ARMINIO, sem número, pesando 29 e 29 quilos, rotos.
 2 ditos, idem, idem, pesando 43 e 40 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 7 e 41 quilos, idem.
 50 ditos, idem, idem, avariados.
 2 ditos, BAHIA-BLANCA, idem, pesando 37 e 42 quilos, rotos.
 2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 40 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 43 e 30 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 12 quilos, idem.

367 ditos, ARMINIO, idem, avariados.
 56 ditos, idem, idem, rotos.
 7 ditos, MINETTI, idem, avariados.
 4 ditos, idem, idem, rotos.
 Armazem n. 7 — Navio sueco *Atlanta*, atracado em 16 de novembro de 1937:
 2 bobinas, (B-140) A NOITE, ns. 573 e 582, pesando 230 e 230 quilos, avariadas.
 2 ditos, idem, ns. 421 e 63, pesando 230 e 230 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 418 e 1.075, pesando 230 e 230 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 1.014 e 187, pesando 230 e 230 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 1.073 e 538, pesando 230 e 230 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 523 e 211, pesando 230 e 230 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 608, pesando 230 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 634 e 419, pesando 230 e 230 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 433 e 227, pesando 230 e 230 quilos, idem.
 Armazem n. 9 — Navio inglês *Alcantara*, atracado em 12 de novembro de 1937:
 1 caixa AXO, n. 273, pesando 65 quilos, repregada.
 Armazem n. 9 — Navio Almirante *Alexandrino*, atracado em 9 de novembro de 1937:
 1 barril, CAMILLO MOURÃO, n. 21, vazando.
 Armazem n. 10 (transito) — Navio francês "Belle Isle", atracado em 14 de novembro de 1937:
 1 caixa, A. G., Porto Alegre, pesando 148 quilos, repregada.
 Armazem n. 10 (transito) — Navio "Eastern Prince", atracado em 13 de novembro de 1937:
 3 caixas, accessorio, Porto Alegre, ns. 62, 63 e 64, pesando 103, 108 e 110 quilos, avariadas.
 3 ditos, idem, ns. 65, 66 e 67, pesando 108, 108 e 108 quilos, idem.
 3 ditos, idem, ns. 68, 69 e 70, pesando 108, 108 e 108 quilos, idem.
 3 ditos, idem, ns. 71, 72 e 73, pesando 108, 142 e 142 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 74 e 76, pesando 142 e 144 quilos, idem.
 Armazem n. 10 — Navio brasileiro "Camamu", atracado em 8 de novembro de 1937:
 3 caixas de papelão, F. C. C., ns. 92, 76 e 126, pesando 20, 21 e 17 quilos, rotos.
 3 ditos, J. S. P., ns. 34, 93 e 20, pesando 16, 15 e 15 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 69 e 93, pesando 16 e 16 quilos, idem.
 1 dita, "A. B. 1 C — 1.769 — M", n. 54, pesando 16 quilos, idem.
 2 ditos, F. C. C., ns. 63 e 226, pesando 22 e 20 quilos, idem.
 1 dita, J. S. P., n. 15, pesando 16 quilos, idem.
 Armazem n. 10 — Navio sueco "Argentina", atracado em 6 de outubro de 1937:
 1 tambor, Lisboa, n. 4, pesando 238 quilos, vasando.
 1 dito, idem, n. 27, pesando 263 quilos, vasando.
 1 dito, idem, n. 28, pesando 258 quilos, vasando.
 1 dito, idem, sem número, pesando 20 quilos, vasando.
 Armazem n. 10 — Navio inglês "Eastern Prince", atracado em 13 de novembro de 1937:
 1 caixa de papelão, A. R. & Comp., n. 108, pesando 20 quilos, vasando.
 1 dita, idem, n. 132, pesando 19 quilos, vasando.
 Armazem n. 1 — Navio italiano "Principessa Maria", atracado em 15 de novembro de 1937:
 2 sacos, A. R. L., ns. 44 e 7, pesando 47 e 45 quilos, rotos.
 1 caixa, "Bioca", n. 564, pesando 54 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 553, pesando 57 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 533, pesando 45 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 550, pesando 50 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 547, pesando 42 quilos, idem.
 1 amarrado de caixas, I. D., n. 2, pesando 36 quilos, idem.
 1 caixa, Miraflore, n. 4, pesando 22 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 15, pesando 20 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 52, pesando 26 quilos, vasando.
 1 dita, idem, n. 46.851, pesando 22 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 46.950, pesando 23 quilos, idem.
 1 fardo, "Cox", n. 25, pesando 6 quilos, rôto.
 1 dito, idem, n. 26, pesando sete quilos, idem.
 1 caixa, P. C., registrada, n. 47.034-37, pesando 164 quilos, victoria.
 Armazem n. 1 — Navio "Alcantara", atracado em 12 de novembro de 1937:
 2 caixas, "Arada", ns. 41 e 43, pesando 16 e 16 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 4, pesando 49 quilos, idem.
 1 dita, "A Capital", n. 2.561, pesando 115 quilos, avariada.
 1 amarrado de caixas, B. A. & Comp., n. 1, pesando 33 quilos, repregada.
 1 caixa, CSA, n. 91, pesando 321 quilos, avariada.
 2 caixas, "Corte Real", ns. 51 e 70, pesando 60 e 72 quilos, vasando.
 2 ditos, idem, ns. 27 e 60, pesando 57 e 60 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 43 e 56, pesando 29 e 62 quilos, repregada.
 2 amarrados de caixas, DAC, ns. 39 e 88, pesando 45 e 27 quilos, repregada.
 1 dito, idem, n. 95, pesando 33 quilos, idem.
 1 caixa, idem, n. 44, pesando 69 quilos, idem.
 1 fardo, "Dunlop", n. 1.949, pesando 125 quilos, rôto.
 1 amarrado de caixas, "F. I. & Comp.", n. 6, pesando 29 quilos, repregado.
 2 caixas, FF, ns. 31 e 35, pesando 59 e 56 quilos, vasando.
 1 dita, F. & C. A., n. 5, pesando 61 quilos, idem.
 2 ditos, "Guadiana", ns. 29 e 10, pesando 60 e 58 quilos, idem.

ditas, idem, ns. 3 e 31, pesando 58 e 59 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 36 e 25, pesando 60 e 59 quilos, vasando.
 1 dita, J. P., n. 105, pesando 21 quilos, avariada.
 1 dita, J. O. & L., n. 26, pesando 22 quilos, repregada.
 2 amarrados de caixas, "Morenandes", ns. 125 e 9, pesando 17 e 14 quilos, repregada.
 1 amarrado de caixas, "Nandes", n. 5, pesando 31 quilos, repregado.
 1 dito, "Penafiel", n. 22, pesando 33 quilos, repregado.
 2 ditas, "Portuespa", ns. 173 e 8, pesando 21 e 22 quilos, idem.
 2 caixas, P. L. & Comp., ns. 607 e 622, pesando 24 e 24 quilos, vasando.
 2 ditas, idem, ns. 653 e 657, pesando 24 e 24 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 603 e 844, pesando 24 e 24 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 638 e 631, pesando 24 e 24 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 629 e 641, pesando 24 e 2 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 646, pesando 24 quilos, idem.
 2 ditas, PAC, ns. 57 e 52 quilos, pesando 15 e 14 quilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 91 e 54 quilos, pesando 14 e 15 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 64, pesando 14 quilos, idem.
 1 amarrado de caixas, "Prista", n. 57, pesando 33 quilos, repregado.
 1 dito, idem, n. 55, pesando 31 quilos, idem.
 2 ditos, PBC, ns. 36 e 34, pesando 30 e 33 quilos, idem.
 1 dito, "Rubino", n. 18, pesando 33 quilos, idem.
 1 dito, S. & C. L., n. 3, pesando 19 quilos, idem.
 1 dito, "Seravata", n. 98, pesando 18 quilos, idem.
 1 caixa, B. A. & C., n. 29, pesando 68 quilos, repregada.
 1 dita, "Colombo", n. 82, pesando 75 quilos, idem.
 1 amarrado de caixas, "Morenandes", n. 65, pesando 16 quilos, idem.
 1 dito, "Penafiel", n. 25, pesando 32 quilos, idem.
 1 dita, V. S. & Comp., n. 3, pesando 70 quilos, idem.
 Armazem n. 2 — Navio francês "Belle Isle", atracado em 14 de novembro de 1937 :
 1 caixa, N. A. Comp. Ltda., n. 1.407, pesando 96 quilos, repregada.
 1 cesto, P. G., n. 306.765, pesando 27 quilos, avariado.
 1 caixa, A. B., n. 503, pesando 23 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 502, pesando 20 quilos, repregada.
 1 dita, A. L., n. 1.603, pesando 85 quilos, idem.
 2 ditas, A. B., ns. 106 e 104, pesando 15 e 15 quilos, avariada.
 1 dita, CFC/CFM, n. 31, pesando 273, idem.
 1 dita, E. B. C., n. 235, pesando 132 quilos, idem.
 1 amarrado de cartão, "Touro", n. 5.610, pesando 54 quilos, rôto.
 Armazem n. 3 — Navio inglês "Eastern Prince", atracado em 13 de novembro de 1937 :
 1 caixa, "Alex", n. 2, pesando 93 quilos, repregada.
 1 auto, "CCEM", n. 8.214.029, avariado.
 1 dito, idem, n. 8.313.383, idem.
 1 rôto, "C. CO. OF. D.", n. 55.180, pesando 19 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 55.051, pesando 13 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 55.255, pesando 25 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 52.214, pesando 18 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 55.087, pesando 14 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 55.190, pesando 19 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 55.113, pesando 16 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 55.363, pesando 15 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 55.279, pesando 25 quilos, idem.
 1 caixa, "GE", n. 828, pesando 58 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 837, pesando 58 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 16.090, pesando 83 quilos, avariada.
 1 cartão, "HWS", n. 157, pesando 11 quilos, rôto.
 1 caixa, K. B. Ltda., n. 1.233, pesando 98 quilos, avariada.
 1 lancha, "Mesbla", n. 2, idem.
 1 caixa, "Metrolheatre", n. 4, pesando 108 quilos, repregada.
 1 dita, "P. J. C. C.", n. 6, pesando 284 quilos, idem.
 1 dita, "Panair do Brasil", n. 6, pesando 60 quilos, vasando.
 1 cartão, "RBM — Pares 32.263", n. 6, pesando 13 quilos, idem.
 1 cartão, "RCBSA", n. 6.472/1, pesando 11 quilos, rôto.
 2 ditos, "RS", ns. 4-5, pesando 37 e 28 quilos, idem.
 1 dito, "SG", n. 22, pesando 11 quilos, idem.
 Armazem n. 3 — Navio norueguês "Uruguayo", atracado em 11 de novembro de 1937 :
 1 saco, sem marca, sem número, pesando 18 quilos, rôto.
 Armazem n. 5 — Navio brasileiro "Pedro II", atracado em 14 de novembro de 1937 :
 1 amarrado de caixas, "Anadia", n. 13, pesando 20 quilos, repregado.
 1 dito, idem, n. 1, pesando 35 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 31, pesando 29 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 29, pesando 28 quilos, idem.
 1 dito, "Corte Real", n. 10, pesando 22 quilos, idem.
 1 saco, M. D. B., n. 48, pesando 58 quilos, rôto.
 1 dito, idem, n. 88, pesando 45 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 21, pesando 55 quilos, idem.
 1 amarrado de caixa, O. L., n. 47, pesando 24 quilos, repregado.
 1 dito, "Ofelia", n. 13, pesando 20 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 16, pesando 23 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 23, pesando 26 quilos, idem.
 1 caixa, "Portuespa", n. 99, pesando 25 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 71, pesando 24 quilos, idem.

1 amarrado de caixa, "Raulito", n. 55, pesando 21 quilos, idem.
 1 dito, TRC, n. 3, pesando 27 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 22, pesando 30 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 46, pesando 20 quilos, idem.
 1 dito, V. M. C., n. 27, pesando 25 quilos, idem.

Armazem n. 6 — Navio nacional "Santarém", atracado em 28 de outubro de 1937 :

2 sacos, "Arminio", sem número, pesando 12 e 39 quilos, rôtos.
 2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 41 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 32 e 43 quilos, idem.
 487 ditos, idem, idem, avariados.
 2 ditos, Bahia Blanca, sem número, pesando 39 e 20 quilos, rôtos.
 2 ditos, idem, idem, pesando 32 e 44 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 27 quilos, idem.
 1 saco, dito idem, pesando 32 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 4 quilos, rôto e avariado.
 39 sacos, idem, idem, avariados.
 2 ditos, "Arminio", sem número, pesando 42 e 42 quilos, rôtos.
 2 ditos, idem, idem, ns. 32 e 36, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 22 e 11 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 38 quilos, idem.
 801 sacos, "Arminio", sem número, avariados.
 1 dito, idem, idem, pesando 35 quilos, rôto e avariado.
 2 ditos, idem, idem, pesando 43 e 42 quilos, rôtos.
 2 ditos, idem, idem, 42 e 18, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 27 e 40 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 37 e 43 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 41 e 30 quilos, idem.
 435 sacos, "Arminio", sem número, avariados.
 72 ditos, "Minele", sem número, idem.
 20 sacos, "Arminio", sem número, avariado.
 20 ditos, idem, idem, idem.
 15 ditos, idem, idem, idem.
 10 ditos, idem, idem, rôto.
 7 ditos, idem, idem, idem.
 28 ditos, idem, idem, avariados.
 4 ditos, idem, idem, rôtos.
 2 ditos, idem, idem, idem.
 71 ditos, idem, idem, avariados.
 11 ditos, idem, idem, rôtos.

Armazem n. 8 — Navio "Almirante Alexandrino", atracado em 2 de novembro de 1937.

1 caixa, ARADA, n. 80, pesando 6 quilos, repregada.
 1 saco, CG&C, n. 110, pesando 29 quilos, rôto.
 1 dita, idem, n. 158, pesando 40 quilos, rôto.
 1 dito, idem, n. 147, pesando 34 quilos, rôto.
 1 dito, idem, n. 157, pesando 39 quilos, rôto.
 1 dito, MS&C LDA., n. 62, pesando 32 quilos, rôto.
 1 dito, idem, n. 190, pesando 37 quilos, rôto.
 1 dito, idem, n. 198, pesando 30 quilos, rôto.
 1 dito, idem, n. 10, pesando 35 quilos, rôto.
 1 dito, idem, n. 149, pesando 44 quilos, rôto.
 1 caixa, DAC, n. 92, pesando 35 quilos, rôto.
 1 dita, PA&CLda n. 48, pesando 10 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 1, pesando 20 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 43, pesando 19 quilos, repregada.
 1 dita, SAUDOSO, n. 16, pesando 23 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 23, pesando 23 quilos, repregada.
 1 dita, ESSER, n. 5.756, pesando 137 quilos, repregada.
 1 dita, FR, n. 42, pesando 45 quilos, avariada.
 1 dita, GEDORA — R 6558, n. 10, pesando 101 quilos, repregada.
 1 dita, PG — R 6236, n. 11, pesando 119 quilos, repregada.
 1 dita, RDA, n. 61.650, pesando 104 quilos, repregada.
 1 dita, RC, n. 10.135, pesando 19 quilos, vazando.
 1 dita, LMC, n. 37, pesando 29 quilos, vazando.
 1 dita, idem, n. 38, pesando 29 quilos, vazando.
 1 dita, idem, n. 31, pesando 29 quilos, vazando.
 1 dita, Cortereal, n. 43, pesando 18 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 62, pesando 15 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 63, pesando 17 quilos, vazando.
 1 dita, idem, n. 77, pesando 18 quilos, vazando.
 1 dita, idem, n. 67, pesando 18 quilos, vazando.
 1 dita, idem, n. 17, pesando 17 quilos, repregada.
 1 dita, DAC, n. 15, pesando 62 quilos, repregada.
 1 dita, PATRIA, n. 79, pesando 29 quilos, vazando.
 1 dita, idem, n. 70, pesando 28 quilos, vazando.
 1 dita, PACLda, n. 57, pesando 18 quilos, avariada.
 1 dita, PBC, n. 748, pesando 23 quilos, vazando.
 1 dita, sem marca, sem número, pesando 50 quilos, avariada.
 1 dita, TRC, n. 3, pesando 28 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 31, pesando 28 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 21, pesando 22 quilos, repregada.
 1 dita, TJ, n. 1.091, pesando 212 quilos, repregada.
 1 caixa, CORTEREA, n. 3, pesando 18 quilos, avariada.
 1 dita, CM&C, n. 27, pesando 15 quilos, repregada.
 1 dita, DA&C, n. 130, pesando 27 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 124, pesando 27 quilos, vazando.
 1 dita, idem, n. 1, pesando 28 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 116, pesando 25 quilos, avariada.
 1 dita, CMV, n. 5.910, pesando 51 quilos, repregada.
 1 dita, VAIAL, n. 66, pesando 28 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 47, pesando 30 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 77, pesando 30 quilos, repregada.

1 dita, PATRIA, n. 133, pesando 25 quilos, vazando.
 1 dita, idem, n. 136, pesando 26 quilos, avariada.
 1 dita, PA&Ca Lda, n. 61, pesando 14 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 54, pesando 20 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 55, pesando 19 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 73, pesando 15 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 66, pesando 18 quilos, repregada.
 1 dita, PATRIA, n. 41, pesando 24 quilos, repregada.
 1 dita, PA&Ca Lda, n. 15, pesando 17 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 75, pesando 16 quilos, repregada.
 1 dita, PATRIA, sem número, pesando 16 quilos, repregada.
 1 dita, TR&C, n. 69, pesando 60 quilos, repregada.
 1 dita, A — Fx C — 2, n. 4.442, pesando 80 quilos, repregada.
 1 dita, DIA, n. 145, pesando 271 quilos, avariada.
 1 dita, ESSER, n. 4.760, pesando 114 quilos, repregada.
 1 dita, D — FT — C — AUROHA, n. 9.951, pesando 145 quilos, repregada.

1 dita, FR, n. 50, pesando 22 quilos, avariada.
 1 dita, FT — AUROHA, n. 9.954, pesando 91 quilos, repregada.
 1 dita, LR, n. 42, pesando 54 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 646, pesando 23 quilos, avariada.
 1 dita, R 0236, n. 12, pesando 114 quilos, avariada.
 1 dita, PORTUESPA, n. 37, pesando 63 quilos, avariada.
 1 dita, ROB, n. 5.155, pesando 104 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 5.154, pesando 146 quilos, repregada.
 1 dita, RDA, n. 61.642, pesando 129 quilos, repregada.
 1 dita, T&J, n. 9.461, pesando 77 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 9.467, pesando 168 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 1.896, pesando 141 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 9.470, pesando 181 quilos, repregada.
 1 dita, T.J., n. 1.693, pesando 161 quilos, avariada.
 1 dita, T&J, n. 9.461, pesando 128 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 1.090, pesando 103 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 9.159, pesando 107 quilos, repregada.
 1 dita, T.R&C, n. 31, pesando 29 quilos, repregada.

Armazem n. 9 — Navio finlandez "Petsamo", atracado em 10 de novembro de 1937.

1 bobina, 132, n. 1.352, pesando 310 quilos, avariada.

Armazem n. 9 — Navio nacional "Almirante Alexandrino", atracado em 9 de novembro de 1937.

3 garrações, S.M.C., ns. 181, 259 e 120, quebrados

3 ditos, idem, ns. 123, 233 e 194, idem.

3 ditos, idem, ns. 210, 258 e 173, idem.

3 ditos, idem, ns. 36, 157 e 100, idem.

1 dito, idem, n. 261, idem.

3 ditos, V.M.C., ns. 263, 210 e 288, idem.

2 ditos, idem, ns. 237, 55 e 67, idem.

3 ditos, idem, ns. 70, 75 e 175, idem.

3 ditos, idem, ns. 110, 31 e 190, idem.

2 ditos, idem, ns. 270, 118 e 85, idem.

1 dito, idem, n. 34, idem.

3 ditos, N.M.C., ns. 122, 259 e 221, idem.

1 dito, idem, n. 257, idem.

3 ditos, FIGUEIREDO, ns. 36, 231 e 348, idem.

3 ditos, idem, ns. 111, 334 e 258, idem.

3 ditos, idem, ns. 81, 72 e 17, idem.

2 ditos, idem, ns. 24, 28 e 73, idem.

3 ditos, idem, ns. 292, 323 e 84, idem.

2 ditos, idem, ns. 214, 107 e 201, idem.

6 ditos, CASA PENA FIEL, sem números, idem.

2 ditos, PENA FIEL, ns. 88 e 106, idem.

1 barril, Patria, n. 57, vazando.

1 dito, idem, n. 32, idem.

1 dito, idem, n. 34, idem.

1 dito, idem, n. 37, idem.

1 dito, MP&C, n. 2, idem.

1 dito, idem, n. 11, idem.

1 dito, idem, n. 29, idem.

1 dito, idem, n. 18, idem.

1 dito, idem, n. 32, idem.

1 dito, PENAFIEL, n. 7, idem.

1 dita, Morenandes, n. 10, idem.

1 dito, idem, n. 3, idem.

1 dito, idem, n. 11, idem.

1 dito, Camilo Mourão & C., n. 82, idem.

1 dito, idem, n. 15, idem.

1 dito, idem, n. 22, idem.

1 dito, idem, n. 42, idem.

1 dito, idem, n. 53, idem.

1 dito, TB&C, n. 9, idem.

1 dito, VM&C, n. 53, idem.

2 ditos, Maia, ns. 24 e 16, idem.

1 dito, VM&C, n. 39, idem.

1 dito, idem, n. 41, idem.

1 dito, FM&C, n. 21, idem.

1 dito, Camilo Mourão & C., n. 26, idem.

1 dito, idem, n. 8, idem.

3 garrações, P.L.C., ns. 310, 251 e 340, quebrados.

1 barril, FIC, n. 6, vazando.

1 dito, V.M.C., n. 49, idem.

1 dito, PATRIA, n. 47, idem.

1 dito, idem, n. 49, idem.

1 dito, idem, n. 50, idem.

Armazem n. 9 — vapor inglês "Alcantara", atracado em 12 de novembro de 1937.

1 garrações, "Adega", ns. 211, 173, 213 e 553, quebrados.

1 barril, "Adega", n. 20, vazando.

2 garrações, Ferraz, ns. 21 e 212, quebrados.

1 caixa, "143", s.n., pesando 55 quilos, repregada.

2 garrações, Pimba, ns. 126 e 134, quebrados.

3 ditos, P. L. x C., ns. 228, 365 e 362, idem.

3 ditos, idem, ns. 324, 132 e 596, idem.

3 ditos, idem, ns. 421, 379 e 534, idem.

3 ditos, idem, ns. 149, 310 e 502, idem.

2 ditos, idem, ns. 341 e 276, idem.

3 barris, idem, ns. 18, 80 e 29, vazando.

4 caixas, "P. L. C.", ns. 131, 60, 59 e 77, pesando 7, 11, 11 e 6 quilos, repregadas.

1 dita, idem, n. 78, pesando 11 quilos, idem.

2 garrações, R. S. M., s.n., quebrados.

1 barril, Rio Dão, n. 5, vazando.

Armazem n. 1 — navio "Highland Patriot", atracado em 4 de novembro de 1937.

2 amarrados de caixas, C. I. & C., ns. 15 e 30, pesando 34 e 26 quilos, repregados.

2 idem, idem, ns. 49 e 88, pesando 29 e 35 quilos, idem.

2 caixas, I. N., ns. 29 e 3, pesando 27 e 29 quilos, idem.

1 caixa, idem, n. 32, pesando 24 quilos, repregada.

1 dita, Jacaré, n. 4.692, pesando 16 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.587, pesando 16 quilos, idem.

1 dita, "143", n. 27, pesando 45 quilos, idem.

1 dita, R. T. & C., n. 13, pesando 54 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 26 e 42, pesando 49 e 57 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 57 quilos, vazando.

Armazem n. 1, navio americano "American Legion", atracado em 4 de novembro de 1937.

1 caixa, A. A., n. 60.592, pesando 48 quilos, avariada.

1 dita, C. P. de P & A. G., n. 2, pesando 254 quilos, repregada.

1 dita, D. R., n. 54, pesando 38 quilos, avariada.

1 dita, P. M., n. 46, pesando 56 quilos, idem.

1 dita, Panfiro do Brasil S. A., Pasco 31.211, n. 41, pesando 61 quilos, repregada.

1 dita, O "T" Co., n. 930, pesando 10 quilos, idem.

1 dita, T. E. A. R., n. 127.671, pesando 74 quilos, idem.

Armazem n. 3, navio norueguês "Uruguai", atracado em 11 de novembro de 1937.

1 caixa, Cofermat, s.n., pesando 109 quilos, avariada.

1 dita, idem, idem, idem, idem.

1 dita, idem, idem, idem, idem.

1 rolo, C. Co. of D., n. M 54.569, idem.

1 dito, idem, n. M 51.523, idem.

1 dito, idem, n. 51.517, idem.

1 dito, idem, n. M 51.549, idem.

1 dito, idem, n. M 54.709, idem.

10 chapas "Cofre", idem.

20 ditos, ECCGF "Dia", idem.

1 caixa, I. C. B. D., n. 770, pesando 8 quilos, rota.

1 dita, idem, n. 787, pesando 14 quilos, avariada.

1 dita, I. H. C., n. 78.792, idem.

30 amarrados de chapas, "22", idem.

23 chapas, idem, idem.

1 caixa, P. J. C. C., n. 585, pesando 59 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 593, pesando 58 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 631 e 384, pesando 70 e 58, quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 645 e 110, pesando 61 e 61 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 212 e 593, pesando 63 e 58 quilos, idem.

2 ditos, idem, s.n. e n. 485, pesando 58 e 59 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 649 e 169, pesando 75 e 57 quilos, idem.

15 chapas, R. M. V. "Dia", avariada.

80 amarrados de chapas, "R" R—33.211, avariados.

Armazem n. 8, navio nacional "Almirante Alexandrino", atracado em 9 de novembro de 1937.

1 caixa, ESSER, n. 5.751, pesando 173 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 6.728, pesando 147 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.686, pesando 342 quilos, avariada.

1 dita, T & J., n. 9.468, pesando 124 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 9.471, pesando 182 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.466, pesando 227, idem.

1 automóvel, Antônio Ferreira, s.n., pesando 1.250 quilos, avariado.

Armazem n. 9 — navio finlandês "Petsamo", atracado em 10 de novembro de 1937.

1 bobina, C. F. 381, n. 63, pesando 334 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 803, pesando 470, quilos, idem.

1 dita, idem, n. 313, pesando 342 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 7, pesando 342, quilos, idem.

1 dita, "123" "O Globo", n. 2.534, pesando 498 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.270, idem, idem.

Armazem n. 9 — navio inglês "Highland Patriot", atracado em 10 de novembro de 1937.

4 garrações, "Nandes", ns. 397, 449, 460 e 514, quebrados.

3 ditos, P. L. C., ns. 108, 60 e 329, idem.

2 ditos, idem, ns. 267 e 232, idem.

3 ditos, Portuespa, ns. 89, 93 e 183, idem.

1 dito, Parreira, n. 143, idem.

1 dito, "Patria", n. 70, idem.
 4 ditos, O. L. S. & C., ns. 67, 11, 256 e 317, idem.
 3 ditos, idem, ns. 227, 371 e 293, idem.
 1 caixa, Adega, s/n., pesando 28 quilos, repregada.
 3 amarrados de caixas, C. I. & C., ns. 32, 50 e 44, pesando 28, 29 e 27 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 33 e 43, pesando 34 e 35 quilos, idem.
 1 caixa, D. D., n. 40, pesando 23 quilos, vasando.
 1 dita, "Glab", n. 511, pesando 36 quilos, avariada.
 1 dita, I. N., n. 21, pesando 27 quilos, repregada.
 1 lata, "I. P.", n. 69, pesando 130 quilos, vasando.
 1 caixa, Japoneza, n. 95, pesando 33 quilos, repregada.
 1 lata, "Lishoa", n. 1.063, pesando 9 quilos, vasando.
 1 caixa, M. V. & Cia., "48", n. 17, pesando 32 quilos, avariada.
 1 dita, P. B. C., n. 215, pesando 14 quilos, vasando.
 1 dita, idem, n. 218, pesando 14 quilos, repregada.
 1 dita, P. B. & C., Aljax, n. 81, pesando 16 quilos, vasando.
 1 dita, idem, n. 82, pesando 11 quilos, idem.
 1 dita, R. T. & C., n. 15, pesando 59 quilos, repregada.
 1 dito, idem, n. 11, pesando 56 quilos, idem.
 1 dita, V. A., n. 16, pesando 16 quilos, vasando.

Armazem n. 4 — navio holandês "Montferland", atracado em 9 de novembro de 1937.

1 caixa, B. C., n. 190, pesando 85 quilos, repregada.
 1 dita, "C. D.", Rio, n. 74, pesando 112 quilos, repregada.
 1 dita, R. P. C., n. 259, pesando 97 quilos, idem.
 1 dita, S. A. C. I. R. L., n. 17.930, pesando 214 quilos avariada.

Armazem n. 6 — navio brasileiro "Santarem", atracado em 28 de outubro de 1937.

2 sacos, Arminio, s/n., pesando 31 e 41 quilos, rotos.
 2 ditos, idem, idem, pesando 44 e 34 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 37 e 41 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 37 e 31 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 38 e 40 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 41 e 41 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 41 e 34 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 29 e 36 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 43 e 27 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 26 e 38 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 34 e 31 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 29 e 38 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 20 e 38 quilos.
 2 ditos, idem, idem, pesando 41 e 43 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 38 e 31 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 27 e 38 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 17 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 42 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 34 e 43 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 32 e 15 quilos.
 2 ditos, idem, idem, pesando 32 e 25 quilos.
 2 ditos, idem, idem, pesando 44 e 44 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 33 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 29 e 38 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 44 e 37 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 35 e 23 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 44 e 44 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 36 quilos, rotos e avariados.
 2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 37 quilos, rotos.
 2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 42 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 41 e 33 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 43 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 37 e 44 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 44 e 39 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 31 e 42 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 34 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 43 e 31 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 44 e 44 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 44 e 44 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 37 e 31 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 44 quilos, rotos e avariados.
 349 ditos, idem, idem, avariados.
 2 ditos, idem, idem, pesando 41 e 29 quilos, rotos.
 1 dito, idem, idem, pesando 42 quilos, roto e avariado.
 1 dito, idem, idem, pesando 43 quilos, avariado.
 1.114 ditos, idem, idem, avariados.
 5 sacos, Bala Blanca, s/n., rotos.

Armazem n. 7 — Navio Alemão "Vigo", atracado em 5 de novembro de 1937.

1 tambor, S' A C C, n. 724.304, pesando 232 quilos, vazando.
 2 rolos de arame, SNI HIME 3.213, avariados.
 2 ditos, idem, idem.
 20 amarrados de chapas, P A C, avariados.
 15 chapas, Hime, avariados.
 20 amarrados de chapas, Stahlunion, avariados.
 20 ditos, 22, avariados.
 10 chapas, idem, idem.
 7 chapas, A. M., idem.
 6 amarrados de chapas, idem, idem.
 6 ditos, 22, idem.
 12 ditos, P. A. C., idem.
 8 ditos, Stahlunion, idem.

Armazem n. 18 — Navio Vapor Nacional "Atary", atracado em 6 de novembro de 1937.

1 caixa, E C, pesando 110 quilos, repregada.
 1 dita, idem, pesando 210 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 122 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 181 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 202 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 141 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 151 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 76 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 70 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 41 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 87 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 99 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 99 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 132 quilos.
 1 dita, idem, pesando 78 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 148 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 27 quilos, idem.

Armazem n. 1 — Navio "American Legion", atracado em 1 de novembro de 1937.

1 caixa, Panair do Brasil Pasco 34.211, n. 45, pesando 59 quilos, repregada.

1 dita, R S, n. 2, pesando 136 quilos, avariada.
 1 dita, S & A, n. 224, pesando 75 quilos, idem.

Armazem n. 2 — Navio Alemão "Monte Paschoal", atracado em 9 de novembro de 1937.

1 cartão, A E G, n. 5.079, pesando 5 quilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 5.121, pesando 8 quilos, roto.
 3 sacos, C H, ns. 282, s/n., 324, pesando 14,26, 38 quilos, idem.
 3 ditos, idem, ns. 181.984, 157, pesando 16, 36, 39 quilos, idem.
 3 ditos, idem, ns. 110, 506, 871, pesando 43, 44, 40, quilos, idem.
 1 caixa G H, n. 41.268, pesando 31 quilos, avariada.
 2 ditos, HC IC, ns. 15.106, 15.107, pesando 98, 81 quilos, repregada.

1 dita, JOLOAR, n. 3, pesando 115 quilos, idem.
 1 dita, M C C, n. 7, pesando 14 quilos, idem.
 1 dita, O N I O, n. 1.051, pesando 67, quilos, idem.
 1 cacote, P. G., n. 6.243, pesando 4 quilos, avariado.
 1 encapado, idem, n. 664, pesando 6 quilos, roto.
 2 caixas, R. S., ns. 51, 33, pesando 20, 30, quilos, avariadas.
 2 ditos, U N A 62, ns. 621.009, 621.016, pesando 57, 56, repregadas.

1 dita, idem, n. 621.006, pesando 53 quilos, idem.
 1 dita, B S A, n. 11, pesando 56, quilos, idem.
 1 lata, Condor 3.663, n. 1.979, pesando 22 quilos, idem.
 1 caixa, FLC, n. 1.687, pesando 185 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 1.683, pesando 174 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.684, pesando 172 quilos, idem.
 1 barrica, I. G., n. 963.796, pesando 56 quilos, avariada.
 1 caixa, J. B., n. 6.003, pesando 58 quilos, repregada.
 1 empadadi, O D, n. 2, pesando 136 quilos, avariado.
 1 caixa, R V C 100, n. 2, pesando 84 quilos, repregada.
 1 dita, R H C, n. 2.302, pesando 65 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2.298, pesando 86 quilos, avariada.
 1 dita, Stetiz-kontakt R 126.962, n. 13, pesando 165, quilos, repregada.

1 dita, T T T Co., n. 13, pesando 165 quilos, idem.
 1 tambor, T V L, n. 13.351, pesando 234 quilos, repregada.
 1 caixa, Touro, n. 7.165, pesando 167 quilos, repregada.
 1 dita, W P, n. 6.048, pesando 181 quilos, idem.
 1 empdo., W. K., n. 20.011, pesando 154 quilos, idem.
 1 caixa, B. S. C., n. 2.586, pesando 48 quilos, avariada.

Armazem n. 4 — Navio Holandez "Montferland", atracado em 9 de novembro de 1937.

1 fardo, AR 72 C, n. 27, pesando 180, avariado.
 1 caixa, AR130T79, n. 1, pesando 115 quilos, repregada e avariada.

1 dita, C F E, n. 5.187, pesando 160 quilos, avariada.
 1 dita, H Z, n. 314, pesando 42 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 243, pesando 45 quilos, repregada.
 1 dita, n. 236, pesando 95 quilos, idem.
 1 dita, pesando 76, idem.
 1 dita, n. 383, pesando 53 quilos, idem.
 1 dita, pesando 80 quilos, idem.
 1 dita, pesando 106 quilos, idem.
 1 dita, n. 722, pesando 108, quilos, idem.
 1 dita, pesando 92 quilos, idem.
 1 dita, Salmui — Juiz de Fora, n. 471, pesando 78 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 77 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 104, pesando 76, quilos, idem.
 1 dita, Stahlunion, n. 445, pesando 99 quilos, idem.
 1 dita, idem, idem, n. 378, pesando 95 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 91 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 66 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 496, pesando 108 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 497, pesando 108 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 749, pesando 70 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 488, pesando 107 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 388, pesando 95 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 93 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 475, pesando 83 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 425, pesando 100 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 974, pesando 86 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2, pesando 87 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 736, pesando 106, quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 774, pesando 66 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 412, pesando 98 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 205, pesando 86 quilos, idem.
 1 dita, SACIRL, n. 17.959, pesando 214 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 17.478, pesando 45 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 17.959, idem.
 1 dita, idem, n. 17.961, pesando 215 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 17.963, pesando 219 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 17.946, pesando 219 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 17.957, pesando 215 quilos, idem.
 Armazem n. 5 — Navio Italiano "Cervino", atracado em 9 de novembro de 1937.

1 caixa, M C C, n. 1.756, pesando 151 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 1.761, pesando 142 quilos, idem.
 Armazem n. 6 — Navio "Santarem", atracado em 28 de outubro de 1937.

755 sacos, Arminio, avariados.
 2 ditos, idem, pesando 39 — 33 quilos, rotos.
 2 ditos, idem, pesando 44 — 40 quilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 42 — 32 quilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 30 — 23, quilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 44 — 34 quilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 22 — 42 quilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 43 — 39 quilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 35 — 40 quilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 40 — 36 quilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 35 — 29 quilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 32 — 42 quilos, rotos e avariados.
 2 ditos, idem, pesando 44 — 44 quilos idem.
 2 ditos, idem, pesando 44 — 44 quilos idem.
 Armazem n. 7 — Navio Alemão "Vigo", atracado em 5 de novembro de 1937.

1 caixa, USMC 200 n. 380, pesando 7 quilos, repregada.
 Armazem n. 8 — Navio Inglês "Araby", atracado em 7 de novembro de 1937.

1 fardo, V C, n. 27, pesando 145 quilos, roto.
 Armazem n. 9 — Navio Inglês "Highland Patriot", atracado em 10 de novembro de 1937.

1 caixa, A B, n. 50, pesando 56 quilos, repregada.
 1 dita, P B, n. 60, pesando 63 quilos, idem.
 1 dita, P H C, pesando 36 quilos, idem.
 1 barril, Peral, n. 35, vazando.
 1 dito, idem, n. 37.
 1 dito, idem, n. 38.

Armazem n. 9 — Navio Finlandez "Porsamo", atracado em 10 de novembro de 1937.

1 bobina, C F, n. 389, pesando 340 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 1.277, pesando 637 quilos, idem.
 1 dita, 132, n. 1.316, pesando 244, quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.260, pesando 237 quilos, idem.
 1 encapado, D B, n. 89, pesando 127 quilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio "Petsama" — Noruegues, atracado em 10 de novembro de 1937.

1 bobina 123, O Globo, n. 2.352, pesando 484 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 2.352, pesando 485 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2.221, pesando 505 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2.210, pesando 485 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2.285, pesando 500 quilos, idem.

Armazem n. 18 — Navio: iate nacional "Angela", atracado em 9 de novembro de 1937.

1 caixa AV & C, n. 4.823, pesando 315 quilos, avariada.
 1 caixa EN, n. 373, pesando 73 quilos, repregada.
 1 caixa EN, n. 376, pesando 28 quilos, repregada.
 1 caixa FL, n. 1.076, pesando 38 quilos, repregada.
 1 caixa FL, n. 1.068, pesando 42 quilos, repregada.
 1 caixa FL, n. 1.078, pesando 39 quilos, repregada.
 1 caixa, O.F. Montinho & Com., n. 76, pesando 63 quilos, repregada.

Armazem Ilha do Braço Forte — Navio americano "American Legion", atracado em 8 de novembro de 1937.

2 tambores, WIC, ns. 15-12, pesando 190-163 quilos, vasando.
 2 ditos, idem, ns. 11-20, pesando 183-183 quilos, vasando.
 2 ditos, idem, ns. 4-14, pesando 191-181 quilos, vasando.
 2 ditos, idem, ns. 16-9, pesando 166-190 quilos, vasando.
 2 ditos, idem, ns. 7-8, pesando 183-164 quilos, vasando.
 2 ditos, idem, ns. 6-18, pesando 126-151 quilos, vasando.
 2 ditos, idem, ns. 2-1, pesando 183-188 quilos, vasando.

Armazem n. 1 — Navio polonês "Pulaski", atracado em 9 de novembro de 1937.

1 caixa, LP, n. 6.467, pesando 113 quilos, repregada.
 1 dita, S 1.568, n. 58, pesando 112 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 88, pesando 112 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 68, pesando 112 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 14, pesando 109 quilos, avariada.
 1 dita, KS, n. 27, pesando 112 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 39, pesando 112 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 85, pesando 112 quilos, avariada.
 1 dita, IJO CL — R 4.554, n. 16.561, pesando 44 quilos, avariada.

Armazem n. 4 — Navio holandês "Montferland", atracado em 8 de novembro de 1937.

1 caixa, EMB — R. 529, n. 49, pesando 175 quilos, repregada.
 1 auto, HK, n. 111.473, avariado.
 1 lata, IG, n. 785.178, pesando 55 quilos, vasando.
 1 tambor, IG, n. 785.109, pesando 112 quilos, vasando.
 1 dito, idem, n. 785.111, pesando 112 quilos, vasando.
 1 dito, idem, n. 785.112, pesando 28 quilos, vazio.
 1 dito, idem, n. 785.166, pesando 112 quilos, vasando.
 2 engrachados, MAC — 382, ns. 51-13, pesando 17-42 quilos, avariados.

1 caixa, MM — DUNAM — HPT, n. 114.801, pesando 2.618 quilos, avariada.
 2 caixas, PRINZIPE — R 6.054 — F & C, ns. 565-38, pesando 216-214 quilos, avariadas.

1 caixa, sem marca, sem numero, pesando 81 quilos, repregada.
 3 caixas, 34.111 — SALMUL, ns. 527-138-238, pesando 75-74-62 quilos, repregadas.

2 caixas, HZ, ns. 319-294, pesando 32-29 quilos, repregadas.
 1 barreira, IG, n. 842.456, pesando 18 quilos, repregada.
 1 caixa, 3.005, n. 309, pesando 77 quilos, repregada.
 1 cartão, PHILIPS, n. 142.715, pesando 2k.500, roto.
 1 caixa, SSCL, n. 9, pesando 755 quilos, avariada.

Armazem n. 6 — Navio "Santarem", atracado em 28 de outubro de 1937.

1 saco, ARMINIO, s/n, pesando 36 quilos, roto.
 1 dito idem, s/n, pesando 43 quilos, roto.
 1 dito, idem, s/n, pesando 39 quilos, roto.
 1 dito, idem, s/n, pesando 40 quilos, roto.
 1 dito, idem, s/n, pesando 42 quilos, roto.
 1 dito, idem, s/n, pesando 44 quilos, roto.
 1 dito, idem, s/n, pesando 41 quilos, roto.
 1 dito, idem, s/n, pesando 38 quilos, roto.
 1 dito, idem, s/n, pesando 38 quilos, roto.
 1 dito, idem, s/n, pesando 41 quilos, roto.
 1 dito, idem, s/n, pesando 42 quilos, roto.
 1 dito, idem, s/n, pesando 36 quilos, roto.
 1 dito, idem, s/n, pesando 42 quilos, roto.
 1 dito, idem, s/n, pesando 38 quilos, roto e avariado.
 1 dito, idem, s/n, pesando 36 quilos, roto.
 1 dito, idem, s/n, pesando 38 quilos, roto.
 1 dito, idem, s/n, pesando 30 quilos, roto.
 1 dito, idem, s/n, pesando 35 quilos, roto e avariado.
 1 dito, idem, s/n, pesando 38 quilos, roto.
 440 ditos, idem, s/n, avariados.

90 ditos, BANIA BLANCA, s/ns, avariados.
 Armazem n. 7 — Navio alemão Vigo, atracado em 5 de novembro de 1937.

1 barreira CK & C, n. 78.151, pesando 270 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 78.143, pesando 269 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 78.157, pesando 269 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 78.147, pesando 269 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 78.161, pesando 269 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 78.170, pesando 271 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 78.164, pesando 271 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 78.149, pesando 271 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 78.152, pesando 269 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 78.175, pesando 271 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 78.171, pesando 269 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 78.143, pesando 269 quilos, avariada.
 2 caixas, LAB, ns. 3-4, pesando 199-204 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 12, pesando 167 quilos, avariada.
 1 dita, RSF, n. 1, pesando 149 quilos, avariada.
 1 dita, UNA — 3.807-65, ns. 486-123, pesando 128 quilos, avariada.

1 dita, idem, ns. 486-198, pesando 70 quilos, avariada.
 1 dita, idem, ns. 486-177, pesando 68 quilos, avariada.
 1 chapas, 22, avariada.
 14 amarrados de chapas, 22, avariados.
 6 amarrados de chapas, STALUNION, avariados.
 4 chapas, idem, avariadas.

Armazem n. 8 — Navio inglês Araby, atracado em 7 de novembro de 1937.

75 amarrados de chapas, A — P C — Rio, avariados.
 120 ditos, XYZ, avariados.
 35 ditos, CALDERON, avariados.
 30 ditos, CF & C, avariados.
 15 ditos, DIANA, avariados.
 15 chapas, DIANA, avariadas.
 1 caixa, O. Escrochado Anatomico — Rua dos Ourives n. 141, 804, brado, s/n, pesando 7 quilos, repregada.
 1 dita, Mr. C. Kurrels — Diamantes — Rua Buenos Aires n. 941, n. 33, pesando 14 quilos, repregada.

Armazem n. 9 — Navio Del Plata, atracado em 9 de novembro de 1937.

1 auto, Auto Mercantil S. A., 2.977, n. 3, avariado.
 1 dito, idem, n. 19, avariado.
 1 dito, idem, n. 11, avariado.
 1 dito, idem, n. 8, avariado.
 1 dito, idem, n. 6, avariado.
 1 dito, idem, n. 16, avariado.
 1 dito, idem, n. 14, avariado.

1 dito, idem, n. 17, avariado.
 1 dito, idem, n. 7, avariado.
 1 dito, idem, n. 5, avariado.
 1 dito, idem, n. 4, avariado.
 1 dito, idem, n. 15, avariado.
 1 dito, idem, n. 10, avariado.
 1 dito, idem, n. 20, avariado.
 1 dito, idem, n. 2, avariado.
 1 dito, idem, n. 1, avariado.
 1 dito, idem, n. 13, avariado.
 1 dito, idem, n. 23, avariado.
 1 dito, idem, n. 9, avariado.
 1 dito, idem, n. 12, avariado.
 1 dito, DOREY — 1.192-2.807, n. 912, avariado.
 1 caixa, BWSA, n. 5, pesando 106 quilos, repregada.
 1 dita, M & B, n. 80, pesando 138 quilos, avariada.
 4 sacos, LDC, pesando 46-46-46-46 quilos, molhados.
 4 ditos, idem, pesando 46-46-46-46 quilos, molhados.
 4 ditos, idem, pesando 46-46-46-46 quilos, molhados.
 4 ditos, idem, pesando 46-46-46-46 quilos, molhados.
 4 ditos, idem, pesando 46-46-46-46 quilos, molhados.
 Armazem n. 10 — Navio brasileiro Parnaíba, atracado em 29 de outubro de 1937:
 1 caixa, Socob, n. 219, pesando 27 quilos, vasando.
 1 dita, idem, n. 243, pesando 26 quilos, vasando.

Com o ofício n. 924-A, protocolado nesta Alfândega sob número 47.156, de 17 do corrente mês, a Administração do Porto do Rio de Janeiro, comunicou, para os devidos fins, que de uma partida de garrações de vinho empilhada no armazem 9 e descarregada do vapor "Highland Brigade", entrado em 26-10-37, estourou o garrafão n. 151, da marca "Pauito".

Alfândega do Rio de Janeiro, 1ª Seção, 26 de novembro de 1937.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço ciência aos interessados que nesta Capitania, acham-se com visto na forma e prazo da lei, os autos do inquérito procedido nesta Capitania, para se indicar à firma Christiani & Nielsen a causa de desembarque que cabe ao marinheiro José Ramos de Araújo Júnior, tripulante da draga "Afonso Pena".

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1937. — *Leo Maury*, escrivão.

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência a terceiros interessados do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O contra-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei, pelo presente edital, notifica aos interessados pelo prazo de quinze dias a contar da publicação do presente, que, por este Tribunal, foi proferido acórdão em o processo número quarenta e um, referente ao encalhe e naufrágio do navio alemão "Roland", ocorrido em vinte e seis de maio de mil novecentos e trinta e cinco, no litoral do Estado do Espírito Santo, julgando o referido acidente fortuito e, conseqüentemente, mandando arquivar o respectivo processo.

E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital, para os efeitos legais.

Dado e passado nesta Capital Federal, aos trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Hugo Ballousier, segundo oficial da Secretaria, o datilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscreevi. — *Dario Pais Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Segunda Região Militar

SEGUNDA DIVISÃO DE INFANTARIA

E. M. I.

EDITAL DE CHAMADA

Oswaldo Alexandre dos Santos

O Estabelecimento de Material de Intendência, da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, convida o operário alfaiate da classe C, Oswaldo Alexandre dos Santos, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência.

Findo o prazo estipulado em lei, será organizado o respectivo processo de abandono de emprego, tendo em vista o decreto número 14.063, § 2º, do art. 14.

1º Ten. secretário do E.M.I., *Afonso Solano de Oliveira*.

Segunda Região Militar

Segunda Divisão de Infantaria

ESTABELECIMENTO DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA

SECRETARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Concorrência administrativa

I — De ordem do senhor tenente-coronel presidente do Conselho de Administração deste Estabelecimento, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 26 do corrente, às páginas 23.454.

Estabelecimento de Material de Intendência em São Paulo, 23 de novembro de 1937. — *Heitor Larraury Mello*, 1º tenente de Administração, secretário, do C. A.

Quartel General da Primeira Região Militar

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para fornecimento de material ao Quartel General da 1ª Região Militar, publicado no "Diário Oficial" de 23 de novembro do corrente ano, página n. 23.217. — 2º tenente *Hermínio Vieira Filho*, 1º ten. secretário do C. A. do Q. G.

Depósito Central do Material Sanitário do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 30 do mês findo, à página 23.654.

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

AVISO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, destinado a fornecimento a esta repartição, durante o ano de 1938, publicado no "Diário Oficial" de 29 do corrente, à página 23.567. — *Luiz Gonzaga de Miranda*, secretário do Conselho de Administração, 2º tenente convocado.

Parque Central de Aviação

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência Administrativa Permanente publicado no "Diário Oficial" de 27 de novembro de 1937, página 23.526. — *Ivan Carpenter Ferreira*, major presidente do C. Adm.

Estado Maior do Exército

CONSELHO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA 1938

Edital n. 2

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital n. 1, da concorrência acima referida, publicada no "Diário Oficial" de 27 do corrente mês, pág. 23.536 e 23.537.

Capital Federal, 29 de novembro de 1937. — *Luiz Felix Toledo de Abreu*, capitão-secretário.

Primeiro Grupo de Obuzes

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PARA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração, de conformidade com o disposto no artigo 52 e parágrafos do Código de Contabilidade da União e autorização constante do aviso do Ministério da Guerra n. 760, de 12-11-937, publicado no "Diário Oficial" de 17-11-937, acham-se abertas, a partir desta data, até às dez horas do dia 8 do corrente mês, as inscrições para fornecimento a esta Unidade, durante o ano vindouro, dos seguintes artigos de consumo habitual, conforme discriminação abaixo:

- 1º Grupo — Material automovel.
- 2º Grupo — Ferragens, louças e material de limpeza.
- 3º Grupo — Madeiras.
- 4º Grupo — Material de construção.

- 5º Grupo — Material de electricidade.
6º Grupo — Material de expediente.
7º Grupo — Material de pintura.

NOTA: — Os artigos correspondentes á cada Grupo, encontram-se em listas no Almoxarifado desta Unidade, á disposição dos interessados.

As caucões para garantia dos respectivos fornecimentos, nas adjudicações que couberem ás firmas, serão de 1:000\$000 para os 1º 2º e 6º Grupos e de 500\$000 para os 3º, 4º 5º e 7º e poderão ser feitas em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, na Tesouraria desta Unidade.

As firmas que desejarem se inscrever para o fornecimento dos aludidos artigos deverão fazer prova de suas idoneidades apresentando os documentos de que trata o aviso do Ministério da Guerra n. 758, de 12-11-937, publicado no "Diário Oficial" de 17-1-937, até o dia 8 de dezembro do corrente ano, á Diretoria de Intendência da Guerra, a qual fornecerá, ás mesmas, certidões que servirão para as inscrições nesta Unidade.

As propostas serão recebidas nesta Unidade até o dia 15 de dezembro ás dez horas, e abertas e lidas na sala de reunião do Conselho, no mesmo dia ás treze e meia horas.

Quartel em São Cristóvão, 1º de dezembro de 1937. — *Nestor de Góes Ferreira*, capitão secretário do Conselho de Administração.

Diretoria de Fundos do Exército

EDITAL DE CONCURRÊNCIA

De ordem do senhor coronel presidente do Conselho de Administração desta Diretoria, faço saber que, de conformidade com o Aviso Ministerial n. 760, de 12 do corrente e art. 52 do G. C. P. e demais disposições em vigor, que a partir desta data até ás 14 horas do dia 10, está aberta a inscrição para fornecimento, em concorrência permanente, dos artigos de consumo habitual nesta D. F. E., e bem assim, para prestação de serviços á mesma Diretoria, durante o ano de 1938, tais como: "Aquisição de mobiliário e móveis diversos", "Aquisição de máquinas de escrever, calcular, grampear e numerar, matores, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios", "Aquisição de artigos de expediente e de desenho, livros de escrituração e impressos", tudo conforme relações discriminadas que serão fornecidas aos interessados pelo almoxarifado desta Diretoria.

Instruções.

I — O pedido de inscrição será feito em requerimento dirigido ao senhor coronel presidente do Conselho de Administração com indicação dos artigos ou serviços que se propõe a fornecer, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios de idoneidade:

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou "Diário Oficial" em que se achem publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1890;

c) "Diário Oficial" com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre as últimas;

e) certidão de que trata o § 1º do art. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços);

f) declaração escrita do negociante indicando o ramo de sua indústria ou do seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são da sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala. Cabe ás unidades interessadas o direito de verificar "in loco", e em qualquer tempo, si o negociante possui em seu armazem o depósito e na proporção das responsabilidades que assumirá se tirar algum fornecimento, artigos do genero que constam da sua declaração;

g) certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o governo;

i) os possuidores de cartas patentes, além da apresentação da mesma, provarão com documento que se acham no gozo da referida carta;

j) os documentos acima deverão ser, sempre em original ou em certidões legais;

k) os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os documentos que apresenta;

l) os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação e o inscrito que não apresentar, dentro desse tempo, os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte nas concorrências.

Os documentos constantes das letras a a l, com exceção da caução respectiva, podem ser substituídos por uma certidão passada pela

D. I. G. ou S. I. R. da 1ª Região Militar, da qual conste claramente os grupos de artigos e o prazo dentro do qual a firma se encontre habilitada a licitar.

1º Para garantia da inscrição da presente concorrência, ficam obrigados os candidatos a depositarem na Caixa Econômica do Rio de Janeiro uma caução de 1:000\$000 (um conto de réis) em moeda corrente ou apólice da Dívida Pública.

2º Os concorrentes julgados idôneos, deverão apresentar até o dia 10 do mês vindouro as respectivas propostas, por grupos separadamente, em três (3) vias, sendo a primeira devidamente selada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com os preços em algarismos e por extenso, em envelopes fechados e lacrados e dirigidos ao senhor coronel presidente do Conselho de Administração da Diretoria de Fundos do Exército.

3º As propostas apresentadas nas condições acima serão abertas no dia 11 do mês vindouro ás 14 horas, em sessão especial do Conselho de Administração e em presença dos proponentes ou seus representantes, as quais serão rubricadas, não só pelo membro do Conselho, mas também pelos proponentes que se acharem presentes na sessão.

4º Fica entendido que os artigos a fornecer serão sempre de primeira qualidade e que a adjudicação será feita ao proponente, cujos preços forem mais baratos, não sendo permitido o oferecimento de vantagens não previstas no presente edital.

5º Pelo almoxarifado desta Diretoria serão prestadas as informações necessárias aos interessados e fornecidas relações, amostras e outras indicações de artigos a fornecer, os quais, deverão ser sempre de primeira qualidade e obedecerão aos tipos, modelos e amostras existentes na repartição.

6º O prazo máximo para a entrega desses artigos será de três (3) dias úteis para os confeccionados e de quinze (15) dias úteis para os de confecção, resalvados, porém, os casos de urgência, ou de encomendas cuja confecção exija maior prazo, a critério do Conselho.

7º O fornecedor que deixar de fornecer o artigo pedido, dentro do prazo fixado no item 6º, sem motivo de força maior, devidamente comprovado, pagará uma multa de 5 % sobre o valor da mercadoria, além de pagar a diferença de preço porque a Diretoria tenha que comprar o artigo a outro fornecedor, correndo a despesa por conta da caução se o fornecedor não a pagar imediatamente.

8º Qualquer dos concorrentes contemplados que venha a tomar parte nas concorrências dos estabelecimentos congêneres, oferecendo preços mais baixos para o fornecimento durante o ano de 1938, terá os seus preços automaticamente baixados nesta Diretoria até o nível do daqueles, levadas em conta as despesas de transporte, se as houver.

9º O concorrente a que for adjudicado qualquer artigo e negar-se a fazer caução para garantia do fornecimento, não poderá entrar em novas concorrências durante o prazo de dois (2) anos.

10. Quando por qualquer motivo houver anulação de empenhos de despesas, não serão admitidas reclamações, conforme estabelece o artigo 32 da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935.

11. Só é considerado satisfeito o fornecimento, depois de devidamente examinados os artigos pela Comissão respectiva.

12. Os fornecedores deverão apresentar suas contas ou faturas até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao do fornecimento ou prestação do serviço, as quais serão pagas pelo Conselho de Administração, depois de devidamente processadas.

13. Os concorrentes contemplados no fornecimento de que trata este edital caucionarão, dentro de cinco (5) dias após terem recebido a respectiva notificação, na forma estabelecida pelo C. C. P. uma importância de 10 % até a quantia de 50:000\$000, quantia essa que será calculada de acordo com o máximo provável dos fornecimentos a serem feitos durante o ano.

14. Fica reservado ao Conselho de Administração o direito de anular a presente concorrência, se julgar conveniente aos interesses do Estado.

Capital Federal, 25 de novembro de 1937. — *Oldemar Truvasas da Cunha Telles*, cap. adm. adjunto gab. e secretário do C. A.

Fábrica de Material contra Gases

EDITAL N. 1

CONCURRÊNCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. coronel diretor geral e presidente do C. A. desta Fábrica, e de acordo com os artigos 738, § 2º letra "a" e 757 do Regulamento do Código de Contabilidade da União, e aviso do Exmo. Sr. Ministro da Guerra, n. 760, de 12 de novembro do corrente ano, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até ás 15 horas do dia 15 de dezembro proximo futuro, serão recebidos, na secretaria do referido Conselho, á Avenida Teixeira de Castro numero 1.088, requerimentos de inscrição para fornecimento dos artigos de consumo habitual e execução de serviços durante o exercicio de 1938, constante dos grupos abaixo:

1º — Aços comuns e especiais, ferro liga, ligas metalicas-caução, 3:000\$000 (tres contos de réis).

2º — Ferragens e ferramentas, louças e artigos de ferragistas-caução, 3:000\$000 (tres contos de réis).

3º — Artigos de expediente, maquinas e objetos de escritorios — caução, 2:000\$000 (dois contos de réis).

- 4.º — Moveis, tapeçarias e artigos correlatos — caução, 500\$000 (quinhentos mil reis).
 5.º — Combustíveis e lubrificantes — caução, 1:000\$000 (um conto de reis).
 6.º — Acessórios para automóveis — caução, 1:000\$000 (um conto de reis).
 7.º — Artigos de eletricidade — caução, 1:000\$000 (um conto de reis).
 8.º — Couros, fios e tecidos — caução, 5:000\$000 (cinco contos de reis).
 9.º — Drogas e reativos químicos — caução, 8:000\$000 (oito contos de reis).
 10.º — Artigos de Laboratório e Material Cirúrgico — caução, 5:000\$000 (cinco contos de reis).
 11.º — Vidros — caução, 500\$000 (quinhentos mil reis).
 12.º — Artigos de limpeza — caução, 5:000\$000 (cinco contos de reis).
 13.º — Material de construção — caução, 5:000\$000 (cinco contos de reis).
 14.º — Tintas, óleos, vernizes, etc. — caução, 1:000\$000 (um conto de reis).
 15.º — Colchões, roupas de cama e mesa — caução, 500\$000 (quinhentos mil reis).
 16.º — Maquinaria — caução, 15:000\$000 (quinze contos de reis).
 17.º — Artefatos de borracha — caução, 10:000\$000 (dez contos de reis).
 18.º — Empreitada de serviços parciais de instalações — caução 5:000\$000 (cinco contos de reis).

I — Os interessados deverão entregar no local e hora acima mencionados, ao secretário ou a quem o substituir neste ato, o requerimento de inscrição, e até às 9 horas do dia 20 de dezembro próximo futuro, quando serão abertas pelo C. A. exclusivamente reunidos para esse fim, as respectivas propostas, em duas vias, sendo a 1.ª devidamente selada, dirigidas ao presidente do Conselho de Administração, todas datadas e assinadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou vícios de qualquer natureza. As sobrecartas fechadas e lacradas terão o nome do proponente, declaração do seu conteúdo e grupo a que se referir a proposta.

II — As propostas serão feitas com toda clareza em papel de 0m,22x0m,33, manuscritas ou datilografadas com a declaração do número de ordem dos artigos propostos de acordo com a relação fornecida pelo Almoarifado, em algarismos e por extenso o preço unitário de cada artigo.

III — Por ocasião da inscrição, o proponente exhibirá ao secretário do C. A., o recibo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, provando ter depositado como caução, a quantia relativa a cada um dos grupos em que se inscrever, a qual poderá ser feita em moeda corrente ou títulos da Dívida Pública, e destina-se a cobrir a diferença de preço a que se refere a cláusula VII da presente edital ou indenização de multas que venham a ser aplicadas.

Essa importância poderá ser levantada pelo C. A. independente de qualquer interposição judicial, mediante officio de requisição assignado pelo presidente do C. A. Tal recibo ficará depositado na Pagadoria desta Fabrica.

IV — O prazo de entrega para os artigos será:

- a) de tres dias para os artigos manufaturados;
 b) de 30 dias para os artigos que exigirem confecção;
 c) para os artigos de importação, o que for estipulado no devido ajuste.

Os prazos a que se refere a presente cláusula, serão contados da data da entrega do respectivo pedido ou assignatura do competente ajuste.

V — Os preços deverão ser dados em moeda nacional, mesmo os de material a importar.

VI — Os artigos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade, de acordo com as amostras e especificações fornecidas entregue no Almoarifado desta Fabrica, ficando os mesmos artigos sujeitos ao exame de qualidade e quantidade. Caso não sejam aceitos pelo Conselho, o fornecedor terá igual prazo ao da cláusula IV para substituição do que for recusado, correndo por conta dele fornecedor toda e qualquer despesa, inclusive a de transporte. Na reincidência, ser-lhe-á aplicada uma multa correspondente a 10% do valor do artigo ou artigos rejeitados.

VII — O concorrente que deixar de entregar os artigos pedidos em quantidade e prazo estipulados, terá cancelada a sua inscrição correndo por sua conta a diferença de preço, cujo pagamento não poderá recusar.

VIII — Nenhuma proposta será aceita fora das exigências deste edital, devendo das mesmas constar declaração expressa de completa submissão a ele e ao estabelecido no Código de Contabilidade da União e seu regulamento.

IX — Os requerentes deverão juntar aos seus requerimentos de inscrição, para prova de idoneidade, os seguintes documentos:

- a) declaração escrita indicando o ramo de sua industria ou de seu comercio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são da sua especialidade industrial ou comercial;
 b) prova com documentos proprios, além da licença na Prefeitura Municipal, de ser negociante em grande escala;
 c) estatutos em original ou "Diário Oficial" em que se acham publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 343 de 4 de julho de 1890;

d) registro do contrato social ou firma individual no Departamento Nacional de Industria e Comercio, com declaração expressa de Capital;

e) "Diário Oficial" com a publicação do decreto autorizando a funcionar na Republica, quando se tratar de firmas estrangeiras;

f) recibos originaes de pagamento dos impostos federais e municipais, referente ao 2.º semestre do corrente ano (1937), de imposto sobre a renda do corrente ano;

g) certidão dos 2/3 de empregados brasileiros, de que trata o § 1.º do art. 33, do regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931;

h) certidão e guia de selo da Alfândega provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedencia estrangeira;

i) certidão provando que cumpriu fielmente o ultimo contrato ou ajuste, com o Governo (dispensavel aos negociantes fornecedores desta Fabrica);

j) documento provando haver caucionado na "Caixa Economica do Rio de Janeiro" a importancia para garantia do fornecimento e constante do grupo a que se propuzer.

Os documentos acima enumerados, deverão ser sempre em original ou em certidões legais.

X — Os pedidos de inscrição, deverão ser bem claros, declarando o peticionario, discriminadamente, os documentos que apresenta.

XI — Na falta dos documentos de que tratam as letras do item IX, do presente edital, serão aceitas certidões passadas pela D. I. G. ou S. I. R., em face do aviso n. 758, de 12 publicado no "Diário Oficial" de 17, tudo do corrente mês.

XII — Os especialistas em obras apresentarão atestados da Diretoria de Engenharia sobre a sua capacidade tecnica e idoneidade profissional.

XIII — Os possuidores de cartas patentes, além da apresentação da mesma, provarão com documentos que se acham no gozo da referida carta.

XIV — Os documentos relativos aos impostos federaes e municipais, prevalecerão até um mês depois da data legal, para a sua renovação e o inscrito que não apresentar dentro desse tempo, os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte nas concorrências.

XV — Não convido aos interessados de ordem tecnica e economica do Conselho de Administração e inscrição de intermediarios no Grupo 17, os interessados deverão provar que possuem fabrica de artigos de borracha, entregando, juntamente com as suas propostas, amostras para exame qualitativo do material que se propõe fornecer, sendo a qualidade do material levada em conta para preferencia, tendo em vista o fim a que se destina. Não serão abertas as propostas que não estejam acompanhadas das amostras.

XVI — A fabrica a que for adjudicado o fornecimento total ou parcial dos artigos postos em concorrência, obriga-se a permitir que officiais designados pela diretoria desta Fabrica acompanhem a fabricação dos artigos, desde a confecção de matrizes até a entrega do ultimo pedido, correndo todas as despesas de transporte e estadia desses officiais, quando se tratar de fabricas fóra do Distrito Federal, por conta da fabrica preferida na concorrência.

XVII — Os licitantes interessados receberão as relações e especificações do material no Almoarifado; e guia para fazerem as caucões na Tesouraria da Fabrica, durante as horas do expediente.

XVIII — Os candidatos á inscrição, declararão no respectivo requerimento, a quem conferem poderes de representação e qual o limite desses poderes, ficando o representante obrigado á cartoria de identidade.

XIX — Os licitantes cujas propostas venham a ser preferidas, ficam obrigadas a ter provisão, durante o prazo em que vigorarem os seus preços o material pressiso para atender as necessidades desta Fabrica, de acordo com os memoranda que lhes forem enviados.

XX — Fica reservado á Administração da Fabrica, o direito de anular a presente concorrência, se houver justa causa, e bem assim de não tomar consideração as cotações que excederem de 10% os preços correntes na praça, sem que dahí decorra qualquer direito ao proponente de reclamação ou apelação.

Capital Federal, 29 de novembro de 1937. — Basilio de Araujo Soares, capitão-secretario.

Fábrica de Projctis de Artilharia

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel diretor geral e Presidente do Conselho de Administração desta fabrica, de conformidade com o artigo 52 do Código de Contabilidade da União, resolução do Tribunal de Contas, publicado no "Diário Oficial", de 15 de novembro de 1927 e aviso n. 760, de 12 de novembro findo, faço publico, para conhecimento dos interessados que até ás 9 horas do dia 18 do corrente mês, se acha aberta a inscrição de concorrência e aceitação de propostas para o fornecimento no proximo ano de 1938, dos artigos dos grupos abaixo, de acordo com as necessidades aquisitivas da fabrica.

1.º grupo — Instrumentos cirurgicos, material sanitário, vasillhames, medicamentos e material de penso, drogas e artigos para laboratório.

2º grupo — Colchoaria, roupa de cama, correiaria e moveis.
 3º grupo — Eletricidade.
 4º grupo — Expediente, artigos de escritório, livros e impressos.
 5º grupo — Ferragens, louças, tintas, utensílios de cozinha, fer-
 ramentas, vidros e artigos para instalação sanitária, material de
 limpeza, etc.
 6º grupo — Acessórios para automoveis, oleos, lubrificantes e
 combustível.

7º grupo — Madeiras e materiais para construção.
 8º grupo — Matérias primas (aço nacional para projetos, cobre
 e eletrolítico, ferro guza, zinco em folhas, alumínio em folhas).

As relações do material dos grupos acima serão fornecidas
 pelo Almoxarifado da Fabrica, aos interessados para efeito das res-
 pectivas propostas, não sendo publicadas, em vista do volume e
 dificuldade na discriminação dos materiais a serem consumidos.

Condições de inscrição

I — A inscrição deverá ser solicitada ao Sr. coronel diretor,
 Presidente do C. A., até as 9 horas do dia 18 do corrente mês, em
 requerimento devidamente selado e com a declaração do ramo da
 industria ou do comércio do requerente, afim de ser inscrito para
 concorrer nos grupos ou artigos que são da sua especialidade indus-
 trial ou comercial.

Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o pe-
 ticionário sujeitar-se a todas as exigências do presente edital discri-
 minando na ordem abaixo os documentos que apresenta.

II — Ao requerimento de inscrição devem ser anexados os se-
 guintes documentos:

1 — Registro do contrato social ou da firma individual no De-
 partamento Nacional de Industria e Comércio, com declaração ex-
 pressa do Capital.

2 — Estatutos em original ou "Diário Oficial" em que se acham
 publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades ano-
 nimas, legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 343 de
 4 de julho de 1890.

3 — "Diário Oficial" com a publicação do decreto autorizando
 a funcionar na Republica, quando se tratar de firma estrangeira.

4 — Recibos originais de pagamento dos impostos federais e mu-
 nicipais, referentes ao 2º semestre do corrente ano (1937) e do
 imposto sobre a renda do corrente ano.

5 — Prova de quitação do imposto de industrias e profissões
 em exercício anterior a 1937, produzido por meio de certidões ne-
 gativas, fornecidas pela repartição competente de acordo com o aviso
 n. 706, de 10-XI-1933.

6 — Certidão dos 2/3 de empregados brasileiros de que trata o
 § 1º do artigo 33 do regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12
 de agosto de 1931.

7 — Certidão e guia de sêlo de Alfandega, provando que é im-
 portador em grande escala quando se tratar de artigos de proceden-
 cia estrangeira.

8 — Certidão provando que cumpriu fielmente o ultimo con-
 trato ou ajuste celebrado com o Governo.

9 — Os possuidores de cartas patentes além de apresentação da
 mesma provarão com documentos que se acham no gozo da referida
 carta.

III — Os documentos acima deverão ser sempre em original ou
 em certidões legais (Aviso do M. G. 771 de 5-5-1924).

IV — Os documentos relativos aos impostos federais e mu-
 nicipais prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua re-
 novação e o inscrito que não apresentar, dentro desse tempo, os
 novos documentos, será excluído e não poderá, sem que os legalize,
 tomar parte nas concorrências.

V — Os requerimentos chegados depois das 9 (nove) horas, to-
 madas pelo relógio de ponto da Fabrica, do dia 18 do corrente mês
 não serão aceitos.

VI — Os peticionários só serão inscritos para fornecimento do
 material concernente a especialidade de que tenham armazem na
 praça e quando possuam capital social maior de cem contos de réis,
 registrado na Junta Comercial.

VII — As propostas serão organizadas em folha de papel ou
 faturas de 0,22 x 0,33, em duas vias, contendo os artigos em ordem
 alfabética, com os preços em algarismos e por extenso, sem rasu-
 ras, emendas ou entrelinhas.

Tais propostas, devem estar datadas e assinadas, selada a pri-
 meira via de acordo com a lei e serão apresentadas em sobre-carta
 fechada, com a declaração exterior do nome do proponente.

VIII — Os proponentes no ato da entrega do requerimento pe-
 dindo inscrição, deverão apresentar recibo de ter caucionado na
 Caixa Economica do Rio de Janeiro, para garantia do respectivo
 fornecimento as importancias abaixo discriminadas:

(Decreto n. 19.987, de 13-3-1931, artigo 1º, letra "a").

1º grupo — 3:000\$000.

2º grupo — 1:000\$000.

3º grupo — 2:000\$000.

4º grupo — 1:500\$000.

5º grupo — 5:000\$000.

6º grupo — 2:000\$000

7º grupo — 3:000\$000.

8º grupo — 4:000\$000.

No caso de inscrição em mais de um grupo, a caução será cal-
 culada pela do grupo a que corresponde a maior quantia, com o
 acrescimo de 30 % sobre a dos outros grupos.

Condições de fornecimento

IX — As firmas julgadas idoneas serão inscritas de acordo
 com o artigo 759 do R. C. C. P., devendo apresentar suas pro-
 postas as 9 horas do dia 29 do corrente mês, as quais serão abertas
 em presença dos interessados pelo Presidente do C. A.

X — Em igualdade de preços, será preferida a proposta de firma
 brasileira; se, porem, todas forem brasileiras ou todas estrangei-
 ras, o desempate se fará por escrito e secretamente; verificado novo
 empate, a preferência será decidida pela sorte.

XI — Um proponente contemplado com poucos artigos poderá a
 juízo do C. A., sem incorrer em nenhuma pena, desistir do direito
 que lhe assiste na concorrência, sendo o fornecimento que lhe ca-
 beria atribuído ao concorrente do preço immediato, desde, porem,
 que este substitua os seus preços pelos daquele.

XII — Todos os artigos de fornecimento serão de primeira qua-
 lidade e entregues ao Almoxarifado da Fabrica, acompanhados dos
 prepostos do fornecedor, dentro de 72 horas após a entrega dos pe-
 didos para os artigos manufaturados e em prazo convencionado pela
 administração para os que dependerem de manufatura. Todos os
 artigos de um modo geral ficarão sujeitos a exame de qualidade e
 verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade
 exclusiva do fornecedor todas as despesas e transportes, mesmo em
 caso de rejeição.

XIII — O fornecedor que sem motivo de força maior, devida-
 mente comprovado, deixar de entregar dentro do prazo fixado na
 cláusula XII do presente edital, os artigos que lhe forem adjudica-
 dos, pagará uma multa de 5 % sobre o valor da mercadoria a en-
 tregar, se o atraso não for maior de 15 dias, além de pagar a dife-
 rença do preço porque o estabelecimento tenha de comprar o artigo
 a outro fornecedor, correndo a despesa por conta da caução se o
 fornecedor não a pagar imediatamente.

XIV — Qualquer dos concorrentes contemplados que venha a
 tomar parte nas concorrências dos estabelecimentos congêneros, ofe-
 recendo nêles preços mais baixos para o fornecimento durante o
 ano de 1938, terá os seus preços automaticamente baixados nesta
 Fabrica até o nível do daqueles, levadas em contas as despesas do
 transporte se os houver.

XV — Os concorrentes deverão declarar em suas propostas as
 quantidades máximas que se propõem a fornecer ou se comprome-
 tem a fazer fornecimentos sem quantidade limitada.

XVI — Os artigos que foram rejeitados ficarão a disposição
 dos respectivos fornecedores no Almoxarifado da Fabrica, num pra-
 zo máximo de seis dias, findo o qual ser-lhe-ão devolvidos, corren-
 do as despesas de transporte e embalagens por conta dos mesmos
 sem qualquer responsabilidade da Fabrica, quanto ao estado de con-
 servação dos artigos.

XVII — Os preços oferecidos pelos proponentes vigorarão, de
 acordo com o art. 760 do Reg. do C. C. P., pelo prazo de quatro
 meses, considerando-se, entretanto, prorrogados por igual prazo,
 sucessivamente, até a conclusão do exercício se antes de quinze dias
 de terminado aquele prazo, o proponente não requerer ao senhor
 coronel diretor, solicitando alterações de preços ou cancelamento
 de sua inscrição, reservando-se a Administração o direito de abrir
 nova inscrição em qualquer dos casos.

XVIII — Fica reservado a Administração o direito de anular
 a presente concorrência, se houver justa causa e bem assim de não
 tomar em consideração as cotações que excederem de 10 % os pre-
 ços correntes da praça, sem que daí decorra qualquer direito aos
 proponentes de reclamação ou apelação.

XIX — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas
 de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que con-
 tiverem o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais ba-
 rata, e bem assim as que não obedecerem a nomenclatura das re-
 lações fornecidas pelo Almoxarifado.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1937. — Milton O'Reilly de
 Souza, capitão secretario.

Diretoria de Saúde do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Exmo. Sr. General Diretor de Saude da Guerra e
 presidente do Conselho de Administração desta Diretoria, e de acor-
 do com os artigos 738, paragrafo 2º, letra "a" e 757, do Reguamen-
 to do Código de Contabilidade da União e Aviso do Exmo. Sr. Mi-
 nistro da Guerra, n. 760, de 12 do corrente, faço publico, para co-
 nhecimento dos interessados, que, até às 11 horas do dia 17 do mês
 de dezembro vindouro, se acha aberta a inscrição de concorrentes e
 aceitação de propostas para o fornecimento no proximo ano de 1938,
 de artigos de consumo habitual, a esta Diretoria, e constantes dos
 grupos abaixo.

Condições de inscrição

I — A inscrição deverá ser requerida ao Exmo. Sr. General presidente do C. A. desta Diretoria, até às 14 horas do dia 16 do mês de dezembro vindouro, em requerimento devidamente selado e com a declaração do ramo da sua indústria ou do seu comércio, além de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são da sua especialidade industrial ou comercial.

II — Ao requerimento de inscrição devem ser anexados os seguintes documentos:

a) prova com documentos próprios, além da licença da Prefeitura Municipal, de ser negociante em grande escala;

b) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

c) estatutos em original ou "Diário Oficial", em que se acham publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas de acordo com o decreto n. 343, de 4 de julho de 1890;

d) "Diário Oficial" com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

e) recibos originais de pagamento dos impostos federais e municipais, referentes ao segundo semestre do corrente ano (1937), e do imposto sobre a renda do corrente ano;

f) certidão dos dois terços de empregados brasileiros, de que trata o parágrafo 1º do art. 33, do regulamento anexo ao decreto numero 21.291, de 12 de agosto de 1931;

g) certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste com o governo;

i) documento provando haver caucionado, na Caixa Econômica, do Rio de Janeiro, a importância para garantia do fornecimento e constante do grupo a que se propuser.

j) os possuidores de cartas patentes, além da apresentação da mesma, provarão com documento que se acham em go. da referida carta.

III — Com exceção das cauções, cujos recibos deverão ser entregues diretamente a esta Diretoria, os interessados poderão apresentar os demais documentos acima referidos à Diretoria de Intendência do Exército (campo de S. Cristóvão) ou Serviço de Intendência Regional, que julgarão da idoneidade dos concorrentes, fornecendo-lhes as certidões que servirão para inscrição nesta Diretoria.

IV — Os concorrentes declararão, obrigatoriamente, em seus requerimentos de inscrição e propostas de fornecimentos, que se sujeitam a todas as disposições do Código de Contabilidade da União, às do presente edital e às do aviso n. 760, de 12 do corrente, naquilo que for aplicável às atividades administrativas.

V — Os documentos acima enumerados, deverão ser sempre em original ou em cópias legais.

VI — Os pedidos de inscrição, deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os documentos que apresenta.

VII — A autoridade competente se reserva o direito de anular a presente concorrência em qualquer tempo, sem que os interessados assista o direito de qualquer reclamação ou indenização.

VIII — As propostas serão enviadas em 3 vias datilografadas, com o preço por extenso e em algarismos, selada a primeira via, e todas datadas e assinadas, com indicação da firma concorrente e do grupo a que concorre, sem emendas, rasuras ou vício de qualquer natureza.

IX — As propostas serão abertas pelo Sr. Presidente do C. A., em reunião a realizar-se no dia 17 de dezembro próximo, às 15 horas, com a presença dos interessados.

Condições de fornecimento

I — Os pedidos, devidamente organizados e empenhados, deverão ser satisfeitos dentro de 48 horas do recebimento do mesmo.

II — Os artigos de confecção terão o prazo de 10 dias a contar da data do recebimento do respectivo pedido.

III — Todos os artigos serão de primeira qualidade e ficarão sujeitos a exame de qualidade e verificação da quantidade, ocorrendo por conta do fornecedor as despesas de condução.

IV — No caso de rejeição por má qualidade, a substituição se fará imediatamente, assim como o suprimento das faltas na verificação das quantidades.

V — O não cumprimento da condição anterior autoriza o Conselho de Administração a fazer livre aquisição do artigo pedido, por conta do fornecedor, embora por preço mais elevado. Na mesma maneira se procederá se o fornecedor não cumprir no prazo marcado no presente edital. Em caso de reincidência será a firma sumariamente excluída do registro de inscrição para todo exercício, com perda da caução em benefício dos cofres públicos.

VI — As contas referentes aos fornecimentos feitos em cada mês deverão ser entregues até o terceiro dia útil do mês seguinte, em tres vias, acompanhadas dos respectivos pedidos, com o selo de apresentação e respectiva declaração de selo.

VII — No decorrer dos fornecimentos a verificação de qualquer irregularidade que manifeste, por qualquer forma, má fé ou ato

contrário às boas normas administrativas, acarretará não só a anulação da inscrição do fornecedor com a perda da caução, além das demais penalidades de que for passível pela legislação em vigor.

VIII — Aos concorrentes serão prestados os esclarecimentos que desejarem no Almoxarifado desta Diretoria, nos dias úteis, das 14 às 15 horas, exceto nos sábados.

IX — De quaisquer outros artigos de que necessite esta Diretoria, dentro dos grupos abaixo, e que não constarem da relação anexa, serão pedidos preços aos inscritos, em memorandum fechado, em envelope e protocolado, marcando-se dia e hora para a apresentação das propostas.

X — As cauções para garantia dos fornecimentos serão as seguintes:

Para o Grupo I	500\$000
Para o Grupo II	500\$000
Para o Grupo III	500\$000
Para o Grupo IV	500\$000
Para o Grupo V	500\$000

Capital Federal, 26 de novembro de 1937. — Dr. Thales Estradas de Oliveira, capitão médico, secretário do C. A.

ALMOXARIFADO

RELAÇÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Grupo I

Artigos de Expediente

1. Alfinetes em caixa de 100 gramas, uma.
2. Almofada grande, para carimbo, uma.
3. Almofada pequena para carimbo, uma.
4. Barbante para fio grosso, novelo, um.
5. Atestado de origem, impresso, milheiro.
6. Apagador de 12, um.
7. Borracha para desenho, uma.
8. Barbante de cor, fino, novelo.
9. Bloco timbrado e pautado de 100 folhas, para memorandum, um.
10. Bloco de papel liso, de 100 folhas, em um quarto, um.
11. Bloco de telegrama de 100 folhas, de 100x20, um.
12. Bobina de papel para máquina de somar, tipo A, uma.
13. Bobina de papel para máquina de somar, tipo B, uma.
14. Borracha Faber "Union", n. 210, dúzia.
15. Borracha Faber "Ruby" n. 212, dúzia.
16. Borracha com escova, para máquina, Faber, n. 6.587, dúzia.
17. Buward de madeira, um.
18. Canetas de madeira Faber, dúzia.
19. Carimbo de borracha para protocolo, um.
20. Cesta para papel servido, uma.
21. Colchetes Super Clips, M. C., n. 1, caixa.
22. Colchetes Super-Clips, M. C., n. 2, caixa.
23. Colchetes Super-Clips, M. C., n. 2, caixa.
24. Colchetes O. K., n. 0, caixa.
25. Colchetes O. K., n. 1, caixa.
26. Colchetes O. K., n. 2, caixa.
27. Envelopes timbrados para ofício, milheiro.
28. Envelopes timbrados para memorandum, milheiro.
29. Envelopes timbrados para telegrama, milheiro.
30. Envelopes timbrados para radiogramas, milheiro.
31. Envelopes timbrados, pardo, de 8,25x10,35, cento.
32. Envelopes timbrados, pardos, de 8,35x10,45, cento.
33. Envelopes para vencimentos, milheiro.
34. Escrivaninha de vidro com dois tinteiros, uma.
35. Esponjeira de vidro com esponja de borracha, uma.
36. Estojo para limpeza de máquina, um.
37. Fita bicolor Pelikan, para máquina Underwood, uma.
38. Fita bicolor Pelikan, para máquina Imperial, uma.
39. Fita bicolor Pelikan, para máquina Royal, uma.
40. Fita bicolor Pelikan, para máquina Remington, uma.
41. Fita bicolor Pelikan, para máquina Continental, uma.
42. Fita para máquina de calcular Peters, uma.
43. Folha para alterações de oficiais, conforme modelo, milheiro.
44. Furador para papel com cabo de madeira, um.
45. Goma arabica, vidro de 100 gramas, um.
46. Goma arabica, vidro de 200 gramas, um.
47. Grampo Universal n. S. 1, caixa.
48. Grampo Universal n. S. 2, caixa.
49. Grampo Universal n. S. 3, caixa.
50. Grampo Universal n. S. 7, caixa.
51. Grampos para máquina Hotchkiss, n. 2, caixa.
52. Lapis preto Faber n. 2, dúzia.
53. Lapis preto Faber n. 3, dúzia.
54. Lapis tinta Faber Lothus n. 5.000, dúzia.
55. Lapis tinta Faber n. 6.313, dúzia.
56. Lapis bicolor Faber n. 736, dúzia.
57. Livro para protocolo de correspondência expedida e 100 folhas, um.
58. Livro para protocolo de correspondência recebida e 250 folhas, um.
59. Livro pautado, capa de pano, com 100 folhas, um.

59. Lacre nacional, quilo.
60. Livro pautado, capa de pano, com 50 folhas, um.
61. Livro pautado, capa de pano de 150 folhas, um.
62. Livro pautado, capa de pano de 200 folhas, um.
63. Livro pautado em brochura com 50 folhas, um.
64. Livro pautado em brochura com 100 folhas, um.
65. Livro pautado em brochura, com 150 folhas, um.
66. Livro pautado em brochura, com 200 folhas, um.
67. Livro índice pautado, capa de pano, com 50 folhas, um.
68. Livro índice pautado, capa de pano, com 100 folhas, um.
69. Livro índice pautado, capa de pano, com 150 folhas, um.
70. Livro índice pautado, capa de pano, com 200 folhas, um.
71. Livro de capa de pano para protocolo, com 300 folhas, um.
72. Mata-borrão, folhas de 0,48x0,61, folha.
73. Mata-borrão em tiras, cento.
74. Têpo fino para maquina de escrever (lata pequena), uma.
75. Papel alvasso pautado, sete quilos, resma.
76. Papel alvasso sem pauta, sete quilos, resma.
77. Papel para maquina (primeiras vias), em caixa de 500 folhas, caixa.
78. Papel de copia para maquina, em caixa, de 500 folhas, caixa.
79. Papel para mimeografo, caixa (Rotary n. 24), resma.
80. Papel Stencil para mimeografo, caixa.
81. Papel conchê para duplicador Ormig, cento.
82. Papel timbrado para officio (20,4 x 26,6).
83. Papel para officio sem timbre (20,4 x 26,6), milheiro.
84. Papel Holanda, pautado, de 35 x 50, caderno.
85. Papel Holanda sem pauta, de 35 x 50, caderno.
86. Papel pardo grosso para embrulho, cento.
87. Papel manilha para embrulho, cento.
88. Papel timbrado para carta com envelope (50 x 50), caixa.
89. Papel de linho para carta sem timbre (25 x 25), caixa.
90. Papel carbono azul ou preto Pelikan, n. 1.015, caixa.
91. Papel carbono azul ou preto Pelikan, n. 1.020, caixa.
92. Papel carbono azul ou preto Pelikan, n. 1.027, caixa.
93. Papel carbono azul ou preto Pelikan, face dupla, caixa.
94. Papel carbono, folha de 60 x 40, folha.
95. Pasta com dorso de aço para papeis, uma.
96. Pasta oleado para cima de mesa, de 35 x 50, uma.
97. Pena Mallat, n. 12, caixa.
98. Pena Mallat n. 110, caixa.
99. Pena Leonard, dourada, caixa.
100. Pena Bayard, tipo telefone, caixa.
101. Pena J, caixa.
102. Pena Redis, caixa.
103. Pena Telefone dourada, caixa.
104. Percevejo de metal, caixa.
105. Raspadeira com cabo de osso Rodger, uma.
106. Raspadeira canivete Solinger, com cabo de madeira, uma.
107. Regua de madeira de 1 metro, graduada, c. filete de metal, uma.
108. Regua de ebonite de 0,50, uma.
109. Regua de ebonite de 0,60, uma.
110. Talões impressos de 100 x 100, folhas para pedidos internos, um.
111. Talões impressos de 100 x 100, folhas para pedidos externos, um.
112. Timpano rotativo, niquelado, um.
113. Tinta azul-preta, litro.
114. Tinta azul-preta, meio litro.
115. Tinta carmin, litro.
116. Tinta carmin, meio litro.
117. Tinta azul para carimbo (vidro pequeno), um.
118. Cesta para cima de mesa, uma.

Grupo II

Material de limpeza

119. Alcool de 36°, litro.
120. Cera verniz, lata de quatro litros, lata.
121. Cruzvaldina, lata.
122. Escovão de piassava, com cabo, um.
123. Espanador de penas, grande, um.
124. Espanador de penas, médio, um.
125. Espanador de penas, pequeno, um.
126. Estopa branca, quilo.
127. Flit, lata de 3.785 cc., lata.
128. Rádio K, lata de 4 litros, lata.
129. Kaol, lata de um litro, lata.
130. Naftalina em bolas, quilo.
131. Óleo de linhaça, quilo.
132. Óleo de peroba, vidro.
133. Papel higienico, pacote de 1.000 folhas, pacote.
134. Potassa, quilo.
135. Rolo de borracha, um.
136. Sabão comum, quilo.
137. Sabão liquido perfumado, litro.
138. Sabonete Eucalol, caixa de três, caixa.
139. Sapólio Bon-Ami, caixa de três dúzias, caixa.
140. Sapólio Radium, caixa de três dúzias, caixa.
141. Soda cáustica, lata de um quilo, lata.
142. Vassoura grande de piassava, uma.

143. Vassourinha de piassava, uma.
144. Vassoura de cabelo, uma.
145. Toalha de mão, uma.
146. Sabonetes esféricos, um (Kanite).
147. Escova para unhas, uma.
148. Cêra Royal, lata.
149. Cêra Parquetina, lata.
- 149 A. Palha de aço, pacote.

Grupo III

Utensílios

150. Algarismo de zinco, de 20 milímetros, jogo.
151. Alfabeto de zinco para marcar roupa, de 20 milímetros, jogo.
152. Balde de zinco, um.
153. Copos de vidro, lisos, sem pé, dúzia.
154. Copos de vidro grosso, com frisos, dúzia.
155. Depósito de lixo de zinco, um.
156. Filtro pequeno Senun, de uma vela, c. suporte de ferro, um.
157. Filtro de barro, um, ns. 1, 2, 3 e 4, um.
158. Pano (flanela), para limpeza de móveis, um.
159. Saco de aniagem, um.

Grupo IV

Material de iluminação

160. Lâmpadas electricas de 50 v., 120 volts, uma.
161. Lâmpadas electricas de 75 v., 120 volts, uma.
162. Lâmpadas electricas de 100 v., 120 volts, uma.
163. Lâmpadas electricas de 200 v., 120 volts, uma.
164. Fio para campainha electrica, metro.
165. Fio isolado de borracha, ns. 12, 14, 16, 18 e 20, metro.
166. Interruptor rotativo, um.
167. Fio flexível, ns. 18 e 20, metro.
168. Tomada com pino, uma.

Grupo V

Móveis

169. Móveis e tapeçarias.

Capital Federal, 29 de novembro de 1937. — Sebastião Gonçalves, 2º tyente almoxarife.

Primeiro Regimento de Infantaria

COMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De acôrdo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública e resolução do Tribunal de Contas, de 31 de outubro, publicada no *Diário Oficial* de 15 de novembro, tudo de 1927, faço público que, dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação do presente edital, se acham abertas as inscrições para o fornecimento ordinário, mediante concorrência administrativa permanente, dos artigos abaixo, observadas as cláusulas deste edital.

1.º A inscrição para os fornecimentos obedecerá às prescrições seguintes:

a) requerimento do interessado ao presidente da Comissão do Rancho do Regimento, solicitando inscrição, acompanhado dos documentos necessários ao julgamento da idoneidade;

b) remessa da proposta, devidamente selada, em duas vias, num envelope separado, fechado e lacrado;

c) declaração clara e positiva do interessado de que se submete a todas as condições estabelecidas no presente edital e demais exigências da legislação vigente sobre o assunto.

Parágrafo único. A prova da existência legal da firma concorrente, exigida pelo artigo 782 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública, pôde ser feita independente da apresentação da carta de matrícula, por não ser este documento essencial para os comerciantes. A idoneidade prevista pelos artigos 758 e 759 do citado Regulamento será feita com a apresentação das quitações dos impostos federais e municipais, certidão do Departamento Nacional do Trabalho, etc.

2.º As propostas serão feitas uma para cada grupo, seguindo-se a designação dos respectivos números de ordem dos artigos a fornecer, a discriminação dos mesmos artigos, o preço por extenso e em algarismos. Elas poderão ser apresentadas em qualquer dia, dentro do período de inscrição.

3.º Os requerimentos e as propostas serão feitas em uma ou mais meias folhas de papel que não excedam de 0m,33 x 0m,22, escritas sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

4.º Os documentos acima serão entregues, mediante recibo, ao secretário da Comissão de Rancho.

5.º A falta de observância de qualquer exigência do presente edital implica na exclusão do requerente do número dos candidatos a inscrição.

6.º O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, dentro das exigências do edital, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda.

§ 1.º Para maior garantia dos interesses públicos, a administração se reserva o direito de exigir uma justa caução, por ensejo da inscrição, para os proponentes estranhos aos fornecimentos da unidade.

§ 2.º A apuração de preços será feita em sessão plena da Comissão de Rancho e do seu resultado terão conhecimento todos os interessados, por intermédio do *Diário Oficial*, dentro de 10 dias depois de encerrada a inscrição.

7.º Em caso de igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuser, por escrito, maior abatimento. Verificado novo empate ou nenhuma proposta tendo sido feita nesse sentido, terá preferência:

- 1) a do negociante que já estiver fornecendo;
- 2) a do proponente nacional, se houver;
- 3) a do que decidir o sorteio, em última circunstância.

8.º Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.º Os representantes das firmas comerciais interessadas, quando tiverem necessidade de tratar qualquer negócio relativo aos fornecimentos com o Regimento, devem apresentar-se munidos de procuração bastante na forma do artigo 1.289 e parágrafos do Código Civil; caso sejam sócios das firmas, devem apresentar documentos de acordo com a jurisprudência uniforme do Tribunal de Contas, conforme se verifica do *Diário Oficial* de 9 de julho de 1934.

10.º Os preços das propostas vigorarão pelo prazo de quatro meses, prorrogáveis por um ou mais quateranos, nos termos da lei.

11.º Todos os artigos serão sempre de primeira qualidade, de acordo com as especificações que acompanham o presente edital.

12.º Os gêneros e demais artigos que forem objeto de fornecimento, ficam sujeitos ao exame da Comissão de Rancho, que para isso observará todas as exigências do Caderno de Encargos, para depois se pronunciar sobre a aceitação ou rejeição dos mesmos.

13.º Os gêneros e demais artigos que forem objeto de pedidos quinzenais, serão satisfeitos dentro de 48 horas, a partir do recebimento dos respectivos pedidos; os gêneros e demais artigos que forem objeto de pedidos diários serão satisfeitos dentro de oito horas; os demais pedidos avulsos, dentro do prazo fixado pelo oficial de aprovisionamento.

Parágrafo único. Excetuam-se os pedidos de lenha que serão satisfeitos dentro do prazo máximo de oito dias.

14.º Os gêneros e demais artigos pedidos e não fornecidos dentro do prazo estipulado serão adquiridos na praça, correndo a diferença de preços por conta do fornecedor em falta.

§ 1.º O fornecedor que deixar de indenizar, imediatamente as importâncias relativas à diferença de preços constantes da cláusula acima, perderá a sua idoneidade para o Serviço de Aprovisionamento do Regimento e será considerado como tendo agido de má fé para todos os fins de direito.

§ 2.º Os gêneros e demais artigos rejeitados pela primeira vez serão substituídos dentro do prazo arbitrado pela Comissão de Rancho. Nas demais vezes serão as quantidades rejeitadas, consideradas, para todos os efeitos, como não tendo sido fornecidas.

15.º Os gêneros e demais artigos de que trata este edital serão postos no depósito do Serviço de Aprovisionamento, no quartel do Regimento, à Vila Militar, correndo todas as despesas de transporte, armazenagem, carreto, etc., por conta dos respectivos fornecedores.

Parágrafo único. Excetuam-se a lenha, que será posta nas mesmas condições na estação da Vila Militar.

16.º Os gêneros e demais artigos sujeitos a peso serão sempre recebidos pelo peso líquido.

17.º A lenha será medida dentro do quartel do Regimento, em stereos apropriados.

18.º As cortas dos fornecimentos serão apresentadas no último dia de cada mês, se este for útil; sempre nos dias subsequentes, quando os primeiros forem feriados ou domingos.

19.º Os pagamentos decorrentes dos fornecimentos de um mês serão efetuados até o dia 15 do mês seguinte, salvo caso de força maior, que justificará o seu retardamento, sem nenhum direito a reclamações por parte dos interessados.

20.º As despesas com a aquisição dos gêneros e demais artigos constantes deste edital correrão à conta do orçamento do Ministério da Guerra para o ano de 1938.

21.º Os casos omissos serão regulados pelos casos análogos e não os havendo pelos princípios gerais de direito.

22.º As informações necessárias sobre o processo da concorrência serão prestadas pelo secretário da Comissão de Rancho, todos os dias úteis das 8 às 10 horas.

Grupos de que trata o edital acima:

1.º grupo (Caução 1:000\$000)

1. Alho de 1.ª qualidade, quilo.
2. Alcool de 36º (sem casco), litro.
3. Azeite doce de 1.ª qualidade (em lata), litro.
4. Bacalhão de 1.ª qualidade (em caixa grande), quilo.
5. Banha de 1.ª qualidade, quilo.
6. Batata nacional, amarela, especial, quilo.
7. Batata nacional, branca, especial, quilo.

8. Bolacha d'agua e sal (tipo Aimoré), quilo.
9. Cangica de 1.ª qualidade, quilo.
10. Cebola nacional de 1.ª qualidade (grãda), quilo.
11. Colorão, quilo.
12. Cruzvaldina, lata.
13. Cera verniz, lata.
14. Cuminho, quilo.
15. Farinha de trigo de 1.ª qualidade, quilo.
16. Goiabada de 1.ª qualidade (em lata), quilo.
17. Goiabada de 1.ª qualidade (em caixeta), quilo.
18. Inseticida, galão.
19. Leite condensado nacional, lata.
20. Linguica de carne de porco de 1.ª qualidade, quilo.
21. Lombo de porco de 1.ª qualidade, quilo.
22. Louro, quilo.
23. Manteiga salgada de 1.ª qualidade, quilo.
24. Marmelada, quilo.
25. Massa de tomate, quilo.
26. Palito nacional, caixa.
27. Pecegada, quilo.
28. Petit-pois, lata.
29. Fosforos, pacote.
30. Potassa, quilo.
31. Pimenta, quilo.
32. Queijo nacional, tipo parmezon, de 1.ª qualidade, quilo.
33. Queijo de Minas (ou deste tipo), de 1.ª qualidade, quilo.
34. Rodos de borracha, duzia.
35. Sabão especial, quilo.
36. Sabão virgem, quilo.
37. Soda caustica, quilo.
38. Tijolo de saponaceo, um.
39. Tijolina, pacote.
40. Vassouras de piassava, das grandes, duzia.
41. Vassouras de piassava, das pequenas, duzia.
42. Vinagre nacional, litro.

2.º grupo (Caução 1:000\$000)

1. Abobora vermelha, quilo.
2. Alfaca, quilo.
3. Banana prata (ração de duas), ração.
4. Batata doce, quilo.
5. Laranja (ração de duas), ração.
6. Limão, quilo.
7. Tomate grãda, quilo.
8. Vagem de hervilha, quilo.
9. Vagem de feijão, quilo.
10. Tempero verde sortido (cebola, cebolinha, pimentão e salsa), quilo.
11. Verdura sortida (abobora d'agua, abobora vermelha, alfaca, al-pim, batata doce, couve, xuxu, quiabo, repolho e agrião), quilo.
12. Frango, quilo.
13. Galinha, quilo.
14. Ovos frescos de galinha, duzia.

3.º grupo (Caução de 500\$000)

1. Lenha rãlica, dura, seca e pouco resinosa (um metro de comprimento e 0m,10 de grossura média), metro cubico.
2. Lenha em achas, dura, seca e pouco resinosa (um metro de comprimento), metro cubico.
3. Lenha em tocos, dura, seca e pouco resinosa (0m,25 de comprimento e 0m,08 de grossura média), milheiro.
4. Oleo combustivel "Misto 15", tonelada metrica.

4.º grupo (Caução de 500\$000)

1. Capim verde, quilo.
2. Capim Rhodes, quilo.
3. Capim Jaraguá, quilo.
4. Capim gordura, quilo.

Quartel na Vila Militar, 30 de novembro de 1937. — José Maria Chavantes, 2.º ten. de Adm., secretario.

Asilo de Inválidos da Pátria

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. Tenente Coronel Presidente do Conselho de Administração deste Estabelecimento e de conformidade com o Aviso Ministerial n. 760, de 12 do corrente, faço saber a quem interessar possa, que a partir da data da publicação do presente edital até às 9 horas do dia 10 do mês vindouro, fica aberta a inscrição para os candidatos que, no corrente exercicio, desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de consumo habitual abaixo designados.

A presente concorrência obedecerá às condições estipuladas nas cláusulas abaixo, de acordo com o Código de Contabilidade, respectivo regulamento e aviso acima citado.

O requerimento dos interessados, devidamente selado, deverá ser dirigido ao Sr. Tenente Coronel Presidente do Conselho de Ad-

ministração e entregue neste Estabelecimento até às 9 horas do dia 10 do mês vindouro. Nesses requerimentos o sinatário mencionará os grupos que desejarem concorrer e anexarão os seguintes documentos comprobatórios de idoneidade:

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou "Diário Oficial", em que se achem publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1890;

c) "Diário Oficial" com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

e) certidão de que trata o parágrafo 1º do art. 33, do regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços);

f) declaração escrita do negociante indicando o ramo de sua indústria ou de seu comércio, além de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são da sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provida com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala. Cabe às unidades interessadas o direito de verificar "in-loco", e em qualquer tempo, si o negociante possui em seu armazem o depósito e na proporção das responsabilidades que assumirá se tirar algum fornecimento, artigos do gênero que constam da sua declaração;

g) certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo;

i) os documentos acima deverão ser sempre em original ou em certidões legais;

m) os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando e peticionário, discriminadamente, os documentos que apresenta;

n) os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação e o inscrito que não apresentar, dentro desse tempo, os novos documentos, será excluído e não poderá sem que os legalise, tomar parte nas concorrências.

O) documentos constantes da letra "a" e "n", com exceção da caução respectiva, podem ser substituídos por uma certidão passada pela D. G. I. ou S. I. R. da 1ª Região Militar, da qual conste claramente os grupos de artigos e o prazo dentro do qual a firma se encontra habilitada a licitar;

1) para inscrição da presente concorrência ficam obrigados os candidatos a fazerem na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, uma caução de 500\$000 (quinhentos mil réis) para cada grupo.

2) os concorrentes julgados idôneos deverão apresentar até às 11 horas do dia 10 do mês vindouro as respectivas propostas, por grupos separadamente, em três (3) vias, sendo a primeira devidamente selada sem emendas, rasuras ou entre linhas, com os preços em algarismos e por extenso, em envelopes fechados e lacrados e dirigidos ao Sr. Tenente Coronel Presidente do Conselho de Administração do Asilo de Invalidos da Pátria;

3) as propostas apresentadas nas condições acima serão abertas no dia 11 do mês vindouro às 10 horas, em sessão especial do Conselho de Administração e em presença dos proponentes ou seus representantes, as quais serão rubricadas não só pelo membro do Conselho, mas também pelos proponentes que se acharem presentes na sessão;

4) fica entendido que os artigos a fornecer serão sempre de primeira qualidade e que a adjudicação será feita ao proponente, cujos preços forem mais baratos, não sendo permitido o oferecimento de vantagens não previstas no presente edital;

5) quando o pedido de material se destinar a estabelecimentos sediados fora da Capital, a embalagem respectiva correrá por conta do fornecedor;

6) para outros esclarecimentos, por ventura julgados necessários, poderão, diariamente, procurar informações na Secretaria do Asilo, na Ilha do Bom Jesus;

7) os artigos pedidos deverão ser entregues dentro dos prazos estipulados nos pedidos respectivos, só sendo prorrogados tais prazos, em casos de força maior a critério do Conselho; em caso de falta de entrega de qualquer material no prazo estipulado, o Conselho mandará adquirir na praça, por conta do fornecedor respectivo, ficando esse obrigado a pagar a diferença de preço e sendo-lhe aplicada mais a multa de 5 % sobre o total do pedido;

8) a presente concorrência poderá ser anulada desde que a administração julgue conveniente aos interesses do Estado.

Capital Federal, 30 de novembro de 1937. — Francisco Augusto Xavier de Brito, 2º Tenente Secretário do C. A.

ALMOXARIFADO

GRUPO I

Relação do material abaixo, para concorrência, a serem fornecidos para este estabelecimento, no ano de 1938

Discriminação — Unidade

1. Almofadas para carimbo, Pelikan, uma.
2. Alfinetes, caixa.
3. Bloco com 90 folhas (30 grupos de 3 vias) de demonstração dos vencimentos, modelo 1, um.
4. Bloco com 90 folhas (30 grupos de 3 vias), de demonstração do numerário a receber, modelo 2, um.
5. Bloco com 45 folhas (15 grupos de 3 vias), de demonstração dos quantitativos a receber, modelo 3, um.
6. Bloco com 100 folhas (25 grupos de 4 vias), de relação das consignações descontadas, modelo 4, um.
7. Bloco com 105 folhas (35 grupos de 3 vias), de recapitulação das consignações descontadas, modelo 5, um.
8. Bloco com 60 folhas (30 grupos de 2 vias) de balancete de receita e despesa, modelo 6, um.
9. Bloco com 90 folhas (30 grupos de 3 vias) de mapa do efetivo contemplado na demonstração, modelo 7, um.
10. Bloco com 100 folhas (25 grupos de 4 vias) de relação dos descontos feitos, modelo 8, um.
11. Bloco para telegrama com 25-25-25-25 folhas, sendo a 1ª via branca, a 2ª azul fino, a 3ª rosa e a 4ª amarelo fino, um.
12. Bloco pequeno com 100 folhas, para memorando, um.
13. Bloco grande com 100 folhas, para memorando, um.
14. Barbante grosso, novelo, um.
15. Barbante fino, novelo, um.
16. Buvarde de madeira, um.
17. Borrachas para lapis e tinta, grandes, uma.
18. Borrachas para maquina, uma.
19. Cesta de vime para papéis, uma.
20. Canetas comuns, uma.
21. Cipas de processos, impressas, em papel branco, milheiro.
22. Envelopes para carta e cartão, cento.
23. Envelopes para originais de telegrama, 1ª qualidade, cento.
24. Envelopes para officios, pequenos, timbrados, milheiro.
25. Envelopes grandes, timbrados, para officio, milheiro.
26. Envelopes para pagamento, conforme modelo, milheiro.
27. Envelopes de papel pardo, 36 x 27, para documentos, cento.
28. Fita para maquina Royal, bi-color, uma.
29. Fitas para maquina Remington, bi-color, uma.
30. Grampos amarelos, Fastener n. 1, caixa.
31. Grampos amarelos, Fastener n. 4, caixa.
32. Grampos amarelos, Fastener n. 6, caixa.
33. Goma arabica liquida, Sardinha, vidros grandes, um.
34. Goma arabica, liquida, Sardinha, vidros médios, um.
35. Lapis preto, Faber n. 2, duzia.
36. Lapis bi-color, Faber, duzia.
37. Lapis-tinta Apolo, n. 1.259, duzia.
38. Livro em branco, 36 x 24, com 50 folhas, capa dura, um.
39. Livro em branco, 36 x 24, com 100 folhas, capa dura, um.
40. Livro em branco, 36 x 24, com 150 folhas, capa dura, um.
41. Livro em branco, 36 x 24, com 200 folhas, capa dura, um.
42. Mata-borrão branco, folha.
43. Naftalina em bolas, quilo.
44. Oleo para maquina Singer, vidro, um.
45. Papel para officio, lico, milheiro.
46. Papel timbrado para officios, milheiro.
47. Papel para certidão, milheiro.
48. Papel para informações de processos, milheiro.
49. Papel almasso paulado, de 1ª qualidade, 7 quilos, resma.
50. Papel almasso paulado, de 6 quilos, resma, uma.
51. Papel para maquina, original, milheiro, um.
52. Papel para maquina, copia, milheiro, um.
53. Papel pardo para embrulho, caderno, um.
54. Papel para cartas, officiais, artigo de 1ª caixa, uma.
55. Papel holanda, 33 x 75, folha, uma.
56. Papel holanda, 33 x 68, folha, uma.
57. Papel holanda n. 4, folha, uma.
58. Papel quadriculado, 100 x 0,80, folha, uma.
59. Papel higienico, maço, um.
60. Papel carbono Pelikan, caixa, uma.
61. Papel almasso liso, para capa, resma, uma.
62. Penas Mallat n. 12, caixa, uma.
63. Penas Bayard, caixa, uma.
64. Penas Mallat n. 10, caixa, uma.
65. Penas Leonard, caixa, uma.
66. Presilhas Vitoria n. 2, caixa, um.
67. Papel holanda, impresso para folha de vencimentos, um, milheiro.
68. Papel holanda com 53 linhas, folha, uma.
69. Pesos de vidro para papéis, um.
70. Reguas de ebonite com 60 cm., uma.
71. Raspadeira-canivete, cabo de osso, uma.
72. Tinta para carimbo, vidros pequenos, um.
73. Tinta preta Sardinha, litro, um.
74. Tinta carmin Sardinha, litro, um.

75. Tinteiro de vidro para duas tintas, um.
76. Tinteiro de vidro para uma tinta, um.
77. Talão de baixa ao H.C.E., impresso, com 100 folhas, um.
78. Talão impresso para pedidos de fardamento, com 100 folhas, com modelo, um.
79. Talão impresso para ajuste de contas, com mod., com 100 folhas, um.
80. Talão impresso para ajuste de contas, com 200 folhas, com mod., um.
81. Talão de empenho com 50-50-50-50 folhas, em 4 vias, sendo a 1ª branca, 2ª azul, 3ª rosa, e a 4ª amarela fina, um.

GRUPO II

Relação do material abaixo, para concorrência, a serem fornecidos para este estabelecimento no ano de 1933

Discriminação — Unidade

1. Anel de pistão (sobre medida), um.
2. Anel de junta K. 15, um.
3. Anel de junta K. 14, um.
4. Anel de junta D. 11, um.
5. Anel de pressão D. 12, um.
6. Anel de junta D. 7, um.
7. Anel de junta D. 3, 21 e 25, um.
8. Agulha com bucha D. 9 e 16, uma.
9. Amianto em folha de 1,16" a 1/4", uma.
10. Boias para tanques de comp. com haste, uma.
11. Cartolina em folha para junta, uma.
12. Camara de inflamação D. 6, uma.
13. Cone de válvula K. 16, um.
14. Escovas para gerador de 15 H.P., uma.
15. Enchimentos de casquilhos do motor Oto 15 H.P., um.
16. Fuzos de bronze, um.
17. Guia de válvula K. 4, uma.
18. Junta da cabeça do cilindro A. 12, uma.
19. Lâmina flexível F. 3, uma.
20. Mancal de pino da manivela B. 9, um.
21. Moia do injetor D. 15, uma.
22. Moia para bomba de combustível K. 6, uma.
23. Moia da válvula da bomba K. 14, uma.
24. Moles de seguimento, uma.
25. Parafuso de prova D. 23, um.
26. Placa do injetor D. 1, uma.
27. Porta-papel (garrote) D. 19, um.
28. Pistão com bucha K. 5 e 12, um.
29. Pino de rôlo K. 10, um.
30. Resalto de combustível J. 20, um.

GRUPO III

Relação do material abaixo, para concorrência, a serem fornecidos a este estabelecimento, no ano de 1933

Discriminação — Unidade

1. Alvaíade comum, quilo.
2. Alvaíade de zinco, quilo.
3. Alvaíade de chumbo, quilo.
4. Azul R. U., quilo.
5. Água raz Americano de 2°, quilo.
6. Água raz Prats, quilo.
7. Alcool a 40°, litro.
8. Alcool a 36°, litro.
9. Ancinho com cabo, um.
10. Ácido sulfúrico, quilo.
11. Ácido clorídrico, quilo.
12. Agulha para corrieiro, dúzia.
13. Algodão para verniz, quilo.
14. Arestas de 1/2 a 1/2, quilo.
15. Alicates para sapateiro, tamanho médio, um.
16. Alicates para sapateiro, tamanho grande, um.
17. Ancinho sem cabo, um.
18. Balde de ferro zincado, tamanho pequeno, um.
19. Balde de ferro zincado, tamanho médio, um.
20. Balde de ferro zincado, tamanho grande, um.
21. Brocha para caiação, uma.
22. Brocha de cabelo, para caiação, extra, uma.
23. Brocha de cabelo, para caiação, n. 4, uma.
24. Brocha de cabelo, para caiação, n. 8, uma.
25. Brocha de cabelo, para tinta, ns. 8 a 18, uma.
26. Cera virgem amarela, quilo.
27. Cera extra, amarela, lata.
28. Cera amor perfeito, lata.
29. Cera Royal, lata.
30. Creolina Cruzvaldina, lata.
31. Cera amarela e branca para sapateiro, dúzia.
32. Corda de manilha, grossa, de 1 polegada, quilo.
33. Corda de manilha, de 1/2 polegada, quilo.
34. Corda de manilha, de 1/4 polegada, quilo.
35. Chapa de cobre, quilo.
36. Carrilhã (sapateiro), quilo.

37. Dobradiças de 2 a 4 polegadas, par.
38. Escova de cabelo para encerrar, uma.
39. Enchadas marca Jacaré, de 2 a 3 libras a 1/2, uma.
40. Enxó, tamanho médio, uma.
41. Enxó, tamanho grande, uma.
42. Espanadores de penas, tamanho grande, um.
43. Eureka, lata.
44. Esmalte Sapolin, diversas cores, latas grandes, uma.
45. Esmalte Sapolin, diversas cores, latas médias, uma.
46. Forma de altura, para sapateiro, uma.
47. Forma de ferro para sapateiro, uma.
48. Faca para sapateiro, uma.
49. Forno de uma polegada, um.
50. Formão de 2 polegadas, um.
51. Formão de 2 1/2 a 3 polegadas, um.
52. Ferro de plaina de 1 a 2 1/2 polegadas, um.
53. Ferro de pua, um.
54. Ferrolho para porta de 2 a 5 polegadas, um.
55. Ferrolho para porta de 6 a 10 polegadas, um.
56. Fechadura para gaveta de 1 a 3 polegadas, uma.
57. Fechadura para armário de 1 a 2 1/2 polegadas, uma.
58. Fio para sapateiro, novelo, um.
59. Foíce de aço, grande, uma.
60. Foíce de aço, tamanho médio, uma.
61. Folha de folha, grande, com ralo, um.
62. Fio patente, branco, quilo.
63. Fio patente, quilo.
64. Fio Barbour, novelo, um.
65. Fechadura para porta, de 2 a 5 polegadas, uma.
66. Goma laca do 1º, quilo.
67. Grê, quilo.
68. Gesso calcinado, quilo.
69. Kaol, lata.
70. Lima chata de 3 a 5 polegadas, uma.
71. Lima triangular de 2 a 6 polegadas, uma.
72. Lixa para ferro, sortidas, dúzia.
73. Lixa para madeira, sortidas, dúzia.
74. Limalhão de 8 a 10 polegadas, um.
75. Lixa esmeril para ferro, folha, uma.
76. Martelo para sapateiro, um.
77. Martelo para carpinteiro, tamanho médio, um.
78. Martelo para carpinteiro, tamanho grande, um.
79. Gêo de linhaça, genuíno, quilo.
80. Óleo de linhaça de 1ª qualidade, quilo.
81. Oca amarela, quilo.
82. Pregos de 1x16 e 1x17, quilo.
83. Pregos de 1/2 x 16 e 17, quilo.
84. Pregos de 5/8 x 16 e 17, quilo.
85. Pregos de 3/4 x 16 e 17, quilo.
86. Pregos de 3/4, 5/8, 1/2 e 1 x 16 e 17, pacote.
87. Pregos de 1 1/2 x 10 a 17, pacote.
88. Pregos, idem, idem, quilo.
89. Pregos de 2 1/2 x 10 a 16, quilo.
90. Pregos, idem, idem, pacote.
91. Pregos grossos a começar de 3 a 5 polegadas, quilo.
92. Parafusos de 1 a 3 polegadas, finos, caixa.
93. Plaina completa, uma.
94. Plaina completa, uma.
95. Plaina (ferro), de 1 a 3 polegadas, uma.
96. Pó preto, quilo.
97. Pó preto, pacote.
98. Puxadores para gaveta, de metal, tamanho médio, um.
99. Puxadores para gaveta, de metal, tamanho grande, um.
100. Potassa, quilo.
101. Pincéis redondos de ns. 10 a 16, um.
102. Pincéis redondos de ns. 18 a 24, um.
103. Palha de aço, pacote ou quilo.
104. Cola de 1º, quilo.
105. Roxo terra, quilo.
106. Roxo rei, quilo.
107. Regadores fortes, um.
108. Sapóleos, um.
109. Sapóleos, dúzia.
110. Saca-pregos, um.
111. Sarela para sapateiro, uma.
112. Sândalo, quilo.
113. Sêda para sapateiro, maço.
114. Secante comum, quilo.
115. Secante comum, pacote.
116. Soda caustica, lata.
117. Tinta esmalte Sapolin de diversas cores, latas grandes de quilo, lata.
118. Tinta, idem, idem, idem, pequenas de 1/2 quilo, lata.
119. Taxa para sapateiro de ns. 1, 1 1/2 a 3, caixa.
120. Taxa de cobre, quilo.
121. Trinchas grandes, para pintura, uma.
122. Trinchas pequenas, uma.
123. Tinta amarela, preta e marrom, para sapateiro, lata.
124. Travadores para serrote, um.
125. Verrumas para sapateiro, uma.
126. Verniz copal, galão, um.
127. Verniz copal, galão, Nacional, um.
128. Verde Paris, quilo.
129. Verde Paris, pacote.

130. Vermelho da China, pacote.
131. Vermelho da China, quilo.
132. Vassouras de piassava, grande, uma.
133. Vasilho de palha com cabo, um.
134. Verrumas para carpinteiro, jogo, um.
135. Iale (cadeado), tamanho pequeno, um.
136. Iale (cadeado), tamanho grande, um.
137. Zarcão, quilo.
138. Breu, quilo.
139. Burnidor para sapateiro, um.
140. Tinta a óleo em latas grandes de diversas cores, lata

GRUPO IV

Relação do material abaixo, para concorrência, afim de serem fornecidos a este estabelecimento, no ano de 1938

Discriminação — Unidade

1. Barrote de 3 x 3, um.
2. Caibros de 4 m. x 2 x 3, um.
3. Táboas de canela de 30 x 4 x 1, uma
4. Táboas de fôrro peroba rosa, metro.
5. Táboas de pinho Paraná, metro.

GRUPO V

Relação do material abaixo, para concorrência, a serem fornecidos para este estabelecimento, no ano de 1938

Discriminação — Unidade

1. Agulhas para sapateiro, uma.
2. Alicates para sapateiro, um.
3. Burnidor, um.
4. Cera, amarela, branca, preta, marrom, roda.
5. Eureka, lata grande.
6. Forma de altura, uma.
7. Fio para sapateiro, novelo.
8. Formas para crianças, de ns. 25 a 30, uma
9. Formas para senhora de ns. 32 a 38, uma.
10. Formas para homem de ns. 37 a 44, uma.
11. Faca para sapateiro, uma.
12. Martelo para sapateiro, um.
13. Pregos de 3/4 x 16 e 17, quilo.
14. Pregos de 5/8 x 16 e 17, quilo.
15. Pregos de 7/8 x 16 e 17, quilo.
16. Pregos de 1 x 16 e 17, quilo.
17. Sêrda, maço.
18. Suvelas, uma.
19. Saltos de madeira Luiz XV, um.
20. Saltos de madeira, um.
21. Sola de 2ª, quilo.
22. Sola de 1ª qualidade, quilo.
23. Taxas de ns. 1, 1 1/2 a 3, pacote.
24. Tinta, preta, amarela, lata.
25. Carrilhã, uma.

GRUPO VI

Relação do material abaixo, para concorrência, afim de serem fornecidos a este estabelecimento, no ano de 1938

Discriminação — Unidade

1. Colchões de riscado cheios de capim, artigo superior, um.
2. Colchões de clina vegetal com pano adamascado de 1m,80x0,70, um.
3. Colchão de paina, com fôrro adamascado, de 0,60 x 0,40, um.
4. Colchas brancas de fustão com festoneio, um.
5. Estopa branca superior, quilo.
6. Estopa branca de 1ª, quilo.
7. Estopa branca de 2ª, quilo.
8. Fronhas brancas de cretone com ajour, de 0,60 x 0,40, uma.
9. Lençóis brancos de cretone com ajour, de 2,00 x 1,40, um.
10. Travesseiros de riscado cheio de capim, artigo superior, um.
11. Travesseiros de paina com fôrro adamascado, 0,60 x 0,40, um.
12. Travesseiros de clina vegetal, de pano adamascado, de 0,60 x 0,40, um.
13. Toalhas de rosto felpudas de 0,50 x 0,90, uma.

GRUPO VII

Relação do material abaixo, para concorrência, afim de serem fornecidos a este estabelecimento, no ano de 1938

Discriminação — Unidade

1. Óleo Ford a granel, litro.
2. Óleo Ford, caixa, uma.
3. Óleo Mobiloil, caixa, uma.
4. Óleo Mobiloil, lata de 5 galões, uma.
5. Óleo Diesel, combustível, para motores, quilo.
6. Óleo Diesel, tonelada.
7. Óleo lubrificante tipo F. 1, litro.
8. Óleo lubrificante tipo otto 33, litro.
9. Óleo lubrificante para motores, litro.
10. Óleo Mobiloil, lata de 1 galão, uma.
11. Pomada de esmerilhar válvulas, lata.
12. Graxa americana, quilo.
13. Velas Boche, uma.

14. Rubinetes, um.
15. Querosene, litro.
16. Querosene, lata.
17. Gáolina, litro.

GRUPO VIII

Relação do material abaixo, para concorrência, afim de serem fornecidos a este estabelecimento, no ano de 1938

Discriminação — Unidade

1. Alicates isolante para corrente de 220, 250 e 110 volts, um.
2. Braçadeira réta para postes, uma.
3. Caixa de derivação, uma.
4. Cleats com parafusos, dúzia.
5. Chaves monofásicas, uma.
6. Chave para parafuso, tamanho pequeno, uma.
7. Chave para parafuso, tamanho médio, uma.
8. Chave para parafuso, tamanho grande, uma.
9. Chave isolante, pequena, uma.
10. Chave isolante, média, uma.
11. Chave isolante, grande, uma.
12. Fio de abesto, quilo.
13. Fio para tempo n. 10, metro.
14. Fio para cleats n. 14, metro.
15. Fio de chumbo, metro.
16. Fita isolante, peça.
17. Fio de tempo n. 12, metro.
18. Fuzíveis para 220 volts, um.
19. Isoladores rétos com haste, um.
20. Isoladores marron com hastas, rétas, um.
21. Isoladores marron com hastas curvas, um.
22. Lampadas de 25 x 220, uma.
23. Lampadas de 15 x 220, uma.
24. Lampadas de 40 x 220, uma.
25. Lampadas de 25, 50, 75 e 100 x 120, uma.
26. Rosetas para cleats, uma.
27. Tubo conduto, metro.
28. Interruptores, um.
29. Roseia para teto, uma.
30. Suportes com chaves, um.
31. Suportes sem chaves, um.
32. Box rétos e curvos de 3/8 e 1/2, um.
33. Buchinhas isolantes para suporte, uma.
34. Braços suportes para tempo, um.
35. Brocas americanas de 1 1/6 a 1/2, uma.
36. Chaves grifs até 1 1/2, uma.
37. Chave inglesa de 1 polegada, uma.
38. Clito para 2 linhas, um.
39. Cantoneiras com braçadeiras de 2, 4 e 6 linhas, uma.
40. Fio de cobre para tempo de 8 a 14, metro.
41. Fio de cobre para cleats, capa de borracha, 12 e 14, metro.
42. Fio de cobre para tubo R. C. E., de 6 a 18, metro.
43. Fio flexível de 10 a 24, metro.
44. Fuzíveis de rolha e de cartucho, um.
45. Tomada de corrente, uma.
46. Roldanas de porcelana (isolad.) 3/8 e 1 1/2, uma.
47. Verniz isolante, lata.
48. Rosetas para cleats, uma.

Quartel na Iha do Bom Jesus, 29 de novembro de 1937. — Francisco Augusto Xavier de Brito, 2º tenente ajudante, secretário.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRETORIA DO ENSINO AGRÍCOLA "ESCOLA AGRÍCOLA DE BARBACENA"

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. diretor desta Escola, levo ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o artigo 52, do Código de Contabilidade Pública e segundo as normas estabelecidas nos artigos 757 a 760 e 762, do respectivo regulamento, baixado com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, acha-se aberta na secretaria desta repartição, a inscrição para o fornecimento a este estabelecimento, durante o primeiro semestre do ano p. vindouro, de material de consumo habitual, constante dos grupos infra mencionados, mediante as condições constantes deste edital, cabendo aos interessados solicitar a remessa das listas discriminativas dos respectivos artigos.

Grupos

1. Gêneros alimentícios.
 2. Combustível, lubrificantes, material para limpeza, ferramentas, etc.
 3. Artigos médicos, farmacêuticos, etc.
- I. Os requerimentos solicitando inscrição serão dirigidos ao diretor e recebidos nesta Escola até o dia 20 de dezembro do corrente ano, acompanhados dos documentos para julgamento da idoneidade dos concorrentes e das provas de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos, devendo as propostas ser apresentadas em sobrecartas

fechadas, com a declaração: — "Contém proposta para a concorrência do dia 27 de dezembro de 1937", somente sendo recebidas até às 14 horas do dia 27 do referido mês, hora e dia em que será aberta a concorrência.

II. As propostas deverão ser feitas em tres vias, sendo a primeira via devidamente selada com estampilha federal de 18000 (por folha) e mais o selo de Educação, e as demais apenas datadas e assinadas, sendo os preços indicados em algarismos e por extenso, referindo-se aos artigos constantes das listas, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem rigorosamente estas condições.

III. Será dada preferência aos artigos oferecidos pelos menores preços e, em caso de empate, será essa preferência estabelecida por desempate, que se verificará no ato da concorrência, ou por sorte, na ausência de um dos empates. Havendo divergência entre o preço por extenso e o preço por algarismos, tomar-se-á em consideração o menor deles.

IV. As propostas que contiverem emendas ou rasuras na designação dos artigos, e nos preços por extenso ou em algarismos não serão tomadas em consideração nesta parte, prevalecendo, neste caso, o preço imediatamente superior, se não exceder de 10 % dos correntes da praça. Todas as entrelinhas por acaso verificadas nas propostas, prejudicarão o artigo a que a mesma se referir, ficando ele excluído, e se elas se derem em relação ao artigo de menor preço, prevalecerá o critério estabelecido acima.

V. Os artigos serão todos de primeira qualidade e serão entregues no Almoxarifado desta repartição dentro de 48 horas após a entrega dos pedidos, quando fornecidos por comerciantes estabelecidos em Barbacena. Quando os artigos tiverem de ser fornecidos por comerciantes de outras praças, serão os mesmos entregues nas estações das vias férreas desta cidade. Neste caso ficam estes comerciantes obrigados a efetuar o despacho dos artigos dentro de 8 dias, a contar da data do recebimento dos pedidos, salvo motivo de força maior, a juízo do diretor desta Escola.

VI. A carne verde deverá ser entregue no Almoxarifado desta Escola até às 17 horas, nas terças, quartas, sextas-feiras, sábados e domingos, e o pão que deverá pesar no mínimo 70 gramas e no máximo 80, será fornecido diariamente, até às 6 horas, nas quantidades que forem pedidas pelo Almoxarifado, ficando os fornecedores de tais artigos sujeitos à multa de 50 % sobre a importância correspondente ao fornecimento do dia em que, porventura, se verificar atraso na respectiva entrega, ou quando o peso dos pães for inferior ao resultado da multiplicação por 70 grs., pelo número dos pães pedidos. A importância dessa multa será recolhida à coletoria federal desta cidade, mediante guia fornecida por esta repartição.

VII. A diretoria desta Escola se reserva o direito de só adquirir os artigos quando julgar necessário, no limite das necessidades da repartição e dentro dos recursos orçamentários, e bem assim, o de anular a concorrência no todo ou em parte, sem que, destes atos, resultem aos concorrentes, direito a qualquer reclamação ou indenização sob qualquer pretexto.

Escola Agrícola de Barbacena, em 29 de novembro de 1937. — O bibliotecário, *Albertino de A. Cesar*.

Serviço de Defesa Sanitária Vegetal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 30 do mês findo, à página 23.656.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Hospital do Funcionário Público

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente mês, para a compra e demolição do barracão anexo ao prédio n. 178 da rua Sacadura Cabral, de propriedade do Hospital.

Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público, 24 de novembro de 1937. — *João Drumond Camargo*, secretário do Conselho.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. J. Martins & Martins, rua Sacadura Cabral n. 360. — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 17.220-37 ou 4.609-E-34, foi essa firma multada em 1008000 (cem mil réis), nos termos do art. 34 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no art. 1º do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida nesse estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Em 30 de novembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. M. A. Ribeiro & Comp, rua Henrique Valadares n. 154. — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 21.665-34 ou 2.778-F-34, que lhe impôs a multa de réis 1008000 (cem mil réis), prevista no art. 15 do decreto n. 23.765, de 18 de janeiro de 1934, por infração do disposto no art. 1º e 15 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida nesse estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Em 30 de novembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Eduardo V. Pederneras S. A., rua Viveiros de Castro número 87. — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.884-34 ou 2.278-F-34, foi essa firma multada em 2008000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1937, por haver infringido o disposto no art. 1º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida nesse estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 21.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Em 30 de novembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Manuel Joaquim da Silva, rua do Catele n. 218, nesta. — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 5.884-33, que lhe impôs a multa de 1008000 (cem mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração do disposto no art. 17 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 30 de novembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

HOSPITAL DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 26 de novembro último, para a execução dos serviços de instalação de água, águas pluviais, gás, esgotos, telefone, eletricidade, óleo combustível contra incêndio e outras instalações, constantes das especificações, no edifício central e dependências do Hospital do Funcionário Público.

Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público, 4 de dezembro de 1937. — *João Drumond Camargo*, secretário do Conselho.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

Balancete em 30 de novembro de 1937

Ativo

Títulos redescontados.	88.720:164\$100
Despesas gerais.	20:514\$700
	88.740:678\$800

Passivo

Tesouro Nacional.	40.000:000\$000
Fundo de reserva.	25.827:242\$900
Banco do Brasil — Corrente.	3.874:961\$300
Redescontos.	19.038:474\$500
	88.740:678\$800

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1937. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Fredrico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

LOTHAR STEINTHAL & COMP.

Banqueiros

BALANÇO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1937

Ativo

Caixa	10:552\$100
Contas em Bancos	73:030\$500
Títulos a cobrar no Rio	144:691\$900
Títulos a cobrar no interior	113:996\$800
Devedores	993:626\$200
Títulos de nossa propriedade	6:690\$000
Despesas de instalação	6:617\$200
Diversas contas	86:878\$600

1.436:083\$300

Passivo

Capital	50:000\$000
Fundo para aumento de capital	50:000\$000
Conta particular	62:284\$700
Lucros e perdas	3:000\$000
Créditos em contas correntes	233:663\$500
Créditos em contas a prazo	309:271\$000
Títulos em cobrança	258:688\$700
Títulos descontados	379:157\$100
Diversas contas	90:018\$300

1.436:083\$300

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1937. — *Lothar Steintthal & Comp.* (C. 8.216—1-12-37—598200).

PRODUTORA INDUSTRIAL CERAMICA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE NOVEMBRO DE 1937, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Às dezesseis horas do dia seis de novembro de mil novecentos e trinta e sete, reuniram-se, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco número cento e trinta e cinco, décimo andar, sala mil e onze, os senhores acionistas, em número legal, como se verifica do respectivo livro de presença, representando duas mil quatrocentas e vinte ações. O senhor diretor-presidente abrindo a sessão declara instalada a Assembleia Geral Extraordinária e convida a mesma a eleger o presidente para a direção dos trabalhos. Por proposta do acionista senhor José Alexandre d'Avellar Rodrigues é aclamado presidente o acionista Dr. Samuel Alvarez Puentes que assumindo a presidência da mesa e agradecendo a honrosa distinção que lhe foi conferida convida para secretário: os acionistas senhores Artur Souto Jorge e Aluizio de Castro Rolim. O senhor presidente comunica à assembleia que o fim da presente reunião é o conhecimento que os senhores acionistas vão tomar dos requerimentos formulados pelos acionistas Alfredo Antônio Barreiro, Justo Vicente Sesto, Antônio Gomes de Avellar e Júlio de Sousa Avellar para que as suas ações nominativas já devidamente integralizadas sejam convertidas em ações ao portador como permitem os Estatutos da sociedade e a lei das sociedades anônimas. Declara então o senhor presidente que já tem conhecimento de que o senhor diretor-presidente baseado em disposição estatutária houve por bem definir tais pedidos ordenando a conversão das ações uma vez que os Estatutos permitem essa conversão. Que a presente assembleia é feita tão somente para que os senhores acionistas ratifiquem e aprovem as conversões já feitas autorizando ainda o senhor diretor-presidente a aprovar quaisquer outros pedidos de conversões de ações de acordo com as próprias disposições estatutárias da sociedade independentemente de qualquer nova ratificação por parte da Assembleia Geral. Pede então o senhor presidente ao senhor Artur Souto Jorge, 1º secretário, para que se proceda a leitura do anúncio de convocação da Assembleia Geral Extraordinária marcada para hoje e que é o seguinte: "Produtora Industrial Cerâmica S. A. Assembleia Geral Extraordinária. Primeira convocação. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 6 de novembro próximo, às 17 horas, na sede da sociedade à avenida Rio Branco n.º 135, 10º andar, sala 1.011, afim de tomar conhecimento de conversão de ações solicitada por vários acionistas. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1937. Antônio Gomes de Avellar, diretor-presidente." O senhor presidente concede então a palavra a qualquer acionista que da mesma queira fazer uso sobre os pedidos de conversão formulados pelos acionistas já citados senhores Alfredo Antônio Barreiro, Justo Vicente Sesto, Antônio Gomes de Avellar e Júlio de Sousa Avellar. Pede a palavra o acionista senhor Manoel da Silva Couto e declara que a assembleia não se pode opor aos pedidos formulados pelos aludidos acionistas uma vez que as ações já se acham devidamente integralizadas como informou o senhor diretor-

presidente e que a lei das sociedades anônimas autoriza expressamente a conversão, preceito legal esse transplantado também para os Estatutos da sociedade, não havendo assim inconveniente algum em se aprovar não só as conversões solicitadas por estes quatro acionistas como também se definam os pedidos que venham a ser formulados por quaisquer outros acionistas, independentemente de aprovação da assembleia uma vez que é um direito do acionista constante da lei que rege a sociedade. Propõe pois aprove a assembleia os atos do senhor diretor-presidente definindo os pedidos formulados pelos acionistas já referidos e autorize o senhor diretor-presidente a futuramente também definir quaisquer outros pedidos de conversão que venham a ser formulados por outros acionistas. O senhor presidente põe em discussão a proposta apresentada pelo acionista Manoel da Silva Couto e como nenhum dos presentes desejasse discuti-la e a mesma submetida a votos e aprovada por unanimidade. O acionista senhor José Ruffo Braga pede a palavra e propõe um voto de louvor a mesa pela maneira correta por que dirigiu os trabalhos, sendo a mesma aprovada. O senhor presidente agradecendo em nome da mesa suspende a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, reabrindo-a logo após para que a mesma fosse lida e depois de unanimemente aprovada e por mim assinada bem como por todos os presentes. Rio de Janeiro, seis de novembro de mil novecentos e trinta e sete. (Ass.) — *Arthur Souto Jorge*, 1º secretário. — *Samuel Alvarez Puentes*. — *Aluizio de Castro Rolim*. — *Antônio Gomes de Avellar*. — *Manoel da Silva Couto*. — *Francisco José Antunes Filho*. — *Deolinda do Rosario Souza Avellar* (Condessa de Avellar). — *Dulcídio Gonçalves*. — *Sylvio Corrêa Pacheco*. — *José Alexandre d'Avellar Rodrigues*. — *Alfredo Antônio Barreiro*. — *José Ruffo Braga*. — *Júlio de Sousa Avellar*. — *Paulo Júlio da Veiga*. — *Zuleika Gordilho Cunha*. — *Arthur Gordilho Cunha*. — *Henrique Solaira*.

(C. 8.026 — 1-12-1937 — 108\$000).

FRAGA, IRMÃO & COMP. LTDA.

Seção Bancária

BALANÇO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1937

Ativo

Depósitos sem juros	50:000\$000
Letras a receber	10:000\$000
Despesas gerais	320\$000
Contas correntes	73:206\$900
	133:526\$900

Passivo

Capital	50:000\$000
Juros e descontos	1:576\$500
Letras a pagar	50:000\$000
Conta de suprimentos	31:950\$400
	133:526\$900

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1937. — *Fraga, Irmão & Comp., Ltd.* — *Antonio Rosa de Carvelho*, contador.

(C. 8.024—1-12-37—15\$000).

BANCO DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do Banco de Descontos do Rio de Janeiro, sociedade anônima, pelo senhor diretor geral, de 6 de novembro de corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob número 15.527, os seguintes documentos: ata de assembleia geral ordinária, realizada em 25 de agosto do corrente ano, que aprovou as contas da diretoria; folha do Diário Oficial de 19 de agosto do corrente ano, que publicou o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal, e de 24 de setembro do mesmo ano, que publicou a referida ata, e publica-forma referente ao pagamento do imposto de renda. Em, Luiz Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe I, deste Departamento, passrei a presente certidão. (Sobre 20\$000 de estampilha federal e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1937. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, oficial administrativo. Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo 5, no impedimento do diretor de Seção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C. 8.217—1-12-37—14\$000)

ANUNCIOS

Brasil Officina S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convoquamos os senhores acionistas portadores de ações ordinárias para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 7 de dezembro, terça-feira, na sede social, à avenida Barão de Toffi n. 94, às 14 horas, para o fim especial de tomar conhecimento da lista de subscritores do aumento de mil contos de réis, dos dois mil contos de réis, autorizados na assembleia geral extraordinária de 12 de julho de 1937 corrente.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1937. — *M. E. Marvin*, diretor-presidente. — *Julio Lacombe Junior*, diretor-secretário.

(C 8.213 — 29-11-1937 — 39\$800 — 3 vezes)

Companhia Brasil Comercial e Imobiliária

RESGATE DE "DEBENTURES"

De acordo com as cláusulas da escritura de 10 de setembro de 1936, lavrada em notas do cartório do 6º ofício desta Capital, convidamos os senhores possuidores de obrigações (*debentures*) do empréstimo de 6.000:000\$000 (seis mil contos de réis) a comparecerem na sede desta companhia, à rua Senador Dantas n. 10, 1º andar, no dia 3 de dezembro próximo, às quatorze horas, para assistirem ao sorteio de mais 100 (cem) obrigações ao portador (*debentures*), do referido empréstimo.

De acordo também com as cláusulas da referida escritura, deixarão as obrigações sorteadas (*debentures*) de vencer juros, a partir de 10 de dezembro próximo, em diante, procedendo-se logo o respectivo resgate e respectivos juros, na sede desta companhia, à rua Senador Dantas n. 10, 1º andar.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1937. — *A diretoria*.

(C 8.206 — 29-11-1937 — 73\$400 — 3 vezes)

Sociedade Anônima de Viagens Internacionais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os senhores acionistas são convocados para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a pedido de maioria de acionistas, no dia 6 de dezembro do corrente ano, às 14 horas, na sede da Sociedade Anônima de Viagens Internacionais, à avenida Rio Branco n. 21, para o fim de deliberarem sobre a proposta de reforma de estatutos, diminuição do capital e eleição da diretoria.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1937. — *A diretoria*

(C 7.925 — 30-11-1937 — 33\$700 — 3 vezes)

Hospital dos Estrangeiros

NOMEAÇÃO PARA CARGOS DA DIRETORIA

De acordo com o art. 11 dos estatutos desta sociedade, a diretoria eleita em 9 de setembro próximo passado, reunindo-se para o fim acima referido, nomeou o senhor A. C. Cicero para exercer o cargo de tesoureiro, em substituição ao senhor G. L. Chandler, até a próxima assembleia geral de 1938.

O nomeado aceitou a escolha e ficou imediatamente empossado, sem outras formalidades.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1937. — *R. H. Greenwood*. — *J. R. Teant*. — *H. C. Tucker*. — *J. H. Moorby*. — *F. G. Hayes*. — *Edgar Pullen*. — *C. K. D. Fraser*. — *H. L. Banfill*. — *A. C. Cicero*.

(C 8.022 — 1-12-1937 — 17\$300)

Companhia Calçado Bordallo

SOCIEDADE ANÔNIMA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com o art. 22 dos estatutos, são convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 14 horas do dia 16 de dezembro do corrente ano, na sede social, à rua do Núncio n. 61, sobrado, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta para alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1937. — *A diretoria*.

(C 8.026 — 1-12-1937 — 14\$300)

Companhia Docas de Santos

Ficam suspensas as transferências de ações desta companhia, de 13 de dezembro corrente até o dia em que começar o pagamento do 89, dividendo, relativo ao segundo semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1937. — *Guilherme Guinle*, presidente.

(C 8.021 — 1-12-1937 — 9\$200)

Sindicato Nacional de Engenheiros

REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

Segunda convocação

De ordem do senhor presidente, convido todos os sócios quites, para a reunião de assembleia geral em segunda convocação, a realizar-se no dia 9 de dezembro, às 17 1/2 horas, com a seguinte ordem do dia: Eleição de um membro para o conselho diretor.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1937. — *Octavio Ferreira Veiga*, 1º secretário.

(C 8.219 — 1-12-1937 — 12\$200)

Sociedade Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro

CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do senhor presidente, convido os senhores membros do Conselho Administrativo desta sociedade para a assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 4 de dezembro, sábado, às 16 horas, afim de tratar dos seguintes assuntos: a) situação da escola em face do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.134, de 18 de novembro de 1937; b) reforma dos estatutos e do regimento interno para que se adaptem à nova legislação; c) revisão do orçamento e d) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1937. — *Francisco Xavier d'Oliveira*, secretário interino.

(C 8.023 — 1-12-1937 — 21\$400)

S. A. Comag

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, na sede da sociedade, à rua Conselheiro Sarriva n. 29, às 14 horas do dia 7 do corrente, para tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria, para alienar bens do seu ativo, de raiz, inclusive.

Suas ações devem ser depositadas até o dia 4 do corrente.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1937. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*. — *Arlindo L. Ferreira Chaves*, diretores.

(C 8.218 — 1-12-1937 — 24\$500 — 2 vezes)

Grêmio Beneficente dos Funcionários Cíveis do Ministério da Marinha

COM SEDE A RUA MARECHAL FLORIANO N. 16

De ordem do senhor presidente, convido os senhores associados das classes de foguistas e marinheiros e aquelas que ainda não se fizeram representar, para comparecerem à assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 4 do corrente, às 14 horas. Ordem do dia: eleição de seis conselheiros para preencher as vagas existentes no conselho deliberativo. — *João Teixeira de Oliveira*, 1º secretário.

(C 8.221 — 1-12-1937 — 11\$200)

Companhia de Mineração de Brejaúba, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem, no próximo dia 10 de janeiro de 1938, às 4 horas da tarde, na sede social, em assembleia geral ordinária, que deverá tomar conhecimento das contas até 31 de dezembro de 1936, e deliberar em seguida, em sessão extraordinária, sobre uma reforma dos estatutos.

O presente convite abrange igualmente os senhores acionistas do capital preferencial.

Estão à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 9, sala 252, os documentos a que se refere o art. 117 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1937. — *A diretoria*.

(C 8.220 — 1-12-1937 — 41\$800 — 2 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada as despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1934.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 12\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 5\$000

Volume VII 12\$000

Volume VIII 12\$000

Volume IX 3\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 5\$000

Volume XVII 2\$000

Volume XVIII 2\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 2\$000

Volume XXIV 2\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 3\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirarias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos):

..... 12\$000

Armazém Gerais (Regulamento para o estabelecimento da) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 10\$000

Atorais (Leis de direitos) — Leis ns. 430, de 4 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Atorais (Direitos) — Decreto n. 1.280, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Aprovação (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Osvaldo de Carvalho (Sereno), 1913 3\$500

Idem, Idem (A. A. A.) 3\$500

Atorais (Regulamento da Circulação Internacional de) 2\$000

Atorais (Regulamento da Contabilidade, por Afonso Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais do Congresso Constituinte (1891) — 2º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.220, de 5 de março de 1919, e 15.798, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.627, de 10 de julho de 1933) 2\$000

Atorais (Regulamento da Contabilidade, por Afonso Correia 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 1.102, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aprovação (Novo mineral) (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropológico da Constituição, por A. Bezerra 1\$000

Atorais Provisórios — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 1\$000

Atorais, Municípios, Expansivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 5\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dezemb. de 1937

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 265

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ENTRADA DE PETIÇÕES NA SECRETARIA

Entram entrada na Secretaria do C. R. P. I. e serão anexadas aos respectivos processos, as seguintes petições:

PETIÇÕES

C. R. P. I. 404-37 — De D. Maria Júlia de Campos Barros — Pedindo preferência para o julgamento do recurso relativo à caducidade da marca Enpiastro Phénix, n. 25.965. — Deferido em sessão de 26 de novembro transacto.

C. R. P. I. 407-37 — D. N. P. I. 23.224-37 — De Joseph Folsom Brown — Apresentando procuração e novas razões em aditamento ao recurso relativo ao termo n. 15.161 de patente.

C. R. P. I. 408-37 — D. N. P. I. 28.734-37 — De Dr. Ger-vásio Pinto de Oliveira — Apresentando novas razões exigência do D. N. P. I., ao processo da marca Betty, termo 16.216.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente do Diretor Geral

Dia 30 de novembro de 1937

Privilégios de invenção

Vito Bologna — Sistema de entrada de ar nos cilindros dos motores a óleo, a combustão interna, a dois tempos, com dupla corrente de ar de entrada; axial e periférica turbulenta (termo 15.181). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

José Antônio de Masi — Morfômetro para alfaiates (termo número 17.879). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Pedro Mentem — Processo de fabricação da receptáculo para acondicionamento de mercadorias (termo n. 18.731). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Joaquim de Noronha — Sola e salto antiderrapantes compostos de borracha e de outro material flexível não elástico, com saliências e reentrâncias engavetadas (termo n. 19.173). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Processo de fabricação de emulsões de halogeneto de prata para fotografias a cores (termo n. 19.199). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Modelo de utilidade

Antônio Rodrigues — Galeria de madeira com dispositivo de correr, para nele serem colocados stores, cortinas, bandeaux e reposteiros (termo n. 19.047). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Emílio Barbal Doidan — Sola Galocha adaptável a calçado em geral (termo n. 19.648). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

João Geraldo — Máquina de medir e enrolar tecidos em peça (termo n. 19.177). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito da novidade.

Registro de marcas

João de Simone — Olivalon — classe 3 (termo n. 48.093). — Registre-se.

Borg-Warner Corporation — Norge — classe 8 (termo número 48.825). — Registre-se.

Borg-Warner Corporation — Norge — classe 8 (termo número 48.824). — Registre-se.

Borg-Warner Corporation — Norge — classe 8 (termo número 48.826). — Registre-se.

Borg-Warner Corporation — Norge — classe 6 (termo número 48.827). — Registre-se.

João Caetano da Costa — Gliglan — classe 3 (termo n. 50.420). — Registre-se.

Glaxo Laboratories, Limited — Levucalcin — classe 3 (termo n. 51.169). — Indeferido, de acordo com o artigo 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Transferência de patente

Manuel Lopes de Araújo (n. 22.819-37 — transferência para o seu nome da patente n. 23.075, concedida a Leonardo Grimaldi). — Anote-se a transferência e dê-se a certidão.

Transferência de patente e mudança de nome

Nestlé and Anglo-Swiss Holding Company Limited (n. 25.743-37 — pede para ser anulado a patente n. 16.278 a mudança do nome) e Société d'Etudes et Applications Industrielles (n. 25.961-37 — transferência para o seu nome da patente n. 16.278). — Anote-se a alteração do nome da concessionária e transferência de acordo com os pareceres.

Exigências

Dr. Luis Leonardi (termo n. 17.790) e S/A Irmãos Lever (número 15.044-37, junto ao termo n. 17.790). — Prestem esclarecimentos solicitados pelo técnico.

Alfredo Thome (termo n. 51.317). — Caracterize melhor a marca que está constituída de expressão inapropriável.

J. Torres (termos ns. 51.266 e 51.264). — Preste esclarecimentos.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 30 de novembro de 1937

Exigências

Hermann Wolff (termo n. 19.310), José Vicente Martinho (número 26.287-37, junto ao termo n. 19.235) e Leprevost & Comp. (termo n. 18.495). — Cumpram a exigência do técnico.

Atilio Ricotti (n. 28.419-37, junto ao termo n. 18.596). — Apresente o procurador da recorrente o instrumento de mandato.

Alfredo Artur Matti (termo n. 16.905). — Cumpra a exigência do técnico.

The Lanolin Corporation (termo n. 19.317), e I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo n. 19.316). — Satisfaçam a exigência do técnico.

Diversos

(*) Momen & Harris (n. 27.726-730, de 1937), Ernani Cadaval (n. 27.876-883, de 1937). Deferidos.

Sociedade Comercial Brasileira Ltda. (n. 28.116-37). — Junte-se a I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (n. 28.183-37). — Junte-se e volte ao técnico.

Altivo Garcia Leão (n. 23.168-37). — Junte-se e volte ao técnico, fazendo-se oportunamente as anotações.

Abelardo Leite Sobrinho (n. 28.174-37), Knoll A. G. Chemische Fabriken (n. 28.213-37) e F. N. F. Limited (n. 28.146-37). — Junte-se e volte ao técnico.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 30 de novembro de 1937

Exigências

Hilpert, Muehleisen Ltd. (termo n. 51.685), José Neri (termo número 51.695), Companhia Fabril Santa Basilissa (termo n. 51.725), Pedro Cabral Estêves (termo n. 51.798). — Satisfaçam a exigência constante da informação.

A. A. Frigorífico Anglo (termo n. 51.779), Estevam Madaras (termo n. 51.684), Atlantis (Brasil) Ltd. (termo n. 51.689) e Companhia Fabril Santa Basilissa (termo n. 51.724). — Satisfaçam a exigência quanto ao pagamento da taxa de Educação e Saúde.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

Alfredo de Magalhães Queiroz (térmo n. 51.672). — Satisfaça a exigência relativa à licença.

Ernesto Rapallo (térmo n. 51.379). — Apresente documento exigido relativo à licença.

Tito Silva & Comp. (térmo n. 51.663). — Satisfacçam a exigência quanto ao uso das medalhas.

Thorval Broadhurst Lee Company Limited (térmo n. 51.670). — Apresente novos exemplares, tendo em vista a informação do arquivo.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

É convidado o Sr. Caetano Colangelo a comparecer a este Departamento, afim de tomar conhecimento do recurso interposto contra o deferimento do termo n. 18.396. (Prazo de dez dias.)

RECURSOS

Nicolino Guimarães Moreira (n. 28.649, de 22-11-37) recorreu do despacho que indeferiu o pedido de privilégio depositado sob o n. 18.831.

João Guariguasy Frola e Ottoniel Antunes (n. 28.600, de 20-11-37), recorreu do despacho que indeferiu o pedido de privilégio depositado sob o n. 18.454.

OPOSIÇÕES

Foi apresentada oposição ao pedido de melhoramentos depositado pela Sociedade Elna Ltda., sob o n. 19.588.

Maria da Conceição F. Guilherme (n. 28.130, de 16-11-37) apresentou oposição ao pedido de modelo de utilidade, depositado sob o n. 19.439, pelo Dr. Francisco de Paula Barata Ribeiro.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo mencionadas, ou seus procuradores, são convidados a comparecer a este Departamento, afim de satisfazerem o pagamento da taxa final de expedição de certificação:

Andreas Szabo & Cia. — Causalon — N. 39.419.
 Brandão Alves & Cia. — Lux — N. 42.433.
 Brandão Alves & Cia. — Urea — N. 42.435.
 Brandão Alves & Cia. — Record — N. 42.436.
 Fernando Gross — Vida Médica — N. 45.428.
 H. Saenger — Balsamo Universal Eka — N. 46.401.
 Jensen Radio Manufacturing Company — Jensen — N. 46.608.
 Iodent Chemical Company — Iodent — N. 46.619.
 Isaac Moritz — Syphonaparelho — N. 46.620.
 J. A. Chaves — Mata Bicho — N. 46.720.
 Brasilarroz, Ltda. — Triumpho — N. 47.278.
 Brasilarroz, Ltda. — Arador — N. 47.277.
 Brasilarroz, Ltda. — Invicto — N. 47.280.
 Sebastião Penna Camara — Fri-Kik — N. 47.250.
 E. I. du Pont de Nemours and Company — Pyralux — N. 47.395.
 Andrew Brown Company — Brolite — N. 47.483.
 Troponwerke Dinklage & Co. — Calcipot — N. 47.499.
 Vereinigte Drehbank-Fabriken — V D F — N. 47.725.
 Tito Silva & Cia. — Cadete — N. 47.841.
 Laboratórios Verny S. A. — Verny-Bi — N. 47.887.
 Laboratórios Verny S. A. — Verny-Cal — N. 47.888.
 Laboratórios Verny S. A. — Verny-Fer — N. 47.889.
 Produtos Evans Ltda. — Novasorb — N. 48.042.
 Luis Ugolini, Filhos & Cia. — Couraça — N. 48.346.
 Fábrica de Gaitas Alfredo Hering — Yara — N. 48.484.
 Laboratório Glesc Ltda. — Atoxbi — N. 48.493.
 Desiré Nabor & Cia. — Desiré Nabor — N. 48.712.
 Desiré Nabor & Cia. — Vinhos dos Vinhos — N. 48.713.
 Brunow & Cia. — Saturno — N. 48.759.
 J. Aubry & Cia. Ltda. — Vasoproctyl — N. 48.830.
 Macey Laboratories, Inc. — Vercolate — N. 48.838.
 Alberto Dexheimer — Maltokol — N. 48.859.
 Alberto Dexheimer — Tussisana — N. 48.860.
 Alberto Dexheimer — Salilbi — N. 48.861.
 Adalberto Pessanha Dias — Casa das Máquinas — N. 48.886.
 Laboratório Ariston Ltda. — Takiado — N. 49.051.
 F. Póvoas & Cia. — A Cidade da Meyer — N. 49.093.
 V. Werneck & Cia. — Farmácia Werneck — N. 49.097.
 F. B. Oliveira — Casa Chiado — N. 49.142.
 Dr. Arrigo Boero — Biblos — N. 49.149.
 Costa, Penna & Cia. — Feliz Anno Novo — N. 49.174.
 Kargman & Vainboin — A Maravilha dos Moveis — N. 49.220.
 Severina Barbosa — O Concertador Geral — N. 49.230.
 Dal Molin, Simon & Cia. — Gemma — N. 49.240.
 Antônio Bernardino Pereira — Casa Macedonia — N. 49.254.
 Laboratório Heelan Ltda. — Polysim — N. 49.349.
 Laboratório Thibaut Ltda. — Hematein — N. 49.254.
 Bristol-Myers Company — Mumi — N. 49.364.
 Société Désiles, Société Anonyme — Le Vin Désiles — N. 49.380.
 Ubaldo Massara & Cia. Ltda. — Luton — N. 49.392.

Manuel de Freitas Paranhos Júnior — Marinha Magasine — Número 49.393.

Raimundo Coelho & Cia. — Cardial — N. 49.399.

Companhia Proprietária Brasileira — Cia. Proprietária Brasileira — N. 49.407.

Francoia & Cia. Ltda. — Franz — N. 49.463.

Francisco Picarelli — Palmovita — N. 49.481.

José Silveira Candeias — Acougue Esperança — N. 49.484.

A Química Bayer & Cia. — Neosalvarsan Legítimo 916-Allemao — N. 49.485.

A Química Bayer Ltda. — Yatren 105 — N. 49.486.

Leal Santos & Cia. — Marca Emblematica — N. 49.490.

Nirka Vigato — Salão Metro — N. 49.532.

Joaquim Veloso Roeha — Aperitivo do Norte de Laranja — Número 49.551.

Companhia Charutos Dannemann — Marca emblematica — Número 49.562.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.204, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação do que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 19.741, de 7-10-37 (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo sob o n. 1.788).

Sebastião Silveira — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Dispositivos para absorção de humidade" — Privilégio de invenção:

1 — Dispositivos para absorção de humidade, caracterizados por serem constituídos de material absorvente reativável por ação de calor, disposto ou moldado em seu rotor de eixo horizontal, de tal modo que intercepta duas correntes de gases — um dos gases a desumidificar, e outra de gases portadores de calor para reativação, sucedendo-se as zonas expostas ou separadas por zonas neutras destinadas a dificultar a mistura de gases de ambas as correntes e a favorecer a perda de calor adquirido na zona de reativação.

2 — Dispositivos para absorção de humidade, como reivindicado sob número 1, tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo 19.742, de 7-10-37 (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo sob o n. 1.789).

Sebastião Silveira — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em aquecedores de agua corrente" — Privilégio de invenção:

1 — Aperfeiçoamentos em aquecedores para agua corrente, caracterizado por serem os aquecedores aperfeiçoados providos de uma câmara de volume variável em razão da pressão ou decompressão provocados pelo regime da agua por meio de uma trompa na canalização, determinando elevação ou abaixamento do suporte do combustor e abertura ou fechamento de passagens para o ar exterior, necessário à combustão, podendo simultaneamente obter ou abrir passagens do combustível, e completar o fechamento da câmara de combustão por se adaptar com o levantamento, o rebordo superior do dispositivo móvel, a uma chapa ou campânula suspensa em altura adequada.

2 — Aperfeiçoamento em aquecedores para agua corrente, como reivindicado sob n. 1, tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 19.769, de 22-11-37.

Frederico Guilherme Alberto Strohschoen — Rio.

Pontos característicos da invenção de "uma batea mecanica". Privilégio de invenção.

1 — Uma batea mecanica compreendendo: uma armação de madeira ou outro material adequado, tendo na parte superior um tampo ou cruzeta com furo central; um tanque inferior, ligado à armação, aberto em cima e tendo na parte superior uma cruzeta com furo central que coincide com o furo central da cruzeta da armação; um eixo rotativo que passa no furo central da cruzeta superior e no furo central da cruzeta inferior, do tanque, projetando-se para dentro desse tanque; e uma bacia ou batea de forma afunilada e relativamente profunda, montada convenientemente na extremidade inferior do eixo, de modo a ficar imersa na agua contida no tanque.

2 — A batea mecanica de acordo com o ponto precedente, em que a extremidade superior e extrema do eixo se adapta a uma manivela ou uma polia, conforme o aparelho manobrado manualmente ou por qualquer outra força motriz.

3 — A batea mecânica de acordo com os pontos 1 e 2, em que o movimento rotativo do eixo transmite à batea, além do movimento de centrifugação usual, uma leve ação vibratória que auxilia a seleção desejada.

4 — A batea mecânica de acordo com os pontos anteriores, em que a armação pode ter quaisquer dimensões e comportar uma série de bacias ou bateas propriamente ditas, tendo cada uma destas bateas um eixo próprio, com polia, e propôr, aliás e podendo ser todas as polias ligadas entre si por correias de transmissão ajadas na maneira conhecida, ou outra força adequada.

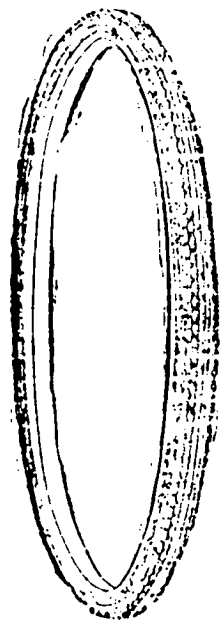
5 — Uma batea mecânica substancialmente como descrita com referência ao desenho junto e para os fins especificados.

Termo n. 19.770, de 23-11-37.

The Dunlop Rubber Co. Ltd. — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "novo feitio, forma ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos". Modelo industrial.

1 — Um novo feitio, forma, ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos, que se caracteriza por compreender: uma série de pares de ranhuras retilíneas dispostas no sentido circunferencial central do rasto, estando cada par de ranhuras separado do par de ranhuras que se segue por um espaço transversal que faz parte da superfície total do rasto; uma série de ranhuras em forma de V muito aberto, dispostas circunferencialmente nos lados opostos do rasto, separadas umas das outras por espaços transversais que ficam fora de alinhamento com os espaços transversais que separam as ranhuras circunferenciais centrais e fazendo também parte da superfície total do rasto; umas paredes verticais formadas nos bordos marginais circunferenciais do rasto, em forma de V muito aberto e oposto ao V muito aberto das ranhuras laterais acima citadas, formando assim os dois VV opostos uma figura em losango; e umas nervuras finas e paralelas, correndo circunferencialmente nas paredes laterais do aro elástico ou pneumático propriamente dito.



2 — O rasto de acordo com o ponto 1, em que a superfície formada entre as ranhuras retilíneas circunferenciais centrais é retilínea e contínua; em que a superfície formada entre estas ranhuras retilíneas e um dos lados das ranhuras em V laterais é retilínea por um lado e angular pelo outro; em que as superfícies formadas entre o outro lado destas ranhuras laterais e as paredes em V aberto, verticais, apresentam a forma de losangos; e em que todas estas superfícies em conjunto constituem a superfície ou banda de rodagem do rasto ou aro elástico.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional, art. 4^o, letras a, b, c, e o artigo 10 e seus números 1, 2, 3, do Regulamento a que se refere o decreto n. 24.507, de 29 de junho de 1934, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de patentes da Inglaterra, em 3 de setembro de 1937, sob número 823.115.

Termo n. 19.771, de 23-11-37.

Gerard Melchior Verstegen — Holanda.

Pontos característicos da invenção de "Um sistema de alimentação para motores a essência". Priv. Inv.

1^o, um sistema de alimentação para motores a essência, caracterizado pelo fato de que no alimentador da câmara de nível constante do carburador se inclui um aquecedor para a essência e pelo fato de que, ao mesmo tempo, a seção da passagem para câmara de nível constante e a do pulverizador de marcha são reduzidas em relação às respectivas seções normais do motor quando operado sem

aquecimento da essência, mas nas mesmas condições de carga, afim de dar uma economia de essência de cerca de 10 %, pelo menos;

2^o, um sistema alimentador de acordo com o ponto característico 1^o, caracterizado pelo fato de que a essência é aquecida a cerca de 35° C ou até 55° C e corre por uma passagem reduzida de 10 %, pelo menos, em comparação com a passagem normal do motor quando operado sem o aquecimento da essência, mas nas mesmas condições de carga;

3^o, um sistema alimentador de acordo com os pontos característicos 1^o ou 2^o, caracterizado pelo fato de que a passagem ou o orifício do pulverizador de marcha é reduzida de pelo menos, 20 %, preferivelmente de 25-30 % em relação a do motor, quando operado sem o aquecimento da essência, mas nas mesmas condições de carga;

4^o, um sistema alimentador de acordo com os pontos característicos 1^o, 2^o ou 3^o, caracterizado pelo fato de que a seção transversal da ligação entre o aquecedor da essência e a câmara de nível constante do carburador é estreitada em pelo menos, 25 %, preferivelmente em 60-90 %, ou então se emprega uma resistência para retardar o movimento;

5^o, um sistema alimentador de acordo com o ponto característico 1^o, 2^o, 3^o ou 4^o, caracterizado pelo fato de que a seção transversal da ligação entre o aquecedor da essência e a câmara de nível constante do carburador tem a mesma grandeza da seção transversal do pulverizador de marcha.

6^o, um sistema alimentador de acordo com os pontos característicos 1^o, 2^o, 3^o, 4^o ou 5^o, caracterizado pelo fato de que o aquecedor da essência tem uma resistência para diminuir o movimento da essência;

7^o, um sistema alimentador de acordo com o ponto característico 6^o, caracterizado pelo fato de que o aquecedor da essência compreende um reservatório, guarnecido de um tubo interior aquecido pelos gases de descarga do motor, um tubo para a introdução da essência em uma extremidade e uma tubagem de ligação na outra extremidade, havendo no reservatório, em relação com a câmara do flutuador, uma resistência para diminuir o movimento da essência;

8^o, um sistema alimentador, de acordo com o ponto característico 7^o, caracterizado pelo fato de haver no reservatório uma ou mais paredes transversais perfuradas para formar a resistência ao movimento da essência;

9^o, um sistema alimentador, de acordo com qualquer dos pontos característicos precedentes, caracterizado pelo fato de haver uma bomba no alimentador do aquecedor e cuja descarga é controlada de acordo com a pressão produzida pelo aquecimento;

10, um aquecedor, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de haver dispositivos para compensar o excesso de alimentação no caso de um consumo reduzido de combustível, por exemplo, quando se pára o motor;

Termo n. 19.772, de 23-11-37.

N. V. Philips Gloeilampenfabrieken — Holanda.

Pontos característicos da invenção de: "Um dispositivo compreendendo um tubo de descarga elétrica."

Priv. Inv.

1^o, um dispositivo compreendendo um tubo de descarga elétrica tendo um catódio cilíndrico, um anódio e dois ou mais outros eletrodios, um dos quais consta apenas de um pequeno número de hastes ou placas que são dispostas substancialmente paralelamente à direção longitudinal do catódio e por meio das quais os eletrônios que partem do catódio são reunidos em feixes, sendo providos meios nas extremidades do sistema de eletrodios, destinados a influírem sobre a forma do feixe de eletrônios, também em uma direção paralela à direção longitudinal do catódio;

2^o, um dispositivo tal como reivindicado no ponto 1^o, compreendendo um tubo de descarga elétrica, no qual um eletrodio é provido próximo ao anódio e do lado deste último voltado para o catódio, sendo esse dito eletrodio provido com uma ou mais aberturas que têm forma tal que, em combinação com a forma do feixe, permite obter-se um gráfico característico tendo a forma desejada em um caso definido;

3^o, um dispositivo tal como reivindicado no ponto 1^o, no qual um eletrodio em forma de placas é disposto próximo ao anódio do lado deste último afastado do catódio, sendo o anódio provido com uma ou mais aberturas que têm forma tal que, em combinação com a forma do feixe, permite obter-se um gráfico característico tendo a forma desejada em um caso definido;

4^o, um dispositivo tal como reivindicado nos pontos 1^o, 2^o ou 3^o, compreendendo um tubo de descarga elétrica tendo um catódio de aquecimento indireto, no qual eletrodios em forma de hastes ou de placas ligados a um ponto de potencial constante são providos nas extremidades do sistema de eletrodios em um plano que se estende normalmente ao catódio;

5^o, um tubo de descarga elétrica para uso em um dispositivo tal como reivindicado no ponto 4^o, e compreendendo um sistema de eletrodios tendo um catódio de aquecimento indireto, no qual eletrodios em forma de hastes ou de placas eletricamente ligados ao catódio, caso se deseje assim ligados no interior do tubo, são providos nas extremidades do sistema de eletrodios em um plano que se estende normalmente ao catódio;

6°, um dispositivo tal como reivindicado nos pontos 1°, 2° ou 3°, no qual eletrodios em forma de hastes ou de placas ligados a um ponto de potencial variável, caso se deseje assim ligados no interior do tubo, são providos nas duas extremidades do sistema de eletrodios em um plano normal ao catódio;

7°, um tubo de descarga elétrica para uso em um dispositivo tal como reivindicado no ponto 6°, e compreendendo um sistema de eletrodios tendo um catódio de aquecimento indireto, no qual um dos eletrodios consta de partes em forma de hastes ou de placas dispostas paralelamente à direção longitudinal do catódio, sendo que eletrodios em forma de hastes ou de placas eletricamente ligados à grade de controle, caso se deseje assim ligados no interior do tubo, são providos nas duas extremidades do sistema de eletrodios em um plano normal ao catódio;

8°, um tubo de descarga elétrica tal como reivindicado nos pontos 4° e 6°, para uso em um dispositivo tal como reivindicado nos pontos 1°, 2°, 3° ou 5°, e compreendendo um sistema de eletrodios tendo um catódio cilíndrico, no qual um ou mais eletrodios em forma de grade são providos entre um eletrodo sólido provido com varias aberturas e um eletrodo em forma de hastes disposto paralelamente à direção longitudinal do catódio;

9°, um dispositivo tal como reivindicado nos pontos 2° ou 3°, compreendendo um tubo de descarga elétrica, no qual um eletrodo em forma de grade é disposto entre o eletrodo provido com aberturas e o anódio;

10, um dispositivo ou um tubo de descarga tal como reivindicado em qualquer dos pontos precedentes, no qual o anódio consta pelo menos, em parte de material em forma de fios ou de tela, sendo que um eletrodo revestido com uma substância dotada de alta capacidade para emissão secundária de eletrões é provido do lado do anódio afastado do catódio;

11, um dispositivo compreendendo um tubo de descarga elétrica, substancialmente tal como descrito e ilustrado.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1925, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 26 de novembro de 1936, sob n. 40.083, VIII/21 g.

Termo n. 19.773, de 23 de novembro de 1937

Karl Mitterbiller — Epp — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Processo para obter em forma sólida substâncias em solução coloidal ou molecular". Privilégio de invenção.

1. Processo para obter em forma sólida substâncias em solução coloidal ou molecular, caracterizado pelo seguinte: uma solução original contendo a substância ou substâncias é emulsionada com uma pequena quantidade dum líquido adicional, orgânico ou inorgânico, insolúvel na solução original e incapaz de dissolver as substâncias a separar, as quais se separam quantitativamente da solução original juntamente com o líquido adicional e, finalmente, deste.

2. Processo segundo o ponto 1, caracterizado por se efetuar a emulsão em vaso fechado e por se operar por centrifugação e separação quantitativa entre o líquido adicional e a substância ou substâncias que o acompanham.

3. Processo segundo o ponto 1, caracterizado por se efetuar a emulsão em reservatório aberto e por se operar pelo repouso a separação quantitativa entre o líquido adicional e a substância ou substâncias que o acompanham.

4. Processo segundo o ponto 1, caracterizado por se efetuar a emulsão mediante corrente de ar ou gás.

5. Processo segundo o ponto 1, caracterizado por se operar no vazio o desdobramento da emulsão nos seus componentes.

6. Processo segundo o ponto 1, caracterizado por se filtrar a emulsão.

7. Processo segundo o ponto 1, caracterizado por se efetuar pelo aquecimento a emulsão e subsequente desdobramento.

Termo n. 19.774, de 23 de novembro de 1937.

Emil Edwing — Noruega.

Pontos característicos da invenção de: "Obtenção de metais para redução direta de seus minérios". Privilégio de invenção.

1. Processo de produção de metais, — especialmente ferro, — de seus compostos oxidicos, respectivamente sulfuretos, caracterizado pelo fato de se fazer a reação dos compostos oxidicos ou sulfuretos em questão com carbono, respectivamente com monóxido de carbono, e com cal à temperatura elevada e sob pressão elevada, de modo que o gás carbônico formado se combina com a cal presente para formar carbonato de cálcio.

2. Processo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de se aquecer a mistura reagente a uma temperatura adequada para o início da reação e, depois, se submetê-la a pressão elevada em um recipiente de pressão.

3. Processo de acordo com os pontos característicos 1 e 2 caracterizado pelo fato de se fornecerem pequenas quantidades de oxigênio livre do recipiente de reação afim de aumentar a exotermicidade das reações.

4. Processo de acordo com os pontos característicos 1, 2 e 3, caracterizado pelo fato de que, no caso de metais magnéticos, estes são, após esfriamento da mistura de metal e carbonato de cálcio formada, separados em um separador magnético.

5. Processo de acordo com os pontos característicos 1, 2, 3 e 4, caracterizado pelo fato de ser o carbonato de cálcio separado, re-introduzido no processo após a sua calcinação em cal viva.

6. Aparelhagem para a produção de esponja de ferro, de acordo com o processo do ponto característico 1, consistindo pelo menos de cada uma das seguintes partes: um forno para cal, um pre-aquecedor para a mistura de minério de ferro e carvão, um depósito intermediário para a dita mistura, uma cuba transportadora ou transferidora, um recipiente de reação para executar a reação, um tambor refrigerante, um separador magnético e, eventualmente, um compressor, partes essas que cooperam entre si da maneira acima descrita.

7. Aparelhagem de acordo com o ponto característico 6, tendo um recipiente de reação girável.

Termo n. 19.776, de 23 de novembro de 1937.

Empresa para limpeza de caixas d'agua "Elca" Ltda. — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Novo tipo de válvula aplicável aos aparelhos mecânicos para limpeza de caixas d'agua". Modelo de utilidade.

1. "Novo tipo de válvula aplicável aos aparelhos para limpeza de caixas d'agua", que se caracteriza pelo fato de ser constituído de uma caixa cônica e um êmbolo do mesmo formato, sendo um e outro furados com perfurações do mesmo diâmetro e em posições dadas, destinadas a fornecer as posições desejadas durante a limpeza de caixa d'agua; sendo o mesmo registro ou válvula munido de uma haste de comando para se colocar o êmbolo nas posições desejadas no interior da caixa, dando os resultados desejados durante a limpeza.

2. "Novo tipo de válvula aplicável aos aparelhos mecânicos para limpeza de caixas d'agua", como reivindicado em 1, que se caracteriza mais por obter-se, conforme as posições ocupadas pelo êmbolo da válvula, passagens de água pela mesma válvula e pela centrifuga do aparelho de limpeza, quer concomitantemente, quer por uma isolada da outra, ou obter-se, então suspensão total de passagem da água permitindo o refrescamento do motor por ar.

3. "Novo tipo de válvula aplicável aos aparelhos mecânicos para limpeza de caixas d'agua", como reivindicado em 1 e 2, que se caracteriza mais por serem todas estas manobras de fácil execução por parte do operador da limpeza de caixas d'agua, sem necessidade de suspender a operação, utilizando-se, para tanto a própria água proveniente da limpeza, o obtendo-se, ao mesmo tempo, a limpeza e maior conservação do motor.

Tudo segundo o memorial e desenhos junto.

Termo n. 19.777, de 23 de novembro de 1937.

Società Italiana Pirelli — Italia.

Pontos característicos da invenção de "Cobertura pneumática com face rodante alargada e achatada" (Patente de invenção).

1) Cobertura pneumática para rodas de veículos, tendo a face rodante de largura superior a 80 % da largura máxima da cobertura cheia em sua pressão normal e de forma achatada com uma flexa inferior a 8 % da largura da dita face rodante, caracterizada pelo fato de que as partes laterais da face rodante se apoiam sobre os flancos da cobertura exclusivamente por meio de costelas de sustentação, relativamente finas e distanciadas entre si de modo que entre ellas, sob a face rodante restante e distanciada dela, os flancos proseguem em direção da zona central da cobertura por uma certa extensão na qual a espessura de borracha sobre as lonas da carcassa é inferior à espessura mínima que existe entre as ditas lonas e o ponto mais profundo das canaluras na zona central da face rodante.

2º) Cobertura pneumática como reivindicada em 1, caracterizada pelo fato de que a base das zonas laterais da faixa da face rodante é conformada a guiza de pequenos arcos que se estendem por sobre as costelas de sustentação.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Italia em 23 de novembro de 1936 sob o n. 419/2418, hoje Potente Italiana n. 316.927.

TERMO ANTERIOR

Térmo 18.469 de 11/4/37.

Odes Farias — Rio Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de "Caldeira adaptável às chaminés de fogões a lenha" (Modelo de utilidade).

I. Uma caldeira adaptável às chaminés de fogões a lenha, consistindo em uma caixa metálica, com um orifício na parte superior para a admissão da água e uma torneira na inferior para a saída da mesma, caixa esta que tem o interior atravessado, no sentido vertical, por um tubo, cujas extremidades se adaptam à chaminé do fogão, que deve ser previamente seccionada no ponto da colocação da mesma caldeira, a qual poderá ficar diretamente apoiada sobre a chapa do referido fogão, ou suportada por meio de hastes ou pés metálicos convenientemente dispostos;

II. "Uma caldeira adaptável às chaminés de fogões a lenha", como reivindicada no ponto anterior, consistindo em uma caixa de alumínio, de ferro zincado, ou de qualquer outro metal ou liga metálica conveniente, cilíndrica, paralelepipedica, prismática ou tronco-cônica, e cuja superfície superior terá uma ligeira concavidade ou afunilamento para dentro, de forma a facilitar a entrada da água no orifício de admissão, o qual será protegido por uma tela ou rétes metálicas.

III. "Uma caldeira adaptável às chaminés de fogões a lenha", como reivindicada nos pontos anteriores, consistindo em uma caixa metálica, cujo abastecimento de água fria, ou saída da quente para ser utilizada no banheiro, é feito por intermédio de um cano bifurcado, em forma de "Y", em cujos ramos são dispostos torneiras reguladoras ou válvulas apropriadas, tudo como substancialmente descrito e de acordo com os desenhos anexo.

Térmo n. 17.242, de 1 de agosto de 1936.

Blais Limited — Escóssia.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em e relativos a cortadores de cana".

1. um cortador de cana tendo uma pluralidade de lâminas fixas a aranhas rotatórias ou similares, cada uma das lâminas com arestas cortantes tanto nos seus bordos dianteiros como nos trazeiros, montando-se as referidas lâminas de modo que possam ser invertidas e o que era aresta trazeira possa tornar-se a que corta a cana;

2. um cortador de cana consistindo em determinado numero de lâminas cortantes sustentadas por braços montados num eixo rotativo, em que os bordos dianteiros dos referidos braços apresentam arestas cortantes de modo que a cana é cortada tanto pelas lâminas como pelos referidos braços;

3. um cortador de cana consistindo de uma pluralidade de aranhas montadas num eixo rotatório, cada aranha com determinado numero de braços, cujos bordos dianteiros apresentam arestas cortantes, e com lâminas curvas sustentadas pelos referidos braços;

4. um cortador de cana, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, em que as aranhas são montadas no eixo de maneira que os braços de aranhas adjacentes e as lâminas sustentadas por eles se achem em posição desencontrada, um com relação ao outro;

5. um cortador de cana, de acordo com qualquer um dos pontos anteriores, em que as lâminas possuem arestas cortantes tanto nos bordos dianteiros como nos trazeiros, de modo que as lâminas possam ser invertidas e o que eram arestas trazeiras tornar-se as que cortam a cana.

6. cortadores de cana construídos substancialmente conforme descritos acima e ilustrados nos desenhos anexos.

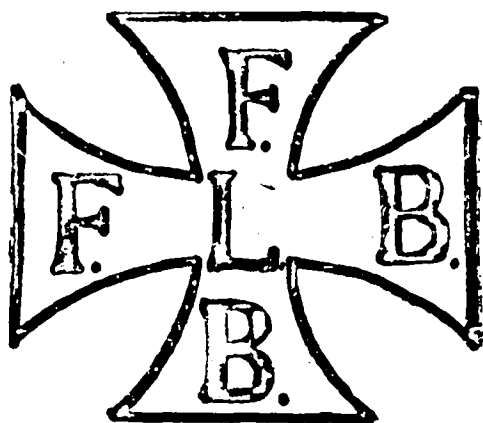
A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade da correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra em 1 de agosto de 1935, sob o numero 21.832/35.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1933)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 56.093, de 26-11-37

Fábricas de Linhas Buffalo S. A. — Capital Federal



Classe 39 — Linhas de algodão para costura

Térmo n. 56.094, de 26-11-37

Moraes & Comp. — Parnaíba — Estado do Piauí



Classe 48 — Sabão perfumado (sabonete)

Térmo n. 56.095, de 26-11-37

Moraes & Comp. — Parnaíba — Estado do Piauí



Classe 48 — Sabão perfumado (sabonete)

Térmo n. 56.096, de 26-11-37

Azurém Cardoso Amara! — Niterói — Estado do Rio



Classe 36 — Chapéus, calçados, meias, gravatas, bolsas para senhora e crianças e cintos

Térmo n. 56.097, de 26-11-37

Barros, Hollnagel & Comp. — São Paulo

EUQUEZIN

Barros, Hollnagel & Cia.,
SAO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 56.098, de 26-11-37

R. Kufeke — Bergedorf — Alemanha



„Kufeke“



R. Kufeke
Bergedorf, Hamburg und Woll

Classe 3 — Produtos da classe (renovação)

Térmo n. 56.099, de 26-11-37

Colgate-Palmolive-Peet Company — Estados Unidos da América

HALO

Classe 48 — Escamas de sabão, flocos de sabão e sabão de toucador

Térmo n. 56.100, de 26-11-37

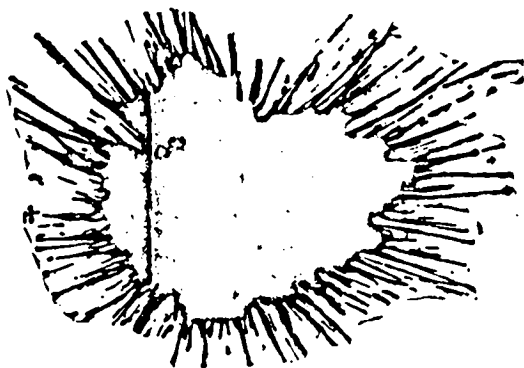
Rca Manufacturing Company, Inc. — Estados Unidos da América

VOZ MAGICA

Classe 8 — Aparêlhos receptores de rádio, aparêlhos receptores de televisão, conjuntos desmontados (kits) para aparêlhos receptores de rádio, conjuntos desmontados (kits) para aparêlhos receptores de televisão, aparêlhos receptores de rádio adaptados para combinação com aparêlhos movidos eletricamente para a reprodução de som dos registros dos mesmos, aparêlhos receptores de rádio combinados com aparêlhos movidos eletricamente para a reprodução de som dos registros dos mesmos, e acessórios e partes consistindo de antenas, eliminadores de bateria, bornes, indutores, resistências para grades, pégas de tomadas (jacks), alto-falantes, diafrágmicas para alto falantes, painéis, potenciômetros, tubos ou válvulas de descarga elétrica, indicadores (sials), maçanetas, dispositivos de control de volume, dispositivos de control de tom, indicadores de ressonancia, transformadores, interruptores, fusíveis, tomadas, braços, magnéticos (pickups), pós filtros, reostatos, unidades retificadoras, unidades amplificadoras, blindagem, suportes para tubos ou válvulas, unidades sintonizadoras, e fios e cabos para aparêlhos de rádio em geral

Térmo n. 56.101, de 26-11-37

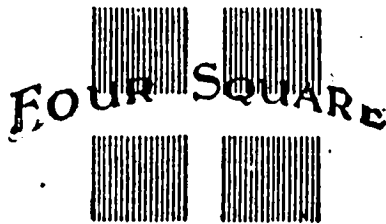
Henry C. Stephens, Limited — Londres — Inglaterra



Classe 17 — Tintas de escrever, adesivos preparados como um artigo de escritório, goma para escritório, lapis, penas para máquinas de escrever

Térmo n. 56.102, de 26-11-37

George Dobie & Son Limited — Four Square Works, Paisley, Escócia



Classe 44 — Tabaco, cigarros, charutos e rapê

Térmo n. 56.103 de 29-11-37

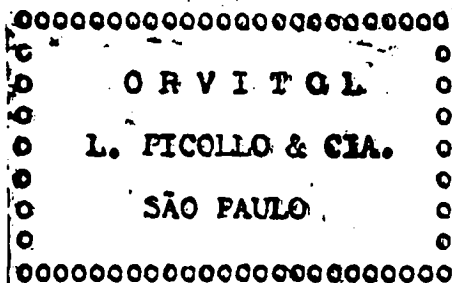
Merkel & Kienlin, m. h. H. — Esslingen-Neckar — Alemanha

Lazella

Classe 40 — Roupas de banho e peças de vestuário para fins desportivos

Térmo n. 56.106 de 29-11-37

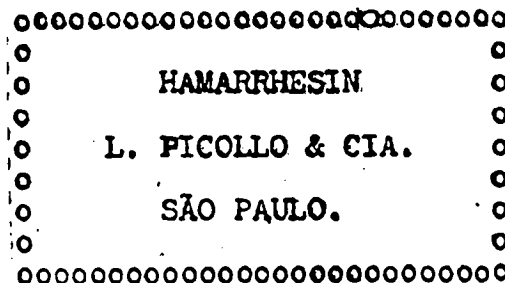
L. Picollo & Comp. — São Paulo



Classe 3 Produto farmacêutico

Térmo n. 56.107 de 29-11-37

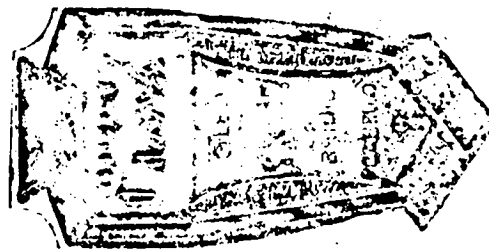
L. Piccolo & Comp. — São Paulo



Classe 3 Produto farmacêutico

Térmo n. 56.108 de 29-11-37

Manoel F. da Silva Bastos — Capital Federal



Classe 48 — Oleos perfumados ou não para o cabelo

Térmo n. 56.109 de 29-11-37

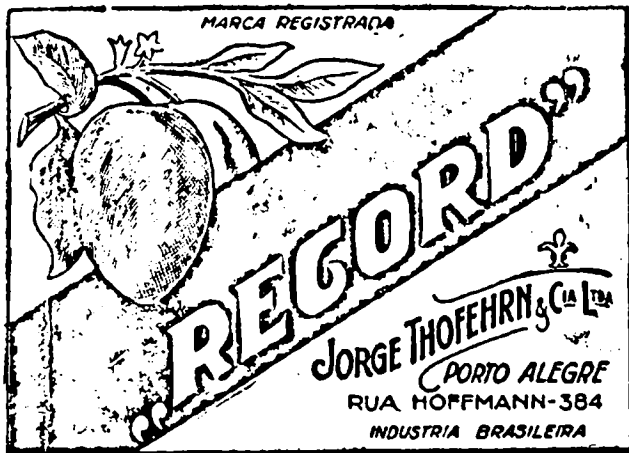
Manoel F. da Silva Bastos — Capital Federal



Classe 48 — Perfume, água de colônia, óleo, brilhantina, bandolina, cosméticos, esmaltes para unhas, pó de arroz, rouge, baton, creme para rosto, sabão para barba e água de beleza e loções.

Térmo n. 56.110 de 29-11-37.

J. 39 Thofehn & Comp. Ltd. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 10 — Guarani águas minerais e gasosas, naturais e artificiais, água tônica, limonada e refrescos

Térmo n. 56.111 de 29-11-37

Cappellificio Crespi S. A. — São Paulo



Classe 36 — Chapéus, cartolas e bonets

Térmo n. 56.112 de 29-11-37



Leoncio Zambel — São Carlos — Est. de S. Paulo

Térmo 56.113 de 29-11-37

Leoncio Zambel — São Carlos — Est. de S. Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 56.114 de 29-11-37

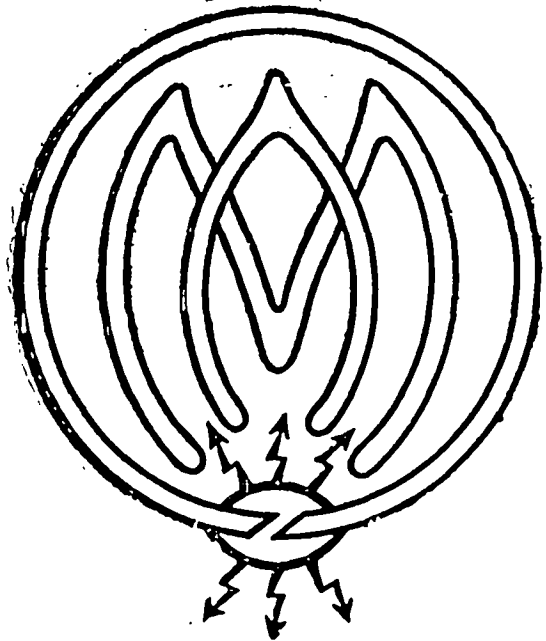
Chimica "Payer" Ltd. — Capital Federal

NICOPRENA

Classe 2 — Inseticidas para a agricultura e horticultura

Térmos ns. 56.115 e 56.116 de 29-11-37

V. W. Erke Vicenz Wiederholt, Special Fabrik Fuer Stahlrohre — Holzwickede, Dortmund — Alemanha



Classe 12 — Tubos de fitas de ferro, caldeados ou de costura aberta; estacas para roseiras, sustentadores de galhos, grades de canteiros, armações para coradores, armações para bater tapetes.

Classe 40 — Moveis de tubos de ferro (exceto os de uso exclusivo de escritório ou de fins técnicos), moveis para jardim, cadeiras de tubos de ferro, (não incluídas classes), bancos escolares, prateleiras (não incluídas noutras classes).

Térmos ns. 56.117 e 56.118 de 29-11-37

Thermos-Aktiengesellschaft — Alemanha

Original Deutsche Thermosflasche

Classe 12 — Vases ou recipiente para conservação do calor e frio chamados vasos isoladores, com ou sem involucros, de metal

Classe 14 — Vases ou recipientes para conservação do calor e frio chamados vasos isoladores, com ou sem involucros, de vidro

Térmo n. 56.119 de 29-11-37

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Térmo n. 56.120 de 29-11-37

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Térmo n. 56.121 de 29-11-37

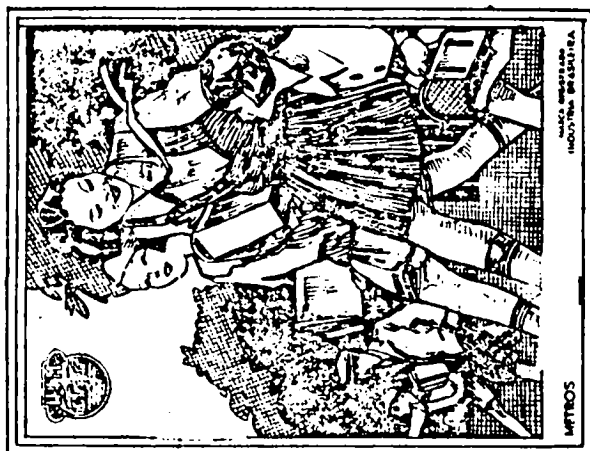
S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Térmo n. 56.122 de 29-11-37

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Térmo n. 56.123 de 29-11-37

André Demonchy — Paris — França

VACCIN DEMONCHY

Classe 3 — Produtos farmacêuticos

Térmo n. 56.125 de 29-11-37

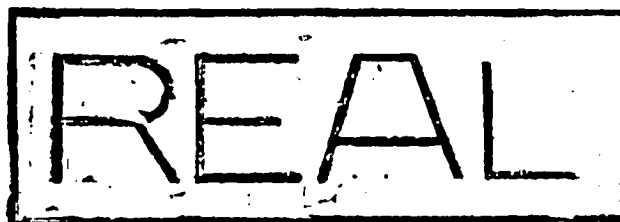
Luiz Eliazar Nicolau — Campo Belo — Est. de Minas



Classe 13 — Guarana

Térmo n. 56.128 de 29-11-37

F. O. Ramalho & Comp. Ltd. — Capital Federal



Classe 13 — Soldas de ouro, prata, platina para arte dentária. Ouro e platina laminados para arte dentária

Térmo n. 56.130 de 29-11-37

Antonio Baracchini — Ribeirão Preto — Est. de S. Paulo

USINA CHIMICA
RIBEIRÃO PRETO

DIREÇÃO TÉCNICA: PROF. Antonio Baracchini
Colaboradores da Faculdade de Pharm.
e Odontologia

Arseñical
anti-parasitario
sal com furo arsenico, vitamina
e phosphoro
Produtos Veterinarios
Ribeirão Preto - São Paulo

Classe 2 — Produto veterinário

Térmo n. 56.131 de 29-11-37

Antonio Baracchini — Ribeirão Preto — Est. de S. Paulo

USINA CHIMICA
RIBEIRÃO PRETO

DIREÇÃO TÉCNICA: PROF. Antonio
Baracchini
Colaboradores da Faculdade de Pharm.
e Odontologia

Do anti-diarrheico
Produtos Veterinarios
Ribeirão Preto - São Paulo

Classe 2 — Produto veterinário

Termo n. 56.132, de 29-11-37

Antonio Baracchini — Ribeirão Preto — Est. de S. Paulo

USINA CHIMICA
DE
RIBEIRÃO PRETO

DIREÇÃO-TECNICA: PROF. Antonio
Baracchini
Cathedrático da Faculdade de Pharmacia
e Odontologia

Sorargol
Produtos
Veterinarios
Ribeirão Preto - São Paulo

Classe 2 — Produto veterinário

Termo n. 56.133, de 29-11-37

Antonio Baracchini — Ribeirão Preto — Est. de S. Paulo

USINA CHIMICA
DE
RIBEIRÃO PRETO

DIREÇÃO-TECNICA: PROF. Antonio
Baracchini
Cathedrático da Faculdade de Pharmacia
e Odontologia

Soro equino
Produtos Veterinarios
Ribeirão Preto - São Paulo

Classe 2 — Produto veterinário

Termo n. 56.134, de 29-11-37

Antonio Baracchini — Ribeirão Preto — Est. de S. Paulo

USINA CHIMICA
DE
RIBEIRÃO PRETO

DIREÇÃO-TECNICA: PROF. Antonio
Baracchini
Cathedrático da Faculdade de Pharmacia
e Odontologia

Soro enterico
Produtos Veterinarios
Ribeirão Preto - São Paulo

Classe 2 — Produto veterinário

Termo n. 56.135, de 29-11-37

Antonio Baracchini — Ribeirão Preto — Est. de S. Paulo

USINA CHIMICA
DE
RIBEIRÃO PRETO

DIREÇÃO-TECNICA: PROF. Antonio Baracchini
Cathedrático da Faculdade de Pharmacia
e Odontologia

Sulmol
Soro anti-bacterioides
Produtos Veterinarios
Ribeirão Preto - São Paulo

Classe 2 — Produto veterinário

Termo n. 56.136, de 29-11-37

Antonio Baracchini — Ribeirão Preto — Est. de S. Paulo

USINA CHIMICA
DE
RIBEIRÃO PRETO

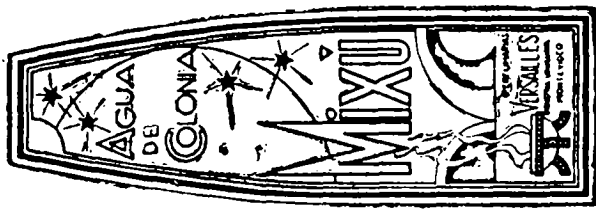
DIREÇÃO-TECNICA: PROF. Antonio Baracchini
Cathedrático da Faculdade de Pharmacia
e Odontologia

Unquenta
Soro-trichina
Produtos Veterinarios
Ribeirão Preto - São Paulo

Classe 2 — Produto veterinário

Termo n. 56.138, de 29-11-37

Galimberti & Cia. — Montevideo — República Oriental do Uruguay



Classe 48 — Agua de colônia

Termo n. 56.139, de 29-11-37

Companhia Refinadora de Oleos Prada — São Paulo

EXCELSIOR

Classe 41 — Oleos comestiveis

Termo n. 56.140, de 29-11-37

Companhia Refinadora de Oleos Prada — São Paulo

CAMÕES

Classe 41 — Oleos comestiveis

Termo n. 56.141, de 29-11-37

Grissi & Toffolo — Belo Horizonte — Estado de Minas



BELLO HORIZONTE

Classe 41 — Balas

Térmo n. 56.142, de 29-11-37

Sebolt & Cia. — Laguna — Estado de Santa Catharina

VERMIPEROLAS

SEBOLT & CIA

LAGUNA - SANTA CATHARINA

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmacia

Térmo n. 56.143, de 29-11-37

Ubaldo Massara & Cia. Ltda. — São Paulo

EUPDONTIL

UBALDO MASSARA & CIA. L^{DA}
S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmacia

Térmo n. 56.144, de 29-11-37

Ubaldo Massara & Comp. Ltda. — São Paulo

AMINOZOL

UBALDO MASSARA & CIA. L^{DA}
S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmacia

Térmo n. 56.145, de 29-11-37

Ubaldo Massara & Comp. Ltda. — São Paulo

HORMOVITAMIN

UBALDO MASSARA & CIA. L^{DA}
S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmacia

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO E NOME COMERCIAL

Térmo n. 56.104, de 29-11-37

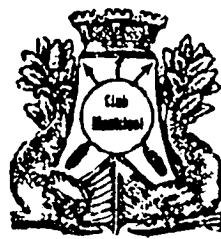
Companhia Nacional de Navegação Aérea — Capital Federal



Classe 60 — Emblema

Térmo n. 56.105, de 29-11-37

Club Municipal — Capital Federal



Classe 60 — Título e emblema

Térmo n. 56.124, de 29-11-37

Luiz Eliazar Nicolau — Campo Belo — Estado de Minas Gerais

FABRICA DE BEBIDAS IRACEMA

Classe 43 — Título

Térmo n. 56.126, de 29-11-37

Busi & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Título

Térmo n. 56.127, de 29-11-37

Busi & Comp. — Capital Federal



Nome comercial

Térmo n. 56.129, de 29-11-37

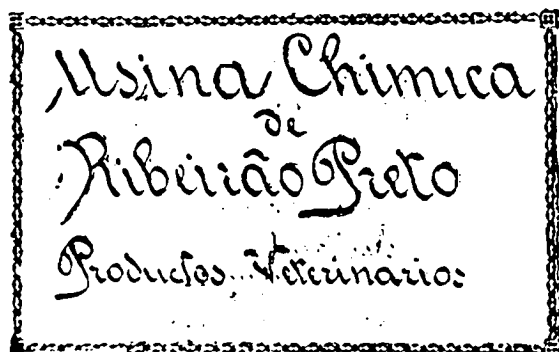
Maria Tereza Amorim Batista da Silva — Capital Federal

Edificio Massangana

Classe 60 — Título

Térmo n. 56.137, de 29-11-37

Antônio Baracchini — Ribeirão Preto — Estado de São Paulo



Classe 2 e 3 — Título

Térmo n. 56.150, de 29-11-37 (depósito n. 35 do Rio Grande do Sul, de 13-7-37)

"EXPRESSO NORDESTE"

Santiago Borja — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

Térmo n. 56.164, de 30-11-37

Laboratório de Indústria Farmacêutica Especializada Ltda. — Capital Federal

Laboratório de Indústria Farmacêutica Especializada Ltda.

Nome comercial

Térmo n. 56.172, de 30-11-37

Alvaro Cortez da Silva Curado — Capital Federal



Classe 9 — Título

Térmo n. 56.189, de 30-11-37 (depósito n. 4.848, de São Paulo, de 25-10-37)

Max Werchenberg — São Paulo



Classe 35 — Título

Térmo n. 56.194, de 30-11-37 (depósito n. 4.853, de São Paulo, de 25-10-37)

Angelo Fraia — São Paulo

"CA/A DIRCEU"

Classe 41 — Título

Térmo n. 56.197, de 30-11-37 (depósito n. 4.856, de São Paulo, de 26-10-37)

Carlos Natta & Comp. — São Paulo



Classe 41 — Título

Térmo n. 52.210, de 30-11-37 (depósito n. 6-11-37)

General Motors do Brasil S. A. — São Paulo

Classe 60 — Título



Nome comercial

TERMOS ANTERIORES

(*) Térmo n. 49.804, de 24-2-37

Química Industrial Ltda. — São Paulo



Classe 6 — Ligas metálicas, metais e chapas para soldas, pequenas barras para soldar, soldas comuns, soldas em pó, metais em barras, em chapas ou em folhas.

(*) Reproduzido por ter saído trocado.

Preço do número de hoje \$600

IMPRESSA NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARCHEL ANGORA — PONTA DO CALABOUÇO